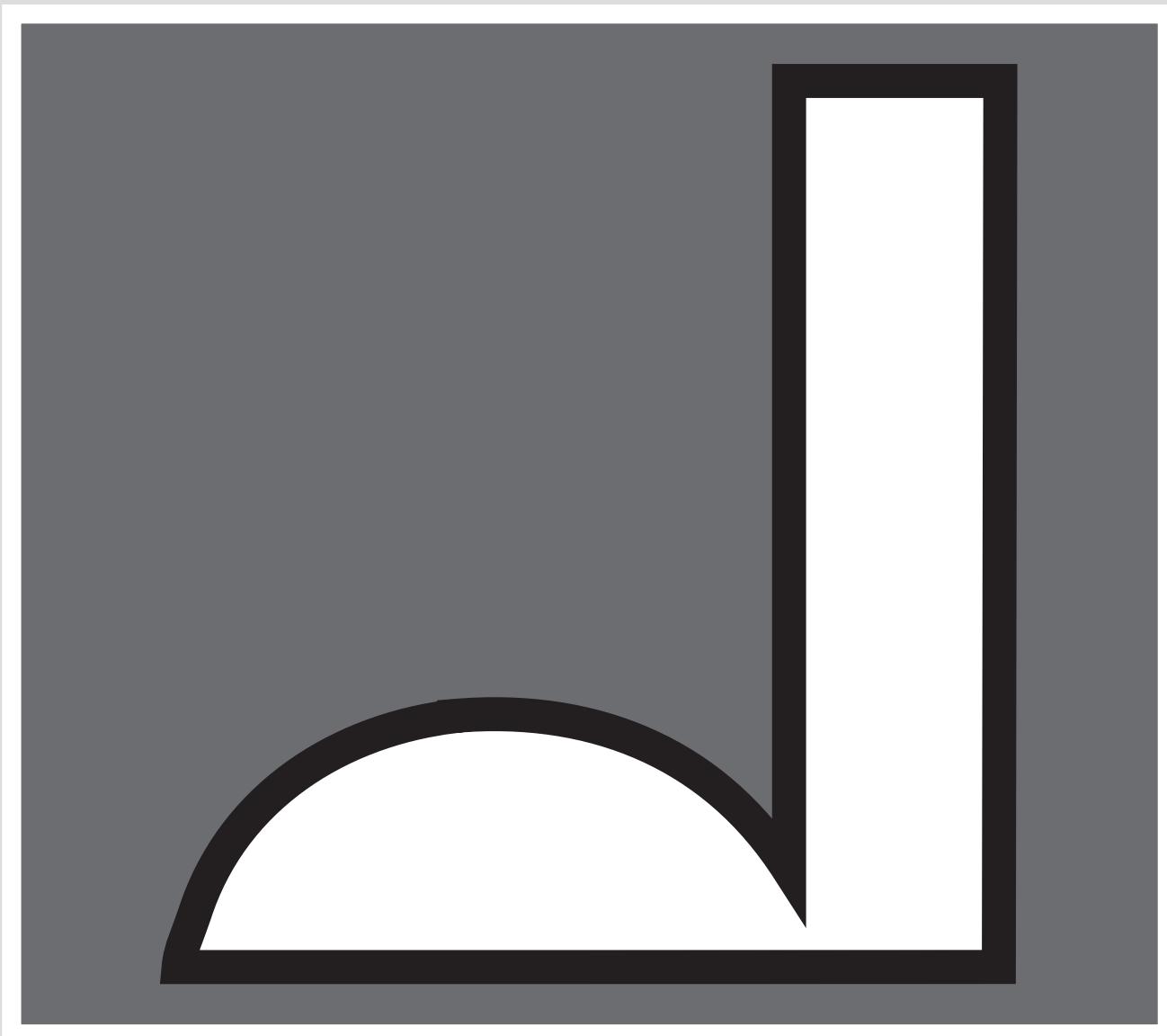




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LXVI - Nº 095 - SÁBADO, 11 DE JUNHO DE 2011 - BRASÍLIA-DF**

---

**MESA DO SENADO FEDERAL**

**PRESIDENTE**  
José Sarney - (PMDB-AP)  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
Marta Suplicy - (PT-SP)  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
Wilson Santiago - (PMDB-PB)  
**1º SECRETÁRIO**  
Cícero Lucena - (PSDB-PB)  
**2º SECRETÁRIO**  
João Ribeiro - (PR-TO)<sup>2</sup>

**3º SECRETÁRIO**  
João Vicente Claudino - (PTB-PI)  
**4º SECRETÁRIO**  
Ciro Nogueira - (PP-PI)

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**  
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)<sup>1</sup>  
2º - João Durval - (PDT-BA)  
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)  
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

**Notas:**

- Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

**LIDERANÇAS**

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 28	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16
<b>Líder</b> Humberto Costa - PT ..... <b>Líder do PT - 14</b> Humberto Costa Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann (11) João Pedro Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias <b>Líder do PR - 4</b> Magno Malta <b>Líder do PDT - 4</b> Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque <b>Líder do PSB - 3</b> Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB Lídice da Mata <b>Líder do PC DO B - 2</b> Inácio Arruda <b>Líder do PRB - 1</b> Marcelo Crivella	<b>Líder</b> Renan Calheiros - PMDB ..... <b>Líder do PMB - 19</b> Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges (10) Waldemir Moka Ricardo Ferroço Casildo Maldaner <b>Líder do PP - 5</b> Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia <b>Líder do PSC - 1</b> Eduardo Amorim <b>Líder do PMN - 1</b> Sérgio Petecão <b>Líder do PV - 1</b> Paulo Davim	<b>Líder</b> Mário Couto - PSDB (8) Vice-Líderes Jayme Campos (5) Ataídes Oliveira Maria do Carmo Alves Cyro Miranda ..... <b>Líder do PSDB - 11</b> Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (9) Paulo Bauer (7) Flexa Ribeiro (6) <b>Líder do DEM - 5</b> Demóstenes Torres (3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5) <b>PTB - 6</b> <b>Líder</b> Gim Argello - PTB Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti
<b>PSOL - 2</b> <b>Líder</b> Marinor Brito - PSOL	<b>PPS - 1</b> <b>Líder</b> Itamar Franco - PPS	<b>Governo</b> <b>Líder</b> Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira João Pedro Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo

**Notas:**

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
- Senadora Gleisi Hoffmann comunicou, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

**EXPEDIENTE**

Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal <b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Patrícia Freitas Portella Nunes Martins</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
---	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 96ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE JUNHO DE 2011

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Comunicações da Presidência

Realização de sessão especial, na próxima segunda-feira, dia 13, às 11 horas, destinada a comemorar o centenário das Igrejas Evangélicas da Assembléia de Deus no Brasil, nos termos do Requerimento nº 159, de 2011, do Senador Marcelo Crivella e outros Srs. Senadores. ....

22998

Arquivamento definitivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2011. ....

22998

##### 1.2.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 105, de 2011, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei Senado nº 218, de 2009 (nº 6.615/2009, naquela Casa). ....

22998

##### 1.2.3 – Pareceres

Nºs 488 e 489, de 2011, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008. ....

22999

Nºs 490 e 491, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 2010. ....

23011

Nº 492, de 2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2010. ....

23022

Nºs 493 e 494, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 39 e 43, de 2011, respectivamente. ....

23047

##### 1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente. ....

23070

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

### (Ofício nº 74/2011, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) ....

23070

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. (Ofício nº 1/2011, do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária) ....

23070

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 43 e 39, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofícios nºs 58 e 60/2011, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, respectivamente) ....

23070

1.2.5 – Ofício do Supremo Tribunal Federal

Nº 90, de 2011, na origem, de 7 do corrente, encaminhando cópia do Parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 379.154. ....

23071

1.2.6 – Avisos do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 16/2011-CN (nº 703-Seses-TCU-Plenário/2011, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, o Relatório e sua síntese, sobre as Contas do Presidente da República, acompanhados de Votos e do Parecer Prévio Conclusivo, referentes ao exercício de 2010, recebido dentro do prazo constitucional, acompanhado das Contas do Governo Federal (Mensagem nº 24/2011-CN – nº 86, de 2011, na origem); Supremo Tribunal Federal (Mensagem nº 25/2011-CN – nº 16/2011, na origem); Tribunal Superior do Trabalho (Ofício nº 15/2011-CN – nº SECOI.TST.GP.Nº 4/2011, na origem); Superior Tribunal Militar (Ofício nº 16/2011-CN – nº 55/PRES-009/SEPLA-GS/2011, na origem); Ministério Público da União (Ofício nº 17/2011-CN – nº PGR/GAB/Nº 337/2011, na origem); Conselho Nacional de Justiça (Ofício nº 18/2011-CN – nº 187/GP/2011, na origem); Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Ofício nº 19/2011-CN – nº 10.336/GPR/2011, na origem); Superior Tribunal de Justiça

(Ofício nº 20/2011-CN - nº 336/GP/2011, na origem); **Conselho Nacional do Ministério Público** (Ofício nº 21/2011-CN - nº 034/2011/PRESI-CNMP, na origem); **Tribunal Superior Eleitoral** (Ofício nº 22, de 2011-CN – Ofício nº 1.291/2011 GMRL, na origem); **Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de primeiro e segundo graus** (Ofício nº 23, de 2011-CN – Ofício/PR N. 2011011160/2011, na origem); e **Senado Federal** (Ofício nº 24, de 2011-CN). *Estabelecimento de calendário para tramitação das matérias. (Publicado em Suplemento à presente edição)* .....

Nº 731, de 2011, na origem, informando que foram constatados indícios de irregularidade grave na obra que menciona. ....

#### **1.2.7 – Discursos do Expediente**

**SENADOR FERNANDO COLLOR** – Celebração pelos 20 anos desde a assinatura do Acordo Brasil-Argentina para o uso exclusivamente pacífico da energia nuclear, e do Acordo Quadripartite entre o Brasil, a Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (Abacc), e a Agência Internacional de Energia Atômica (Aiea). ....

**SENADOR ALVARO DIAS** – Considerações sobre a eficiência da reforma política a ser proposta pelo Congresso Nacional. ....

**SENADOR ACIR GURGACZ** – Homenagem pelo transcurso, hoje, dos 25 anos da Academia de Letras do Estado de Rondônia; e outro assunto ...

**SENADORA ANA AMÉLIA** – Comentários sobre os vôos para Buenos Aires, Montevidéu e Porto Alegre-RS, cancelados em razão das cinzas do vulcão Puyehue, no Chile; e outros assuntos. .

**SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG** – Comentários acerca da matéria publicada, ontem, no jornal **Correio Braziliense**, intitulada “Brasil ensina o mundo a plantar e preservar”. ....

**SENADOR CRISTOVAM BUARQUE** – Considerações acerca dos primeiros seis meses do mandato do Governador Agnelo Queiroz, destacando a necessidade de atuação empreendedora do Governo do Distrito Federal.....

**SENADOR MARCELO CRIVELLA** – Elogios ao 1º Sargento Bombeiro Militar, Sr. Costa Melo, pela bravura e heroísmo com que atuou no resgate de pessoas soterradas no loteamento Floresta, em Nova Friburgo/RJ.....

**SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI** – Apelo no sentido de uma mobilização geral para minimizar a calamidade instalada em Roraima, em razão das enchentes. ....

**SENADOR PEDRO SIMON** – Reflexões sobre as recentes nomeações da Presidente Dilma Rousseff para cargos de Ministro de Estado; e outros assuntos .....

#### **1.3 – ENCERRAMENTO**

#### **2 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO**

23071

#### **2.1 – AVISO Nº 16, DE 2011-CN**

Do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório e sua síntese, sobre as Contas do Presidente da República, acompanhados de Votos e do Parecer Prévio Conclusivo, referentes ao exercício de 2010. **(Publicado em suplemento a presente edição)**

#### **3 – RETIFICAÇÃO DE ATA ANTERIOR**

Ata da 71ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 12 de maio de 2011 e publicada no **Diário do Senado Federal** nº 74 do dia subsequente. ....

23118

#### **4 – EMENDAS**

Nºs 1 a 77, apresentadas à Medida Provisória nº 535, de 2011. ....

23133

#### **SENADO FEDERAL**

#### **5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

#### **6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

#### **7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

#### **8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

#### **9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

**CONGRESSO NACIONAL**

**10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional  
(Decreto Legislativo nº 70, de 1972)  
Conselho de Comunicação Social (Lei nº  
8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do  
Mercosul (Resolução nº 2, de  
1992)  
Comissão Mista de Controle das Atividades  
de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

---

# Ata da 96<sup>a</sup> Sessão, Não Deliberativa, em 10 de junho de 2011

## 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 54<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Acir Gurgacz, Mozarildo Cavalcanti, Jayme Campos, Rodrigo Rollemberg e Roberto Requião*

*(Inicia-se a Sessão às 9 horas, e encerra-se às 12 horas e 57 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – Havendo número regimental, declaro aberta esta sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos, às 9 horas desta sexta-feira, 10 de junho.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma Sessão Especial a realizar-se dia 13, segunda-feira, às 11 horas, destinada a comemorar o centenário das Igrejas Evangélicas da Assembléia de Deus no Brasil, nos termos do **Requerimento nº 159, de 2011**, do Senador Marcelo Crivella e outros Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo da **Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2011**, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que altera o art. 14 da Constituição Federal para dispensar da exigência de filiação partidária os candidatos nas eleições municipais.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 105, de 2011**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009 (nº 6.615/2009, naquela

Casa), que altera o art. 9º do Código Penal Militar, para estabelecer a competência da Justiça Militar no julgamento de crimes dolosos contra a vida cometidos no contexto de abate de aeronaves civis na hipótese do art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 105/11/PS-GSE

Brasília, 8 de junho de 2011

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 6.615, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 218/09 na Casa de origem), o qual “Estabelece a competência da Justiça Militar para julgamento dos crimes praticados no contexto do art. 303 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica, alterando o parágrafo único do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PARECERES**

### **Nºs 488 E 489, DE 2011**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008 (nº 975/1999, na Casa de origem, do Deputado Pompeo de Mattos), que obriga os Centros de Formação de Condutores a adaptar 10% (dez por cento) de sua frota para o aprendizado de pessoas portadoras de deficiência física e dá outras providências.

#### **PARECER Nº 488, DE 2011**

**(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

RELATOR "AD HOC": Senador **ROMEU TUMA**

#### **I – RELATÓRIO**

O projeto em pauta, de iniciativa do Deputado Pompeo de Mattos, pretende obrigar os Centros de Formação de Condutores (CFCs), previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, a adaptarem veículos de sua frota para o aprendizado de pessoas com deficiência física.

Nos termos da lei proposta, os CFCs cuja frota seja igual ou superior a vinte veículos deverão adaptar pelo menos um deles, sob pena de, sucessivamente: advertência; multas de mil e quinhentos e de três mil reais, atualizadas monetariamente; suspensão e cancelamento da licença.

O prazo para o cumprimento da exigência atribuída aos CFCs é de cento e oitenta dias contados da regulamentação da lei. Já a cláusula de vigência estabelece que a lei em que se transformar o projeto deverá entrar em vigor após noventa dias de sua publicação.

Informa o autor da proposição que sua iniciativa decorre de reivindicações de pessoas com deficiência física no sentido de que as chamadas "auto-escolas" ofereçam veículos de treinamento adaptados a suas necessidades, de acordo com os regulamentos do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Para ele, muitas pessoas com deficiência deixam de valer-se dos benefícios fiscais que lhes são legalmente assegurados para a aquisição de veículos automotores em decorrência das dificuldades que encontram para o aprendizado em automóveis convencionais.

Na Casa de origem, o PLC nº 142, de 2008, foi aprovado na Comissão de Viação e Transportes, na forma de substitutivo; na Comissão de Seguridade Social e Família; e, nos termos de outro substitutivo, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. No Senado, o projeto foi distribuído a esta Comissão, bem como à de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

## II - ANÁLISE

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade. Nos termos do art. 22, XI, da Constituição Federal, compete à União legislar privativamente sobre “trânsito e transporte”, assim como, a teor do art. 24, XIV, assegura-se a todos os entes federativos a prerrogativa de legislar sobre “proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência”. De outra parte, inexiste restrição à iniciativa parlamentar. Como a matéria não integra o campo reservado pelo § 1º do art. 61 à iniciativa privativa do Presidente da República, é lícita a autoria parlamentar.

No mérito, o PLC nº 142, de 2008, merece o apoio do Congresso Nacional em face de seu alcance social. Há reparos a fazer, contudo, no que concerne à técnica legislativa. A par de ostentar vícios de redação, como a utilização repetida da expressão “no mínimo” no art. 1º, o projeto aprovado na Câmara dos Deputados desatende em vários aspectos à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a redação das leis.

A ementa, por exemplo, não explicita corretamente o objeto da lei. Enquanto seu texto se refere a um percentual de veículos, a redação do projeto se expressa em termos distintos. Mais grave, contudo, é a inobservância da determinação, expressa na Lei Complementar nº 95, de 2008, no sentido de que o mesmo assunto não seja disciplinado por mais de uma lei. Como a matéria sob exame é tratada no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o PLC nº 142, de 2008, em vez de constituir proposição autônoma, deveria destinar-se à incorporação de seus dispositivos à lei vigente.

No mesmo sentido, a lei proposta deverá ater-se ao conteúdo essencial da norma a ser incorporada ao CTB, remetendo-se o detalhamento de sua aplicação à regulamentação do Contran.

As adaptações necessárias a sanar as impropriedades encontradas são promovidas nos termos da emenda adiante formulada.

### III – VOTO

Em razão do exposto, voto pela APROVAÇÃO do PLC nº 142, de 2008, nos termos do seguinte:

#### EMENDA Nº 1 – CCJ (Substitutivo) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 142, DE 2008

*Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para obrigar os centros de formação de condutores a adaptar parte de sua frota para o aprendizado de pessoas com deficiência.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a viger acrescida do seguinte artigo:

"Art. 154-A. As entidades credenciadas pelos órgãos de trânsito para a formação de condutores, cuja frota seja igual ou superior a vinte veículos, deverão adaptar pelo menos um deles para o aprendizado de pessoas com deficiência física, nos termos de regulamento estabelecido pelo CONTRAN."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias, contados de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2009.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES , Presidente



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Demóstenes Torres". Below the signature, the word "Relator" is written in a smaller, printed-style font.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROPOSIÇÃO:** PAC **Nº** 142 **DE** 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE:</b> SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
<b>RELATOR: "AD HOC":</b> SENADOR ROMEU TUMA	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
<b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGripino
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
<b>PTB</b>	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**PARECER Nº 489, DE 2011**  
**(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**

**RELATORA:** Senadora GLEISI HOFFMANN

**RELATOR “AD HOC”:** Senador EDUARDO AMORIM

**I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em exame, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, visa a obrigar os Centros de Formação de Condutores (CFC), de que trata a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro” (CTB), a adaptar suas frotas de modo a possibilitar a instrução de pessoas com deficiência física.

De acordo com o projeto, os CFCs com frota igual ou superior a vinte veículos deverão instalar, em pelo menos um deles, equipamentos especiais como *comandos manuais mecânicos de embreagem, freio e aceleração*. Os CFCs com frota menor que vinte veículos deverão se organizar em consórcios para assegurar a oferta de veículos adaptados na proporção exigida.

O descumprimento da norma sujeitará o CFC à aplicação sucessiva das penalidades de advertência, multa de R\$ 1.500,00 ou R\$ 3.000,00, suspensão da licença ou, ainda, o cancelamento definitivo da licença.

O autor do projeto argumenta que, embora ~~contemple~~ com isenções para compra de veículos, as pessoas com deficiência não conseguem obter sua carteira de habilitação por dificuldades no aprendizado.

Na Câmara dos Deputados, o PLC nº 142, de 2008, foi analisado e aprovado nas Comissões de Constituição e Justiça, e de Cidadania, de Seguridade Social e Família, e de Viação e Transportes.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que concluiu pela constitucionalidade da matéria, aprovando-a nos termos de substitutivo, e à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). Nessa última, não foram apresentadas emendas.

**II – ANÁLISE**

À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa compete opinar sobre proposições legislativas que disponham sobre a

proteção e a integração social das pessoas portadoras de deficiência, bem como sobre a proteção à infância, à juventude e aos idosos, nos termos do art. 102-E, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Como não foi distribuída com exclusividade a esta Comissão, o exame da matéria se aterá aos aspectos de mérito, uma vez que coube à CCJ a análise dos demais elementos.

A análise da CCJ concluiu pelo atendimento aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade. Reparos foram feitos, contudo, quanto a impropriedades concernentes à técnica legislativa.

Entre essas impropriedades, foram apontados a discrepância entre os textos da ementa e do art. 1º quanto à proporção de veículos adaptados em relação à frota do CFC; o excessivo detalhamento relativo à aplicação da medida; e a formulação como proposição autônoma, em vez de expressamente vinculada à lei geral sobre o assunto, que é o Código de Trânsito Brasileiro, conforme determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a redação das leis.

A CCJ, então, elaborou substitutivo que incorpora as medidas propostas ao texto do CTB, compatibiliza os termos da ementa e ~~do art.~~ 1º, e elimina o excessivo detalhamento, remetendo-o a posterior regulamentação pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

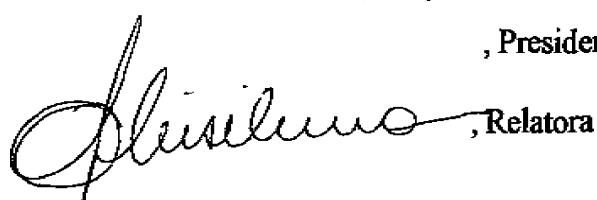
O projeto de lei em comento é meritório, na medida em que permite aos indivíduos com deficiência física maior facilidade para obter o treinamento necessário para a condução de veículos automotores, conferindo-lhes maior acessibilidade aos serviços públicos e às instituições de saúde, educação, trabalho e lazer. Dessa forma, aumenta as chances de inclusão social e de realização pessoal para esse grupo de cidadãos.

### III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008, na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo), aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2011.

, Presidente

, Relatora

**SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH  
ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/06/11, OS SENHORES SENADORES**

PRESIDENTE:

RELATOR:

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

ANA RITA	1. ANGELA PORTELA
MARTA SUPLICY	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM	3. HUMBERTO COSTA
WELLINGTON DIAS	4. JOÃO PEDRO
MAGNO MALTA	5. VICENTINHO ALVES
CRISTOVAM BUARQUE	6. JOÃO DURVAL
MARCELO CRIVELLA	7. LÍDICE DA MATA

**BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

PEDRO SIMON	1. GEOVANI BORGES
EDUARDO AMORIM	2. EUNÍCIO OLIVEIRA
GARIBALDI ALVES	3. RICARDO FERRAÇO
JOÃO ALBERTO SOUZA	4. WILSON SANTIAGO
SÉRGIO PETECÃO	5. VAGO
PAULO DAVIM	6. VAGO

**BLOCO PARLAMENTAR PSDB/DEM (PSDB, DEM)**

ATAÍDES OLIVEIRA	1. VAGO
VAGO	2. CYRO MIRANDA
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPIINO

**PTB**

MOZARILDO CAVALCANTE	1. VAGO
GIM ARGELLO	2. VAGO

**PSOL**

MARINOR BRITO	1. RANDOLFE RODRIGUES
---------------	-----------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI - trânsito e transporte;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Pùblico e da Defensoria Pùblica da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Pùblico e da Defensoria Pùblica dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pùblica, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

---

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

#### LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

---

Art. 154. Os veículos destinados à formação de condutores serão identificados por uma faixa amarela, de vinte centímetros de largura, pintada ao longo da carroceria, à meia altura, com a inscrição AUTO-ESCOLA na cor preta.

Parágrafo único. No veículo eventualmente utilizado para aprendizagem, quando autorizado para servir a esse fim, deverá ser afixada ao longo de sua carroceria, à meia altura, faixa branca removível, de vinte centímetros de largura, com a inscrição AUTO-ESCOLA na cor preta.

---

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

## **RELATÓRIO**

**RELATOR:** Senador **JOSÉ NERY**

### **I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 142, de 2008 (Projeto de Lei nº 975, de 1999, na origem), de autoria do Deputado Pompeo de Mattos. Composta de cinco artigos, essa proposição pretende obrigar os Centros de Formação de Condutores (CFC) a que se refere o Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – a adaptarem suas frotas, de modo a possibilitar a instrução de pessoas com deficiência.

De acordo com o projeto, os Centros de Formação de Condutores com vinte veículos ou mais devem instalar, em pelo menos um deles, “comandos manuais mecânicos de embreagem, freio e aceleração” (arts. 1º e 2º).

Os Centros que desobedecerem à norma estarão sujeitos à aplicação sucessiva das penalidades de advertência, multa de R\$ 1.500,00 ou R\$ 3.000,00, suspensão da licença ou, ainda, o cancelamento definitivo da licença.

Argumenta o autor do projeto que as pessoas com deficiência já contam com isenções para compra de veículos, mas, devido a dificuldades no aprendizado, muitas delas deixam de adquiri-los.

O PLC nº 142, de 2008, foi analisado e aprovado por três colegiados da Câmara dos Deputados, entre eles a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a proposição foi primeiramente submetida à deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que concluiu pela constitucionalidade da matéria, aprovando-a nos termos de substitutivo.

Ao projeto, não foram apresentadas emendas na CDH.

## II – ANÁLISE

Estamos de acordo com a CCJ em todos os aspectos de sua análise: a proposição, na sua redação original, atende aos requisitos de constitucionalidade, mas afronta a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a redação das leis. Também não atende às normas da boa técnica legislativa.

Com relação às impropriedades identificadas, as adaptações necessárias para saná-las foram incorporadas ao projeto quando de sua tramitação na CCJ, que ofereceu emenda (substitutivo) integral à proposta oriunda da Câmara dos Deputados. Assim, a ementa foi alterada para retirar a menção a um percentual inexistente no corpo da proposição; foi corrigida a inobservância às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998; foram retirados alguns detalhamentos – para cumprir a determinação de que o texto deve ater-se ao conteúdo essencial da norma –, remetendo-os à posterior regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

A esta Comissão, ademais de corrigir as impropriedades formais da proposição, cabe opinar sobre os aspectos que dizem respeito à garantia e promoção dos direitos humanos e, também, aqueles referentes à proteção e integração social das pessoas com deficiência.

Sobre esses pontos, importa observar que, no País, muitos centros de formação de condutores exigem das pessoas com deficiência que elas utilizem seus próprios veículos para o treinamento, por simples falta de uma frota adaptada. Essa exigência, sem dúvida, cria uma barreira à efetiva participação dessas pessoas na sociedade, restringindo o exercício de sua cidadania. Para elas, mesmo que o poder aquisitivo o permita, é suprimida a opção de ingressar no centro de formação de condutores por falta de veículo adequado. É, pois, inadmissível que, mesmo com todas as isenções para aquisição de veículos, concedidas por lei, as pessoas com deficiência não os possam adquirir pelo simples fato de não terem acesso ao treinamento para sua condução.

Assim, entendemos que o PLC nº 142, de 2008, de largo alcance social, beneficia milhares de brasileiros com deficiência e, por essa razão, deve ser aprovado.

### III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008 (Projeto de Lei nº 975, de 1999, na origem), na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo), aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

## **PARECERES**

### **Nºs 490 E 491, DE 2011**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 2010 (nº 6.175/2009, na Casa de origem, de iniciativa da Presidência da República), que *autoriza o Poder Executivo a doar aeronave C-115 Buffalo à Força Terrestre Equatoriana.*

#### **PARECER Nº 490, DE 2011**

**(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)**

**Relator:** Senador Aníbal Diniz

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 179, de 2010, é de autoria do Presidente da República e foi apresentado ao Congresso Nacional em 7 de outubro de 2009. Em conformidade com o rito previsto no art. 64 da Constituição Federal, a matéria foi encaminhada à Câmara, que a aprovou. Em seguida, a proposição foi remetida à revisão do Senado.

A finalidade do projeto é autorizar o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Defesa, a doar à Força Terrestre Equatoriana uma aeronave de fabricação canadense, tipo C-115 BUFFALO, acionada por motor *General Electric CT64-820-3*, matrícula 2365 e número de série 35, do acervo da Força Aérea Brasileira (FAB).

Após ser lido nesta Casa em 22 de novembro de 2010, o projeto foi distribuído às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta última o exame terminativo da matéria. Decorrido o prazo regimental sem apresentação de emendas, a proposição foi redistribuída à minha relatoria em 23 de março de 2011.

## II – ANÁLISE

Não há óbices quanto à regimentalidade, tendo em vista que o PLC nº 179, de 2010, ao ser lido, foi despachado pelo presidente da Casa primeiramente à CRE, que tem atribuição para opinar sobre proposições referentes às relações internacionais, a teor do disposto no art. 103, I, do Regimento Interno, para, em seguida, ser analisado terminativamente pela CCJ, nos termos do art. 49, I, do referido Regimento.

Registre-se, ainda, que a matéria está em conformidade com os ditames constitucionais e, no tocante à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos é o adequado e ela é compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio. Nenhum reparo, por igual, à técnica legislativa.

No que se refere ao mérito, o projeto é, a vários títulos, digno de aprovação. Cuida-se de aeronave que integra frota há muito desativada pela FAB. Inexiste, pois, interesse sequer em relação à eventual aproveitamento de peças. Ao contrário, a estocagem de aeronave desse porte acarreta utilização de instalações e dispêndio de recursos públicos. Agrega-se a essa circunstância o fato de que o elevado custo de recuperação e de manutenção eleva o custo residual da aeronave em comento, não compensando economicamente sua alienação. Não há, portanto, interesse para o Brasil na manutenção do bem objeto da proposição em análise.

O mesmo não ocorre em relação ao Equador. Esse país possui aeronave do mesmo tipo ainda em operação. Assim, a Força Terrestre Equatoriana, instituição com a qual a Aeronáutica mantém estreitas relações, demonstrou interesse na aeronave à vista da dificuldade em encontrar suprimentos e peças de reposição para manter operacionais seus exemplares.

Dessa forma, verifica-se clara convergência de interesses. Somese a esse quadro o reforço do bom relacionamento bilateral. O gesto há de estreitar, ainda mais, os laços de cooperação mútua. Observa-se, por fim, que as despesas com o traslado serão custeadas pelo governo equatoriano.

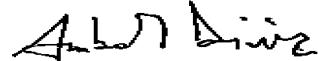
## III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do PLC nº 179, de 2010.

Sala da Comissão, em 07 de abril de 2011.

 , Presidente

, Relator



### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 179, DE 2010.  
 ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 07/04/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR</b>	
<b>RELATOR: SENADOR ANÍBAL DINIZ</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)</b>	
ANIBAL DINIZ (PT) <i>Aníbal Diniz</i>	1 - DELCIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT) <i>Gleisi Hoffmann</i>	3 - WALTER PINHEIRO (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT) <i>Cristovam Buarque</i>	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
PAULO HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)</b>	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
<b>PSOL</b>	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

**PARECER Nº 491, DE 2011**  
**(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 179, de 2010, de autoria do Presidente da República, foi apresentado ao Congresso Nacional em 7 de outubro de 2009 e, de acordo com os ditames do art. 64 da Constituição Federal, foi a matéria encaminhada à Câmara dos Deputados e aprovada, sendo, posteriormente remetida à revisão do Senado Federal, em obediência ao teor do art. 65 da Carta Política.

O projeto tem o fito de autorizar o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Defesa, a doar à Força Terrestre Equatoriana uma aeronave tipo C-115 BUFFALO, de fabricação canadense, que é acionada por motor *General Electric CT64-820-3*, matrícula 2365 e número de série 35, do acervo da Força Aérea Brasileira (FAB).

Após leitura nesta Casa legislativa em 22 de novembro de 2010, o projeto foi distribuído às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta última decisão terminativa acerca da matéria. Não houve emendas no prazo regimental.

**II – ANÁLISE**

Conforme o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do

Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário.

Assim como no parecer proferido pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, não vemos óbices quanto à regimentalidade, uma vez que o projeto em exame, ao ser lido, foi despachado pelo presidente da Casa primeiramente àquela comissão, que tem atribuição para opinar sobre proposições referentes às relações internacionais, conforme preconiza o art. 103, inciso I, do Regimento Interno, e, em seguida, veio ao exame terminativo desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 101, inciso I, do referido Regimento, já citado.

A proposição, ademais, foi vazada em boa técnica legislativa, respeitando os balizamentos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, com as alterações da Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

No que respeita à juridicidade, nada a obstar, tendo em vista a proposição estar em harmonia com o ordenamento jurídico pátrio, especialmente no que concerne ao disposto no art. 17, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), que trata da alienação, por doação, de bem público móvel da União, que está subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, deverá ser precedida de avaliação e terá licitação dispensada, além de poder ser feita exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica.

O art. 17, inciso I, alínea *b*, que trata da doação de imóveis pela União, o permite exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, brasileira, por certo. Não é o caso do outro dispositivo citado, que é silente quanto aos beneficiários da doação do bem móvel, o que nos permite inferir que não há óbice a que a doação seja feita a outro Estado nacional.

Quanto à constitucionalidade, também nada a opor, haja vista que a proposição não afronta material ou formalmente qualquer dispositivo do texto constitucional, sendo a matéria tratada de competência privativa da União, pois atinente à disciplina jurídica relativa aos seus bens.

### **III – VOTO**

Por todo exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLC nº 179, de 2010, no mérito pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA , Presidente

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, Relator

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 179 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8 / 6 / 2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
RELATOR:	Senador Aloysio Nunes Ferreira
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)</b>	
JOSÉ PIMENTEL	João Batista
MARTA SUPLICY	Marta Suplicy
PEDRO TAQUES	Pedro Taques
JORGE VIANA	
MAGNO MALTA	
ANTONIO CARLOS VALADARES	Aleixo
INÁCIO ARRUDA	Inácio Arruda
MARCELO CRIVELLA	Marcelo Crivella
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
EUNÍCIO OLIVEIRA	Eunício Oliveira
PEDRO SIMON	Pedro Simon
ROMERO JUCÁ	Romero Jucá
VITAL DO RÉGO	Vital do Régo
RENAN CALHEIROS	Renan Calheiros
ROBERTO REQUIÃO	Roberto Requião
FRANCISCO DORNELLES	Francisco Dornelles
SÉRGIO PETECÃO	Sérgio Petecão
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
AÉCIO NEVES	Aécio Neves
ALOYSIO NUNES FERREIRA	Aloysio Nunes Ferreira
ALVARO DIAS	Alvaro Dias
DEMÓSTENES TORRES	Demóstenes Torres
<b>PTB</b>	
ARMANDO MONTEIRO	Armando Monteiro
GIM ARGELLO	Gim Argello
<b>PSOL</b>	
RANDOLFE RODRIGUES	Randolfe Rodrigues
	1. MARINOR BRITO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSIÇÃO: PLU Nº 149, DE 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSE, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSE, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSE PIMENTEL	X				1 - EDUARDO SUPlicy				
MARTA SUPlicy	X				2 - ANA RITA	X			
PEDRO TAQUES	X				3 - ANIBAL DINIZ				
JORGE VIANA					4 - ACIR GURGACZ				
MAGNO MALTA					5 - CLEÓSIO ANDRADE				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - LINDBERGH FARIAS				
INACIO ARRUDA	X				7 - RODRIGO ROLLEMBERG				
MARCELO CRIVELLA					8 - HUMBERTO COSTA	X			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV) EUNICIO OLIVEIRA (PRESIDENTE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
PEDRO SIMON	X				1 - LUIZ HENRIQUE				
ROMERO TUCA	X				2 - VALDIR RAUPP				
VITAL DO REGO	X				3 - EDUARDO BRAGA				
RENAN CALHEIROS	X				4 - RICARDO FERRACO				
ROBERTO REQUÍAO					5 - LOBÃO FILHO				
FRANCISCO DORNelles	X				6 - WALDEIR MOKA				
SÉRGIO PETECÃO	X				7 - BENEDITO DE LIRA				
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AECIO NEVES	X				1 - LÚCIA VÁNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (LJOVAC)	X				2 - FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS	X				3 - CICERO LUCENA				
DEMÓSTENES TORRES	X				4 - JOSÉ AGripino				
<b>TITULAR - PTB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PTB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ARMANDO MONTEIRO	X				1 - CIRO NOGUEIRA				
GIM ARGELLO					2 - MOZARILDO CAVALCANTI				
<b>TITULAR - PSOL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PSOL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
RANDOLFE RODRIGUES	X				1 - MÁRCIOR BRITO				

**TOTAL: 22 SIM: 20 NÃO: 4 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1**

  
**Senador EUNICIO OLIVEIRA**

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
(atualizado em 27/05/2011).

**SALA DAS REUNIÕES, EM 8 / 6 / 2011**

  
**Senador EUNICIO OLIVEIRA**

Presidente

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Constituição;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - medidas provisórias;

VI - decretos legislativos;

VII - resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º - O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do § 1º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º - A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º - Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001**

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

---

**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

---

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

---

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

---

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-económica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

---

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 74/11-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 2010, que “Autoriza o Poder Executivo a doar aeronave C-115 Buffalo à Força Terrestre Equatoriana.”, de autoria da Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## PARECER Nº 492, DE 2011

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2010, do Senador Antonio Carlos Valadares, que autoriza a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Laranja – PROAP Laranja.

**RELATOR:** Senador EDUARDO MATARAZZO SUPlicy

### I – RELATÓRIO

Para exame, em decisão terminativa, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 76, de 2010, da autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que autoriza a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Laranja – PROAP Laranja.

O Projeto está constituído de seis artigos. O primeiro deles autoriza o Poder Executivo a criar o PROAP Laranja e o art. 2º lista os objetivos principais do Programa. Por meio dos arts. 3º e 4º o PLS estabelece a execução de uma política de crédito alinhada com o cumprimento dos objetivos traçados. Finalmente, o art. 5º prescreve ações de marketing visando o aumento do consumo de laranja pela população e o art. 6º fixa a cláusula de vigência.

O autor da Proposta justifica a importância do PLS com base no fato de ser o Brasil o maior produtor mundial de laranja, em um momento de enfraquecimento do mercado externo, decorrente da crise econômica e financeira que atingiu os países consumidores do suco concentrado produzido no Brasil. Adicionalmente, o domínio da industrialização da fruta por poucas empresas gera uma situação ainda mais crítica para o pequeno citricultor, que não encontra nos preços pagos pela indústria a sustentabilidade financeira da atividade.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

### II – ANÁLISE

Conforme as disposições constantes do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas, que estão correlacionados ao PLS nº 76, de 2010:

- a) agricultura, pecuária e abastecimento, nos termos do inciso IV;
- b) agricultura familiar e segurança alimentar, nos termos do inciso IV;
- c) comercialização e fiscalização de produtos, nos termos do inciso VI, e
- d) políticas de apoio às pequenas e médias propriedades rurais, nos termos do inciso XVII.

Como já mencionado, o exame do PLS nº 76, de 2010, nesta Comissão se dá em decisão terminativa. Por esta razão, a análise da proposta se estenderá aos aspectos relativos à constitucionalidade, ao mérito, à técnica legislativa e à juridicidade da iniciativa.

No tocante à constitucionalidade da matéria, encontram-se observados os requisitos da competência legislativa da União, prescrita no art. 22, da Constituição Federal (CF), e do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 48 e 49, *caput*, da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, observa-se que a proposição se apresenta adequada, haja vista a inovação do ordenamento jurídico e a generalidade e coercitividade das disposições, contempladas em instrumento gerador de lei ordinária.

O Projeto de Lei em foco, que se apoia nas diretrizes traçadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e na Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, dispensa reparo quanto à técnica legislativa empregada.

No que tange ao mérito, concordo que o apoio ao produtor de laranja se faz necessário, diante das dificuldades do setor. Entretanto, não podemos cometer a injustiça de excluir de uma política pública tão relevante os pequenos produtores de limas, limões, tangerinas e outros citros.

Nesse sentido, julgo que o Programa proposto deva ganhar abrangência e apresento, para esse fim, três emendas que ajustam o nome do Programa para "Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Cítricos – PROAP Cítricos".

Para maior clareza, apresento outra emenda que visa enfatizar que a pesquisa agropecuária deve estar voltada para a geração e transferência de tecnologia e à produção de novas variedades.

E a terceira emenda tem por objetivo autorizar o governo federal a instituir a Câmara de Arbitragem da Citricultura – *Consecitrus*, com o objetivo de estabelecer os parâmetros para a definição dos preços dos citrinos e derivados, a exemplo do que ocorre com a *Consecana*, no setor da Cana de Açúcar, e que tem sido recomendado pelo ex-ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Roberto Rodrigues.

Avalio que essa emenda poderá dirimir a crise na citricultura brasileira e paulista que dura cerca de vinte anos, como resultado do processo de concentração e verticalização das empresas que controlam o processamento e, principalmente, a comercialização e o sistema logístico de distribuição a granel do suco produzido.

Acompanho de perto esse processo. Promovi três audiências públicas no Senado Federal com representantes do Sistema Brasileiro da Defesa da Concorrência, da indústria processadora dessas frutas, dos trabalhadores rurais e dos citricultores. Meu objetivo sempre foi o de reverter o movimento de concentração no setor, pois esse resultado é conhecido na literatura e história econômica, tendo como efeito a redução das oportunidades de emprego, elevação do preço do produto final e a queda nos rendimentos dos trabalhadores, dos pequenos produtores e produtores independentes.

O Projeto cria condições para o estímulo da citricultura, um setor que emprega mais de 400 mil pessoas no País e gera anualmente US\$ 1,5 bilhão em divisas, números suficientes para nos posicionarmos favoravelmente ao PLS em exame.

### III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2010, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1 – CRA

Dê-se a emenda do PLS nº 76, de 2010, a seguinte redação:

*“Autoriza a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Citros – PROAP Citros”*

#### EMENDA Nº 2 – CRA

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 76, de 2010, a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Citros – PROAP Citros.”*

**EMENDA Nº 3 - CRA**

Dê-se ao inciso X do art. 2º do PLS nº 76, de 2010, a seguinte redação:

"X – apoiar a pesquisa para geração de tecnologia, inclusive para a produção de novas variedades." \*40691.1173\*

**EMENDA Nº 4 - CRA**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo e seu parágrafo único:

**"Art. Fica autorizada a instituição da Câmara de Arbitragem da Citricultura - Consecitrus, com o objetivo de estabelecer os parâmetros para a definição dos preços dos citrus e seus derivados.**

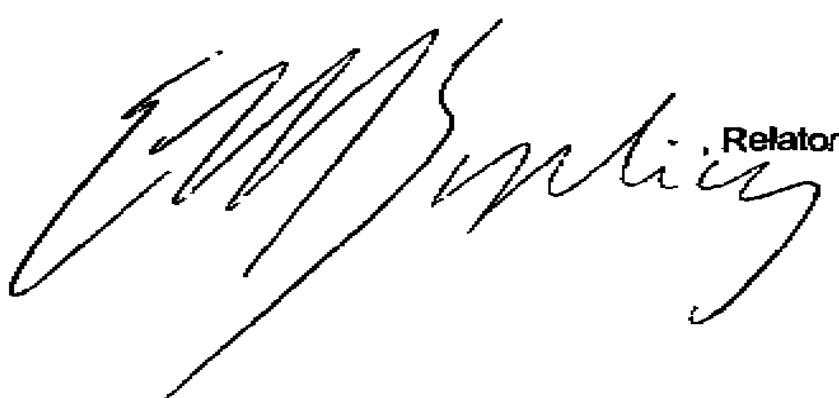
**§1º A organização e o funcionamento da Câmara de Arbitragem da Citricultura serão regulamentados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.**

**§2º A Câmara terá em sua composição um representante dos pequenos e médios produtores de citrus, um dos trabalhadores rurais da citricultura, um das empresas processadoras de citrus e um do Governo Federal."**

Sala da Comissão, 7 de abril de 2011.

, Presidente

Relator



## COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS N° 76, DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7/4/2011, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE:</b>	
RELATOR:	<i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sen. Eduardo Suplicy</i>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
DELcíDIO DO AMARAL	1. ANGELA PORTELA
GLEISI HOFFMANN <i>Gleisi Hoffmann</i>	2. EDUARDO SUPLICY <i>(RELATOR)</i>
JOÃO PEDRO	3. WALTER PINHEIRO
CLÉSIO ANDRADE <i>Clésio Andrade</i>	4. BLAIRO MAGGI
ACIR GURGACZ <i>(Presidente)</i>	5. JOÃO DURVAL
RODRIGO ROLLEMBERG	6. ANTONIO CARLOS VALADARES
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
WALDEMAR MOKA <i>Waldemar Moka</i>	1. GARIBALDI ALVES
CASILDO MALDANER <i>Casildo Maldaner</i>	2. ROBERTO REQUIÃO
EDUARDO AMORIM	3. VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA <i>Ana Amélia</i>	4. LUIZ HENRIQUE
IVO CASSOL <i>Ivo Cassol</i>	5. CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIMA <i>Benedito de Lima</i>	6. JOÃO ALBERTO SOUZA
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
FLEXA RIBEIRO	1- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	2- MARISA SERRANO
JAYME CAMPOS	3- DEMÓSTENES TORRES
<b>PTB</b>	
VAGO	1- MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PSOL</b>	
VAGO	1- VAGO

## COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

PLS Nº 76, DE 2010

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB) DELCIÉDIO DO AMARAL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN	X				1. ANGELA PORTELA				
JOÃO PEDRO	X				2. EDUARDO SUPlicY	X			
GLESTON ANDRADE	X				3. WALTER PINHEIRO				
ACIR GURGACZ					4. BLAIRO MAGGI				
RODRIGO ROLEMBERG					5. JOÃO DURVÁL				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PBC, PMN, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	6. ANTONIO CARLOS VALADARES				
WALDEMIR MOKA	X				SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER	X				1. GERALDO ALVES				
EDUARDO AMORIM					2. ROBERTO REQUIÃO				
ANA AMELIA	X				3. VALDIR RAUPP				
IVO CASSOL	X				4. LUIZ HENRIQUE				
BENEDITO DE LIRA					5. CIRO NOGUEIRA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	6. JOÃO ALBERTO SOUZA				
FLEXA Ribeiro					SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRIO MIRANDA					1. ALOYSIO NUNES FERREIRA				
JAYME CAMPOS					2. MARISA SERRANO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	3. DEMOSTENES TORRES				
VAGO					SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1. MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					1. VAGO				

TOTAL: 9 SIM: 6 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1  
SALA DAS REUNIÕES, EM 7 / 4 / 2011  
Presidente  
Acir Gurgacz

## COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

EMENDA N° 4 AO PLS N° 76 DE 2010

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PPS, PC DO B, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PPS, PC DO B, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO DO AMARAL					1. ANGELA PORTELA				
GLEISI HOFFMANN	X				2. EDUARDO SUPlicy	X			
JOÃO PEDRO					3. WALTER PINHEIRO				
CÉSIO ANDRADE	X				4. BLAIVO MAGGI				
ACIR GURGACZ					5. JCAO DURVAL				
RÔDRIGO RÖLLEMIG					6. ANTONIO CARLOS VALADARES				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMAR MOKA	X				1. GARIBALDI ALVES				
CASILDO MALDANER	X				2. ROBERTO RÉQUIAO				
EDUARDO AMORIM					3. VALDIR RAUPP				
ANA AMÉLIA	X				4. LUIZ HENRIQUE				
IVO CASSOL	X				5. CIRIO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA					6. JOÃO ALBERTO SOUZA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PRDR, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PRDR, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLEXA RIBEIRO					1. ALOYSIO NUNES FERRERA				
CYRO MIRANDA					2. MARIBA SERRANO				
JAYME CAMPOS					3. DEMÓSTENES TORRÉS				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1. MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1. VAGO				

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: PRESIDENTE 1  
SALA DAS REUNIÕES, EM 7/6/2011

Senador AIRTON GURGACZ

PRESIDENTE

A VOTACAO NAO AUTORIZADA NA SEXTA-FEIRA SERA CONSIDERADA ABSENTEIA DA COMISSAO.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

**EMENDA N° 2 AO PLS N° 76, DE 2010**

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PBB, PC DO B, PRB) DECÍDIO DO AMARAL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PBB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN	X			X	1. ANGELA FORTALEZA 2. EDUARDO SUPlicY				
JOÃO PEDRO	X				3. WALTER PINHEIRO 4. BLAIRO MAGGI 6. JOÃO DURVAL 8. ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
CLESIO ANDRADE	X				SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)				
ACIR GURGACZ					1. GARIBALDI ALVES 2. ROBERTO REQUIÃO 3. VALDIR RAUPP 4. LUIZ HENRIQUE 5. CIRIO NOGUEIRA				
RODRIGO RÖLLEMING					6. JOAO ALBERTO SOUZA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA	X				1. GARIBALDI ALVES 2. ROBERTO REQUIÃO 3. VALDIR RAUPP 4. LUIZ HENRIQUE 5. CIRIO NOGUEIRA				
CASILDO MALDANER	X				6. JOAO ALBERTO SOUZA				
EDUARDO AMORIM	X				SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)				
ANA AMÉLIA	X				1. ALOYSIO NUNES FERREIRA 2. MARISA SERRANO 3. DEMOSTENES TORRES				
IVO CASSEL	X								
BENEDITO DE LIRA									
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
FLEXA HUBER									
CYRO MIRANDA									
JAYMÉ CAMPOS									
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1. MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1. VAGO				

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: —  
SALA DAS REUNIÕES, EM 7/4/2014

**Senador AIR GURGACZ**

AVINTO DA ALTAIS DA BONDEIRINHA NÃO CREA COMBUSTÃO FUMIGENAS SE ELA DEFOLHA & DADO ESSA TÉCNICA DE CULTIVO DE CÍTRICOS

## COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

EMENDA N° 3 AO PLS N° 76, DE 2010

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PPS, PC DO B, PRB) DELÍCIO DO AMARAL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PPS, PC DO B, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN	X				1. ANGELA PORTELA	X			
JOÃO PEDRO	X				2. EDUARDO SUPlicY				
CLESTO ANDRADE					3. WALTER PINHEIRO				
ACIR GURJACZ					4. BLAISE MAGGI				
RÔDRIGO RÖTTERBERG					5. JOÃO DURVAL				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PIG, PMN, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	6. ANTONIO CARLOS VALADARES				
WALDEMAR MORA	X				7. SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER	X				1. GARIBALDI ALVES				
EDUARDO AMORIM	X				2. ROBERTO REQUIÃO				
ANA AMÉLIA	X				3. VALDIR RAUAPP				
IVO CASSOL	X				4. LUIZ HENRIQUE				
BENEDITO DE LIRA					5. CIRO NOGUEIRA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	6. JOÃO ALBERTO SOUZA				
FLEXA RIBEIRO					7. SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRÔ MIRANDA					1. ALOYSIO NUNES FERREIRA				
JAYME CAMPOS					2. MARISA SERRANO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	3. DEMÓSTENE TORRES				
VAGO					TITULAR - PTB	SUPLENTE	SIM	NAO	AUTOR
TITULAR - PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1. MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					TITULAR - PSOL	SUPLENTE	SIM	NAO	AUTOR
					1. VAGO				

TOTAL: 9 SIM: X NAO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: —  
 SALA DAS REUNIÕES, EM 17/06/2011

  
 Senador **ACIR GURJACZ**  
**PRESIDENTE**

## COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

EMENDA N° 4 AO PLS N° 76, DE 2010

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB) DEOLÍDIO DO AMARAL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN	X				1. ANGELA PORTELA				
JOÃO PEDRO	X				2. EDUARDO SUPlicy	X			
CLESTÓ ADRADADE	X				3. WALTER PINHEIRO				
ACIR GURGACZ					4. BLAIVO MAGGI				
RODRIGO RÖLEMBERG					5. JOAO DURVAL				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	6. ANTONIO CARLOS VALADARES				
WALDEMAR MOKA	X				7. GARIBALDI ALVES				
CASILDO MALDANER	X				8. ROBERTO REQUIÃO				
EDUARDO AMORIM	X				9. VALDIR RAUPP				
ANA AMÉLIA	X				10. LUIZ HENRIQUE				
IVO CASSOL	X				11. CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA	X				12. JOÃO ALBERTO SOUZA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	13. SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLEXA RIBEIRO					1. ALCYSSIO NUNES FERREIRA				
CYRIO MIRANDA					2. MARISA SERRANO				
JAYME CAMPOS					3. DÉMOTONÉS TORRES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	14. SUPLENTE - PTS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1. MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	15. SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1. VAGO				

TOTAL: 9 SIM: 8 NAO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1  
SALA DAS REUNIÕES, EM 7 / 4 / 2011
  
Senador **ACIR GURGACZ**  
**PRESIDENTE**

**TEXTO FINAL DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 076, DE 2010, NOS TERMOS DAS EMENDAS, Nºs 01 a 04 - CRA, APROVADO EM REUNIÃO REALIZADA EM 07, DE MARÇO DE 2011.**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 76, DE 2010.**

Autoriza a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Cítricos – PROAP Cítricos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Cítricos – PROAP Cítricos.

**Art. 2º** O programa terá como objetivos principais:

I – assegurar a inserção competitiva dos pequenos e médios produtores de laranja no mercado;

II – incentivar a formação de mecanismos de integração da cadeia produtiva, envolvendo o setor agroindustrial;

III - fortalecer o mercado interno de laranja e de produtos derivados, inclusive por meio de campanhas oficiais de marketing, com foco na melhoria da saúde da população brasileira;

IV – ampliar o acesso dos pequenos e médios produtores de laranja aos mecanismos de crédito bancário;

V – prestar assistência financeira aos produtores para fins de implantação e também para custeio das safras;

VI – desenvolver alternativas de escoamento e armazenamento da produção;

VII – incentivar iniciativas de verticalização da produção pela via do associativismo de produtores;

VIII – prestar assistência técnica especializada, com foco na geração de renda do produtor;

IX – melhorar as condições educacionais dos pequenos produtores e de seus dependentes, bem como instituir e ampliar o treinamento profissionalizante, especialmente voltado para as questões fitossanitárias e de gestão da propriedade;

X – apoiar a pesquisa para geração e transferência de tecnologia, inclusive para a produção de novas variedades.

XI – incentivar os sistemas orgânicos de produção;

XII – prestar assistência para o uso sustentável dos recursos naturais.

*Parágrafo único.* As instituições de formação profissional e outras de assistência técnica especializada poderão firmar convênios com a União visando ao atendimento dos objetivos indicados nos incisos V a XII.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio de suas agências oficiais de crédito, adotará política creditícia que priorize os objetivos delineados no artigo 2º e seja compatível com as características da cultura e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A contratação das operações de crédito levará em consideração, dentre outros elementos, a adimplência do pleiteante em outros contratos de financiamento agrícola com recursos federais, observado o disposto no § 2º.

§ 2º Serão repactuados os contratos firmados por pequenos e médios produtores de laranja que contenham previsão de juros fixados com base na TJLP, promovendo-se a exclusão desse índice, com efeito retroativo ao termo inicial da vigência contratual.

§ 3º Não serão passíveis de financiamento empreendimentos cuja mão-de-obra seja caracterizada pelo trabalho escravo ou infantil, nem os que implicarem a degradação do meio ambiente.

§ 4º As instituições a que se refere o caput colaborarão na elaboração de projetos que concorram para os propósitos desta Lei.

**Art. 4º** As operações de crédito serão efetuadas de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

*Parágrafo único.* O enquadramento no rol de beneficiários do Programa levará em conta a renda bruta anual do pleiteante.

**Art. 5º** O Poder Executivo, por meio de suas agências de comunicação, desenvolverá uma extensa campanha educativa de marketing nacional, em redes de TV e de rádio, objetivando ampliar o consumo de laranja, com foco nos benefícios da fruta como alimento funcional para a saúde dos seus consumidores, estimulando o exercício da medicina preventiva pela via da alimentação;

**Art. 6º** Fica autorizada a instituição da Câmara de Arbitragem da Citricultura – Consecitrus, com o objetivo de estabelecer os parâmetros para a definição dos preços dos citrus e seus derivados.

§1º A organização e o funcionamento da Câmara de Arbitragem da Citricultura serão regulamentados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

§2º A Câmara terá em sua composição um representante dos pequenos e médios produtores de citrus, um dos trabalhadores rurais da citricultura, um das empresas processadoras de citrus e um do Governo Federal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 7 de março de 2011.

Senador Aciel Gurgacz, Presidente

Senador Eduardo Suplicy, Relator

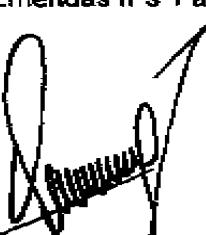
OF.- PRES Nº 001/2011-CRA

Brasília, 8 de abril de 2011.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 9º do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão aprovou, em 07 de abril do corrente, o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2010, que "Autoriza a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Laranja – PROAP Laranja", de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, com as Emendas nºs 1 a 4—CRA.

Atenciosamente,

  
Senador Acir Gurgacz  
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Exmo. Sr.  
Senador José Sarney  
MD. Presidente do Senado Federal  
N E S T A

Of. SF nº 470/2011

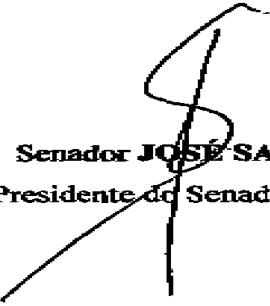
Brasília, 15 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o processado do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2010, que "autoriza a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Citros – PROAP Citros", a fim de que, nos termos do art. 325, inciso I,

do Regimento Interno do Senado Federal, essa Comissão analise o texto final da proposição, verificando eventual equívoco quanto aos dispositivos constantes do art. 2º, incisos I, III e IV; art. 3º, § 2º; e art. 5º, *caput*, tendo em vista que, no Parecer proferido pelo Relator e acatado pelo Colegiado na Reunião do dia 07 de abril do corrente, além da produção de laranja foram incluídos "pequenos produtores de limas, limões, tangerinas e outros citros".

Atenciosamente,

  
Senador **JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador ACIR GURGACZ**  
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Of. nº 132/2011-CRA

Brasília, 7 de junho de 2011.

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício SF nº 470/2011, datado de 15 de abril corrente, encaminho a Vossa Excelência o processado do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2010, que "autoriza a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Laranja - PROAP Laranja", com as devidas adequações ao texto final da referida Matéria.

Atenciosamente,

  
Senador **ACIR GURGACZ**  
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do  
Senado Federal

Exmo. Sr.  
Senador José Sarney  
M.D. Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

**TEXTO FINAL**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 76, DE 2010, COM ADEQUAÇÕES  
SOLICITADAS PELO OFÍCIO SF N° 470 / 2011**

Autoriza a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Citros \_ PROAP Citros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Citros – PROAP Citros.

**Art. 2º** O programa terá como objetivos principais:

I – assegurar a inserção competitiva dos pequenos e médios produtores de citros no mercado;

II – incentivar a formação de mecanismos de integração da cadeia produtiva, envolvendo o setor agroindustrial;

III – fortalecer o mercado interno de citros e de produtos derivados, inclusive por meio de campanhas oficiais de marketing, com foco na melhoria da saúde da população brasileira;

IV – ampliar o acesso dos pequenos e médios produtores de citros aos mecanismos de crédito bancário;

V – prestar assistência financeira aos produtores para fins de implantação e também para custeio das safras;

VI – desenvolver alternativas de escoamento e armazenamento da produção;

VII – incentivar iniciativas de verticalização da produção pela via do associativismo de produtores;

VIII – prestar assistência técnica especializada, com foco na geração de renda do produtor;

IX – melhorar as condições educacionais dos pequenos produtores e de seus dependentes, bem como instituir e ampliar o treinamento profissional, especialmente voltado para as questões fitossanitárias e de gestão da propriedade;

X – apoiar a pesquisa para geração e transferência de tecnologia, inclusive para a produção de novas variedades;

XI – incentivar os sistemas orgânicos de produção;

XII – prestar assistência para o uso sustentável dos recursos naturais.

*Parágrafo único.* As instituições de formação profissional e outras de assistência técnica especializada poderão firmar convênios com a União visando ao atendimento dos objetivos indicados nos incisos V a XII.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio de suas agências oficiais de crédito, adotará política creditícia que priorize os objetivos delineados no art. 2º e seja compatível com as características da cultura e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A contratação das operações de crédito levará em consideração, dentre outros elementos, a adimplência do pleiteante em outros contratos de financiamento agrícola com recursos federais, observado o disposto no § 2º.

§ 2º Serão repactuados os contratos firmados por pequenos e médios produtores de citros que contenham previsão de juros fixados com base na TJLP, promovendo-se a exclusão desse índice, com efeito retroativo ao termo inicial da vigência contratual.

§ 3º Não serão passíveis de financiamento empreendimentos cuja mão-de-obra seja caracterizada pelo trabalho escravo ou infantil, nem os que implicarem a degradação do meio ambiente.

§ 4º As instituições a que se refere o caput colaborarão na elaboração de projetos que concorram para os propósitos desta Lei.

**Art. 4º** As operações de crédito serão efetuadas de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

*Parágrafo único.* O enquadramento no rol de beneficiários do Programa levará em conta a renda bruta anual do pleiteante.

**Art. 5º** O Poder Executivo, por meio de suas agências de comunicação, desenvolverá uma extensa campanha educativa de marketing nacional, em redes de TV e de rádio, objetivando ampliar o consumo de citros, com foco nos benefícios da fruta como alimento funcional para a saúde dos seus consumidores, estimulando o exercício da medicina preventiva pela via da alimentação;

**Art. 6º** Fica autorizada a instituição da Câmara de Arbitragem da Citicultura - Consecitrus, com o objetivo de estabelecer os parâmetros para a definição dos preços dos citros e seus derivados.

**§ 1º** A organização e o funcionamento da Câmara de Arbitragem da Citicultura serão regulamentados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**§ 2º** A Câmara terá em sua composição um representante dos pequenos e médios produtores de citros, um dos trabalhadores rurais da citicultura, um das empresas processadoras de citros e um do Governo Federal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 7 de março de 2011.

  
Senador Acir Gurgacz, Presidente

  
Senador Eduardo Suplicy, Relator

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****CAPÍTULO II  
DA UNIÃO**

**Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

- I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
- II - desapropriação;
- III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;
- IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;
- V - serviço postal;
- VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;
- VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;
- VIII - comércio exterior e interestadual;
- IX - diretrizes da política nacional de transportes;
- X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;
- XI - trânsito e transporte;
- XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;
- XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;
- XIV - populações indígenas;
- XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;
- XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;
- XVII - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;
- XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

- XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;
- XX - sistemas de consórcios e sorteios;
- XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;
- XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;
- XXIII - segurança social;
- XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;
- XXV - registros públicos;
- XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;
- XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;
- XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;
- XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

---

## Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 10, de 1998)

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

**Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:**

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

VII - fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII - fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Art. 50. A Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, bem como qualquer de suas Comissões, poderão convidar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

---

#### LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

#### LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

**RELATÓRIO**

**I – RELATÓRIO**

Para exame, em decisão terminativa, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 76, de 2010, da autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que autoriza a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Laranja – PROAP Laranja.

O Projeto está constituído de seis artigos. O primeiro deles autoriza o Poder Executivo a criar o PROAP Laranja e o art. 2º lista os objetivos principais do Programa. Por meio dos arts. 3º e 4º o PLS estabelece a execução de uma política de crédito alinhada com o cumprimento dos objetivos traçados. Finalmente, o art. 5º prescreve ações de marketing visando o aumento do consumo de laranja pela população e o art. 6º fixa a cláusula de vigência.

O autor da Proposta justifica a importância do PLS com base no fato de ser o Brasil o maior produtor mundial de laranja, em um momento de enfraquecimento do mercado externo, decorrente da crise econômica e financeira que atingiu os países consumidores do suco concentrado produzido no Brasil. Adicionalmente, o domínio da industrialização da fruta por poucas empresas gera uma situação ainda mais crítica para o pequeno citricultor, que não encontra nos preços pagos pela indústria a sustentabilidade financeira da atividade.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

**II – ANÁLISE**

Conforme as disposições constantes do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas, que estão correlacionados ao PLS nº 76, de 2010:

- a) agricultura, pecuária e abastecimento, nos termos do inciso IV;
- b) agricultura familiar e segurança alimentar, nos termos do inciso IV;
- c) comercialização e fiscalização de produtos, nos termos do inciso VI, e
- d) políticas de apoio às pequenas e médias propriedades rurais, nos termos do inciso XVII.

Como já mencionado, o exame do PLS nº 76, de 2010, nesta Comissão se dá em decisão terminativa. Por esta razão, a análise da proposta se estenderá aos aspectos relativos à constitucionalidade, ao mérito, à técnica legislativa e à juridicidade da iniciativa.

No tocante à constitucionalidade da matéria, encontram-se observados os requisitos da competência legislativa da União, prescrita no art. 22, da Constituição Federal (CF), e do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 48 e 49, *caput*, da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, observa-se que a proposição se apresenta adequada, haja vista a inovação do ordenamento jurídico e a generalidade e coercitividade das disposições, contempladas em instrumento gerador de lei ordinária.

O Projeto de Lei em foco, que se apoia nas diretrizes traçadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e na Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, dispensa reparo quanto à técnica legislativa empregada.

No que tange ao mérito, concordo que o apoio ao produtor de laranja se faz necessário, diante das dificuldades do setor. Entretanto, não podemos cometer a injustiça de excluir de uma política pública tão relevante os pequenos produtores de limas, limões, tangerinas e outros citros.

Nesse sentido, julgo que o Programa proposta deva ganhar abrangência e apresento, para esse fim, duas emendas que ajustam o nome do Programa para "Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Citros – PROAP Citros".

Para maior clareza, apresento outra emenda que visa ensanhar que a pesquisa agropecuária deve estar voltada para a geração e transferência de tecnologia e à produção de novas variedades.

O Projeto cria condições para o estímulo da citricultura, um setor que emprega mais de 400 mil pessoas no País e gera anualmente US\$ 1,5 bilhão em divisas, números suficientes para nos posicionarmos favoravelmente ao PLS em exame.

**III – VOTO**

**Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2010, com as seguintes emendas:**

**EMENDA Nº – CRA**

Dê-se a emenda do PLS nº 76, de 2010, a seguinte redação:

**"Autoriza a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Citros – PROAP Citros"**

**EMENDA Nº – CRA**

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 76, de 2010, a seguinte redação:

**"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Citros – PROAP Citros."**

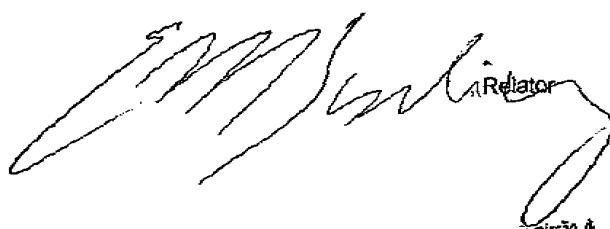
**EMENDA Nº – CRA**

Dê-se ao inciso X do art. 2º do PLS nº 76, de 2010, a seguinte redação:

**"X – apoiar a pesquisa para geração e transferência de tecnologia, inclusive para a produção de novas variedades."**

Sala da Comissão,

, Presidente



A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Sarto". Below the signature, the word "Relator" is written in smaller letters.

## **PARECER Nº 493, DE 2011**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2011, do Senador Clésio Andrade, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fazer incidir sobre a receita bruta proveniente do faturamento a contribuição patronal destinada à Seguridade Social e a contribuição para custeio do seguro de acidente do trabalho e aposentadorias especiais devidas pelas empresas do setor de transporte público urbano e metropolitano de passageiros.

**RELATOR:** Senador **GIM ARGELLO**

**RELATORA “AD HOC”:** Senadora **ANA AMÉLIA**

### **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 39, de 2011, de autoria do Senador CLÉSIO ANDRADE, que acrescenta o art. 22-C à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para determinar que a contribuição destinada à Seguridade Social devida pela empresa de transporte público urbano e metropolitano de passageiros passe a incidir sobre a receita bruta proveniente do faturamento, em percentual total de 2,6% (dois inteiros e seis décimos por cento).

Segundo o art. 2º, a lei oriunda do projeto terá vigência no primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.

O projeto objetiva, conforme expõe seu autor, proporcionar a redução das tarifas de transporte público. Esse barateamento dos preços, por meio da desoneração da folha de pagamentos do setor, também possibilitaria a recuperação da demanda por transporte público, a manutenção dos atuais postos de trabalho e ainda estimularia a geração de novos empregos.

Não foram apresentadas emendas à proposição, que é apreciada em nesta Comissão em caráter terminativo.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAS opinar sobre proposições pertinentes a seguridade social e outros assuntos correlatos.

O PLS nº 39, de 2011, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, *caput*, da CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 22, XXIII, 24, inciso I; 48, *caput* e inciso I; 149; 194 e 195 da CF).

Quanto à juridicidade, a proposição se afigura correta. O meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos – normatização via edição de lei ordinária – é o adequado. A matéria tratada no projeto inova o ordenamento jurídico. O PLS também possui o atributo da generalidade, aplicando-se a todas as situações de fato que se insiram na hipótese legal. Finalmente, se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Em sua tramitação, o PLS seguiu o regimento interno desta Casa (RISF) e, relativamente à técnica legislativa, foram respeitadas as disposições para a elaboração e alteração de normas dispostas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A proposição fixa a contribuição devida pela empresa de transporte público urbano e metropolitano de passageiros à Seguridade Social em 2,5% incidente sobre o valor do faturamento. Além disso, para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade para o trabalho decorrente dos riscos ambientais da atividade, a contribuição é estabelecida em 0,1%, também incidente sobre o faturamento.

Essa nova sistemática substitui a regra geral prevista nos incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991. Atualmente, esses dispositivos dispõem que contribuição a cargo da empresa é de (*i*) 20% sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados,

quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços; e de *(ii)* 1% a 3% sobre a mesma base para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho.

Portanto, o PLS está reduzindo uma tributação sobre a folha de pagamentos de no mínimo 20% por uma de 2,6% incidente sobre o faturamento. A medida merece acolhida porque, além de reduzir a carga tributária sobre a folha de pagamentos, pleito corriqueiro, legítimo e relevante dos diversos setores de nossa economia, ainda o faz de forma justa. Isso porque altera a base de cálculo da contribuição, que passa a ser o faturamento da empresa, o que minimiza repercussões negativas em épocas de crise.

Lembramos que a fórmula não é nova e já beneficiou, por exemplo, a agroindústria (Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001), razão pela qual apoiamos o projeto de lei em discussão.

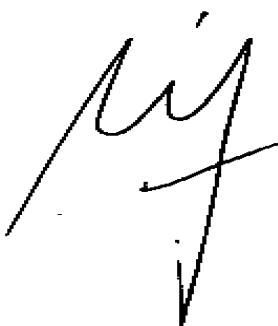
### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2011.

Sala da Comissão, 8 de junho de 2011.

Senador JAYME CAMPOS  
Comissão de Assuntos Sociais  
Presidente

, Presidente



, Relator

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

<i>Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2011</i> ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 06 /2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
<b>PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS</b>	
<b>RELATORIA: "Ad hoc" Senadora Ana Amélia</b>	
TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)</b>	
PAULO PAIM (PT) <i>Jayme</i>	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT) <i>Amália</i>	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- JOÃO PEDRO (PT)
WELLINGTON DIAS (PT) <i>3</i>	4- ANA RITA (PT) <i>Ana</i>
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR) <i>André</i>
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB) <i>Lidice</i>
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
WALDEMAR MOKA (PMDB)	1- VITAL DO RÉGO (PMDB)
PAULO DAVIM (PV) <i>Ricardo</i>	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB) <i>Casildo</i>	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMÉLIA (PP) <i>Relatora Ad hoc</i> <i>Cláudia</i>	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
MARISA SERRANO (PSDB)	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) <i>Projeto Ad hoc</i> <i>Jayme</i>	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
<b>PTB</b>	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIL MARTELLO <i>Gil</i>

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO -Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2011**

Junho de 2011

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 11 23051

TITULARES						SUPLENTE(S)					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)						
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)						
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOÃO PEDRO (PT)						
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4- ANA RITA (PT)						
VICENTINHO ALVES (PR)					5- LINDBERGH FARIA (PT)						
JOÃO DURVAL (PDT)					6- CLEÓSIO ANDRADE (PR)						X
RODRIGO ROLEMBERG (PSB)					7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)						
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					8- LIDICE DA MATA (PSB)						
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- VITAL DO RÉGO (PMDB)						
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)						
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBAO FILHO (PMDB)						
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)						
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)						
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)						
ANA AMÉLIA (PP) "Adele"	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)						
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)						
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRIO MIRANDA (PSDB)						
MARISA SERRANO (PSDB)					3- PAULO BAUER (PSDB)						
JAYMÉ CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)						
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
MOZARU DO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO						
JOÃO VICENTE CLAUDIO					2- GIM ARGELLO						

TOTAL: 11 SIM; 5 NÃO; — ABSTENÇÃO; — AUTOR; — PRESIDENTE: — SALA DAS REUNIÕES, EM 18/06/2011.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RJSF)

Senador JAYMÉ CAMPOS  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 18/05/2011

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

**XXIII - seguridade social;**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

**I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;**

**Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

**I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;**

**Subseção III  
Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**

**I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;**

**II - disponham sobre:**

**a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;**

**b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;**

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Públíco e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Públíco e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

---

**Art. 149.** Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o caput deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I - não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II - incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - poderão ter alíquotas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) ad valorem, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

---

**CAPÍTULO II  
DA SEGURIDADE SOCIAL  
Seção I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 194.** A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

**Parágrafo único.** Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I - universalidade da cobertura e do atendimento;
- II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV - irreduzibilidade do valor dos benefícios;
- V - eqüidade na forma de participação no custeio;
- VI - diversidade da base de financiamento;
- VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

---

**Art. 195.** A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º - A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. (Vide Medida Provisória nº 526, de 2011)

§ 4º - A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º - As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se fizes aplicando o disposto no art. 150, III, "b".

§ 7º - São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades benfeitoras de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do caput deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-deobra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b; e IV do caput, serão não-cumulativas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, a, pela incidente sobre a receita ou o faturamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

**LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

**LEI N° 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.**

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custo, e dá outras providências.

**CAPÍTULO IV****DA CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA**

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:<sup>6</sup>

I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

II - para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos: (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 1998).

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

**LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.**

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

**Subseção IV  
Da Aposentadoria Especial**

Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 desta Lei, consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º A data de início do benefício será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, conforme o disposto no art. 49.

§ 3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social—INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 4º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 5º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sajam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 6º O benefício previsto neste artigo será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cujas alíquotas serão acrescidas de doze, nove ou seis pontos percentuais, conforme a atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98) (Vide Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 7º O acréscimo de que trata o parágrafo anterior incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito às condições especiais referidas no caput. (Incluído pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 8º Aplica-se o disposto no art. 46 ao segurado aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeite aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 3º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 4º A empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este, quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica desse documento. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

---

**LEI N° 10.256, DE 9 DE JULHO DE 2001.**

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.

---

**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**Ofício nº 60/2011-PRES/CAS**

**Brasília, 8 de junho de 2011.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

**Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2011, que *Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fazer incidir sobre a receita bruta proveniente do faturamento a contribuição patronal destinada à Seguridade Social e a contribuição para custeio do seguro de acidente do trabalho e aposentadorias especiais devidas pelas empresas do setor de transporte público urbano e metropolitano de passageiros*, de autoria do Senador Clésio Andrade.

**Cordialmente,**

**Senador JAYME CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

# PARECER Nº 494, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2011, do Senador Clésio Andrade, que estabelece intervalos de descanso para trabalhadores em transporte público urbano e metropolitano. Acrescenta § 5º ao art. 71 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO**

## I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2011, do Senador Clésio Andrade, que pretende flexibilizar a regra celetista relativa à concessão de intervalos para repouso e alimentação nas jornadas de trabalho contínuo com duração superior a seis horas diárias. Essa alteração destina-se aos empregados em empresas de transporte público coletivo, que realizam viagens com saídas programadas a intervalos regulares.

A proposição possibilita o fracionamento do horário de descanso dos trabalhadores do transporte público urbano e metropolitano, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, respeitadas a mesma remuneração e a totalidade do período de repouso.

Na sua justificativa o eminent autor argumenta que a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), como norma geral e uniforme, instituída no final dos anos 30, não foi capaz de prever mudanças de hábitos dos profissionais e no processo de mobilidade urbana ocorridas ao longo do tempo. Cita ele que, no transporte urbano, há os imprevistos decorrentes dos congestionamentos e de condições imprevisíveis nas linhas de transporte, que justificam intervalos mais flexíveis durante a jornada.

Até a presente data não foram apresentadas emendas à proposição no âmbito desta Comissão.

## II – ANÁLISE

Normas sobre intervalos na jornada de trabalho inserem-se no ramo do Direito do Trabalho. Proposições a este respeito são de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal, cabendo ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Não há, portanto, impedimentos à tramitação da matéria, no que se refere aos ditames constitucionais.

Compete a esta Comissão, a teor do que dispõe o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, discutir e votar, em caráter terminativo, proposições com essa temática.

No mérito, consideramos plenamente válidos os argumentos do autor. A jornada de trabalho de motoristas e cobradores não pode observar parâmetros muito rígidos de intervalo. O fluxo do trânsito não é homogêneo e linear, as condições das vias urbanas são irregulares e problemas mecânicos podem retardar ou interromper a viagem. Nesse sentido, a rigidez da legislação não é compatível com a utilização de alternativas e compensações para os trabalhadores quando ocorrem esses imprevistos. Também não permitem que o empregador cumpra estritamente com as disposições celetistas.

Podemos registrar, também, que as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sessenta e oito anos após a sua adoção, não poderiam prever, quando instituídas, a explosão demográfica e a elevada concentração urbana.

Segundo o último censo do IBGE de 2010, 84% da população brasileira vivem em áreas urbanas. O transporte coletivo foi responsável por 29,4% das viagens realizadas pela população, crescendo essa proporção para 36% nas cidades com mais de um milhão de habitantes, conforme levantamento de 2009 da Associação Nacional de Transporte Público (ANTP). Nesse período, a operação do transporte público coletivo foi feita por 541 mil profissionais. Vale destacar ainda que há uma forte concentração nos deslocamentos nos horários de pico, das 6h às 9h e das 17h às 20h, o que gera a necessidade de se aumentar a oferta desses serviços, nesse intervalo de tempo, com uma maior disponibilidade de profissionais.

Além disso, a própria noção de que o trabalhador precisa de normas legais e rígidas que o defendam já se encontra, pelo menos em alguns setores da economia, superada. Hoje, há sindicatos fortes capazes de fazer valer as suas reivindicações. Eles dispõem de instrumentos eficazes que mobilizam o Poder Público e provocam negociações imediatas com os empregadores. Diante desse poder negocial, direitos muito mais relevantes do que aqueles previstos na CLT podem ser obtidos pelos trabalhadores.

Somos favoráveis, então, à negociação coletiva, entre os condutores e cobradores de veículos de transporte coletivo público e as empresas contratadoras, que permita o fracionamento do horário de descanso. Isso porque o projeto em análise não prevê subtração de direitos trabalhistas, nem em termos de remuneração nem da totalidade do horário de descanso dos trabalhadores.

Do ponto de vista da técnica legislativa, finalmente, propomos uma emenda de redação que aprimora a ementa do projeto de lei, dando maior clareza na definição de que norma jurídica está sendo alterada e do objeto da proposição.

**III – VOTO**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2011, com a seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº 1 (CAS) – De Redação**

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2011, a seguinte redação:

Acrescenta § 5º ao art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a negociação coletiva dos intervalos para repouso e alimentação de empregados condutores e cobradores no transporte coletivo urbano de passageiros e dá outras providências.

Sala da Comissão, 8 de junho de 2011.

Senador JAYME CAMPOS  
Comissão de Assuntos Sociais  
Presidente

, Presidente

, Relator

Senador Fernando Montenegro

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

<i>Projeto de lei do Senado nº 43 de 2011</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/06/2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS	
RELATORIA: SENADOR ARMANDO MONTEIRO	
TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)</b>	
PAULO PAIM (PT) <i>[Assinatura]</i>	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT) <i>[Assinatura]</i>	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT) <i>[Assinatura]</i>	3- JOÃO PEDRO (PT)
WELLINGTON DIAS (PT) <i>[Assinatura]</i>	4- ANA RITA (PT) <i>[Assinatura]</i>
VICENTINHO ALVES (PR) <i>[Assinatura]</i>	5- LINDBERGH FARIA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT) <i>[Assinatura]</i>	6- CLÉSIO ANDRADE (PR) <i>(Aut.)</i> <i>[Assinatura]</i>
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
WALDEMAR MOKA (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	1- VITAL DO RÉGO (PMDB)
PAULO DAVIM (PV) <i>[Assinatura]</i>	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMELIA (PP) <i>[Assinatura]</i>	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
CÍCERO LUCENA (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
MARISA SERRANO (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) <i>[Assinatura]</i>	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO <i>[Assinatura]</i> (RELATOR)
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO <i>[Assinatura]</i>

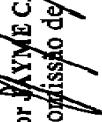
## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO - Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2011

TITULARES						SUPLENTE					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	X	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)					
PAULO PAIM (PT)						1- EDUARDO SUPLICY (PT)					
ANGÉLA PORTELA (PT)						2- MARTA SUPLICY (PT)					
HUMBERTO COSTA (PT)	X					3- JOÃO PEDRO (PT)					
WELLINGTON DIAS (PT)						4- ANA RITA (PT)	X				
VICENTINHO ALVES (PR)						5- LINDBERGH FARIAS (PT)					
JOÃO DURVAL (PDT)						6- CLÉSIO ANDRADE (PR)		X			
RODRIGO ROLEMBERG (PSB)						7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)						8- LÍDICE DA MATA (PSB)					
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)					
WALDEMAR MOKA (PMDB)	X					1- VITAL DO REGO (PMDB)					
PAULO DAVIM (PV)						2- PEDRO SIMON (PMDB)					
ROMERO JUCA (PMDB)						3- LOBÃO FILHO (PMDB)					
CASILDO MALDANER (PMDB)	X					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)					
RICARDO FERRACO (PMDB)						5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					
EDUARDO AMORIM (PSC)						6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)					
ANA AMELIA (PP)	X					7- BENEDITO DE LIRA (PP)					
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)					
CÍCERO LUCENA (PSDB)						1- AÉCIO NEVES (PSDB)					
LÚCIA VÂNIA (PSDB)						2- CYRVO MIRANDA (PSDB)					
MARISA SERRANO (PSDB)						3- PAULO BAUER (PSDB)	X				
JAYME CAMPOS (DEM)	X					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)					
PTB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB					
MOÇARILDO CAVALCANTI						1- ARMANDO MONTEIRO (DEM)	X				
JOÃO VICENTE CLAUDIO						2- GIM ARGELLO	X				

TOTAL: 11 SIM: 9 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: A SALA DAS REUNIÕES, EM 21/06/2011.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 137, § 4º - RIST)

Atualizada em 18/05/2011


  
 Senador JAYME CAMPOS  
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO - Emenda nº 1-CAS ao Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2011

TITULARES						SUPLENTES					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)						
ANGÉLA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)						
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOÃO PEDRO (PT)						
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4- ANA RITA (PT)	X					
VICENTINHO ALVES (PR)					5- LINDBERGH FARIA (PT)	X					
JOÃO DURVAL (PDT)					6- CLÉSIO ANDRADE (PR)	X					
RODRIGO ROLEMBERG (PSB)					7- CRISTOVAM Buarque (PDT)						
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					8- LÍDICE DA MATA (PSB)						
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
WALDEMAR MOKA (PMDB)					1- VITAL DO REGO (PMDB)						
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)						
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)						
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)						
RICARDO FERRACO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)						
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)						
ANA AMELIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)						
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)						
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRIO MIRANDA (PSDB)						
MARISA SERRANO (PSDB)					3- PAULO BAUER (PSDB)	X					
JAYMÉ CAMPOS (DEM)	X				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)						
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB						
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO Ribeiro	X					
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2- GIL ARGELLO	X					

TOTAL: 1 SIM: 10 NÃO: 7 ABSTENÇÃO: 2 AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DAS REUNIÕES, EM 02 de 06 de 2011.

QBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 18/05/2011

Senador JAYMÉ CAMPOS  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 43, DE 2011

Acrescenta § 5º ao art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a negociação coletiva dos intervalos para repouso e alimentação de empregados condutores e cobradores no transporte coletivo urbano de passageiros e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O artigo 71 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

**“Art. 71. ....**

§ 5º O intervalo expresso no caput poderá ser fracionado, quando compreendido entre o término da primeira hora trabalhada e o inicio da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os condutores e cobradores de veículos rodoviários, empregados em empresas de transporte público coletivo de característica urbana e metropolitana, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de junho de 2011.

Senador JAYME CAMPOS  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;
- VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII - concessão de anistia;
- IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XII - telecomunicações e radiodifusão;
- XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;
- XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.
- XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

### Subseção III Das Leis

**Art. 61.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º -** São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Públíco e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Públíco e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

**§ 2º -** A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

---

### DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

---

Art. 71 - Em qualquer trabalho continuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.

§ 1º - Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.

§ 2º - Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

§ 3º O limite mínimo de uma hora para repouso ou refeição poderá ser reduzido por ato do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, quando ouvido o Serviço de Alimentação de Previdência Social, se verificar que o estabelecimento atende integralmente às exigências concorrentes à organização dos refeitórios, e quando os respectivos empregados não estiverem sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares.

§ 4º - Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. (Incluído pela Lei nº 8.923, de 27.7.1994)

**SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**Ofício nº 58/2011-PRES/CAS**

**Brasília, 8 de junho de 2011.**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal**

**Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2011, e a Emenda nº 1-CAS, que *Estabelece intervalos de descanso para trabalhadores em transporte público urbano e metropolitano. Acrescenta § 5º ao art. 71 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de autoria do Senador Clésio Andrade.*

**Cordialmente,**

**Senador JAYME CAMPOS  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais**

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nº 488 e 489, de 2011**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008** (nº 975/1999, na Casa de origem, do Deputado Pompeo de Mattos), que obriga os *Centros de Formação de Condutores a adaptar 10% (dez por cento) de sua frota para o aprendizado de pessoas portadoras de deficiência física e dá outras providências*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 74, de 2011**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 74/11-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de junho de 2011

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 2010, que “Autoriza o Poder Executivo a doar aeronave C-115 Buffalo à Força Terrestre Equatoriana”, de autoria da Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – Com referência ao **Ofício nº 74, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 1, de 2011**, do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Of. Pres. nº 1/2011-CRA

Brasília, 8 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão aprovou, em 7 de abril do corrente, o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2010, que “Autoriza a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores de Laranja – PROAP Laranja”, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, com as Emendas nºs 1 a 4 – CRA.

Atenciosamente, Senador **Acir Gurgacz**, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – Com referência ao **Ofício nº 1, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 58 e 60, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 43 e 39, de 2011, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 58/2011 – PRES/CAS

Brasília, 8 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2011, e a Emenda nº 1-CAS, que estabelece intervalos de descanso para trabalhadores em transporte público urbano e metropolitano. Acrescenta § 5º ao art. 71 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de autoria do Senador Clésio Andrade.

Cordialmente, Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 60/2011 – PRES/CAS

Brasília, 8 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 891 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2011, que

altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fazer incidir sobre a receita bruta proveniente do faturamento a contribuição patronal destinada à Seguridade Social e a contribuição para custeio do seguro de acidente do trabalho e aposentadorias especiais devidas pelas empresas do setor de transporte público urbano e metropolitano de passageiros, de autoria do Senador Clésio Andrade.

Cordialmente, Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – Com referência aos **Ofícios nºs 58 e 60, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 90, de 2011**, na origem, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 379.154, que declarou a constitucionalidade do inciso VI do artigo 14 do Decreto-Lei nº 2.052, de 1983 (contribuição do PIS-PASEP).

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 90 – P/MC

Brasília, 7 de junho de 2011

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 379.154

Relator Originário: Ministro **Carlos Velloso**  
 Redator para o Acórdão: Ministro **Joaquim Barbosa**  
 Recorrente: Companhia União de Seguros Gerais  
 Recorrida: União  
 Referência: Embargos Infringentes em Apelação Cível nº 9504571956 – TRF/4ª Região

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os efeitos do artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no processo mencionado, publicado no **Diário da Justiça** de 31 de março de 2011, mediante o qual o Plenário desta Corte, por maioria, conheceu do recurso, e no mérito, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, deu provimento ao extraordinário para declarar a constitucionalidade do inciso VI do artigo 14 do Decreto-Lei nº 2.052/1983.

Seguem, também, cópias da referida legislação, da certidão de trânsito em julgado, bem assim do parecer do Ministério Público Federal.

Atenciosamente, Ministro **Cesar Peluso**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – O expediente, anexado ao processado do Ofício nº S/8, de 2011, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Aviso nº 16, de 2011-CN** (nº 703-Seses-TCU-Plenário/2011, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que “Encaminha ao Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 71, inciso I, da Constituição Federal, o Relatório e sua síntese, sobre as Contas do Presidente da República, acompanhados de Votos e do Parecer Prévio Conclusivo, referentes ao exercício de 2010”, recebido dentro do prazo constitucional, acompanhado das Contas do Governo Federal (Mensagem nº 24/2011-CN – nº 86, de 2011, na origem), e as dos seguintes Órgãos:

- Supremo Tribunal Federal (Mensagem nº 25/2011-CN – nº 16/2011, na origem);
- Tribunal Superior do Trabalho (Ofício nº 15/2011-CN – nº SECOI.TST.GP. N° 4/2011, na origem);
- Superior Tribunal Militar (Ofício nº 16/2011-CN – nº 55/PRES-009/SEPLA-GS/2011, na origem);
- Ministério Público da União (Ofício nº 17/2011-CN – nº PGR/GAB/Nº 337/2011, na origem);
- Conselho Nacional de Justiça (Ofício nº 18/2011-CN – nº 187/GP/2011, na origem);
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Ofício nº 19/2011-CN – nº 10.336/GPR/2011, na origem);
- Superior Tribunal de Justiça (Ofício nº 20/2011-CN – nº 336/GP/2011, na origem);
- Conselho Nacional do Ministério Público (Ofício nº 21/2011-CN - nº 034/2011/PRESI-CNMP, na origem);
- Tribunal Superior Eleitoral (Ofício nº 22, de 2011-CN – Ofício nº 1291/2011 GMRL, na origem);
- Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de primeiro e segundo graus (Ofício nº 23, de 2011-CN – Ofício/PR N. 2011011160/2011, na origem); e
- Senado Federal (Ofício nº 24, de 2011-CN).

Nos termos do art. 116 da Resolução nº 1, de 2006-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação das contas:

Leitura: 10-6-2011

Até 2/8 Prazo para apresentação, publicação e distribuição na Comissão, do relatório e do projeto de decreto legislativo, a partir do recebimento do parecer prévio;

Até 17/8 prazo para apresentação de emendas ao relatório e ao projeto apresentado, a partir do término do prazo anterior;

Até 1º/9 prazo para apresentação do relatório às emendas apresentadas, a partir do término do prazo anterior;

Até 8/9 prazo para discussão e votação do relatório e do projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo anterior;

Até 13/9 prazo para encaminhamento do parecer à Mesa do Congresso Nacional, a partir do término do prazo anterior;

Até 16/9 prazo para sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração dos autógrafos, a partir da aprovação do parecer pelo Congresso Nacional.

O Parecer Prévio será publicado em suplemento ao Diário do Senado Federal de 11 de junho do corrente.

As matérias vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 731-GP/TCU, de 2011**, na origem, informando que foram constatados indícios de irregularidade grave na obra que menciona.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 11 de junho do corrente.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 731/GP/TCU

Brasília, 8 de junho de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no **caput** do art. 99 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011), informo a Vossa Excelência que, no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União no presente exercício, foram constatados indícios de irregularidade grave na seguinte obra:

• (PAC) BR-230/PA – Obras de Implantação e Pavimentação – subtrecho Medicilândia-Rurópolis.

Por oportuno, esclareço que o relatório de auditoria do mencionado empreendimento (TC-002.345/2011-0), poderá ser objeto de consulta no endereço eletrônico ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). O acesso às informações será permitido apenas para os usuários portadores de senha, conforme procedido no exercício passado.

Para tanto, informo que a operacionalização do processo de concessão ou atualização de senhas poderá ser realizada pelo contato da área de informática do Congresso Nacional com a Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic) deste Tribunal e que a referida página será atualizada de forma a conter as deliberações que vierem a ser proferidas em decorrência das auditorias.

Por fim, registro que esta Corte de Contas encontra-se à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz . Bloco/PDT – RO) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Collor, nosso ex-Presidente.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente desta sessão, Senador Acir Gurgacz; Srºs e Srs. Senadores, este ano de 2011 marca o aniversário da assinatura de dois atos internacionais de importância transcendental para a projeção externa do Brasil.

Vinte anos atrás, tive a honra de firmar o Acordo Brasil-Argentina para o uso exclusivamente pacífico da energia nuclear, precisamente no dia 18 de junho de 1991. E, no mesmo ano, em 13 de dezembro, assinei o Acordo Quadripartite entre o Brasil, a Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (Abacc), e a Agência Internacional de Energia Atômica (Aiea).

Foram atos marcantes tanto no processo de afirmação internacional de nosso País quanto no desenvolvimento do clima de confiança, que possibilitaria a aproximação com a Argentina e a própria fundação do Mercosul.

Cabe colocar esses eventos em uma perspectiva histórica, ver seus antecedentes e o cenário internacional em que tiveram lugar, o que nos leva ao pós-guerra.

O fim da Segunda Guerra Mundial, conflito em que, pela primeira vez, foram usadas armas atômicas, assistiu à emergência de novo cenário internacional na essência bipolar, caracterizado pela confrontação entre dois campos opostos em praticamente todas as esferas. Liderados pelos Estados Unidos da América e pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, os dois campos se digladiavam na dimensão ideológica, política, tecnológica e econômica.

Embora não tenha havido combate direto entre as duas superpotências, a chamada Guerra Fria mobilizava nas forças antagônicas uma luta pelo poder,

no qual os ganhos de um lado correspondiam, direta e simetricamente, a perdas do outro.

Tratava-se de um jogo de soma-zero, agravado pelo fato de que, situado também na esfera da disputa tecnológica nuclear, o certame atingia o patamar do que foi rotulado de *over-kill*, ou seja, a capacidade destruidora das potências nucleares ia além das suas necessidades dissuasórias e poderia destruir a própria humanidade. O equilíbrio do poder transformava-se em equilíbrio de terror.

Os países líderes dos dois blocos procuravam manter disciplina férrea em relação a seus parceiros, exigindo comprometimento e lealdade, pois a possível perda de um parceiro ocasionava enorme desprestígio. No campo econômico, a rigidez do sistema restringia a movimentação econômica para além dos limites das fronteiras dos blocos. No plano regional, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, persistia a rivalidade histórica entre o Brasil e a Argentina, os países mais extensos e as principais economias da América do Sul. Embora não houvesse confrontação ideológica, a rivalidade era enraizada e as duas nações se olhavam com inegável e constante suspicácia.

No entanto, o dinamismo das relações internacionais veio a se manifestar com a evolução do cenário da Guerra Fria. Vários fatores estiveram presentes, e devemos registrar, de modo esquemático, a derrocada da União Soviética e do Leste Europeu – simbolizada pela queda do muro de Berlim em 1989; a crescente hegemonia norte-americana, a ascensão econômica da China, a consolidação da União Europeia, bem como o avanço da globalização.

O esgarçamento dos blocos e as forças globalizantes faziam com que as fronteiras estatais se tornassem menos rígidas. Aumentava a inter-relação e a interdependência econômica. Em um cenário globalizado, as economias competitivas buscavam, ao lado da modernização, as vias da integração para obter maiores e mais amplos mercados.

O Brasil, por seus líderes políticos, seus diplomatas, seus empresários, percebia o perigo do isolamento no cenário que se delineava. Percebia, ademais, a necessidade premente de caminhar para a integração regional, ampliar mercados, facilitar a circulação dos fatores econômicos e, assim, multiplicar o seu potencial. Nascia a ideia de criação de um mercado comum, o Mercosul, cujo instrumento fundador, o Tratado de Assunção, tive a honra e a oportunidade de firmar em 1991.

Esse processo integrador tinha como óbice, entretanto, o clima de rivalidade entre as potências regionais, o Brasil e a Argentina. Só a aproximação entre os dois países poderia fornecer o alicerce para a necessária

integração regional. Essa distensão necessária entre as duas nações foi objeto de ação ousada e eficaz do Presidente José Sarney, que, tendo como base a redemocratização dos dois países, assinou a Declaração de Iguaçu – marco na transformação de rivais de longa data em aliados na busca do desenvolvimento.

Essa mudança estratégica não se faria, no entanto, sem a neutralização do ambiente de contenda e suspeição recíproca entre as duas nações, Brasil e Argentina. Optou-se por criar um espaço de convergência que privilegiasse as possibilidades de entendimento. Buscou-se a construção de uma confiabilidade mútua, foram adotadas medidas do chamado *confidence building*, entre as quais destacam-se ações de caráter estratégico que comemoramos hoje. E a perspectiva do tempo reforça a convicção do acerto daquelas ações, Sr. Presidente.

Em 1990, firmei com o então Presidente Carlos Menem, uma Declaração sobre Política Nuclear Comum, que pavimentaria o caminho para dois cruciais atos internacionais. Ademais, ciente da possibilidade de estar em curso, no Brasil, um programa nuclear paralelo, que poderia realimentar a desconfiança que então procurávamos anular, fechei simbolicamente o túnel de provas da Serra do Cachimbo, no sul do Pará.

No dia 18 de junho de 1991, o Brasil e a Argentina, enfim, celebraram o Acordo Brasil-Argentina para o Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear, que tive o privilégio de assinar.

Esse ato internacional criou a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares, que se encarregaria de controlar, de forma conjunta, as atividades nucleares dos dois países e que representou um enorme ganho em termos de transparência dos programas nucleares. As antigas relações de disputas e desconfianças passaram a se pautar pela credibilidade e respeito comuns. Com esse acordo, esquecemos a ideia da bipolaridade regional, o conceito de potências regionais rivais. Vencia a nova realidade de complementariedade econômica e cultural entre as duas nações. O acordo que criou a (Abacc) estabeleceu também o Sistema Comum de Contabilidade e Controle (SCCC), mecanismo avançado que anula qualquer possibilidade de suspeição recíproca em termos nucleares.

Sr. Presidente Acir Gurgacz, Srs e Srs. Senadores, por mais importante que tenha sido *per se* na órbita regional, essa ação necessitava de respaldo internacional em um mundo preocupado com a questão nuclear. Brasil e Argentina precisavam buscar chancela multilateral para a sua política de utilização pacífica da energia nuclear.

Em 13 de dezembro de 1991, coube-me firmar, em Viena, o Acordo Quadripartite, entre o Brasil e a Argentina, a Agência Nuclear Bilateral e a Agência Internacional de Energia Atômica. Esse ato internacional quadripartite seria essencial para respaldar a imagem de responsabilidade e seriedade dos dois países no plano nuclear.

De nossa parte, consolidou a posição de uma visão não belicista da energia nuclear. Essa visão já havia estado presente quando, em 1967, o Brasil aderiu ao Tratado de Tlatelolco, tratado para a Proibição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe, que criou a Opanal, uma agência para a proibição de armas nucleares na América Latina e no Caribe. Visava-se, então, à criação de uma zona desnuclearizada na região.

No que diz respeito ao TNP, o Tratado de Não Proliferação Nuclear, celebrado em 1968, não contou com a participação brasileira.

O Brasil considerava que o Tratado, àquela época, equivalia a um “congelamento do poder mundial”, de caráter excludente e discriminatório, na medida em que privilegiava os cinco membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, todos eles detentores de tecnologia e armamentos nucleares.

A crise do petróleo de 1973 foi uma das razões que levaram o governo brasileiro a celebrar acordo de cooperação, com transferência de tecnologia nuclear com a Alemanha – o que foi visto pelas potências nucleares, principalmente pelos Estados Unidos, como uma ameaça à sua política de não proliferação. A rejeição ao TNP prosseguiu e, somente em 1998, o Brasil viria a aderir ao Tratado de Não Proliferação, em ação que procurava dar ênfase aos aspectos de confiabilidade e respeitabilidade de uma nação que aspirava a um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas, o Brasil. A adesão ao TNP retomou a vertente nuclear não belicista vigente em meu próprio governo.

Além disso, em setembro de 1991, Sr. Presidente, foi assinado o compromisso de Mendoza. Essa declaração inseriu-se no âmbito das medidas pacificadoras entre o Brasil e a Argentina, mas com alcance regional mais amplo, pois teve também a participação do Chile. Preocupados com a proliferação de armas de destruição em massa, pactuamos o combate à posse, ao desenvolvimento e à utilização de armas químicas e biológicas. Foi um compromisso precursor, que antecedeu a entrada em vigor, em 1997, da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Uso de Armas Químicas e sobre sua Destrução.

Hoje, com a perspectiva de vinte anos de história, acredito que podemos ver, com clareza, o acerto dos esforços que empreendemos para o estabelecimento de um autêntico espaço de confiabilidade mútua.

Por fim, Sr. Presidente, Acir Gurgacz, Sr's e Srs. Senadores, Senador Mozarildo Cavalcanti, registro que a postura não belicista inaugurada pelo Presidente Sarney, e por mim impulsionada com a Declaração de 1990 e a celebração dos Acordos de 1991, foi inscrita na Constituição de 1988, sob a qual governei. Reza a nossa atual Constituição que “toda a atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional”. Esse preceito constitucional reitera a índole pacífica do Brasil e acrescenta uma preocupação com a legitimidade da atividade nuclear ao submetê-la ao crivo do Congresso Nacional, do qual hoje, com muita honra, participo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente Acir Gurgacz, Sr's e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – É um prazer ouvi-lo, Senador Presidente Fernando Collor. V. Ex<sup>a</sup> faz parte da História do nosso País. Toda vez que V. Ex<sup>a</sup> ocupa a tribuna e coloca a importância do seu trabalho à frente da Presidência à época, nós revivemos um momento importante do nosso País, que foi a abertura, foi o momento em que o Brasil a iniciou. Nós não estaríamos aqui, hoje, se não fosse a abertura que V. Ex<sup>a</sup> promoveu no início do seu mandato.

Meus cumprimentos.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (PTB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Com a palavra, o Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup> Senadora Ana Amélia, esta semana foi marcada por dois acontecimentos polêmicos e da maior gravidade: a queda do Ministro Palocci, envolvido em grande escândalo denunciado pela imprensa brasileira, e a decisão sobre Cesare Battisti, que foi uma decisão adotada ao final do ano passado pelo Presidente da República e mantida, ontem, pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa decisão afronta o Governo, o povo e a Justiça italiana. Um dos poderes judiciais mais respeitados do mundo julga e condena à prisão perpétua um assassino. O que levaria a Presidência da República do Brasil a protegê-lo aqui, conferindo a ele a liberdade?

Enfim, essa questão não acabou no Supremo Tribunal Federal. Certamente, irá ao Tribunal Internacional de Haia, já que há manifestação do governo italiano de que adotará essa providência.

Mas hoje, Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, venho à tribuna com outra finalidade, aproveitando o vazio da sexta-feira, para abordar um tema da maior importância, que, lamentavelmente, não tem tido a necessária atenção do Governo brasileiro e também do Parlamento brasileiro. Eu me refiro à reforma política.

As grandes reformas estão emperradas, no Brasil, e uma delas, a matriz de todas elas, aliás, a reforma política, está emperrada há muitos anos.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que duas causas essenciais promovem enorme desencanto no povo brasileiro: a corrupção e o modelo político vigente.

Há pouco mais de cinco anos, a Unesco realizou uma pesquisa entre universitários do Rio de Janeiro, antes ainda do escândalo do mensalão, e constatou que apenas 25% dos jovens universitários concordavam ser o regime democrático o mais adequado; os demais se manifestaram indiferentes ou favoráveis ao regime autoritário, e justificavam: "A democracia, no Brasil, só nos tem oferecido violência, corrupção, injustiça, falta de oportunidades".

Esse desalento que campeia pela juventude brasileira, e já campeava antes dos últimos grandes escândalos que atormentaram o Brasil, tem como causa, também, o modelo político vigente, que afasta pessoas vocacionadas e talentosas da vida pública brasileira, em razão dos seus vícios e das suas distorções.

Mas se essa é uma constatação fácil, por que não se faz reforma política no Brasil?

Eu vou além: por que não realizamos as grandes reformas no Brasil? Não só a reforma política, mas a partir dela, porque, se ela for concretizada, as demais ocorrerão com maior celeridade e eficiência, porque temos um presidencialismo forte e, no presidencialismo forte, reforma ocorre se houver disposição política, vontade e capacidade de liderança de quem exerce a Presidência da República. Grandes reformas, no presidencialismo forte, só acontecem quando há a participação ativa de liderança de quem preside o país.

A reforma política está sendo debatida no Congresso, mas eu pergunto: quando não esteve debatida no Congresso, pelo menos na última década? Sempre esteve debatida no Congresso. O Senado Federal já aprovou uma reforma política. Os itens essenciais da reforma passaram pelo Senado e morreram na Câmara. Portanto, com toda sinceridade e respeito à população do País, não posso gerar falsa expectativa em relação a essa nova etapa de debate no Congresso Nacional, que propõe a elaboração de um novo modelo político

que possa ser compatível com as reais aspirações da sociedade brasileira. É possível, até, que se aprove algo, mas não teremos alterações ampliadas, de profundidade, que possam chegar perto das aspirações do povo brasileiro em matéria de modelo político.

Há pouco, pediram-me, por meio do Twitter, que falasse sobre as perspectivas dessa reforma política. Eu não posso vender otimismo. Ao contrário, confesso o meu pessimismo.

Questões essenciais, a começar pelos partidos políticos, devem ser revistas nesse modelo retrógrado, superado, condenado já, inúmeras vezes, nos pleitos eleitorais ou em qualquer pesquisa que se possa realizar no País.

Os partidos políticos são certamente razão de descrédito, são siglas para registro de candidaturas. Não há no Brasil partidos políticos com identidade programática. Muitas vezes, são partidos cartoriais, em Municípios, em Estados. As decisões são impostas pela cúpula partidária, que se apropria da sigla, como se fosse proprietária exclusiva de um patrimônio que, na realidade, não deve pertencer-lhe.

E em um dos momentos sagrados da atividade política, no momento de se escolherem candidaturas majoritárias é que se dá o maior desrespeito à população e à militância dos partidos políticos. A população fica distanciada no momento decisivo da escolha dos candidatos majoritários, inclusive à Presidência da República.

Os militantes são convocados apenas para homologar; não participam, não são chamados à responsabilidade como artífices do processo desde a sua origem e, por isso, não podem ser responsabilizados por uma eventual má escolha.

É por essa razão que apresentei um projeto de lei, estimulando a realização das primárias para a escolha dos candidatos à Presidência da República.

Não a podemos impor, por meio da legislação, já que os partidos políticos possuem autonomia, mas o projeto que apresento estimula a adoção desse sistema pelos partidos, que ganhariam com isso, antecipando, inclusive, o processo eleitoral sem restrições da Justiça Eleitoral.

Estabelecemos, por meio da proposta, um calendário para a realização das eleições primárias. Com isso, os partidos seriam revitalizados, teríamos organização partidária, campanha de filiações partidárias e abriríamos um espaço para a concorrência interna salutar, porque um partido político não pode ser um curral em que vivam vaquinhas de presépio, dizendo "amém" a tudo e a todos.

Tem que ser o espaço ampliado do debate, da concorrência, da disputa, da contrariedade, do dis-

senso e, evidentemente, o espaço onde se busca o consenso e a convergência em relação àquilo que é essencial para a população do País. Isso deve ser partido político, não sigla para registro de candidaturas, sem seleção alguma!

Muitas vezes, marginais se apresentam, se inscrevem e disputam eleições, porque não há nenhum processo de seleção nos partidos políticos no Brasil. E a população foi obrigada a se mobilizar para apresentar um projeto de lei que se denominou Ficha Limpa, exatamente para reduzir o índice de criminalidade da vida pública brasileira.

Portanto, a adoção desse modelo de primárias respeita a população. É a forma de considerar o eleitor importante desde o primeiro momento do processo eleitoral e não apenas no momento de colocar nas urnas o seu voto, pelo sistema eletrônico adotado no Brasil. Creio que seria a alma dessa reforma política.

Se caminhássemos para esse estágio de evolução, de consciência política e de respeito à sociedade, certamente estariamos desenhando um modelo muito mais próximo das aspirações do povo.

Repto: a alma da reforma política seria a participação popular nas decisões partidárias; a democratização das decisões.

Advogo também o voto facultativo. Há restrições, aqueles que combatem.

Creio que, se desejamos ocupar funções de relevância no País, devemos ter a competência de convencer o eleitor que vale a pena votar. Impor, não. Obrigar, não. A liberdade deve-se oferecer não só para que a escolha democrática ocorra em relação a nomes eventualmente postos pelos partidos políticos, mas liberdade deve existir no ato de o eleitor decidir se vale a pena votar ou não vale a pena votar. Creio que, desta forma, o voto seria mais consciente.

Na comissão organizada pelo Presidente Sarney, a tese do voto facultativo foi derrotada, mas creio que devemos levá-la adiante, à Comissão de Constituição e Justiça, para a continuidade desse debate.

Outra questão é a do financiamento da campanha eleitoral. O Senado, há alguns anos, aprovou, e eu fui relator, do financiamento público de campanha. Parou na Câmara dos Deputados. Hoje, confesso, tenho dúvidas sobre a conveniência do financiamento público de campanha, porque não temos mecanismos de fiscalização e controle eficazes, e o financiamento público de campanha poderá significar recursos públicos para suportar despesas de campanha eleitoral e permitir, ao mesmo tempo, o caixa dois, com a corrupção eleitoral aberta que se dá com o financiamento privado da campanha eleitoral.

Se nós tivéssemos mecanismos de fiscalização e controle rigorosos e eficazes, eu não teria dúvida em defender o financiamento público de campanha. Mas, no atual estágio em que nos encontramos no Brasil, com a banalização da corrupção e com a ineficácia dos instrumentos de fiscalização e controle, não ouso defender o financiamento público de campanha.

Vejam que seria o sistema ideal, mas não no Brasil de hoje. Precisamos evoluir. Este País precisa se tornar um pouco mais sério, ou muito mais sério. As instituições públicas precisam ser respeitadas. Os mecanismos de controle precisam ser adotados com eficiência e precisam ser operacionalizados com honestidade.

Eu concedo à Senadora Ana Amélia o aparte que solicita.

**A Srª Ana Amélia** (Bloco/PP – RS) – Senador Alvaro Dias, as mesmas dúvidas que V. Ex<sup>a</sup> tem em relação ao financiamento público de campanha me assaltam, e isso porque a percepção da população brasileira, da sociedade, a respeito não só das instituições políticas e parlamentares de um modo especial não é uma avaliação tão vigorosa e tão consistente quanto deveria ser, exatamente pelos exemplos maus que ocorrem com alguma frequência. Então, essa situação de desconexão entre credibilidade da instituição e uso do dinheiro público para essa finalidade não é bem compreendido pela população, e a gente até entende esse comportamento da sociedade. No momento em que faltam hospitais, a saúde está sucateada, está numa verdadeira UTI, faltam vagas nas escolas para os adolescentes e há tantas outras mazelas na segurança pública, na área de logística, mas dificuldade tem a sociedade para entender o uso do recurso público, que é tirado dela para financiar a campanha eleitoral. Penso que, como V. Ex<sup>a</sup>, não temos ainda instrumentos de controle e fiscalização suficientemente fortes e rigorosos para evitar que a prestação de conta das campanhas eleitorais seja um faz de conta: faz de conta que a gente apresenta, faz de conta que a própria Justiça eleitoral recebe e faz lá uma análise, às vezes, superficial sobre essa matéria, não duvidando dos critérios da seriedade da Justiça Eleitoral, mas do ponto de vista da estruturação e da instrumentação técnica para fazer essa avaliação dessa prestação de contas. Por isso, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, e eu endosso. Alguma coisa temos de fazer. Já houve um avanço na redução dos custos das campanhas eleitorais e é preciso fazer um pouco mais para que haja uma redução ainda maior da gasta, e evitar que o caixa dois continue prosperando e tendo aí o que nós estamos vendo agora nessa questão de estimular até ideias criativas de consultorias. Muito obrigada, Senador.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Obrigado, Senadora Ana Amélia. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> acrescenta, e muito. V. Ex<sup>a</sup> aborda uma questão essencial: é preciso fazer a população compreender o que estamos adotando como norma. Antes de fazer com que a população compreenda, acho que não temos o direito de adotar.

Sei que é muito difícil fazer com que a população entenda que a corrupção na Administração Pública quase sempre começa na campanha eleitoral, no processo espúrio, com doações milionárias que exigem contrapartida. Muitas vezes obras são realizadas sem necessidade, outras são realizadas com superfaturamento exatamente para que a retribuição ocorra, em razão de compromissos pelos desonestos assumidos durante a campanha eleitoral.

Se todos os postulantes a cargos públicos fossem honestos, evidentemente nós não viveríamos esse drama da corrupção na Administração Pública do País. E não há como não destacar a corrupção como a grande mazela nacional. Basta citar um dado da Transparência Internacional, que tem sede na Alemanha. Se nós tivéssemos o mesmo índice de corrupção da Dinamarca, teríamos uma renda *per capita* 70% maior do que temos hoje no Brasil. Eu faço questão de repetir sempre porque esse dado é explicativo e demonstra a importância de se combater a corrupção adotando mecanismos eficientes de fiscalização e controle desde o processo eleitoral.

São tantos os temas. Eu creio que são tantos os itens dessa reforma. Creio que outro essencial é a comunicação na campanha, o uso do rádio e da televisão. Quando se permite a coligação para eleição majoritária – e deve-se permitir –, eu defendo que se discuta que o partido que se coliga não pode levar com ele o tempo do rádio e da televisão, para evitar que se instale um balcão de negócios no momento de se concretizar as alianças majoritárias, as coligações majoritárias. Há partidos que são siglas e que não levam patrimônio eleitoral algum; levam um patrimônio que não lhes pertence, que é o tempo de rádio e de televisão. E esse é um tempo precioso para que o candidato possa comunicar-se com o eleitor.

Apresentei um projeto que, mantendo a coligação para eleições majoritárias, se aprovado, não permitiria que o tempo do partido coligido fosse computado para efeito de ampliar o horário do candidato no rádio e na televisão. Essa possibilidade tem estimulado a corrupção eleitoral. Não queremos fazer referência a esse ou aquele partido que dessa forma tem-se comportado em eleições municipais, em eleições estaduais e também na eleição nacional da Presidência da República. Mas nós sabemos que o balcão de negócios

se instala e quem oferece mais acaba levando o apoio, que é irrelevante eleitoralmente, mas que passa a ser importante porque o patrimônio que oferece é o tempo do rádio e da televisão.

Enfim, nós poderemos discutir de que forma deveremos utilizar esse tempo do rádio e da televisão, como hoje, quando os marqueteiros apresentam um produto como se fosse um produto comercial, valendo-se de expedientes da mágica televisiva, com efeitos especiais a la Spielberg, para convencer o eleitor. E se estabelece um cenário onde a inversão de valores prevalece. Aquele que tem mais habilidade para chegar até o inconsciente popular de forma ficcional, fazendo prevalecer a ficção à realidade, acaba muitas vezes prevalecendo eleitoralmente e conquistando o mandato eletivo.

Não seria melhor usar esse espaço para o debate? Não seria melhor utilizar-se desse espaço no horário nobre para estabelecer o confronto entre os candidatos majoritários, possibilitando ao eleitor aferir, estabelecer parâmetros de comparação, para que a sua escolha seja realmente adequada e consciente? Creio que sim. Nós poderíamos eliminar os horários do monólogo, horários gratuitos, que muitas vezes alcançam baixa audiência, e estabelecer alguns debates, comandados pela Justiça Eleitoral, no horário gratuito, em cadeia de emissoras de rádio e de televisão. Esse eu sei que é um debate que nem começou, mas é uma sugestão que poderia ser sem dúvida levada em conta.

Olha, Sr. Presidente, eu não quero usar mais do tempo nesta manhã de sexta-feira, já que outros colegas estão prontos para usar a tribuna. Mas cito alguns dos projetos que tramitam: Fim das coligações para eleições proporcionais – nós aprovamos, nós votaremos favorável. Entendemos que a coligação nas eleições proporcionais provoca distorção na representação popular e reduz a importância do voto do eleitor. A cláusula de barreira eu também considero essencial para valorizar a existência dos partidos políticos, para que possamos construir partidos políticos de verdade. Temos a questão dos suplentes de Senadores, também polêmica, que está sendo debatida na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. Do jeito que está não pode ficar. É preciso moralizar essa questão de suplente, que tem provocado inclusive indignação nas pessoas neste País. A data da posse do Presidente da República é matéria também constante. A fidelidade partidária, que o Senado já aprovou, está na Câmara, mas volta a ser debatida. O voto distrital misto, o financiamento público de campanha etc.

Sr. Presidente, eu vou concluir afirmando que nós reduziríamos, sim, o impacto da corrupção na vida pública brasileira se adotássemos um modelo

político competente capaz de atender às aspirações do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Após o pronunciamento do Senador Alvaro Dias, concedo a palavra ao Senador Acir Gurgacz, do PDT de Rondônia.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, no dia de hoje a Academia de Letras do meu Estado de Rondônia completa 25 anos de existência. Quero homenagear nesta data os pioneiros desta distinta associação cultural, que desenvolveram ao longo desses anos um criterioso trabalho para trazer ao povo rondoniense uma literatura expressiva das atividades inerentes à nossa terra e ao nosso povo.

Sua fundação foi fruto da iniciativa de um grupo de cidadãos oriundos de diferentes segmentos da sociedade rondoniense, autores que contribuíram e contribuem para a formação da literatura rondoniense e brasileira, historiadores e críticos literários, cientistas sociais, jornalistas e políticos cujas obras e vida profissional constituem uma referência em suas respectivas áreas.

A academia, nessa sua trajetória, tem vivendo momentos de júbilo, de pesar, porém, prosseguindo sempre sem desânimo, com seu importante papel junto à sociedade rondoniense.

Ciente de seu papel como fomentadora de cultura e ente participativo da sociedade, a Academia de Letras de Rondônia vem realizando um trabalho voltado para sua integração cada vez maior com a comunidade, estimulando a criação de academias municipais, hoje existentes em Ariquemes, Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná e Guarajá-Mirim, realizando eventos culturais tanto na capital quanto nos demais Municípios do Estado de Rondônia.

Meus parabéns aos membros da Academia de Letras de Rondônia e a todos os produtores culturais do meu Estado de Rondônia. A produção cultural do nosso povo reflete a sua evolução e por isso estarei sempre apoiando essas iniciativas.

Meus parabéns e vida longa à Academia de Letras do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente Mozarildo, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, tivemos ontem uma audiência pública na Comissão de Agricultura do Senado, onde debatemos vários temas.

O principal foi o das perspectivas para a agricultura brasileira, com a expectativa de ampliar os índices de produtividade com o Plano Safra, que está sendo preparado para 2011/12.

Foram apresentados ontem, em audiência pública na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, pelo Secretário Adjunto da Política Econômica do Ministério da Fazenda, Gilson Bittencourt, dados que apontam o aumento gradativo do financiamento concedido a vários setores da agricultura nos últimos 10 anos.

Somente para agricultura familiar, o financiamento do Plano Safra, que foi de R\$3,3 bilhões em 2000, chegou a R\$16 bilhões em 2010/11. Para este ano, a expectativa é que cresçam ainda mais, e dados serão apresentados em breve pela nossa Presidente Dilma.

Na audiência de ontem, na Comissão de Agricultura, contamos com a participação do Vice-Presidente de Agronegócios e Micro e Pequenas Empresas do Banco do Brasil, ex-Senador Osmar Dias. Ele destacou que os bons números da agricultura brasileira se dão não somente pelo aumento da área produzida, mas principalmente pelo uso da tecnologia e pelo aumento no crédito.

De acordo com Osmar Dias, para atender este novo Plano Safra, o Banco do Brasil está personalizando o atendimento voltado para o produtor rural em diversas agências brasileiras, principalmente nas situadas em polos da agropecuária. Ele enfatizou que o crédito rotativo plurianual para a agricultura, que se pretende implantar, vai desburocratizar a tomada de financiamento para o produtor, agilizando a liberação de recursos para os nossos agricultores brasileiros.

Sr. Presidente, o aumento da capacidade de investimento para a produção de alimentos pela agricultura familiar e ampliação do programa de assistência técnica e extensão rural às famílias que recebem crédito rural são os dois desafios do governo brasileiro.

Sabemos que o governo tem feito um esforço para ampliar e tornar mais simples a concessão de crédito rural em todo o nosso País, e creio que esse é o caminho para facilitar não só o trabalho das agências rurais, como também as linhas de crédito disponíveis ao nosso produtor. Mas só o crédito não basta, é preciso levar assistência técnica e propostas de inclusão social aos agricultores mais pobres do nosso País.

Para isso, é preciso que o governo, agricultores, lideranças sindicais e políticas se unam para fazer ajustes no modelo de gestão agrícola. E esse ajuste passa pela construção de uma política agrícola plurianual.

Consideramos que elaboração de uma política pública de médio e longo prazo voltada para o setor agropecuário é fundamental para o desenvolvimento

do setor, porém, considerando que ainda temos uma grande parcela de pessoas no meio rural que estão abaixo da linha de pobreza, creio que precisamos, além do crédito, de um grande esforço dos órgãos dos governos federal, estaduais e municipais para levar assistência técnica para o campo. Só com uma ação integrada, em sintonia com as sugeridas pelo plano Brasil sem Miséria, o governo vai conseguir chegar ao produtor rural, promover a sua inclusão social e o desenvolvimento agrícola.

Hoje daremos sequência a esse debate lá na Comissão de Agricultura do Senado, trazendo mais alguns elementos para a discussão do plano Safra 2011/2012.

O programa da nossa Presidenta Dilma, Brasil sem Miséria, deve ser o ponto mais alto de seu governo.

Por seu intermédio devem ser levados não sómente recursos para o agricultor, mas, principalmente, assistência técnica para que o nosso agricultor, para que o nosso produtor rural possa, Senador Rollemberg, produzir com mais qualidade, fazer com que o resultado de seu trabalho possa dar mais conforto para sua família. E isso não só na produção, mas ajudando esses pequenos produtores rurais que hoje estão abaixo da linha de pobreza a ter condições de produzir, colher o seu produto e comercializá-lo. Entendo que é um plano completo e, ao final de sua execução, até 2014, não tenho dúvida de que o Brasil será outro. Entendo que é o ponto mais alto do governo da nossa Presidenta Dilma.

Tivemos, esta semana, uma reunião muito importante para tratar da reforma do Código Florestal. Nesta nossa batalha, neste nosso trabalho de promover uma união entre o meio ambiente e os produtores rurais brasileiros, estamos trabalhando unidos: Comissão de Agricultura com a Comissão de Meio Ambiente. Fizemos uma audiência pública com a nossa Ministra Izabela, na qual debatemos vários pontos. Junto conosco estiveram o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, o Senador Rodrigo Rollemberg; o relator da reforma do Código Florestal na Comissão do Meio Ambiente, o Senador Jorge Viana; e o relator na Comissão de Agricultura, Senador Luiz Henrique. Tivemos um debate muito importante, e o principal resultado desse debate foi a prorrogação do prazo do Decreto nº 7.029 que venceria dia 11 – amanhã, sábado. Esse prazo foi prorrogado até dezembro de 2011. Isso já é fruto dessa união, desse trabalho feito em parceria. Entendo ser fundamental o adiamento desse decreto para que possamos debater, discutir aqui no Senado, ponto a ponto, com toda tranquilidade, com toda imparcialidade com relação a agricultores e ambientalistas. Esse

prazo é muito importante para o bom andamento dos trabalhos aqui no Senado.

Pois não, Senador Rodrigo Rollemberg, ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Rodrigo Rollemberg** (Bloco/PSB – DF) – Senador Acir Gurgacz, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por seu pronunciamento e também registrar a alegria e a honra de poder, na condição de Presidente da Comissão do Meio Ambiente, conviver com V. Ex<sup>a</sup>, que é Presidente da Comissão de Agricultura, nos debates sobre a revisão do Código Florestal. Eu não conhecia V. Ex<sup>a</sup> quando cheguei ao Senado, mas logo cedo me impressionei com sua capacidade de diálogo, com sua capacidade de produzir entendimentos, com seu conhecimento da agricultura e com sua determinação de construir, conjuntamente, um Código Florestal moderno, que dê tranquilidade e segurança jurídica aos nossos produtores rurais e, ao mesmo tempo, garanta a preservação ambiental.

Ainda hoje terei oportunidade de ocupar a tribuna para falar de tema abordado em matéria que saiu no *Correio Braziliense* de ontem, que mostra que o Brasil ensina o mundo a plantar e a preservar. É esse o país que devemos buscar, é esse o país que nós estamos buscando, e V. Ex<sup>a</sup> vem desempenhando um papel fundamental na construção desse entendimento. Saiba que tenho aprendido muito na convivência com V. Ex<sup>a</sup>, o que tem sido motivo de muita honra para mim.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Rodrigo Rollemberg. O prazer é nosso de poder participar desse momento tão importante para o setor agrícola brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> tem dado uma parcela de contribuição muito grande para que possamos, realmente, debater, discutir esse assunto com toda a tranquilidade e com toda a harmonia de que nós, brasileiros, precisamos para discutir esse tema, que é da maior importância para os agricultores e para os ambientalistas.

A futura agricultura brasileira é a agricultura consorciada, é a agricultura que planta e preserva também. É o nosso lema: queremos produzir conservando. É assim que entendo que deva ser o nosso país, e o futuro da agricultura será sempre dessa forma. Precisamos ter uma agricultura consorciada, com a preocupação de produzir alimentos, mas também de conservar o meio ambiente, uma agricultura que tenha cuidado com as nossas nascentes e que tenha cuidado com as nossas florestas. Agora, precisamos utilizar aquilo que a floresta tem de positivo para também dar uma receita a mais para os nossos agricultores. Precisamos ainda descobrir a importância que tem a floresta não apenas para o meio ambiente, mas para a economia brasileira e para a economia das famílias brasileiras.

Concedo um aparte ao nobre Senador Cristovam Buarque com o maior prazer.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Senador Acir, meus cumprimentos também à Academia de Letras pelos 25 anos, mas eu queria dizer da tranquilidade que nós, do PDT, estamos tendo por ter a sua participação na comissão na qual, junto com o Senador Rodrigo Rollemberg, com o Senador Jorge Viana e com o Senador Luiz Henrique, vem sendo debatido o Código Florestal. Eu tenho uma posição, como o senhor sabe, muito defensora do meio ambiente, mas entendo que, neste caso, a gente vai ter de conversar e chegar a alguma posição em comum.

O próprio Senador Rodrigo defende isso também. E nós do PDT temos a satisfação de saber que a sua voz tem sido escutada – os outros, com quem tenho conversado, me dizem isso – como uma das vozes mais ponderadas na discussão do assunto, mais ponderadas na ideia de que nós temos de parar de produzir destruindo. Não se trata de ficar na conservação paralisante, mas de encontrar um meio-termo em que os recursos naturais possam ser usados sim, mas com responsabilidade em relação às gerações futuras. O agricultor não pode pensar apenas no *cash flow* dele do ano, não apenas no seu balancete de final de ano, tem de pensar também no balancete ao longo do século, pelos seus filhos, netos, pelos brasileiros e pelos habitantes todos do planeta. Temos de dar o exemplo de como construir um processo produtivo, sem dúvida alguma, mas harmônico com a natureza. Não se trata de substituir a depredação ambiental que o processo produtivo ocasiona por uma depredação humana, pela conservação da natureza tal qual ela está. Não podemos desprezar os pequenos produtores em nome da natureza, mas não podemos deixar que um, dois, três, mil, cinco mil, dez mil, cem mil produtores destruam uma natureza que pertence a nós, brasileiros, e também aos seis bilhões de seres humanos. Eu queria manifestar a nossa confiança, dizer que a sua voz é uma voz de equilíbrio, que busca a harmonia entre os políticos para que a gente tenha uma harmonia com a natureza.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. V. Ex<sup>a</sup> coloca claramente a posição do PDT de se preocupar com as questões ambientais do nosso País sem deixar de se preocupar com o nosso agricultor, com o ser humano.

Eu coloco claramente, Senador Cristovam Buarque, que a melhor maneira de nós preservarmos o meio ambiente é cuidarmos do ser humano, cuidarmos das pessoas. São elas, são os agricultores, são as pessoas que vivem lá na área rural junto à floresta,

próximas à floresta, que vão nos ajudar a preservar as nossas florestas, vão nos ajudar a construir esse equilíbrio entre o meio ambiente e o setor agrícola brasileiro. Estamos trabalhando aqui no Senado, juntamente com nosso Presidente da Comissão de Meio Ambiente Rodrigo Rollemberg, exatamente na busca do equilíbrio para que possamos continuar produzindo, mas também conservando.

Pois não, Senador Cristovam, com o maior prazer.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Agradeço o Presidente, que me permite, talvez, quebrando o Regimento mais formal. Acho que o ser humano tem de estar à frente, mas o ser humano sem a ganância depredadora da natureza. Acho que esta é a chave: como olhar primeiro o ser humano. Nós somos antropocêntricos; nós não vamos poder ser biocêntricos e colocar a natureza acima de cada um de nós. Mas não podemos ter a ganância de ganhar dinheiro no próximo balanço da empresa – e alguns desses nem empresa têm – em nome de prejudicar o futuro que a natureza sustém. Então, é o ser humano, mas o ser humano controlado na sua ganância.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque. Este é o nosso desafio aqui no Senado: produzir um novo Código Florestal que possibilite os produtores a continuar plantando, mas preservando.

É um prazer, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Acir Gurgacz, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>. O Senador Cristovam disse que o PDT fica muito feliz de tê-lo cuidando desse tema tão importante. Quero dizer que nós, amazônicas, também ficamos muito felizes, porque V. Ex<sup>a</sup>, que é um de Estado que vivenciou todas as etapas do agronegócio e também da agricultura familiar, tem experiência pessoal. É aquela história: uma coisa é conhecer por ouvir dizer ou por ter lido; outra coisa é conhecer por conviver com a realidade. Eu me preocupo muito, como disse V. Ex<sup>a</sup>, que, nessa questão do debate, possa ser colocada, em segundo plano, a questão humana. Eu, como médico, não acho que nenhuma questão pode ficar acima da pessoa humana. Por exemplo, na nossa Amazônia, como pensar que 25 milhões de habitantes da nossa Amazônia, por exemplo, um ribeirinho, um caboclo da nossa Amazônia, um índio ou aqueles assentados pelo Governo Federal nos diversos assentamentos do Incra, vão ficar olhando para a floresta e passando fome ou até morrendo de doenças por falta de assistência? Então, é preciso, sim, investir no ser humano, para que ele, inclusive, ganhe com isso, ganhe com a preservação. Essa preservação... Eu tenho muita aversão aos “ismos”. De

um lado há o ambientalismo, do outro lado, o ruralismo. Esses rótulos, para mim, não são interessantes, porque quem é mais ambientalista do que o homem que está no meio da mata, vivendo lá? Ele vive com o meio ambiente. Então, quero dizer que tenho certeza de que o Senado, que é uma Casa do equilíbrio federativo, mas que também é uma Casa do equilíbrio das emoções, irá, sim, fazer algum ajuste que deva ser feito. Mas quero também aqui fazer uma homenagem ao Deputado Aldo Rebelo, que fez um trabalho dificílimo – difícil! –, porque, realmente, nessa seara, as opiniões são muito divergentes, quando deveriam convergir para um consenso. Quero cumprimentar e até finalizar dizendo que o Senador Rodrigo Rollemberg chamou a atenção para uma matéria que saiu ontem no *Correio Braziliense*. O Brasil, realmente, dá é exemplo para o mundo todo, para esses que querem passar receita para nós, de como é que se lida com o meio ambiente, produzindo adequadamente.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

De fato, temos a satisfação de conhecer nosso País. Conheço a Amazônia, andando pelas estradas da nossa Amazônia, da sua Roraima, da minha Rondônia, do Amazonas, do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul. Temos ampla visão do que precisamos fazer para ajudar nossos agricultores. Precisamos trabalhar bastante. E essa união que está acontecendo aqui no Senado, entendo eu, é a fórmula para conseguirmos atingir nosso objetivo, Senador Presidente Jayme Campos, que é dar valor ao nosso agricultor, que precisa de apoio neste momento, mas sem jamais esquecer de cuidar, de preservar o meio ambiente.

Esse é o nosso objetivo nesta Casa e é assim que vamos conduzir esse processo, junto com V. Ex<sup>a</sup>, que faz parte da Comissão de Agricultura. Vamos estar sempre atuando para produzirmos o que é melhor para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senador Acir Gurgacz, pelo belo pronunciamento.

Não tenho dúvida alguma de que vamos construir um entendimento para que o Código Florestal Brasileiro, meu caro Presidente da Comissão do Meio Ambiente, Senador Rodrigo Rollemberg, seja condizente com as realidades. Não podemos permitir, em hipótese algu-

ma, que forças interfiram nesse processo. Quero crer que o Código Florestal Brasileiro será um dos mais avançados, pois o código que se discute é um código avançado, e estaremos superando, naturalmente, sua deficiência diante dos anos que se passaram. O Código Florestal Brasileiro foi construído na década de 60, 1964, todavia, temos a sensação de que o Brasil tem dado exemplo para o mundo na questão da preservação ambiental. Não podemos aceitar que forças externas venham aqui ditar regras para o povo brasileiro, sobretudo para o nosso Governo.

De tal forma, Senador Mozarildo Cavalcanti, que V. Ex<sup>a</sup>, que é convededor das nossas realidades, sobretudo as da Região Amazônica, sabe que o Brasil é hoje um dos países que tem em torno de 60%, 62% de cobertura vegetal.

E é bom darmos essas informações, porque se tem a sensação de que há muita devastação. Sendo assim, vamos lutar aqui, sobretudo buscar o entendimento, de forma civilizada, para que façamos um Código Florestal respeitando as particularidades das regiões brasileiras, do Sul, do Sudeste, do Centro-Oeste, do Nordeste, enfim, fazendo com que sejam respeitados, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse aqui, naturalmente, com boas políticas públicas principalmente, aqueles que moram às margens, os que realmente representam, em determinadas regiões do País, a verdadeira soberania nacional do povo brasileiro.

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, com muito prazer, Senadora brilhante do Estado do Rio Grande do Sul, que tem honrado esta Casa.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente Jayme Campos.

Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, da Rádio Senado, fico muito estimulada, nesta manhã de sexta-feira, com a abordagem dos Senadores que me antecederam, que abordaram temas da maior relevância, não só a questão da reforma eleitoral, tão importante, urgente e até inadiável, mas, especialmente, esta matéria em que estamos debruçados aqui, no Senado, que diz respeito ao Código Florestal, abordado, com toda propriedade e competência, pelo nosso Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Acir Gurgacz, que deixou a tribuna neste momento.

Ontem, o Plenário do Senado, Senador Jayme Campos, aprovou um acordo de cooperação entre os países do Mercosul em caso de catástrofe climática, ratificado pelo Plenário. O Projeto de Decreto Legislativo nº 629, de 2010, aprova Protocolo Adicional do Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente do Mercosul,

que trata da cooperação e assistência entre os países frente às emergências ambientais.

Hoje estou aqui, nesta tribuna, Senador Jayme Campos, porque as cinzas do vulcão chileno espalham-se pela parte sul do nosso continente, cancelando 300 voos em Buenos Aires, Montevidéu e na capital do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Foi impossível viajar ontem. Os voos foram cancelados por medida de segurança em função desse impacto, com reflexos ambientais e, sobretudo, na economia. Coincidemente, ontem, o Plenário aprova uma matéria que diz respeito à questão ambiental, no âmbito do Mercosul, e, imediatamente, houve essa consequência, com sérias repercussões econômicas. O aeroporto Salgado Filho ficou absolutamente vazio, porque nenhum voo chegava nem saía da capital gaúcha, como aconteceu.

Estou preparada para, se houver a possibilidade, ainda embarcar às 13 horas, num voo para a capital gaúcha, para cumprir uma agenda na fronteira do Rio Grande, em Uruguaiana, Alegrete e Livramento. Uruguaiana faz fronteira com a Argentina, e Livramento, com o Uruguai.

Essas questões ambientais estão pautadas permanentemente não só pela questão do Código Florestal, mas também em função desses efeitos que têm dado repercussão sobre a comunidade.

Também queria mencionar que ontem, nesta tribuna, fiz referência à preocupação dos agricultores sobre a questão do decreto em vigor que trata das multas para os agricultores. O Senador Acyr Gurgacz, com muita propriedade, já mostrou que, hoje, o *Diário Oficial da União* traz a prorrogação, por seis meses, da vigência desse decreto-lei – que agora leva o nº 7.497 e que trata exatamente de ampliar, por seis meses, a vigência do decreto que trata das questões de recuperação das reservas, das multas aplicadas a desmatamentos e também das questões ambientais.

Isso porque o Senado começa, agora, o debate em torno do Código Florestal, que será matéria pertinente. Penso que esse prazo dado seja suficiente para que cumpramos aqui a nossa tarefa.

Como falava agora há pouco com o Senador Rodrigo Rollemberg, que preside da Comissão de Meio Ambiente, o clima, até este momento, é de grande diálogo entre os relatores e entre as partes envolvidas nessa matéria tão importante para o interesse nacional.

Nós temos, sim, condições de construir uma solução que corresponda às expectativas não só dos produtores, mas também dos ambientalistas, porque essa é uma matéria de interesse nacional.

Queria, portanto, dizer que o Governo agiu corretamente em relação a essa providência tomada. Aliás, o Líder do Governo nesta Casa, Romero Jucá, já

havia manifestado a disposição do Governo de fazer essa prorrogação, que saiu hoje publicada no *Diário Oficial*.

Mas, Sr. Presidente, o Plenário desta Casa realizou ontem, aliás, na quarta-feira, mais precisamente, a última sessão de discussão em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, deste ano legislativo.

Essa emenda constitucional propõe modificações no rito de tramitação das medidas provisórias do Congresso e é, provavelmente, a proposição legislativa de maior relevância – de maior relevância, repito – na pauta legislativa da Legislatura que começou no dia 1º de fevereiro.

Sou estreante nesta Casa e acompanho exatamente esse debate desde 1988, quando entrou em vigor a Carta Magna brasileira. Esta é a discussão permanente da questão relacionada ao equilíbrio entre os Poderes.

Essa relevância é justificada, Presidente, pela modificação que ela propõe nas relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Talvez a própria Presidenta Dilma Rousseff, ao escolher uma Senadora para o Gabinete Civil da Presidência da República, já esteja sinalizando a intenção de estabelecer com o Congresso Nacional uma relação respeitosa, equilibrada, civilizada e politicamente correta, por que não dizer. Do jeito que estamos nos relacionando com o Executivo não é bom para a democracia do País, porque muitas das decisões não têm sido bem aceitas, como foi o caso do Código Florestal, aprovado na Câmara com 410 votos a favor, 63 votos contra e apenas uma abstenção. A reação do Governo não foi adequada ao respeito que esta Casa merece do Poder Executivo e também do Poder Judiciário.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, como disse, Sr. Presidente, as medidas provisórias têm sido um instrumento legislativo preferido de sucessivos governos, que objetivaram exercer preponderância na agenda do Congresso Nacional, protagonizando o processo decisório num modelo de relações onde o Poder Executivo é legiferante e o Legislativo vê as suas atribuições sendo limitadas à anuência ou não das tais medidas provisórias.

A importância de revermos essa situação é tão grande que a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, mereceu ter, como primeiro signatário, ninguém mais, ninguém menos do que o Presidente desta Casa e ex-Presidente da República à época da feitura e confecção da Constituição de 1988, Senador José Sarney, e como Relator o ex-Presidente da Câmara dos Deputados e ex-Governador, Senador Aécio Neves.

Isso significa que a PEC nº 11, deste ano, tem, em sua redação, o conhecimento de parlamentares que, juntos, reúnem a experiência de quem já esteve no comando do Poder Executivo e das duas Casas do Congresso Nacional. Ou seja, parlamentares que estão ou já estiveram na presidência das instituições envolvidas na tramitação das medidas provisórias. E esses dois líderes políticos hoje aqui no Congresso entendem muito bem de governabilidade. Portanto, esse não deve ser o argumento usado pelo Executivo para justificar o uso e o abuso das medidas provisórias.

Um ex-Presidente desta Casa, Senador Garibaldi Alves, teve a ousadia corajosa de devolver ao Poder Executivo uma medida provisória exatamente por não aceitar a imposição e a prevalência da autoridade do Executivo sobre esta Casa.

Com muito prazer, concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senadora Ana Amélia, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema para o qual, de longa data, a gente vem aqui tentando encontrar uma saída, que é justamente a distorção no uso das medidas provisórias. Todos nós sabemos que o governante do País precisa, sim, em determinadas situações, fazer funcionar logo uma medida que seja urgente e relevante, como é o espírito da medida provisória, submetendo-a ao Congresso Nacional para validá-la ou não. Mas, realmente, o que se tem visto ao longo desse tempo é que as medidas provisórias tornaram-se instrumentos completamente arbitrários, antidemocráticos, porque vem uma medida provisória que não é nem urgente, nem relevante, e ainda se colocam uma série de penduricalhos, uma série de emendas, sobre temas os mais diversos, que nada têm a ver com o objeto da medida provisória, e ela é aprovada. Eu acho que realmente temos de buscar um diálogo, uma discussão. V. Ex<sup>a</sup> coloca isso muito bem. É o Presidente da Casa, um ex-Presidente da República quem encabeça... E deve ter esperado bastante que as coisas andassem. Precisamos ter a confiança de que a Presidente Dilma, apesar de estar começando e começando um governo em um momento de turbulência econômica, vai ser capaz de encontrar esse meio-termo, que atenda evidentemente o espírito e o objetivo da medida provisória, mas que não faça, digamos assim, a inibição – para não usar outra palavra – da ação parlamentar na Câmara e no Senado, principalmente. Ela vem da Câmara praticamente com o prazo vencido, e o Senado só tem de chancelar, muitas vezes. Parabéns, portanto, pelo debate.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Mozarildo, sempre atento a essas questões institucionais. Senador Mozarildo, eu que-

ria lhe dizer que, quando jornalista, acompanhando a confecção da Carta de 88, grande parte dela ainda não regulamentada, ouvia muitas autoridades. E uma dessas autoridades especialistas nas questões constitucionais, o ex-Ministro do Supremo e ex-titular do gabinete civil Leitão de Abreu, do meu Estado, dizia que, ao substituir o decreto-lei, que era um famigerado entulho do regime autoritário, pela medida provisória, um instrumento do regime parlamentarista, estava o Congresso Nacional dando ao Presidente da República um cheque em branco. A medida provisória, na verdade, é esse poder de força que faz com que o Executivo imponha ao Congresso não só a sua maioria, mas a sua vontade.

V. Ex<sup>a</sup> fala aqui da grande distorção da medida provisória. Eu fui Relatora de uma delas aqui e foi aprovada com o apoio da oposição. E por que isso aconteceu? Não pelo meu relatório muito singelo, mas porque tratava de apenas um assunto. Isso a torna mais palatável, mais aceitável pelos Parlamentares. Tratava-se apenas de doações humanitárias de alimentos às nações necessitadas, por isso foi muito mais fácil votar essa medida provisória em função exatamente de dispor apenas sobre um tema. Não foi o caso das duas medidas provisórias que foram, na quarta-feira retrasada, derrubadas aqui por recurso de prazo em função de uma ação inteligente da oposição. O Governo não pode reclamar disso, porque o PT, quando estava na oposição, foi extremamente habilidoso em fazer barulho contra os Governos. Uma dessas medidas tinha 54 itens dos mais desconexos possíveis. Então V. Ex<sup>a</sup> tem razão: o problema não é o instrumento; é a forma como ele vem sendo usado, sufocando o Congresso.

Com alegria, concedo um aparte ao Senador Rodrigo Rollemberg.

**O Sr. Rodrigo Rollemberg** (Bloco/PSB – DF) – Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ana Amélia. A senhora traz uma preocupação justa, procedente e que tem preocupado esta Casa. O Presidente Sarney tomou a iniciativa de apresentar uma proposta de emenda à Constituição que regulamenta o uso dessas medidas provisórias e estabelece um prazo mínimo para que o Senado possa avaliá-las. Realmente é extremamente desconfortável receber medidas provisórias que tratam de diversos temas complexos e diferentes, com prazo para serem aprovadas de 24 horas, 48 horas. Para o fortalecimento da instituição Senado Federal e Congresso Nacional, o que é bom para o País, é muito importante que a Casa, com muita serenidade e com muito equilíbrio, possa discutir e apresentar uma proposta que regulamente de forma mais adequada o uso e a

tramitação das medidas provisórias. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por sua preocupação e pelo seu pronunciamento.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Agradeço-lhe muito, Senador Rodrigo Rollemberg. O caro colega tem, como nós, uma grande preocupação institucional nesta relação de equilíbrio e de harmonia entre os Poderes. Não é o objetivo desta Casa, tenho certeza, dos Senadores, Senador Jayme Campos, de querer limitar e criar problemas à governabilidade.

Trata-se, sim, como disse o Senador Mozarildo e ratificado por V. Ex<sup>a</sup>, de querer estabelecer uma relação mais adequada no conteúdo das medidas provisórias. E aí cabe ao Poder Executivo exatamente a sabedoria de entender que o que nós estamos pretendendo aqui não é inviabilizar a ação do Poder Executivo, mas torná-la uma ação de equilíbrio, para que a democracia do nosso País não fique desequilibrada.

Aliás, na proposta original, as emendas nas comissões e no plenário e o substitutivo apresentado pelo relator na Comissão de Constituição e Justiça inserem modificações que podem divergir quanto à dose, mas não quanto ao conteúdo das mudanças que precisam ser implementadas, como foi ratificado aqui até pelos dois apartes.

A primeira das modificações diz respeito a mudanças no prazo de tramitação das medidas provisórias, como bem salientaram os Senadores Mozarildo e Rollemberg.

Independentemente de qual seja o número de dias que a MP trâmite na Câmara ou no Senado, Senador Rodrigo Rollemberg, é imprescindível que não ocorram mais votações como as que vêm acontecendo nos últimos anos, sem que os Senadores tenham tempo suficiente para estudar, avaliar e discutir as medidas com a atenção que proposições dessa magnitude ensejam.

É inconcebível que esta Casa continue a deliberar sobre matérias de tamanha importância em apenas uma ou duas sessões, pelo fato de que sua chegada aconteça há dois ou três dias do fim do seu prazo de vigência, provocando o sobrestamento da pauta e interferindo na rotina dos trabalhos do Senado Federal, como aconteceu também em relação à Câmara.

Outro fator, Senadores, Sr. Presidente, nossos telespectadores, que, aliado ao curto prazo da discussão, tem contribuído para que as votações das medidas provisórias ocorram em um ambiente de desconhecimento e desinformação é relativo ao seu conteúdo, como foi abordado aqui. O Governo tem editado medidas provisórias extensas, complexas e com conteúdo muito diversificado, que dificultam a compreensão de cidadãos e dos próprios parlamentares, e levantam suspeição quanto à relevância e urgência, como foi bem lembrado pelo Senador Mozarildo.

As modificações que serão implementadas por esta Casa, nas regras de edição e tramitação das MPs, precisam criar obstáculos à edição de medidas que tratem de mais de um assunto, fazendo com que elas tenham “homogeneidade temática”.

Isso seria uma providência extremamente fácil, adequada e não causaria ao Governo nenhum tipo de problema, bastaria ter essa compreensão de que é fácil, sim, usar o instrumento para assegurar a governabilidade.

Muitas medidas provisórias, Sr. Presidente, chegam a esta Casa como verdadeiros *frankenstein*s legislativos, como já foi ilustrado aqui nesta tribuna por vários Senadores. São *frankenstein*s legislativos, pois em seus textos são encontradas matérias diversas, que não possuem relação entre si. Numa delas aqui, havia 54 artigos de matérias diferentes e desconexas.

Entre os temas, é preciso também que se criem regras que imponham limite ao conteúdo das medidas provisórias, para que seus efeitos, que são imediatos, possam ser revertidos, caso seja esse o entendimento do Legislativo. Atualmente, as medidas provisórias são utilizadas para criar cargos, empresas, ministérios e outros órgãos públicos, uma atitude absolutamente desnecessária, numa provocação, eu diria até, à competência do Congresso Nacional.

Muitas vezes, quando o Congresso Nacional termina a análise de uma medida provisória, ela já produziu efeitos, muitas vezes irreversíveis, oferecendo riscos ao sistema jurídico e orçamentário brasileiro. As medidas provisórias que criam ministérios e secretarias são um exemplo: durante sua tramitação, a estrutura dos ministérios ou secretarias é montada, diretores são nomeados, funcionários são contratados, dívidas são contraídas, projetos são iniciados, e tudo isso sem a anuência do Poder Legislativo.

E é por isso e por esse motivo especial, entre as modificações que devem ser feitas no rito de edição e tramitação das medidas provisórias, a mais urgente, sem dúvida, é a criação de uma comissão permanente do Congresso Nacional que se dedique a avaliar os conceitos de urgência e relevância das medidas para...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Presidente, já estou indo para a conclusão: somente após essa análise, as medidas provisórias passem a ter vigência de lei.

Somente com a criação e o efetivo funcionamento de uma comissão de admissão das medidas provisórias, o Poder Legislativo irá impedir a edição indiscriminada desse instrumento pelo Poder Executivo.

Impedindo a edição indiscriminada de MPs, o Legislativo estará reafirmando sua independência constitucional, prevista no art. 2º, que determina que os Poderes da União sejam independentes e harmônicos entre si. Estará, também, tomando para si o controle da agenda legislativa do Congresso Nacional. Essa agenda hoje está, Sr. Presidente, nas mãos do Poder Executivo.

Pela primeira vez, desde a última reforma feita na tramitação das medidas provisórias através da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o Brasil reúne as condições para resolver esse grave problema institucional da democracia brasileira. Primeiro, porque o Governo Federal, em especial a Presidenta Dilma Rousseff, vem empreendendo esforços para melhorar as relações entre os Poderes. O principal indicador dessa intenção nos foi dado esta semana, com o convite à nossa Colega, a Senadora Gleisi Hoffmann, para ocupar um dos principais postos da República, o comando da Casa Civil da Presidência da República. Segundo, porque o Congresso Nacional tem dado demonstrações de que já não aceita mais a imposição de vontades por parte do Governo. Isso ficou evidenciado na votação do Código Florestal, na Câmara, e na apreciação de medidas provisórias que perderam o prazo de vigência aqui, no Senado.

Mas as condições para a modificação do rito das MPs não seriam completas se não existisse o clamor popular para essa reforma. Os cidadãos anseiam por ter um Congresso Nacional forte, atuante, soberano e, sobretudo, decisivo e com autoridade.

Cabe a nós Parlamentares responder à altura das expectativas do povo brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Obrigada, Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ana Amélia, que tem toda a razão: o rito já tinha que ser mudado, há muito tempo, nesta Casa.

E o mais grave de tudo isso, Senador Mozarildo, é que, na semana passada, quando aprovávamos aqui uma medida provisória de R\$26 bilhões, a ementa dizia o seguinte: R\$26 bilhões para o Tribunal Superior do Trabalho. Na verdade, eram apenas R\$15 mil para pagar um precatório. Os demais vinte e seis bilhões, cento e tantos milhões não eram para o Tribunal Superior do Trabalho. Dá-se a entender que era até fraude que estavam praticando, tentando enganar-nos. Quer dizer, os Senadores, quando pegaram aqui e viram R\$26 bilhões, a maioria absoluta achava que o maior percentual era destinado para o Tribunal Superior, e não era!

Então, acho que temos que mudar urgentemente. Acho que todos os Senadores concordam aqui, da base aliada ou não, porque, na verdade, nós passamos a ser aqui um verdadeiro cartório, apenas carimbadores de medida provisória. Não se debate nenhum projeto de lei, de fato, como é o desejo de todos nós Senadores.

De forma que V. Ex<sup>a</sup> fala num momento oportuno. Todos nós concordamos, com certeza, com a mudança do rito que esta Casa está propondo agora.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – E aí cumprimentar a iniciativa do Presidente José Sarney e do Senador Aécio Neves, que é o Relator da matéria.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o ilustre Senador Rodrigo Rollemberg, que muito bem representa aqui o Distrito Federal. Com certeza, antevejo a S. Ex<sup>a</sup> um futuro extraordinário na política brasiliense. Vejo, na sua presença aqui e diante do colégio eleitoral de Brasília, que será o nosso futuro Governador do Distrito Federal!

Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos, por sua costumeira gentileza. Cumprimento as Sr<sup>a</sup>s Senadoras e os Srs. Senadores presentes.

Assumo a tribuna, na manhã desta sexta-feira, Sr. Presidente, muito feliz porque, como brasileiro, fico absolutamente honrado quando vejo uma manchete como esta, estampada no *Correio Braziliense* de ontem, na página de Ciência, que diz: “O Brasil ensina o mundo a plantar e preservar”.

É extremamente relevante essa manchete, especialmente no momento em que debatemos o Código Florestal, a revisão do Código Florestal Brasileiro. E tenho dito reiteradas vezes, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, que o nosso desafio, ao formular esse Código Florestal, é permitir que o Brasil continue sendo e seja cada vez mais não só uma potência na produção de alimentos, na produção de agroenergia, mas também uma potência ambiental, sabendo utilizar com inteligência toda a sua biodiversidade.

Peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para ler o início desta matéria e pedir o registro dela na Casa. Mas eu gostaria de ler o início para depois comentar. O título é “Brasil ensina o mundo a plantar e preservar” e diz:

Um estudo divulgado ontem, em Bonn, na Alemanha, durante a última etapa de negociações preparatórias para a Conferência das Partes das Nações Unidas para Mudan-

ças Climáticas, a COP17, cita o Brasil como exemplo de sucesso na produção de alimentos, por mostrar que é possível ter uma agricultura que não impacte as florestas e ajude na emissão de gases do efeito estufa. A análise, realizada pelo Programa de Pesquisa sobre Mudanças Climáticas, Agricultura e Segurança alimentar(CCAFS, na sigla em inglês), revela que o país pode oferecer modelos para impulsionar a produção agrícola e diminuir o desmatamento. Tal modelo é baseado no uso de metodologias e tecnologias desenvolvidas pela Embrapa, desde a década de 1970.

A pesquisa, coordenada por Gabrielle Kissinger, diretora da Lexema Consultoria Ambiental, do Canadá, analisou as propostas de ações para Reduções das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) de 20 países em desenvolvimento de África, Ásia e América Latina.

Apesar de o Brasil não fazer parte da análise, foi citado como caso de sucesso por ter aumentado sua produção agrícola e, ao mesmo tempo, ter reduzido o desmatamento no período de 2009 e 2010.

É importante ressaltar o compromisso que todos nós brasileiros devemos ter em garantir a permanência dessa tendência de redução do desmatamento. E, importante ressaltar, eu conversava com o Senador Blairo Maggi sobre isto esta semana, sobre o diferencial de competitividade dos produtos agrícolas brasileiros em função da sustentabilidade ambiental.

É claro que o mercado mundial cada vez mais exigirá produtos de qualidade que, na sua origem, tenham responsabilidade ambiental, tenham responsabilidade social.

Esta matéria cita especificamente duas tecnologias desenvolvidas pela Embrapa nos últimos anos e que permitiram que o Brasil tivesse essa agricultura reconhecida como a mais sustentável do mundo neste momento. E, nós, na votação do Código Florestal, temos que ter esse cuidado, de continuarmos mantendo esse título, com uma distância cada vez maior em relação a outros países, com a agricultura mais sustentável do mundo.

A matéria se refere a duas tecnologias, Senador Jayme Campos: ao plantio direto e à integração lavoura, pecuária e silvicultura. Em relação a integração lavoura, pecuária e silvicultura, quero registrar que a primeira vez que ouvi essa expressão foi do Ministro Alysson Paulinelli, quando tive a honra de presidir o Fundo Setorial do Agronegócio, vinculado ao Ministério

da Ciência e Tecnologia, na gestão do então Ministro Eduardo Campos.

Naquela ocasião, o Ministro Alysson Paulinelli, com entusiasmo que lhe é peculiar, relatava-nos, a mim e ao Dr. Sílvio Crestana – à época pesquisador que representava a comunidade científica no Fundo Setorial do Agronegócio e que posteriormente veio a ser um grande presidente da Embrapa – a revolução que seria feita no campo brasileiro, na área rural brasileira em função dessa tecnologia de integração lavoura, pecuária e silvicultura.

Naquela ocasião, inclusive, aprovamos recursos para a Embrapa aprofundar essa tecnologia e difundi-la por todo o País.

E eu sou autor de um projeto, como Deputado, aprovado na Câmara, aprovado no Senado, retornou, já estão aprovadas as emendas na Comissão de Agricultura da Câmara, só falta para ir à sanção presidencial ser apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara dos Deputados, mas que cria incentivos econômicos para os produtores que utilizam essa tecnologia revolucionária de integração lavoura, pecuária e silvicultura. Isso nada mais é do que otimizar a utilização de uma mesma área agrícola com duas ou três atividades; atividades de agricultura, de pecuária e de plantio de florestas, o que vai trazer um grande benefício.

Tenho dito, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que é por meio do desenvolvimento dessas novas tecnologias, otimizando-se a utilização do espaço agrícola, que vamos poder aumentar nossa produção, nossa produtividade, sem precisar avançar sobre novas áreas de floresta, sobre novas áreas de cerrado, preservando essa imensa biodiversidade que temos para uma utilização mais inteligente, para uma utilização estratégica, para uma utilização que transforme isso em riqueza, que transforme em renda e que possa ser distribuída para o conjunto da população brasileira.

Em relação ao plantio direto do solo, prática já bastante disseminada no Brasil – mas que precisa ser mais disseminada para o uso, sobretudo, dos pequenos agricultores, inclusive com o desenvolvimento de equipamentos, de maquinários, para o pequeno agricultor poder utilizar também as técnicas de plantio direto na sua propriedade –, recentemente, numa conversa com pesquisadores da Embrapa, ouvi uma frase que me chamou muita atenção. O pesquisador disse que o maior patrimônio de um país é o seu solo. É ali que estão suas riquezas e, claro, sua água. E o plantio direto, além de permitir uma redução bastante significativa das emissões de monóxido de carbono, também protege o solo, evita erosão, evita assoreamento e, portanto, é um manejo muito mais adequado.

Tenho conversado muito com a Ministra do Meio Ambiente, no sentido desse esforço de entendimento que estamos fazendo na avaliação do Código Florestal, sempre em conjunto com o Senador Acir Gurgacz, Presidente da Comissão de Agricultura, que tem desempenhado papel fundamental, com sua capacidade de diálogo, com a sua liderança; também com os dois Relatores, Senador Luiz Henrique e Senador Jorge Viana, dois Senadores experientes, dois ex-Governadores, e entendo que uma das nossas preocupações, na abordagem da revisão do Código Florestal, é a construção de instrumentos econômicos que incentivem a preservação.

Acho que, ainda que tenhamos algumas limitações em relação a esse projeto, em função de ele ser de iniciativa do Legislativo – e, se os instrumentos econômicos forem detalhados e significarem despesas para o Governo, eles precisam ser de iniciativa do Poder Executivo –, mas, nesse entendimento em torno da revisão do Código Florestal, deveríamos construir também um entendimento sobre instrumentos econômicos, Senador Gim, que possam incentivar a preservação, ainda que como sugestões para que sejam encaminhadas pelo Governo na forma de projeto de lei.

Tenho conversado com especialistas sobre isso; conversei recentemente com Celso Manzatto, pesquisador da Embrapa, sobre a necessidade – e é isso o que diz o projeto de lei que está para ser definitivamente aprovado na Câmara dos Deputados, Senador Jayme Campos – de, por exemplo, no crédito agrícola: no meu entendimento, o produtor rural que desenvolve boas práticas agrícolas, práticas que reduzem as emissões de gases de efeito estufa, que protegem o solo, que protegem a água, ele deve ter um financiamento em condições melhores do que o produtor que planta em modelos tradicionais ou que não tem essa preocupação tão grande com a questão da preservação ambiental. Esse será um instrumento extremamente eficiente, extremamente eficaz, para que tenhamos a proteção do solo, a proteção das áreas de preservação permanente, a proteção das nossas águas e dos nossos rios.

Esse é um debate que precisa ser feito. É muito importante que, agora, com o tempo que o Senado ganhou para fazer esse debate, de seis meses, em função do adiamento do decreto – que foi uma reivindicação desta Casa para que, num ambiente de tranquilidade, de serenidade, de equilíbrio, ouvindo a comunidade científica, ouvindo o Ipea, ouvindo o SBPC, a Academia Brasileira de Ciências, ouvindo os produtores rurais, com toda sua experiência de vida no meio rural, ouvindo as organizações ambientalistas, ouvindo procuradores, juízes, magistrados, para que

não haja dúvida nenhuma em relação aos preceitos legais, à clareza dos preceitos legais –, nós podemos construir um Código Florestal que faça com que manchetes como a do *Correio Braziliense* possam se repetir; não apenas no *Correio Braziliense*, mas nos jornais de todo o Brasil e de todo o mundo, dando conta dessa aliança entre uma agricultura sustentável, uma agricultura extremamente produtiva e aliada à preservação do meio ambiente.

E quero dizer também que devemos aproveitar toda essa mobilização a que estamos assistindo de todo o País, em torno desse debate da revisão do Código Florestal, para garantirmos avanços nesse caminho de agricultura extremamente sustentável.

O Brasil precisa voltar a fazer mapas de solos. Há muitos anos que deixamos de fazer com regularidade mapas de solos, que permitiriam identificar quais são as culturas mais adaptadas ou mais propícias a cada região do País; eles nos indicariam os caminhos mais científicos, mais corretos nas áreas de preservação permanente. Portanto, essa questão deve ser uma preocupação do conjunto dos Senadores, especialmente dos da Comissão de Agricultura e da Comissão de Meio Ambiente.

Uma outra questão importante é o zoneamento. O Brasil precisa ter um zoneamento nacional, como todos os Estados precisam ter seus zoneamentos detalhados, indicando quais são as atividades econômicas, as atividades produtivas mais propícias em cada local, em cada região, porque isso, além de garantir aumento da produtividade, também vai garantir menor impacto ambiental em relação às atividades produtivas.

Devemos também enveredar por outros caminhos que apenas timidamente o Brasil trilhou até este momento. Com toda essa agricultura, que é a agricultura tropical mais avançada do mundo, mais produtiva do mundo, ainda temos uma imensa dependência em relação aos nossos insumos agrícolas, especialmente à fórmula NPK, nitrogênio, fósforo e potássio. E o Brasil precisa enveredar no caminho do desenvolvimento científico e tecnológico, na construção de insumos biológicos para nossa agricultura. Hoje, cada vez mais, com essas preocupações de saúde pública, vêm-nos exigir alimentos de qualidade, alimentos sem resíduos químicos e, portanto, é muito importante investir na pesquisa desses insumos biológicos. Só para dar um exemplo – se aqui, neste plenário, estivesse algum grande plantador de soja, como o Senador Blairo Maggi, S. Exª poderia atestar o que vou dizer –, houve uma descoberta, recentemente, de dezenas de anos, que revolucionou a agricultura brasileira: a invenção da pesquisadora Johanna Döbereiner de uma bactéria que capta o nitrogênio da atmosfera e o incorpora ao

solo. Isso reduziu muito a dependência, especialmente na soja, da utilização de nitrogênio importado, o que fez com que a soja brasileira aumentasse muito a sua produtividade a um custo muito menor e ganhasse muitos mercados com isso.

Quando eu estava na Presidência do Fundo Setorial do Agronegócio, iniciamos o financiamento de pesquisas para o desenvolvimento dessa mesma bactéria, que fixa nitrogênio no solo, para as gramíneas. Tenho notícia da Embrapa de que essas pesquisas vão muito bem. Isso poderá produzir uma verdadeira revolução na produção de etanol e de açúcar no Brasil, porque isso também reduziria muito o custo de produção da cana-de-açúcar no País., Senador Mozarildo, se se eliminar a necessidade de utilização de nitrogênio químico comprado.

Essa matéria é muito importante até por uma questão de segurança alimentar, para que o Brasil não fique dependente, na sua agricultura, de insumos importados de outros países. Daí a necessidade de investirmos muito nesse tipo de pesquisa.

Essa é uma agenda que precisamos construir, aproveitando este momento absolutamente propício em que o Brasil está inteiramente mobilizado no debate, na discussão do novo Código Florestal e de algumas medidas que poderão vir junto com o texto do Código Florestal; outras podem ser oferecidas ao Governo como sugestão de políticas públicas; e outras podem se transformar em projetos de lei a partir da ação do Senado Federal. Mas não podemos, Senador Mozarildo, restringir a ação do Senado Federal a apenas uma revisão do Código Florestal, apenas para regularizar o uso e a ocupação do solo neste momento. Temos que pensar adiante, em quais são os instrumentos que precisamos desenvolver, que precisamos criar, que precisamos descobrir na agricultura brasileira para que, efetivamente, deem uma contribuição importante na nossa transição para uma economia verde.

Ouço, com muita alegria, o Senador Mozarildo.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Rollemberg, já tive oportunidade de apartear o Senador Acir sobre o mesmo tema e fico feliz de ver que, embora haja muitas visões diferentes sobre o mesmo tema, elas parecem confluir para um resultado final que atenda, como disse V. Ex<sup>a</sup>, ao se referir ao artigo do *Correio Braziliense*, à necessidade do Brasil, já que não temos nenhuma dúvida, vamos dizer, em relação aos países desenvolvidos que querem nos impor certos comportamentos. Quero só dizer que já estou gostando do debate prévio do tema, dos discursos. Vejo que não há aquela dicotomia radical que, lamentavelmente, em determinado momento, aconteceu com esse tema. Espero que possamos, realmente,

produzir, afinal de contas, um Código Florestal – não sei se esse seria o nome adequado, pois, como disse V. Ex<sup>a</sup>, é muito mais um marco regulatório sobre o uso das terras. Acho que temos, realmente, de priorizar – vou repetir – o ser humano, para que possamos ter pessoas nas regiões interessadas em preservar o meio ambiente e utilizá-lo adequadamente. Portanto, parabéns pela abordagem.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Mozarildo. Quero registrar, mais uma vez, minha confiança no entendimento nesta Casa, para que possamos construir um Código Florestal moderno e que tenha os olhos voltados não apenas para a situação atual, para a regularização da situação atual, mas também para o futuro.

Ouço, com alegria, o Senador Gim.

**O Sr. Gim Argello** (PTB – DF) – Muito obrigado, Senador Rodrigo Rollemberg, nosso Colega de Bancada, de quem sempre seguimos as orientações, assim como seguimos o nosso Cristovam Buarque. É um tema muito interessante. Primeiro, por trazer a discussão para o Senado com calma, com tempo suficiente para debater, e não apenas homologar ou deixar de homologar o que a Câmara fez. Nesse sentido, assinamos, nesta semana – o Líder Romero Jucá deve ter encaminhado à Senhora Presidente da República, assinado por todos os Líderes –, documento pedindo para renovar aquele prazo para que ninguém seja multado...

(Interrupção do som.)

**O Sr. Gim Argello** (PTB – DF) – ... e o Senado possa ganhar, no mínimo, quatro ou cinco meses para aprofundar todas as discussões, todos esses pontos de vista. Também lembro, como o senhor colocou muito bem, que o momento mundial é muito bom para que possamos discutir. O momento nacional é muito bom, assim como o momento mundial. Por quê? Porque, hoje, o mundo todo começa a enxergar que a solução de comida para o mundo é o Brasil, que ela passa pelo Brasil. Já escutei vários especialistas dizerem que temos quinhentos ou seiscentos mil hectares de pastagens que podem ser reaproveitadas, de terras que podem ser reaproveitadas. Então, é uma discussão que o Brasil todo vai acompanhar. Por quê? Porque, hoje, a exemplo do que está acontecendo com a carne no mundo, área em que o Brasil lidera e em que é um grande *player*, o mesmo acontecerá com a comida para o mundo. É muito importante o País se firmar nisso, não só através de *commodities*, mas, realmente, distribuindo comida para o mundo todo. Por quê? Porque nossas terras são férteis. Para isso, não precisa desmatar mais nada, fazer mais nada. Concordo com

esse posicionamento, mas a gente tem de avaliar isso com muita calma, com muita cautela e ter prazo para discutir, para que todos, não só a Câmara, não só o Senado, não só o Governo, mas todos os brasileiros possam ter consciência do que é melhor para o nosso País. Foi muito bom levantar esse tema. Quero dizer que esse vai ser um tema que vamos discutir com profundidade nesses próximos meses.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF) – Agradeço, Senador Gim, pela sua contribuição para este debate.

Ouço, com alegria, o nosso outro representante do Distrito Federal, Senador Cristovam.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Senador Rodrigo Rollemburg, quero apenas reafirmar o que falei há pouco, quando, sobre o mesmo assunto, fazia seu discurso o Senador Acir: o Brasil inteiro está olhando o que vai acontecer na discussão e na aprovação final da última versão do Código Florestal. Não podemos, em absoluto, cair na voracidade dos negócios que destroem a natureza, inviabilizando o futuro, em troca de um lucro alto neste ano e no próximo. Não podemos. Também não podemos cair no excesso de um conservacionismo que não coloque o ser humano, o pequeno produtor, sobretudo, como sujeito do processo. Nós esperamos que esta Comissão – e a Comissão que o senhor preside tem um papel fundamental – seja capaz de encontrar um caminho, um caminho a favor do Brasil e não a favor dessa divisão que se criou e que está ficando ao nível do maniqueísmo, em que um não discute a posição do outro e, pior, um não ouve a posição do outro. Que a gente ponha o Brasil à frente dos interesses e das posições que nós temos. Eu espero, sim, que o Senado mude, porque o que veio da Câmara é um desastre, em muitos aspectos, para a natureza brasileira, mas que a gente mude levando em conta o pequeno produtor, levando em conta as possibilidades de casarmos, de termos uma harmonia entre produtor e conservador, até porque, em longo prazo, o produtor que não conserva é o produtor que não terá terra com qualidade para produzir.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Cristovam. É sempre uma alegria poder ouvi-lo.

Recentemente, Senador Gim e Senador Cristovam, visitando a Agrobrasília, no nosso Padrão, região extremamente produtiva no Distrito Federal, eu conversei com um grande produtor, um moderno produtor, Verni Wehrmann, que trabalhou, inclusive, na elaboração da Lei de Cultivares há muitos anos.

Peço apenas mais dois minutos, Sr. Presidente.

Ele dizia que a questão mais importante na discussão desse Código Florestal era a de que, ao final

dele, qualquer pessoa que olhasse para o Brasil, para o nosso sistema legal pudesse compreender que nós temos a agricultura mais sustentável do mundo.

Aqui, no Distrito Federal – pouca gente sabe que o Distrito Federal também tem uma área rural extremamente produtiva –, há dois exemplos disso. Um é a propriedade de Verni Wehrmann, que, com essa visão moderna, investiu muito em genética, a partir da Lei de Cultivares. Ele tem 2,5 mil empregados, trabalhadores em sua propriedade e atua sempre com muita responsabilidade social, com essa visão de que devemos construir um Código Florestal moderno e de que há possibilidade de uma agricultura...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF) – ... extremamente desenvolvida [fora do microfone], com preservação ambiental.

O outro exemplo – vocês conhecem – é uma propriedade que há no Distrito Federal e que trabalha com orgânicos, uma atividade que vem crescendo muito. A Fazenda Malunga, de propriedade de um Deputado Distrital do PSB do Distrito Federal, Joe Valle, tem produção de verduras e de outros produtos, como queijos, todos orgânicos e certificados. Nessa propriedade, de 100 hectares, há 150 empregados. Esse é um modelo que o Brasil precisa adotar.

Veja bem, Senador Gim: são 150 empregados numa propriedade de 100 hectares. Se houver 100 propriedades como essa, serão 15 mil empregos, uma quantidade extremamente importante. E, se aliarmos essa produção agrícola à merenda escolar, às compras governamentais, poderemos estimular uma atividade extremamente intensiva em trabalho e com uma responsabilidade ambiental bastante positiva, ao mesmo tempo produzindo e preservando o meio ambiente.

Portanto, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jayme Campos, pela oportunidade de fazer este debate e pela sua tolerância.

Quero reiterar – e o faço com muito entusiasmo – a minha confiança em que o Senado saberá produzir um bom Código Florestal, mas, além disso, nós continuaremos esse debate, criando instrumentos de políticas públicas, instrumentos econômicos que valorizem a preservação e o uso sustentável da nossa imensa e rica biodiversidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)*

**CORREIO BRAZILIENSE – Brasília, quinta-feira, 9 de junho de 2011****Brasil ensina o mundo a plantar e preservar**

**Estudo apresentado durante reunião preparatória para a COP17 elogia sistema agrícola nacional, que alia aumento da produção com queda no desmatamento**

**Silvia Pacheco**

Um estudo divulgado ontem, em Bonn, na Alemanha, durante a última etapa de negociações preparatórias para a Conferência das Partes das Nações Unidas para as Mudanças Climáticas, a COP17, cita o Brasil como exemplo de sucesso na produção de alimentos, por mostrar que é possível ter uma agricultura que não impacte as florestas e ajude na redução de emissões de gases de efeito estufa. A análise, realizada pelo Programa de Pesquisa sobre Mudanças Climáticas, Agricultura e Segurança Alimentar (CCAFS, na sigla em inglês), revela que o país pode oferecer modelos para impulsionar a produção agrícola e diminuir o desmatamento. Tal modelo é baseado no uso de metodologias e tecnologias desenvolvidas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) desde a década de 1970.

A pesquisa, coordenada por Gabrielle Kissinger, diretora da Lexema Consultoria Ambiental, do Canadá, analisou as propostas de ações para a Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD) de 20 países em desenvolvimento de África, Ásia e América Latina. Apesar de o Brasil não fazer parte da análise, foi citado como caso de sucesso por ter aumentado sua produção agrícola e, ao mesmo tempo, ter reduzido o desmatamento no período de 2009 e 2010.

No estudo, foram observados mecanismos e políticas que garantam a redução das emissões derivadas de desmatamento e degradação das florestas, aumento das reservas florestais de carbono, gestão sustentável das florestas e sua conservação - ações do REDD. O exemplo do Brasil, mais especificamente do estado do Acre, se destaca pela adoção de políticas públicas que motivam a preservação e a sustentabilidade do meio ambiente e

novas práticas agrícolas (veja quadro) que podem contribuir para uma mudança de paradigma nos setores da produção de alimentos.

Segundo a autora do estudo, o que torna o sistema agrícola brasileiro tão singular é que ele oferece técnicas para aumentar a produtividade ao mesmo tempo em que cria áreas de conservação nacional e faz o monitoramento do desmatamento. "Essa é uma combinação única. Acredito que outros países podem implementar abordagens semelhantes, adaptadas às suas circunstâncias nacionais, podendo combinar esses elementos", disse Gabrielle ao Correio.

No sistema agrícola destacado pelo estudo estão o plantio direto com acúmulo de resíduos vegetais no solo e, consequentemente, com estoque de carbono e nitrogênio; o cultivo de espécies que fixam nitrogênio; a integração lavoura-pecuária; e os sistemas agrossilvopastoris (agricultura, floresta e pecuária). Todas são práticas que promovem a redução das emissões dos gases de efeito estufa e que, segundo a especialista, deverão ser disseminadas nos próximos anos.

Para ter uma ideia, a recuperação de pastagens degradadas e a intergração lavoura-pecuária (ILP) podem juntas responder por 12% do compromisso do governo de reduzir as emissões até 2020. Com um hectare recuperado e trabalhado com essa prática, pode-se liberar até oito hectares, que podem servir, por exemplo, para o reflorestamento. Já o plantio direto - prática bastante consolidada, abrangendo 70% da área agrícola do país - é responsável por reduzir a emissão de carbono para a atmosfera. "Sob o plantio direto, retém-se em torno de 63t de carbono no solo, por hectare, enquanto, no sistema convencional, essa medida chega a apenas 50t", calcula Marco Aurélio Carolino, pesquisador da Embrapa Cerrados. Além disso, a prática promove a redução do uso de máquinas agrícolas, o que contribui para minimizar ainda mais a emissão de CO<sub>2</sub>.

### **Soja**

O cultivo de soja também foi destaque do estudo da CCAFS, devido ao desenvolvimento de um tipo de planta resistente ao clima brasileiro. "A soja é originária da China, uma planta que não sobrevive em climas tropicais", explica Sebastião Pedro da Silva Neto, engenheiro agrônomo e coordenador do Programa de Melhoramento Genético de Soja da Embrapa Cerrados. Porém, o problema foi contornado com técnicas de melhoramento genético que permitiram o cultivo dos **GRÃOS** em todo o território nacional. Dessa forma, o país se tornou o segundo maior produtor do grão no mundo.

A busca agora é selecionar plantas que produzam mais na mesma área e em menos tempo, o que vai ao encontro do uso racional do solo. Isso quer dizer que, dentro do mesmo ano agrícola, pode-se produzir outras culturas, como milho, trigo, feijão, pastagens, sorgo e até florestas. "É isso que dá a condição do Brasil crescer", avalia Neto.

Para Derli Dossa, coordenador da Assessoria de Gestão Estratégica do Ministério da Agricultura, os elogios ao Brasil têm três razões básicas. A primeira é a competência do país em desenvolver boa tecnologia tropical. A segunda está relacionada ao fato de o país ter investido em tecnologia própria. "Com isso, os produtores obtiveram mais competência na produção com sustentabilidade, tanto técnica, econômica e ambientalmente", esclarece. Por fim, o outro fator que colaborou, segundo Dossa, foi a disponibilidade do governo em formular políticas públicas fornecendo aos produtores financiamento conforme a realidade de cada um, por produto e região. "São todos esforços que devemos tributar a vários governos que apoiaram a nossa agricultura", aponta.

### **Pouco incentivo**

Apesar dos elogios recebidos pelo sistema agrícola brasileiro, ambientalistas ouvidos pelo Correio dizem que o uso das técnicas elogiadas no relatório internacional precisam ser mais estimuladas. Para Márcio Santilli, um dos fundadores do Instituto Socioambiental (ISA), essas tecnologias são desenvolvidas de uma maneira desigual no território brasileiro. "O plantio direto

é superdisseminado na soja. Tem um ganho climático e de conservação de solo, mas não são todos os produtores que o utilizam, mas sim os maiores."

Paulo Mountinho, diretor executivo do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam), faz coro com Santilli e acrescenta que o problema não é tecnológico. "O problema maior está na inércia, seja ela do setor produtivo ou de políticas do governo para que aumente a escala do uso dessas técnicas." Moutinho relata que a grande maioria ainda usa métodos tradicionais, porque é mais fácil. "Falta incentivo", resume.

Segundo os ambientalistas, o uso dessas tecnologias desenvolvidas pela Embrapa acaba setorizado. "A maioria dos produtores que usam a floresta não vão recuperar o solo já degradado porque o investimento é bem mais caro do que derrubar árvore", aponta Rubens Gomes, presidente do Grupo de Trabalho Amazônico (GTA).

De acordo com Deril Dossa, do Ministério da Agricultura, as técnicas desse sistema agrícola novo podem ser acessadas por qualquer produtor, por meio do Programa de Agricultura de Baixo Carbono (ABC). Basta o produtor buscar um órgão de assistência técnica qualificada, que faça um bom diagnóstico da propriedade e obtenha recursos em bancos para investir nas tecnologias sustentáveis.

Moutinho rebate dizendo que o ABC ainda não decolou e acrescenta. "Enquanto houver impunidade para quem grila terras e a resistência de produtores em confinar o gado, para evitar o aumento de pastagem, florestas continuarão sendo derrubadas e a redução das emissões de carbono não ocorrerá da forma desejada." (SP).

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento o Senador Rodrigo Rollemberg pelo seu pronunciamento e por conhecer bem a matéria.

Temos de discutir, talvez, no Congresso Nacional, sobretudo no Senado, essa matéria.

Muitos colegas não têm uma informação precisa, Senador Rodrigo Rollemberg. Vou dar um exemplo para V. Ex<sup>a</sup>, só, com dados reais.

No Mato Grosso, particularmente, os módulos de 50 hectares até 400 hectares representam 50% dos nossos pequenos produtores rurais; os de 400 hectares a 1.500 hectares representam algo em torno de 18%; acima disso, os de 1.500 a 2.000 hectares representam cerca de 15%, totalizando 87% de todo o território mato-grossense.

A nossa preocupação, na verdade, é que se as reservas das APP ficarem, pelo que tenho ouvido falar aqui, da forma que querem vamos inviabilizar não o grande. Para o senhor ter uma noção, apenas 6% dos grandes proprietários de Mato Grosso representam 87% da sua produção. Entretanto, a minoria em termos de hectares de terra vai ser a mais prejudicada.

Temos de ter essa visão. Vou trazer um estudo muito bem feito para V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Comissão, para que tenha conhecimento, ou seja, para que, realmente, debruce-se nesse documento e veja, de fato, qual é a realidade do que vamos discutir aqui.

V. Ex<sup>a</sup> foi muito pragmático e feliz ao dizer que temos de buscar instrumentos econômicos para preservar. É verdade. O Brasil não tem nenhum instrumento, nenhuma ferramenta para incentivar o cidadão a preservar. Ele leva o cidadão à clandestinidade, ele leva o cara para o submundo da prática da destruição, da voracidade.

Vi, ontem, o nosso Vice-Presidente do Banco do Brasil, ex-Senador Osmar Dias, com dados bastante significativos. O Brasil, hoje, produz 160 milhões de toneladas. A China, Senador Cristovam Buarque, só em termos de arroz, produz 250 milhões de toneladas. A China, em termos de arroz, produz mais que nós em termos de soja, arroz, milho, algodão, etc.

Precisamos avançar. Não precisamos derrubar mais nem uma árvore, Senador Rodrigo. Mato Grosso, por exemplo, tem de 25 a 26 milhões de hectares de terra degradados. Precisamos apenas recuperá-los.

O Governo precisa oferecer alguma linha de crédito, ou seja, quando V. Ex<sup>a</sup> disse – e vi que conhece um pouco a matéria – que temos de dar incentivo àqueles que preservam, é verdade. E não tem outra formatação a não ser compatibilizarmos a agricultura e a pecuária, para viabilizarmos a melhoria das nossas terras.

Mais da metade do território nacional que produz está degradado. Quer dizer, precisamos recuperar: calcarear, fosfatar. Aí, sim, nós vamos triplicar a nossa produção, sem dúvida alguma. O nosso rebanho bovino, que é algo em torno de 200 milhões, vai passar a 400 milhões, sem derrubar um pé de árvore.

Agora, o Governo tem de oferecer alguma coisa. O que o Governo não pode é, como está agora nesses últimos dias na Amazônia brasileira, com mais de 20 mil homens – da Força Nacional, da Polícia Federal, do Exército, da Aeronáutica –, tratar aqueles coitados e miseráveis, todos, de uma maneira geral, desde os assentamentos, como se fossem bandidos. O Governo levou milhões de brasileiros para os assentamentos e não deu nenhum atendimento: ou seja, não tem escola, não tem transporte.

Sobrou dinheiro do Pronaf, Senador Cristovam: R\$16 bilhões do ano passado, e foram investidos apenas R\$11 bilhões. Sabe por quê? Porque o próprio Governo não deu condições para o cidadão regularizar a sua propriedade e ter esse acesso ao financiamento.

Eu tinha de fazer algum esclarecimento, porque estou muito envolvido nesse assunto e conheço a matéria profundamente.

Concedo, com muita honra, a palavra ao Senador Cristovam Buarque. V. Ex<sup>a</sup> tem 20 minutos pelo Regimento Interno do Senado.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, fico feliz de ter aqui os outros dois Senadores pelo Distrito Federal, porque vou fazer o que não costumei fazer aqui ao longo desses oito anos: falar especificamente do Governo do Distrito Federal.

Tenho pautado as minhas participações aqui – e alguns até criticam – como Senador da República, buscando rumos para o Brasil, que é o caminho de encontrar bons rumos para o Distrito Federal. Mas, depois de quase seis meses, resolvi falar, provocado por um discurso, ontem na Câmara, do Deputado Reguffe. O Deputado Reguffe disse ontem que não dava para julgar o governo com seis meses, e outras coisas.

Quanto às outras coisas, estou de acordo com o Deputado.

Com essa, Senador Gim, eu não estou de acordo, porque não dá para julgar um governo de seis meses pelas obras, pelos resultados, mas dá para julgar um governo em seis meses pelas intenções dele, pelas propostas dele, pelas ideias dele, pelo entusiasmo que ele é capaz de provocar na sociedade.

Lamentavelmente, depois de seis meses de Governo, nós não vemos esse entusiasmo, nós não ve-

mos essas intenções diferentes, nós não vemos aquilo que esperávamos.

Senador Mozarildo, o senhor talvez não tenha acompanhado a eleição aqui, pela qual eu fiz uma campanha muito forte. A campanha aqui tinha por lema: Um Novo Caminho – o Senador Eurípedes Camargo se lembra bem disso. Era um novo caminho, nós prometemos um novo caminho ao Distrito Federal. E nós ganhamos a eleição com a mensagem de um novo caminho. Tanto o Senador Gim como o Senador Rolemberg apoiaram isso comigo nas ruas.

Não vejo novo caminho.

Reguffe tem razão ao dizer que, em seis meses, não dá para construir um novo caminho, mas, em seis meses, dá para apontar o novo caminho. E nós não vemos isso.

Nós esperávamos uma mudança de governo que fosse absolutamente transparente e, apesar de eu não ter qualquer razão para desconfiar que o Governo atual tenha qualquer corrupção, nenhum indício, hoje a cidade inteira está tomada de rumores nesse sentido. Há rumores de que o Delegado Durval continua influenciando nas compras do Governo em alguns setores. São rumores. A gente não vê um rebatimento desse rumor e nem vê uma clareza de que isso é mentira. Eu desejo, espero e até acredito que seja mentira e que, se for verdade, acho que nem conta com o aval do próprio Governador.

Nós esperávamos que, no lugar de um Governo empreiteiro, como foram os outros, nós tivéssemos um Governo empreendedor. É uma diferença radical: governo empreiteiro e governo empreendedor. O governo empreiteiro é um governo empreendedor de obras; o governo empreendedor é um governo de soluções para os problemas sociais, fazendo obras quando necessárias para isso, mas as obras físicas, a construção civil não é a base de um governo empreendedor, é a base de governos empreiteiros.

Temos uma tradição no Brasil, de Distrito Federal, de governos empreiteiros. E tem uma lógica, Senador Gim. A lógica é que esta cidade, diferentemente de todas as outras, começa por sua construção física. Esta não é uma cidade que começou com pessoas aos poucos a formando. Esta é uma cidade que saiu de um papel. Não há outras. E do papel à realização, quem faz? Os empreiteiros, com seus trabalhadores.

Só que nós já temos 50 anos. Está na hora de um governo que seja menos empreiteiro e mais empreendedor para cuidar dos interesses do povo. A palavra cuidar, nós a esperávamos, mas nós não a vemos. Não vimos ainda, não é a solução do problema da saúde, mas o encaminhamento deste problema. Até porque, mais uma coisa que a gente esperava e que não acon-

tece – Dr. Mozarildo, Senador médico, pode dar razão ou não dependendo da visão –, aqui, provamos que a saída para o problema de saúde não está em mais hospitais, está na saúde chegando às casas das pessoas. Em seis meses dava para começar a sinalizar que Saúde em Casa ou Saúde da Família – se não quiser usar o nome do meu Governo – seria o caminho. Mas não é o que a gente vê. O que a gente vê

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Cristovam, permita-me interromper o seu brilhante pronunciamento um pouquinho, só para registrar a presença, em nossas galerias, dos alunos do Centro de Ensino Fundamental Pompílio Marques de Souza, de Planaltina, Distrito Federal.

São muito bem-vindos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Fico muito feliz de falar não só para os velhos Senadores, mas também jovens que nos assistem, sobretudo sendo aqui do Distrito Federal a fala que estou fazendo.

Então, esperávamos um governo de cuidar e não um governo de construir. Eu votei em um doutor e tenho como Governador um engenheiro. O Dr. Agnelo virou engenheiro Agnelo. Ele se concentra na construção de um estádio para abrir a Copa, na construção e abertura de novas vias e não no cuidado do doente que está em casa e que não consegue sair ou se conseguir sair vai entrar numa fila de hospital.

Hospital é para um tipo de doença, restrito número de doenças de um hospital. A maior parte das doenças é tratada fora dos hospitais. As classes médias e altas vão para os consultórios médicos, não vão para os hospitais, a não ser em caso de acidente ou de cirurgia. Por que é que povo, que não pode pagar um consultório particular, corre para um hospital? Porque hospital é público. Tinha de ter consultórios públicos, como aquelas casinhas que, no meu Governo, a gente fez, alugou, aliás, colocamos médicos, enfermeiros para atender o povo junto.

Nós esperávamos que o Governo Agnelo estivesse sinalizando para um novo tipo de saúde. As soluções que ele está procurando são as velhas soluções. Eu não reclamo de ele não haver solucionado, Senador Rodrigo, porque demora, mas eu reclamo de ele não ter sinalizado para um outro tipo de solução, uma solução simples, como eu disse na campanha, aprendendo com o Gabeira, que propôs isso para o Rio de Janeiro, quando disse: "Todo morador do Rio de Janeiro vai ter direito a um *check-up* uma vez por ano".

Ele poderia estar fazendo isso. Um *check-up*, por ano, custa menos do que financiar o tratamento de quem ficou doente porque não soube antes que ia

ter a doença. Não custaria muito. Nós esperávamos, sim, mais cuidar e menos construir.

Nós esperávamos que o transporte público fosse tratado diferentemente. E estamos vendo as mesmas coisas de sempre: uma aliança de trabalhador rodoviário com empreiteiro para ter um aumento. Talvez seja necessário, mas não está sinalizando uma mudança. Qual mudança? A mudança de que a descentralização pode ser mais eficiente do que o transporte; a solução de novas tecnologias, como o próprio Governador Arruda sinalizou, dos Veículos Leves sobre Trilhos, construídos em qualquer lugar, sem gastos públicos inclusive. E aí, sim, o Governador Arruda fez de uma maneira que eu não defenderia.

E aqui vem outra coisa que eu esperava. Enquanto estamos discutindo se aumenta ou não tarifa, já deveríamos estar discutindo como implantar a tarifa zero de ônibus nesta cidade. Porque não é impossível tarifa zero, Senador Gim! Hoje, parte considerável do custo é pago pelo Estado sob a forma de vale transporte, de tarifa zero, para PMs, para estudantes, para deficientes. Essa é uma parte considerável. O que falta complementar para se ter tarifa zero não é muito. Já pensou uma visão diferente? O Governo construir uma empresa popular – eu a chamaría assim – para zelar pelo transporte público, em que a tarifa seria zero, o Governo diria quanto pode colocar para isso e essa empresa, até uma empresa do ponto de vista de gerência, com o povo participando, como no orçamento participativo do meu tempo, definiria as tarifas. Tarifa sendo definida pelo povo. Isso não é impossível. E o povo não vai querer ônibus velho. E se para ter ônibus novos for preciso pagar maiores tarifas, o povo é até capaz de aceitar, mas não apenas para aumentar o salário dos rodoviários e os lucros das empresas.

Eu quero dizer outra coisa que eu esperava e não estou vendo: uma relação diferente entre o setor público e privado. O Governo está com o viés da velha estatização para tudo. Morreu o tempo em que a solução vinha pela estatização. A solução vem pela publicização. E têm hospitais estatais que não são públicos e pode ter um hospital com gestão privada que seja público.

Eu tenho uma definição, Senador Gim, de hospital público de uma maneira muito diferente. Por aí se diz: hospital público é aquele que é do Estado. Para mim hospital público é onde não se tem fila para entrar e não saímos de lá com doença e não tira dinheiro do bolso. Agora, se a gestão, se a propriedade, se os trabalhadores daquele hospital são dirigidos por uma entidade privada, não é problema, desde que o governo pague, depois de uma licitação correta, depois de uma fiscalização cuidadosa.

Nem podemos exigir que os médicos deste País que tenham vocação para donos de hospital façam hospitais de caridade – não podemos exigir isso –, nem podemos impedir que nossos pobres possam ir a um hospital dito privado. Mas a gente não vê agora mesmo o compromisso do governador de colocar creche para todos? Está querendo fazer com creches estatais. Não vai funcionar e vai demorar demais. Creche pública é creche de igrejas, com qualidade, que a gente paga com dinheiro público. É creche de uma mulher que tenha a sua creche, ou uma mulher crecheira, como se chama, e que o governo paga, fiscalizando, tomando cuidado, fazendo um vestibular para ver se aquela creche merece. Vão adiar e adiar e adiar e não vão fazer; ou vão fazer e não vai funcionar bem.

Imagine uma greve de todas as creches de uma cidade. Um desastre. Se elas forem público-privadas, uma PPP, uma faz greve, mas a outra não faz. A gente tem formas de conviver.

Nós esperávamos, sim, que a publicidade fosse diferente. Eu não imaginava que o governo que nós elegemos, com dois meses, ia colocar hospitais que não construiu, porque não dava tempo. E aí o Reguffe tem toda razão. Agora, se o Deputado Reguffe tem razão ao dizer que não dá para julgar um governo em seis meses, por que é que dá para botar na publicidade que o governo fez um hospital novo?

Eu soube que até empresas de publicidade, no começo, disseram que não se devia fazer essa publicidade, porque as pessoas não iam acreditar. E o Governo insistiu em fazer essa publicidade. Por que o governo repete a mesma coisa?

Eu esperava – e nós esperávamos – desapadrinhamento neste Governo, porque os governos anteriores tiveram a tradição de apadrinhamento de deputados, pessoalmente, e não de conversa com os partidos aos quais ele pertence. E hoje a gente sabe que secretários, administradores são nomeados por apadrinhamento. É claro que poderia dizer compadrio em vez de apadrinhamento, porque o deputado oferece ao governador um apoio em troca de cargos. Confesso que não esperava esse tipo de coisa.

Eu poderia, Sr. Presidente, fazer uma lista muito maior do que eu esperava, do que eu esperava, do que eu esperava...

Eu esperava que o Governador levasse adiante. Eu não quero usar a palavra compromisso, porque nunca exigi dele nada de compromisso durante a campanha, mas eu esperava que ele fosse adiante com as falas dele para o povo de implantar o horário integral por cidade. Não dá para ele implantar o horário integral em todas as cidades do Distrito Federal nem em quatro anos. Nem em quatro anos! Não só nos seis meses que

o Deputado Reguffe usou, nem em quatro anos dá. Mas já dava para estar implantando e para no fim do ano inaugurar em cidades como o Paranoá, em algumas das cidades pequenas do Distrito Federal. Já dava! A gente não vê isso. Já dava, sim, para o Programa de Erradicação do Analfabetismo estar em marcha, e não está. Eu esperava um governo diferente.

Eu poderia citar muitos outros “esperávamos”, porque não era só quem fez a campanha, muitos outros esperávamos. E é nesse sentido que eu discordo da maneira específica do Deputado Reguffe, mas concordo plenamente com o Deputado Reguffe quando ele diz e defende que o PDT, que é o partido dele e meu, deveríamos estar fora do Governo, independentes, não ir para a oposição, por causa de responsabilidade que temos com esse governo, mas estarmos olhando, dando sugestões. Aliás, o Deputado Reguffe disse: não quero cargo, quero que ouçam minhas ideias.

Eu queria que esse governo cumprisse aquilo que o Deputado Reguffe fala, que ouvisse as nossas sugestões, que ouvisse as nossas cobranças e que ouvisse os nossos alertas, como o que estou fazendo agora.

Não vamos deixar de colaborar com o Governo. Antes de ontem, tive o privilégio de assinar um convênio do Ministro do Trabalho com o Governador Agnelo para investir R\$2 milhões em um programa de formação de mão de obra, um curso profissionalizante. Dois milhões de uma emenda que eu coloquei. Eu coloquei essa emenda, por isso fui convidado pelo Ministro Luli. Não fui pelo Governo, mas fui pelo Ministro Luli. Estive lá e assinei embaixo do Governador, como testemunha, nada mais.

Queremos continuar torcendo. Nós queremos continuar ajudando. Não queremos absolutamente indicar nada, indicar ninguém. Agora, o que mais a gente exige é o respeito ao eleitor, respeito aos não eleitores, porque são brasilienses, e também respeito aos eleitos, como dois que aqui estão, e não sei como estão sendo respeitados, Senador Rodrigo Rollenberg, Senador Gim, eu também, e a bancada de Deputados. Nós exigimos respeito para eleitores, não eleitores brasilienses e os eleitos. No mais, não precisa de nada, de cargo, de favor, de nada, só de respeito. E dentro do respeito, obviamente, ser capaz de entender um discurso como esse como um alerta e, ao mesmo tempo, como porta-voz, porque eu não pedi licença a ninguém. Mas o que estou dizendo, sinto que estou sendo porta-voz da população do Distrito Federal, porque é isso que ouço todos os dias na rodoviária quando ali vou, que ouço nas feiras, que ouço em restaurantes, que ouço entre amigos e não amigos, que ouço nas conversas.

O Governo prometeu um novo caminho, mas está no velho caminho.

E para concluir, Senador Gim, deixarei para depois do aparte que lhe concedo com muito prazer.

**O Sr. Gim Argello (PTB – DF)** – Muito obrigado, Senador Cristovam. O senhor traz o tema, e a gente tem que pedir desculpa à população do Brasil, mas estamos falando de Brasília de hoje, temos uma bancada inteira, hoje, aqui no Senado. V. Ex<sup>a</sup> que nos orienta, o Senador Rodrigo Rollenberg e eu. Vou falar sobre cada tema que o senhor colocou. Vamos começar por Brasília cinquenta anos em obra, cinquenta anos construindo uma cidade que é o sonho de todos os brasileiros, a sala de estar de todos os brasileiros, uma cidade que é motivo de orgulho para todos nós, onde juntamos gente de norte a sul do País, e que é motivo de muito orgulho. Uma cidade de gente ordeira, trabalhadeira e que realmente merece, e merece de verdade, esse novo caminho. Foi o caminho em que acreditamos, do qual participamos efetivamente e aonde ajudamos a chegar. Passaram os primeiros seis meses, um oitavo do Governo, e, realmente, o sentimento de rua, o sentimento que escutamos é que está deixando a desejar. Não começou a engrenar o Governo ainda, o Governo não começou a agir. Não é no campo das obras, como V. Ex<sup>a</sup> falou, porque, no campo das obras, Senador Cristovam, e o senhor participou efetivamente, e eu, na condição de líder do meu partido, o PTB, e primeiro vice-líder do Governo tanto do Presidente Lula quanto da Presidente Dilma, posso trazer alguns dados que são impressionantes. É bom para que todos os brasileiros e brasilienses vejam o balanço do que foi trazido do Governo Federal para o Governo do Distrito Federal. Por exemplo, nós colocamos no Governo Federal, no Distrito federal, de 2007 até 2010, dados impressionantes, em execução e já executados R\$10,5 bilhões no Distrito Federal. Quando V. Ex<sup>a</sup> começou a falar, pedi ao meu gabinete, todos os trechos, todas as obras, tudo o que está em andamento, quer dizer, o que está em andamento no Distrito Federal, do PAC Federal, o que conseguimos colocar para o Distrito Federal. E, após 2010, no decorrer de 2011, 2012, 2013, 2014, tem mais R\$3,2 bilhões. São números impressionantes, são dados impressionantes, por quê? Porque o Brasil todo reconhece a importância de Brasília, que tem que estar realmente equipada: as rodovias que dão acesso à cidade, o saneamento, controle de velocidade, os estudos de manutenção, o aeroporto. São vários investimentos, inclusive em acessibilidade, são todos investimentos que o Governo Federal faz no Distrito Federal. Então, para que isso? Por que fizemos tanto esforço para trazer tantos recursos para o Distrito Federal? Para que o Governador, o Governo local,

tenha tempo de cuidar e não olhar, mas de cuidar da população, da área da saúde. É impressionante. Para V. Ex<sup>a</sup> ter ideia, Senador Mozarildo, que é médico, a saúde do Distrito Federal tem hoje à disposição, pelo Fundo Constitucional, R\$4,6 bilhões. Temos que realmente cuidar da saúde. Todos reclamam para a gente que isso não está acontecendo, como V. Ex<sup>a</sup> está colocando, como o Senador Rodrigo Rollemberg há pouco me falou, não está acontecendo. E gostaríamos que realmente acontecessem essas melhorias. Agora, no campo da saúde, Senador Cristovam, para este ano, em nível de orçamento, por luta da Bancada, como colocamos aqui, temos 60 equipes da saúde da família, que V. Ex<sup>a</sup> colocou, para ir à casa das pessoas. Já há orçamento, recurso para isso, mas precisa realmente de gestão. Por quê? Se V. Ex<sup>a</sup> olhar aqui, cada equipe da saúde vai custar, e isso já está no orçamento, R\$400 mil para cada equipe. Temos aqui autorizada meia dúzia de UPAs para Brazlândia, para Paranoá, para Planaltina, para Santa Maria, para Sobradinho, quer dizer, está tudo pronto para ser realizado, precisa de gestão. É isso que V. Ex<sup>a</sup> está colocando. Se eu colocar para V. Ex<sup>a</sup> a ampliação dos setores, todo o Distrito Federal está protegido por verbas federais. O que precisamos? Precisamos de gestão, porque não adianta ficarmos nesse esforço, falando, pedindo a todos os Srs. Senadores, pedindo ao Congresso Nacional, falando com o Governo Federal, para que possamos colocar todos esses recursos no Distrito Federal se as coisas não começam a acontecer. Mas já se passaram seis meses, e é como V. Ex<sup>a</sup> colocou. Eu não vou discutir as influências que as outras pessoas podem ter no Governo. Escutamos isso no dia a dia, é realidade o que escutamos. Pelo que torcemos e acreditamos, mas não está acontecendo? No que continuamos acreditando? Que vamos achar realmente um novo caminho, porque, até agora – sou obrigado a concordar com V. Ex<sup>a</sup>s –, todos esses recursos colocados para obras... O Governo Federal vem fazendo a parte dele, a bancada vem fazendo a parte dela. Tenho a consciência tranquila de que venho fazendo a minha parte, mas, quando a gente começa a colocar... Hoje tenho um compromisso, vou almoçar na minha querida e grande Taguatinga, vou à Ceilândia. Todas as vezes em que lá estou, o que acontece? Estive recentemente na Feira do Guará e ouvi das pessoas: "Gim, não está acontecendo, o Governo não está reagindo, as coisas não estão fluindo". O nosso querido Agnelo, que era unanimidade, encontrou um clima hiperfavorável para fazer as mudanças necessárias, mas está perdendo a grande chance de dar uma primeira boa impressão de gestão nos seis primeiros meses, essa é a verdade. Agora, cabe a nós chamá-lo para conversar e di-

zer: "Vamos consertar, vamos procurar dar aquilo que prometemos para todos". Nós prometemos escola integral, prometemos creches, há uma série de coisas que prometemos no período de campanha que não estão sendo realizadas. Essa responsabilidade é dele e é nossa. É a primeira vez que estamos falando disso francamente – esperamos passarem seis meses para nos posicionar –, mas sou obrigado a concordar com V. Ex<sup>a</sup> e com o Senador Rodrigo Rollemberg.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Muito obrigado, Senador Gim. Passo a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg.

**O Sr. Rodrigo Rollemberg** (Bloco/PSB – DF) – Senador Cristovam Buarque, como V. Ex<sup>a</sup> disse, diferentemente do que costuma fazer quando assume a tribuna – normalmente V. Ex<sup>a</sup> trata de temas nacionais –, V. Ex<sup>a</sup> trata hoje do Distrito Federal. Nós enfrentamos essa jornada juntos, eu, V. Ex<sup>a</sup> e o Governador Agnelo. É claro que somos todos responsáveis pela eleição do Governador Agnelo. Quero aqui fazer algumas observações. Concordo que há, de parte da população, insatisfações, há uma expectativa não realizada em relação a muitos pontos do Governo do Distrito Federal, mas é importante também registrar para todos os que estão nos ouvindo, nos vendo e nos assistindo que a situação encontrada pelo Governo do Distrito Federal, em função de tudo o que aconteceu, lamentavelmente, em Brasília nos últimos anos, é terra arrasada. O serviço público no Distrito Federal é terra arrasada. Isso, de certa forma, contribui para que o Governo não tenha conseguido ainda construir uma agenda positiva. Mas é claro que tudo tem limite, a população já não aceita mais o argumento de que a situação estava deteriorada. A população quer soluções para os seus problemas. Eu entendo que o grande problema hoje no Governo do Distrito Federal seja um problema de gestão, um problema de excessiva concentração de poder, que faz com que, por mais competente que a pessoa seja, torne-se incapaz de dar curso a todas as questões que estão colocadas no dia a dia da política, no dia a dia da administração pública e que são agravadas pela situação que o Distrito Federal vive. Estamos vivendo algumas questões que precisam ser enfrentadas, inclusive pela bancada, conjuntamente com o Governo. Por exemplo, essa recente decisão do Supremo Tribunal Federal de considerar ilegais os incentivos dados a algumas indústrias no Distrito Federal. Neste momento, essa decisão atinge poucas indústrias no Distrito Federal, mas o seu efeito multiplicador e o seu efeito simbólico podem fazer com que muitos empreendimentos que estão querendo vir ou que estão se instalando no Distrito Federal possam mudar de opinião. Este era um momento, no meu entendimento, de o Governador

chamar a bancada do Senado, chamar a bancada de Deputados Federais, e compartilhar as preocupações, ouvir. Aqui temos pessoas muito experientes, como V. Ex<sup>a</sup>, que foi Governador, enfrentou problemas no governo, problemas políticos, problemas administrativos, saiu-se bem, e que tem uma contribuição a dar. Então, eu aproveito esta oportunidade para, publicamente, colocar para o Governador Agnelo a necessidade de ouvir as pessoas que querem ajudar. Vejo V. Ex<sup>a</sup>, sei do seu compromisso com o Distrito Federal, V. Ex<sup>a</sup> sabe do meu compromisso e do compromisso do Senador Gim. Temos uma contribuição a dar, temos opiniões para compartilhar. Eu sempre disse ao Governador Agnelo que o meu maior desejo é poder olhar daqui a quatro anos para o Distrito Federal e dizer que ajudei a construir um Distrito Federal melhor, dizer que temos mais qualidade de vida no Distrito Federal, dizer que o Distrito Federal mudou o seu vetor de desenvolvimento e passou a ser um polo de inovação tecnológica, que revolucionou a educação, revolucionou a saúde e transformou-se num grande centro turístico nacional. Nós estaremos sempre à disposição para colaborar com o Distrito Federal, com a população do Distrito Federal. Portanto, quero cumprimentá-lo por trazer à discussão o Distrito Federal. Acho que devemos discutir mais o Distrito Federal. Ainda hoje trouxe essa manchete do *Correio Braziliense*. Eu também estava querendo abordar este tema: “Máfia do transporte usa greve para elevar tarifa”.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB – DF)**

– E quero dizer que terá o nosso apoio tudo o que o Governador Agnelo fizer para enfrentar esse cartel do transporte coletivo no Distrito Federal, que humilha a nossa população no seu dia a dia, que oferece condições péssimas. São ônibus velhos em intervalos enormes, que só andam lotados e vivem quebrando, fazendo com que a população do Distrito Federal perca grande parte do seu dia. Eu li nesse mesmo jornal, ainda esta semana, que o Governo iria licitar 1,2 mil novos ônibus. Entendo que nós devemos é abrir completamente o transporte coletivo do Distrito Federal, licitar para que outras empresas do País todo possam promover uma grande concorrência interna para que a gente tenha transporte de melhor qualidade a preço mais barato. Tudo o que for feito para enfrentar esses cartéis que se instalaram no Distrito Federal nos últimos anos terá todo o meu apoio.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF)** – Muito obrigado, Senador.

Peço mais algum tempinho para dizer o seguinte.

Senador Rodrigo, de fato, o Governo atual recebeu a casa desarrumada, mas nós, na campanha, não prometemos arrumar casa, prometemos construir uma casa nova, diferente. Essa foi a nossa proposta. Daria, até porque nunca o Distrito Federal recebeu tanto dinheiro do Governo Federal. O Governo hoje recebe mais de quatro vezes o que recebia quando eu fui Governador. E mais: é obrigatória a transferência. No meu tempo, era voluntária a transferência do Governo Federal, não havia esse fundo constitucional.

E o que preocupa é que não estejam surgindo as plantas dessa nova casa que seria o Distrito Federal daqui para frente, o novo caminho. Se a gente estivesse consertando a casa, mas apontando um novo caminho, tudo bem. Temos paciência. O problema é que a gente não está vendo o novo caminho.

Tomemos o caso do ônibus. Esse problema é fruto da casa mal-arrumada, porque demorou-se muito tempo sem aumentar tarifa de ônibus, sem comprar ônibus novos – a maneira de não aumentar tarifa foi não exigir ônibus novos. É complicado arrumar esta casa!.

Mas por que não se trouxe outra proposta diferente para o transporte público? Por que já não fizemos – e daria dado tempo – as licitações para novas empresas? Por que não sinalizamos para uma relação diferente, em que o usuário fosse ouvido, numa forma de orçamento participativo, para saber qual é a tarifa e se está disposto a sacrificar a qualidade do ônibus em troca de uma tarifa mais baixa? Não houve o novo. Era preciso arrumar a casa, não há dúvida, mas era preciso ter dado pistas de como seria a casa nova.

Para concluir, abordo dois pontos que o Senador Rodrigo levantou. ‘

Um é o da concentração do poder. Eu diria, Senador Rodrigo e Senador Gim, que temos dois fenômenos no Governo: a concentração de poder exacerbada em um Secretário e a ausência de poder do Governador. Estas duas coisas, quando se juntam, são uma tragédia: uma superautoridade, que não foi eleita para aquele cargo, foi nomeada, e a ausência de autoridade do chefe dele. E é o que eu ouço não na rua, mas dos outros Secretários e dos outros que participam do Governo: que há uma ausência, de um lado, e um superpoder, de outro. Mas eu ainda acho que o problema fundamental não é de gestão: trata-se de definir a linha pela qual queremos conduzir o Distrito Federal.

E quero concluir dizendo que Anápolis, em trinta anos no máximo, vai roubar de Brasília a possibilidade de sermos uma cidade moderna. Não moderna na arquitetura. Não, na arquitetura nós vamos continuar, mas moderna na concepção de desenvolvimento. O Governador Marconi Perillo, que não é do meu partido, que não tenho razão para defender, de quem não

tenho procuração apesar de ter boa relação, está, de fato, construindo uma concepção nova para o Estado de Goiás. Vai aproveitar o eixo Goiânia-Anápolis e concentrar ali um grande centro industrial de alta tecnologia, enquanto concentra em Goiânia um grande centro de saúde para atender os casos complicados de doenças do Brasil inteiro.

Aí a gente vê linhas conduzindo para um futuro diferente. Aqui a gente não vê linhas conduzindo para o novo caminho, que foi nosso *slogan* – do Governador Agnelo e nosso, porque eu participei e não vou dizer que estava errado naquele momento, de jeito nenhum. Eu estava ao lado dele, mas eu estou aqui cobrando. Não me lamento de ter apoiado o Governador Agnelo. Longe de mim. Ele prestou um grande serviço ao impedir que o Governador Roriz continuasse como nosso Governador.

Eu não estou lamentando tê-lo eleito. Eu estou cobrando dele o compromisso que ele vendeu ao povo de que o Distrito Federal teria um novo caminho. E eu avalizei essa ideia do novo caminho. Por isso, eu torço que o novo caminho dê certo, que o novo caminho, primeiro, seja desenhado com clareza e, segundo, seja construído. Eu torço e estou disposto a apoiar também, Senador Rodrigo Rollemberg. Não tenha dúvida. Eu preferia estar falando isso no ouvido dele em vez de estar falando aqui, de público, mas não tive chance até hoje. Até hoje não tive chance de falar no ouvido dele...

(Interrupção do som.)

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – (Fora do microfone) Pediria um pouco mais de tempo.

E digo mais: fique tranquilo porque não vou levar nenhum nome para nenhum cargo, até porque, se me pedir agora, eu já não indico. Não indicarei nenhum cargo. Mas debater, discutir, sugerir, levar o que os 830 mil votos que me deram... Diziam-me na rua, continuam me dizendo, porque eu continuo indo.

Era isso, mas o Senador Gim Argello me pediu mais um aparte. Tenho o maior prazer em conceder.

**O Sr. Gim Argello** (PTB – DF) – Senador Cristovam Buarque, este tema é palpitante para quem é de Brasília. Nós também não nos arrependemos de ter ajudado o Governador Agnelo a chegar lá, mas também, do mesmo jeito, como V. Ex<sup>a</sup>, como o Senador Rodrigo Rollemberg, torcemos para que ele comece, efetivamente, a fazer jus à função, ao cargo de Governador e que possa, realmente, começar a realizar todos aqueles compromissos de campanha. Por quê? Eu tenho certeza de que a nossa parte nós estamos fazendo aqui. Isso é muito importante. Agora, o senhor falou há pouco – por isso, pedi um aparte –

no que Anápolis está se transformando, em um novo polo de desenvolvimento na área dos fármacos, das farmácias, dos laboratórios, em nível de indústria de automóveis. Nós queremos indústrias não poluentes aqui. Nós começamos essa relação de fármacos. Por quê? Por causa da geração de emprego e renda de que tanto precisamos no Distrito Federal, emprego para os nossos jovens. Mais de 80 entre faculdades e universidades no Distrito Federal, onde mais de seis mil jovens são formados – o senhor sabe bem disso – a cada semestre, e eles não têm onde trabalhar. Estão se preparando, mas não têm onde trabalhar, porque não temos as indústrias, principalmente as indústrias do polo de fármacos, que deviam ser no Distrito Federal. O que eu consegui agora? E é muito bom que se diga isto para Brasília e para o Brasil. Conseguí que o braço da Norte-Sul – porque estava terminando em Anápolis e de Anápolis seguindo para São Paulo – viesse para o Distrito Federal, por meio de uma emenda colocada no projeto de lei relatado pelo nobre Senador Valdir Raupp, há um ano e meio, ou seja, que a ligação venha até Brasília, e que encontre com a nossa ferrovia, no Distrito Federal, que termina aqui, na rodovia ferroviária. Ela liga até o porto do Espírito Santo e o porto de Santos. Por que é importante ligar todo o País por meio de Brasília? Porque aqui é a capital de todos, aqui é que vai ser o grande centro. E agora, Senador Cristovam Buarque, para o senhor ter a informação: ontem fechou o prazo da LDO, e fiz as emendas necessárias à Lei de Diretrizes Orçamentárias, para que possa haver essa ligação, para que Brasília possa também entrar nesse polo de desenvolvimento, como o fez Anápolis. Para vocês terem uma ideia, há mais investimento hoje em Anápolis: três vezes o que se investe no Distrito Federal. Temos um problema. Ontem atendemos aos diretores do Porto Seco. Até encaminhei um pedido ao Senador Rodrigo Rollemberg, para que, na condição de coordenador da bancada, convide-a a ouvir sobre esse problema que está acontecendo, sobre essa votação que houve no Supremo Tribunal Federal, com a qual Brasília perdeu o Pró-DF 1. Empresas que estão instaladas aqui estão ameaçando ir embora do Distrito Federal, as poucas que há. Por quê? Foi dito ontem – o Senador Rodrigo Rollemberg escutou também – que o atual Secretário de Desenvolvimento do Distrito Federal havia dito: “Não, não se preocupe com isso, não; com a renda *per capita* de Brasília, com a localização, as empresas ficam”. Isso não é verdade, o senhor sabe. O senhor lutou tanto para trazer empresas não poluentes para o Distrito Federal. Não podemos perder as empresas que já estão aqui. O que está faltando? É isto que o senhor está colocando e que o Senador Rodrigo Rollemberg também colocou: gestão. Continu-

amos acreditando, continuamos ajudando. Fiz várias e várias emendas – depois vou relatar cada uma – para o metrô do Distrito Federal. Precisamos fazê-lo crescer no sentido de Recanto das Emas e do Gama. Coloquei todas essa medidas, já pensando em que a nossa Brasília continue crescendo, com qualidade de vida; em que as pessoas tenham facilidade no transporte. Então, Senador Cristovam Buarque e Senador Rodrigo Rollemberg, precisamos sentar com o Governador Agnelo e fazer crescer essa discussão; mostrar que a bancada do Senado e a da Câmara Federal só têm a contribuir. E é isto: abrir mais um pouco o Governo, para que possamos levar não nomes, mas ideias.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Concluo, Senador, na mesma linha. O que falei aqui foi no sentido de colaborar – de colaborar com alerta. Às vezes, para quem deseja o bem para o Governo, a melhor forma de colaborar é alertando.

Aqui ficam meus alertas.

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Rollemberg.*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que fizesse constar na

Ata dos nossos trabalhos de hoje uma solicitação que faço, por esta Casa, de elogio à bravura do 1º Sargento Bombeiro Militar Costa Melo, atualmente lotado no Destacamento de Bom Jardim, interior do Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, o Sargento Marcos Willams da Costa Melo atuou no loteamento Floresta, em Nova Friburgo, resgatando vários corpos soterrados, entre eles, com vida, a Sr<sup>a</sup> Sandra Santos e o Sr. João Pedro que estavam soterrados há dois dias. O Sargento trabalhou em local de risco constante, apesar dos avisos de deslizamentos de terras e pedras, permaneceu no local e obteve êxito além de sua missão. Utilizou as próprias mãos para cavar em volta dos soterrados e realizou o procedimento de massagens cardíacas nas vítimas. Ele era o único bombeiro no local e trabalhou com bravura e amor aos seus semelhantes.

Em agosto do ano passado, por telefone, ele também orientou uma senhora que conseguiu salvar uma criança que havia se afogado fazendo os procedimentos vitais. E ele fez essa orientação por telefone. Portanto, é merecedor de todos os elogios e merece o aplauso do Senado Federal.

Assim, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que fizesse constar da Ata este meu pronunciamento e também o meu requerimento de uma moção de aplauso a esse herói fluminense, a esse homem que nos inspira com a sua devoção ao trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)*

Em 3 de junho de 2011 16:38, Marcos Aurélio

Ao Exmo. Sr. Senador Marcelo Crivella,

Aos Cuidados do Dr. Baltazar.

Senador Crivella, gostaríamos de solicitar se possível de V.Excia. um elogio pela BRAVURA do 1º Sargento Bombeiro Militar Costa Melo, atulamente lotado no Destacamento de Bom Jardim, interior do Estado do Rio de Janeiro.

Senador, o Sargento Marcos Willams da Costa Melo, atuou no loteamento Floresta em Nova Friburgo, resgatando vários corpos soterrados, entre eles com vida, a Sra. Sandra Santos e o Sr. João Pedro, vitimas de desabamento há quase dois dias soterrados. O Sargento trabalhou em local de risco constante, apesar dos avisos de deslizamentos de terras e pedras, permaneceu no local e obteve êxito além de sua missão. Utilizou as próprias mãos para cavar em volta dos soterrados e realizou o procedimento de massagens cardíacas nas vítimas.

Senador, ele era o único Bombeiro no local e trabalhou com BRAVURA e amor aos seus semelhantes.

Detalhe: Em agosto do ano passado, orientou uma senhora por telefone, onde a mesma solicitou socorro de uma criança que havia afogado no bairro São Luís, em Nova Friburgo. E salvou a criança com os procedimentos vitais via telefone, fatos registrados no livro do setor de comunicações do 6º Grupamento de Bombeiro em Nova Friburgo.

Entre outras coisas, ele é merecedor de todos os elogios e merece ser referenciado por V. Excia. Temos orgulho de ser Bombeiro nessas horas.

Obs.: Enviei um sedex com carta de agradecimento da vítima ao Senhor.

Abaixo o endereço do Sargento Costa Melo.

Fiquem com Deus e obrigado por se fazer justiça á quem merece!

José Carlos Barbosa

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Marcelo Crivella. V. Ex<sup>a</sup> será atendido, nos termos regimentais.

Passo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, pelo tempo regimental.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup>s Senadoras, hoje eu quero aqui repetir um registro que já fiz sobre as enchentes no meu Estado, que, na história do meu Estado, só ocorreram 35 anos atrás. Então, realmente é uma calamidade. Tanto a capital, Boa Vista, com 65% da população, está completamente inundada, como também os outros Municípios e seus acessos.

E é uma calamidade tão grande que me leva, como médico, a me preocupar com as pessoas, tanto no aspecto do abrigo, da alimentação, quanto da saúde.

Por isso mesmo, coloquei toda a equipe do meu escritório em Boa Vista para cuidar exclusivamente dessa questão, inclusive trabalhando em parceria com outras instituições; com a Prefeitura de Boa Vista, por exemplo, arrecadando alimentos, agasalhos, para atender a população e também encaminhando problemas que surgem.

Agora não é hora de deixar essa questão só na mão do Governo, mas é a hora de a sociedade ajudar a todos, e aí todas as instituições devem mobilizar-se, unir-se, para que realmente possamos fazer esse trabalho de solidariedade em benefício das pessoas

que estão sofrendo neste momento. E entendo que as associações de bairro, as igrejas, os Rottary Clubs, os Lyons Clubs, a Maçonaria, todo mundo deveria realmente fazer uma grande mobilização para, de fato, minimizar, minorar esse sofrimento que é muito marcante para muitos que perdem ou estão perdendo os seus lares, os seus pertences.

E repito: é uma tragédia que só tem registro na história do meu Estado de 35 anos atrás. Pena que, tendo ocorrido há 35 anos, não se tenha levado em conta esse fato e se preparado obras que pudessem enfrentar uma eventual repetição do fenômeno, como aconteceu agora. E o que estamos vendo? Realmente, obras onde se gastou fortunas acabarem pela falta de um cuidado até na análise dos registros históricos do meu Estado.

Quero aqui, Sr. Presidente, comentar algumas matérias publicadas no jornal *Folha de Boa Vista*, do meu Estado de Roraima, sobre a questão. Primeiro, o título da matéria: "Inverno rigoroso. Ministro anuncia liberação de R\$15 milhões para Roraima". O Ministro da Integração Nacional esteve em Roraima e anunciou que, nesta próxima semana, serão liberados R\$15 milhões para o Estado.

Ao mesmo tempo, outra matéria diz aqui: "Ministério da Integração. Recurso será rateado com as 15 prefeituras". O meu Estado, embora grande em termos territoriais, tem apenas 15 Municípios: a capital e mais 14 Municípios do interior. Aparentemente, é uma medida muito salutar, porque concentrar somente no governo do Estado realmente seria temerário.

Até porque o mesmo jornal traz mais à frente, na Coluna Parabólica, uma matéria com o título: "Reunião Secreta".

Algumas horas depois de o Ministro da Integração voltar para Brasília, as poderosas antenas da Parabólica captaram a informação de que um grupo de empresários [e membros do Governo] fez uma reunião secreta. Eles estavam fazendo a divisão do recurso que ainda chegará a Roraima para enfrentar os estragos da cheia. Cada empresa já sabe que maquinários alugar para o governo. É mole?

Realmente, Senador Rollemberg, eu acho que qualquer cidadão... Na minha formação de médico, quando vejo a pessoa se aproveitar da desgraça alheia, seja de uma doença ou de um infortúnio como esse, para tirar proveito pessoal, em outras palavras, para roubar, realmente fico indignado. Já fiz esse alerta aqui para que os órgãos de fiscalização, tanto federais quanto estaduais, tribunais de contas e Ministério Público estejam alertas, porque realmente o histórico

desse governo, que está lá desde 2007, é de uma série de ilícitudes, de falcatacas já detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Tribunal de Contas da União.

Na mesma coluna tem uma outra nota sob o título: "Militares":

Indiretamente, o Ministro da Integração deixou a entender que a União não confia em deixar mais dinheiro nas mãos do Estado. Disse que somente as Forças Armadas tinham a capacidade de dar pronta resposta em situação de calamidade, como ocorreu em outros Estados. Bezerra [o Ministro] pediu uma reunião reservada com os oficiais da Marinha, Exército e Aeronáutica, indicando a possibilidade de liberar recursos para a ação dos militares.

O Ministro também disse que pode até liberar mais recursos para Roraima mais à frente, se houver necessidade, mas essa possibilidade só irá ocorrer se, de fato, esta ficar comprovada.

Eu quero dizer aqui que realmente seria oportuno que o Ministro da Integração fizesse esse trabalho conjunto com as Forças Armadas.

Nós temos em Roraima, por exemplo, um Batalhão de Engenharia de Construção. Esse Batalhão deveria ficar encarregado da recuperação das obras nas estradas vicinais, nas rodovias principais, porque, se realmente ficar na maracutaia que já estava antes dessa calamidade das enchentes, imaginem agora.

Por fim, é interessante observar, há um jornalista que eu admiro muito, um indígena que concluiu o curso superior, o jornalista Jessé Souza, vou ler somente alguns trechos aqui, Senador Rollemberg, para mostrar como é preocupante:

O histórico de desvio de recursos públicos está registrado na enxurrada de denúncias na imprensa(...).

*Não há como esquecer a montanha de dinheiro aplicada na BR-174 [que é a principal rodovia federal, que une a capital do meu Estado à capital do Estado do Amazonas] que se deteriora a qualquer chuva(...) Já foram R\$500 milhões aplicados na rodovia que está debaixo d'água (...).*

*Não se sabe até hoje quanto e onde foram aplicados os recursos que chegaram para ajudar Roraima no também fatídico inverno de 2006 (...).*

Quer dizer, já lá atrás, no inverno de 2006, que foi mais fraco, até hoje não se prestaram contas dos recursos que foram para lá também nessa situação. E, recentemente, houve o inverso. Houve uma estiagem

profunda, a falta de chuvas, com incêndios, e também foi remetido dinheiro para Roraima. E as prestações de contas não foram feitas. Na verdade, aliás, há constatações muito claras de desvio de recursos.

E entendo, Senador Rollemberg, ao fazer este registro, que é minha obrigação alertar as autoridades responsáveis pela fiscalização, pela boa aplicação do dinheiro público, aliás, um ponto do discurso da Presidente Dilma no Congresso, quando disse que ia zelar por cada centavo dos recursos públicos a ser aplicado em benefício da população.

E é preciso mesmo, porque esse histórico está ficando de uma forma tão arraigada que nos lembra a célebre frase de Rui Barbosa, que o cidadão honesto de tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar o poder na mão dos maus, chega a ter vergonha até de ser honesto. Ou então, sendo honesto, fica calado porque acha que não vai mudar nada, é assim mesmo. E nós não podemos compactuar com isso. Como dizia Martin Luther King, o que mais impressiona não é o grito ou a ousadia dos maus, o que mais impressiona e mais prejudica o povo é o silêncio dos bons.

E quero aqui dizer para o povo de Roraima, pessoas que estão sofrendo, que eu estou solidário, repito aqui, a minha equipe toda, do meu escritório lá em Boa Vista, está em tempo integral dedicada a ajudar, de todas as formas, a população, em parcerias com a Prefeitura de Boa Vista e com outras instituições, assim como também o Partido que presido lá, o PTB, está também empenhado nisso. Entendo, Senador Rollemberg, que um partido não é só para fazer registro de candidatura e campanha política não, é para participar da vida da população. É para estar presente em cam-

panhas, em atos de solidariedade. Enfim, é para botar em prática realmente a grande filosofia da democracia que é a participação de fato junto à população.

Então quero pedir, Senador Rollemberg, que seja autorizada a transcrição nos Anais dessas matérias a que me referi como parte do meu pronunciamento, porque eu não quero que amanhã isso fique como aquela história dos três macaquinhas, em que se tem um, com as duas mãos nos olhos para não ver ou para fazer de conta que não está vendo; outro, com as duas mãos nos ouvidos para dizer que não está ouvindo nada ou fazer de conta que não está ouvindo; e o terceiro, com as mãos na boca para não falar.

Portanto, estou falando o que eu vejo e o que ouço a respeito do meu Estado que eu tenho obrigação aqui de defender. O meu compromisso é de fato com a terra onde eu nasci, a terra onde os meus filhos nasceram e realmente eu me dedico a estabelecer esse bom combate. Eu sei, muita gente me diz: Mozarildo, você está perdendo tempo. Mas eu prefiro perder o tempo, se é que se perde, utilizar o tempo na defesa das coisas que julgo certas e no combate das coisas que eu tenho certeza de que são erradas.

Então quero encerrar registrando a minha solidariedade e, ao mesmo tempo, o meu apelo para que o dinheiro não seja desviado por pessoas que não têm nenhum sentido ético na vida pública.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

# FOLHA

DE BOA VISTA

## INVERNO RIGOROSO Ministro anuncia liberação de R\$ 15 milhões para Roraima

ÉLISSAN PAULA RODRIGUES

A primeira ajuda financeira oferecida pelo governo federal a Roraima será de R\$ 15 milhões. O anúncio da liberação do dinheiro, que deve acontecer apenas na próxima semana, foi feito ontem pelo ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, durante entrevista coletiva à imprensa.

Assim que chegou de Brasília, o ministro fez um sobrevoo pelas áreas mais críticas em Boa Vista e esteve na sede do Corpo de Bombeiros, no bairro Pricumã, onde assistiu à apresentação do relatório da situação, elaborado pela Defesa Civil do Estado.

Logo após ouvir as explicações das autoridades locais, ele informou que, diante do estudo entregue ontem pelo Governo do Estado à Defesa Civil Nacional, a União deve liberar os R\$ 15 milhões. Do valor, R\$ 5 milhões devem ser destinados à assistência direta à população, com a compra de alimentos, medicamentos, combustível e reforço dos abrigos, com a aquisição de colchões, camas e outros produtos.

Os outros R\$ 10 milhões, de acordo com o ministro, serão empregados em obras de recuperação e revitalização de vias, estaduais e federais, como forma de evitar o isolamento de municípios.

Os recursos serão destinados diretamente ao Governo do Estado, porque, dessa forma, chegarão mais rápido à ponta, ou seja, à população, sem burocracias. "Foi feito assim em Santa Catarina, Minas Gerais e no Rio Grande do Sul. É mais fácil acelerar a ação", disse sem revelar se o Estado vai executar as obras ou firmar parceria com os municípios.

Questionado sobre uma possível ampliação dos valores, Fernando Bezerra disse que vai depender dos levantamentos fornecidos pela equipe técnica que acompanha a situação, formada por membros da Defesa Civil Nacional, estadual e municipal, além de oficiais de outros estados como Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo e Amazonas.

As ações paliativas devem durar pelo menos mais 20 dias, uma vez que, segundo o ministro, informações preliminares dão conta de que o rio Branco só começará a baixar no final deste mês. "Até lá, as ações serão concentradas na assistência à população e, tão logo as águas baixem, nos trabalhos de restauração, quando também serão melhor quantificadas, com mais precisão, as necessidades de intervenção na área de recuperação", frisou.

Como ponto positivo, o ministro citou o fato de, até o momento, não ter sido constatado nenhum tipo de perda humana, como consequência do desastre natural. Ainda assim, ressaltou se tratar de um evento que não tem registro na série histórica do Estado. "É a maior inundação do rio Branco em toda a série levantada e essa inundação deve se prolongar por mais alguns dias. Consequentemente, os transtornos serão muito grandes para toda a população do Estado", comentou.

Ele adiantou que a presidente Dilma Rousseff (PT) vai editar uma nova medida provisória destinando R\$ 500 milhões para a Defesa Civil Nacional para o atendimento às regiões Norte e Nordeste em função do inverno. Entretanto, ele ressaltou que a intenção do governo federal é de investir em ações preventivas.

O governador Anchieta Júnior (PSDB), que veio com a comitiva do ministro de Brasília, disse acreditar que os recursos não sejam suficientes para atender a toda a demanda oriunda da situação da calamidade. "Acredito que haverá necessidade de mais. Nesse primeiro momento, toda ajuda é bem-vinda. Gostaria de dizer que seja suficiente e espero que não seja preciso mais que isso", ressaltou.

# **FOLHA**

DE BOA VISTA

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO

## **Recurso será rateado com 15 prefeituras**

Data: 10/06/2011

**ANDREZZA TRAJANO**

Os R\$ 15 milhões que serão repassados pelo Ministério da Integração Nacional ao Governo de Roraima (veja matéria na página 3A) serão rateados com os 15 municípios de acordo com a gravidade em cada cidade, segundo o governador Anchieta Júnior (PSDB).

O recurso deve ser aplicado em assistência à população e na recuperação de pontes e estradas. Roraima registra o inverno mais rigoroso de sua história, com 79% da população afetada, segundo a Secretaria Nacional de Defesa Civil. O Estado decretou no domingo passado situação de calamidade pública.

"Vamos sentar com os prefeitos e aferir os estragos feito nas estradas e acesso a esses municípios. Isso [liberação de recursos] vai ser proporcional [a tragédia em cada cidade]", disse o governador à imprensa. Os municípios ainda vão receber 10 mil cestas básicas da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Entretanto, o valor está aquém do que o Estado e municípios dizem que precisam para minimizar os problemas causados pelas cheias. Anchieta Júnior pediu quase o dobro do que será liberado pelo governo federal, R\$ 29,2 milhões, mas classificou a ajuda como bem-vinda. O ministro não descartou a possibilidade de enviar novo repasse de recursos, se houver necessidade.

A Prefeitura de Boa Vista pediu a Bezerra R\$ 23,8 milhões para compra de remédios, combate à dengue, drenagem e recuperação de ruas. O montante também inclui a construção de mil casas populares para o programa Minha Casa, Minha Vida. Boa Vista é uma das cidades mais atingidas pelas chuvas e concentra a maior parte da população do Estado.

Outra cidade com prejuízos incalculáveis é Caracaraí. Segundo o prefeito Odilon Filho (PR), 80% dos moradores estão desabrigados ou desalojados. Algumas famílias estão na casa de parentes e outras em abrigos. A Prefeitura de Iracema, vizinha à cidade, ainda cedeu escolas e um ginásio público para abrigar 150 moradores de Caracaraí.

Odilon Filho disse que não tem um valor exato dos danos causados pelas fortes chuvas, mas acredita que precisará de pelo menos R\$ 4 milhões.

O prefeito de Mucajai, Gordo Lopes (PMDB), disse que 5 mil moradores do interior estão desabrigados. A cidade tem 14 mil moradores. Ele informou que ainda está fazendo levantamento dos danos.

No Bonfim, os alunos tiveram as férias escolares antecipadas. O prefeito Domingos Santana (PV) afirma que a situação é crítica. "Dez pontes foram destruídas, oito estão sendo restauradas e temos estradas 'cortadas' em dezessete pontos, onde comunidades indígenas e duas não indígenas estão completamente isoladas".

De 12 mil moradores, 54 famílias estão entre desabrigadas e desalojadas. "Não tenho um levantamento exato, mas acredito que precisaremos de aproximadamente R\$ 10 milhões para recuperar ou reconstruir escolas, creches, estradas".

No Amajari, o prefeito Rodrigo Cabral (PPS) informou que a Defesa Civil identificou 1.100 pessoas afetadas pelas fortes chuvas. Quatro localidades não indígenas - Ametista, Bom Jesus, Projeto Amajari e Pesqueiro - e algumas indígenas estão em situação crítica. O município tem 10 mil habitantes.

"Para recuperar estradas e pontes que deem acesso ao município, além de outras necessidades, acredito que precisaremos de pelo menos R\$ 3 milhões", informou.

no levantamento a ser feito pelo pessoal Defesa Civil Nacional que está no Estado auxiliando as forças locais.

## PREVENÇÃO

Ao falar que a liberação de recursos dependerá de uma medida provisória para um crédito adicional de R\$ 500 milhões, destinado a ações preventivas para o inverno nas regiões Norte e Nordeste, Bezerra deixou o recado: mesmo em se tratando de desastre natural, Roraima precisa agir preventivamente a fim de reduzir os danos, pois não bastam apenas recursos para recuperar os estragos. O que vem para Roraima significa 1,5% desse total.

## PALANQUE 1

Os bombeiros e outros voluntários que atuam na linha de frente das ações, que assistiam à solenidade do ministro, disseram que estavam se sentido numa "reunião eleitoral". Um dos bombeiros que estavam próximo da imprensa fez questão de deixar escapar: "Se a gente pudesse falar o que está acontecendo...". E emendou: "Até Chico Rodrigues [vice-governador, do DEM] já virou bombeiro e não tira mais o colete da Defesa Civil".

## PALANQUE 2

Quase toda a bancada federal de Roraima veio acompanhando o ministro Fernando Bezerra. Diante dos parlamentares roraimenses, na condição de meros coadjuvantes, o ministro fez questão de frisar, por duas vezes, que ele só veio a Roraima graças ao prestígio do senador Romero Jucá (PSDB), que telefonou para a presidente Dilma Rousseff (PT). O constrangimento com os demais parlamentares foi visível e provocou olhares de espanto entre jornalistas.

**REUNIÃO SECRETA**

Algumas horas depois de o ministro da Integração voltar para a Brasília, as poderosas antenas da Parabólica captaram a informação de que um grupo de empresários fez uma reunião secreta. Eles estavam fazendo a divisão do recurso que ainda chegará a Roraima para enfrentar os estragos da cheia. Cada empresa já sabe que maquinários alugar para o governo. É mole?

**PAMPEIROS 1**

Na escassez de gasolina em Boa Vista, os "pampeiros" (donos de carros Pampa) decidiram agir. Como esses veículos possuem dois tanques, os condutores começaram a abastecer para estocar o combustível. Agora eles estão vendendo o litro a R\$ 3,50.

**PAMPEIROS 2**

Conhecidos por atuar no contrabando de gasolina da Venezuela, os pampeiros compram o litro da gasolina a R\$ 0,40 em Santa Elena e revendem em Boa Vista por mais de R\$ 2,50. Aproveitando-se do estado de calamidade, alguns deles nem precisam mais viajar 219 km para a fronteira.

**VENEZUELA**

Com o desabastecimento de combustível, muitos boavistenses que ainda têm gasolina no tanque de seus carros estão indo abastecer na cidade venezuelana de Santa Elena de Uairén, na divisa com Pacaraima. Lá, mesmo no mercado negro, é possível comprar a gasolina a R\$ 1,00 o litro.

**ANIMAIS**

As enxurradas destruíram também as cercas das fazendas localizadas ao longo das estradas, fazendo com que o gado fique no meio da pista, provocando riscos de acidentes. Na madrugada de ontem, o carro onde estava o deputado Gerson Chagas (PRTB) bateu violentamente em duas vacas no meio da pista da BR-174. Ninguém saiu ferido gravemente.

# FOLHA

DE BOA VISTA

## Bom dia

Data: 16/08/2011

**METADE**

O governador Anchieta Júnior (PSDB) queria uma ajuda de R\$ 29,2 milhões da União para a reconstrução do Estado diante da enchente, mas o ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, em sua visita ontem a Roraima, disse que só serão liberados R\$ 15 milhões a partir da final da próxima semana. A solenidade ocorreu no Quartel General do Corpo de Bombeiros.

**REPROVAÇÃO**

O valor não agradou visivelmente o governador, que fez cara de reprovação na hora em que o ministro fez o anúncio. Anchieta estava preparado para sensibilizar, inclusive ensaiou um choro que não saiu e ficou apenas com o "nó na garganta" durante o seu discurso. Na ponta da língua, ele pediu mais grana para a reconstrução da BR-174.

**PERDA TOTAL 1**

Diante de uma plateia composta basicamente de servidores públicos, Anchieta argumentou que, por causa das chuvas, todo o trabalho realizado pelas quatro empresas na BR-174 e por outra na BR-210 foi perdido por causa das chuvas. No conjunto, essas obras consumiram R\$ 540 milhões desde o ano passado.

**PERDA TOTAL 2**

Sem nenhum constrangimento, o governador disse ao ministro da Integração que todo o trabalho na BR-174, que liga Boa Vista a Manaus (AM), deverá ser começado do zero. Alegou que as obras já vinham sofrendo prejuízos por causa das chuvas atípicas desde o início do ano e, depois de um mês de mais chuvas rigorosas, a situação complicou com perda total.

**ESPERADO**

Ao presenciar o discurso do governador Anchieta, uma jornalista presente ao evento no Corpo de Bombeiros disse em voz alta para quem quisesse ouvir: "Eu já esperava por isso". Mas o que não era esperado era o semblante de choro e voz embargada do chefe Executivo.

**SEM RECURSO**

Para conseguir mais recursos para a rodovia, será preciso muito mais que choro. No começo da semana, em reunião do Ministério do Planejamento com governadores da Região Norte, sobre o Plano Plurianual (PPA) do governo Dilma (PT), só constam recursos para a conclusão da BR-432 e implantação do linhão da energia Manaus/Boa Vista, cujo início das obras depende ainda da interligação energética Manaus/Tucuruí. Não há outro investimento para Roraima, muito menos para a BR-174.

**MILITARES**

Indiretamente, o ministro da Integração deixou a entender que a União não confia em deixar mais dinheiro nas mãos do Estado. Disse que somente as Forças Armadas tinham a capacidade de dar pronta resposta em situação calamidade, como ocorreu em outros estados. Bezerra pediu uma reunião reservada com os oficiais da Marinha, Exército e Aeronáutica, indicando a possibilidade de liberar recursos para a ação dos militares.

**MAIS RECURSO**

O ministro Fernando Bezerra deixou claro que pode até liberar mais recursos para Roraima, mas na frente, se houver necessidade, mas essa possibilidade só irá ocorrer se for apontada

# FOLHA DE BOA VISTA

## Forças Armadas podem receber recursos do governo federal

O governo federal estuda liberar recursos extras para custear o trabalho que as Forças Armadas já vêm desempenhando no Estado, atingido nos últimos dias pelas fortes chuvas. A equipe que acompanhou o ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, a Boa Vista se reuniu com oficiais da Marinha, Exército e Aeronáutica para discutir a questão.

De acordo com o comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, general Franklimberg Ribeiro, aproximadamente 400 militares do Exército Brasileiro integram ações para minimizar os problemas causados pelas fortes chuvas que afetam Roraima.

Os militares atuam nos municípios de Normandia, Uiramutã, Pacaraima, Bonfim e Mucajai, com equipamentos e embarcações para transportar moradores e insumos. O Estado está isolado por via terrestre e vários municípios estão sem acesso à capital. Além disso, os cinco Pelotões de Fronteira também estão auxiliando a população.

A partir da solicitação da Defesa Civil, o Exército pode ampliar suas ações. Construções de pontes e obras em estradas podem ser feitas, desde que ocorra a liberação de recursos por parte da União.

A Marinha do Brasil autorizou o envio de um navio de Assistência Hospitalar e outro de Patrulha Fluvial, sediados no Comando da Flotilha do Amazonas, em Manaus, para atender as vítimas do inverno rigoroso que atinge Roraima.

# FOLHA

DE BOA VISTA

## Leilão, vigília e memória

Data: 10/06/2011

Jessé Souza \*

Tão importante quanto ajudar as vítimas das enchentes e buscar apoio para recuperar os estragos feitos pelo inverno rigoroso é fiscalizar a aplicação de recursos nas ações feitas pelo Governo de Roraima. Devem chegar mais R\$ 15 milhões do Ministério da Integração Nacional, o que significa cuidado redobrado com a uso da verba pública.

O histórico de desvio de recursos público está registrado na enxurrada de denúncias na imprensa e nas seguidas operações policiais. Não dá para confiar na maioria dos políticos que temos, muito menos na atual situação de crise em que o Estado se encontra.

Saímos de uma eleição que expôs, com toda a força de uma enchente, a compra de votos e a circulação de dinheiro, a ponto de ter pacote de reais sendo lançado da janela de carro. Ou de carros-fortes estacionados em frente de comitês eleitorais ou transportando dinheiro por toda a cidade.

Não há como esquecer a montanha de dinheiro aplicada na BR-174 que se deteriora a qualquer chuva mais forte. Já foram R\$ 500 milhões aplicados na rodovia que está debaixo d'água, demonstrando a inexistência de um estudo e de um projeto ao menos para elevar o leito da estrada nos pontos críticos que se repetem a cada inverno.

Embora tenhamos a fama de memória curta, não dá para esquecer que já existiram vários projetos e recursos para obras na área Caetano Filho, o Beiral, que alaga anualmente, sem que a sociedade visse até aqui o resultado desse investimento.

E os recursos que chegaram para amenizar o impacto do verão passado, quando a estiagem castigou várias regiões? Compraram caixas d'água, que nunca foram distribuídas, e escavaram uns cacimbões (mais uma vez), que nem existem mais.

Não se sabe até hoje quanto e onde foram aplicados os recursos que chegaram para ajudar Roraima no também fatídico inverno de 2006, quando vivemos uma situação semelhante. Quanto veio para o Estado? Quanto foi gasto? Onde foi gasto? Ninguém sabe, ninguém viu. E vamos deixando tudo como está.

O que o roraimense espera é que essa nova tragédia não sirva outra vez somente para conseguir mais recursos que nunca são aplicados como deveriam. Não se pode permitir que os esquemas antigos de meter a mão nos cofres públicos não utilizem essa tragédia para se dar bem.

É inadmissível que se façam leilão de porcentagens com os recursos públicos: 20% para o chefão, 15% para o chefe menor, 10% para aquele e 5% para aquela. Essa tragédia, insisto, precisa ser o divisor de águas para o que está acontecendo no Estado. Enriquecer com o sofrimento do povo é tão ou mais trágico quanto as tragédias naturais.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

Passo agora a palavra ao Senador Pedro Simon, pelo tempo regimental.

*O Sr. Rodrigo Rollemberg deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, a sociedade brasileira e nós considerávamos – e eu ainda considero – encerrado o episódio da crise do afastamento do Chefe da Casa Civil. A saída, com elegância, teve parecer favorável do Procurador-Geral, a escolha muito feliz e muito oportuna da Presidente da República, com um nome que praticamente tem a unanimidade,

inclusive nesta Casa, inclusive de parlamentares não só do Governo, mas da própria oposição. As suas primeiras impressões, as suas manifestações, a presença de parlamentares e de governadores, inclusive de oposição, na sua posse, o assunto estava encerrado.

Eis senão, agora, as manchetes dos jornais dizem que há outra crise, que é a escolha do chamado Ministro de Coordenação Política. Um nome que nem me lembro qual é, mas a missão seria essa. Dizem que a Dilma foi uma grande Chefe da Casa Civil do Lula, porque o Lula entregou-lhe toda a movimentação no sentido de coordenar o governo, a "gerentona" do governo. E a coordenação política, a rigor, ficava com ele, Lula, que gosta de fazer isso. Na verdade, o Lula sempre gostou mais de fazer política do que executar plano de governo. A Dilma executava, e ele costurava a política.

Com a Dilma Presidente, o Lula indicou-lhe o Palocci para ser o Chefe da Casa Civil, desempenhando a missão política. E ele desempenharia a parte política. O Palocci foi um super Ministro da Fazenda, coordenou a campanha da Dilma, foi um dos três chamados "porquinhos" que fizeram essa coordenação. E faria essa coordenação política.

Na verdade, viu-se depois que o Palocci não tinha lá muito interesse em desempenhar esse papel. Um cidadão que ganha R\$20 milhões exatamente naquele período – R\$10 milhões – em que ele estava coordenando o novo governo, era o grande homem forte da Dilma na coordenação dos novos quadros, vê-se que, na verdade, o Palocci, indicação do Lula, não estava muito preocupado com a montagem do Governo, estava mais preocupado com a montagem da sua vida particular.

Sai o Palocci, ótima sucessora, mas, aí, o que a imprensa está especulando? Que a Gleisi é ótima para ser a "Dilma da Dilma", para fazer aquilo que a Dilma fazia, mas que falta alguém para fazer o que o Lula fazia, que é a parte política. Aí vem a especulação.

Eu acho, em primeiro lugar, que é um cargo da mais absoluta confiança da Presidente. Eu acho que deve ser um cargo que seja da intimidade da Presidente, mais até do que a Chefia da Casa Civil. Não, mais eu não digo, mas igual. Em segundo lugar, a Presidente da República tem que ter a competência de escolher alguém que tenha trânsito no meio da sociedade, principalmente no meio do Congresso. O que a imprensa está dizendo é que é muito estranha a posição do PT, porque pessoas importantes, como o Líder do Governo, o ex-Presidente da Câmara e ministros, estão brigando pela indicação. Ao invés de deixarem a Presidente à vontade para fazer a escolha, há uma briga no sentido de escolher quem será esse ministro.

Acho que a Ministra Dilma tem que meditar muito: tem que ser alguém da sua absoluta confiança. E, assim como ela acertou e ganhou a unanimidade do aplauso na escolha da Chefe da Casa Civil, tem que ter um cuidado absoluto na escolha desse nome.

Com todo o respeito à Ministra da Pesca, Senadora brilhante, grande política por quem tenho o maior respeito, mas me atrevo dizer aqui – e fica até sem graça eu dizer – que não me parece, Senador Roberto Requião, seja a pessoa indicada para coordenadora política. Ela é lutadora, é brava, gosta de bater boca, de discutir; ela é para ser Líder do Governo, para brigas pelas coisas, mas para coordenadora política, para costurar, debater? Não sei com quantos Parlamentares aqui ela teve uma convivência difícil.

Eu não acredito. Com todo o respeito, ilustre Presidente, embora a imprensa diga que seria um dos nomes cogitados, eu não acredito. Mas também não tenho nada contra. Se indicar, está indicado. Se merece a confiança da Presidente da República, pronto! Mas eu não acredito.

Uma disputa na bancada entre o Vaccarezza e o outro, que já foi Presidente da Câmara dos Deputados, para um disputar com o outro, um Vaccarezza, que disputou a Presidência da Câmara dos Deputados com o atual Presidente e perdeu, havendo uma disputa interna na bancada do PT, e levar isso para o coordenador político de todo o Governo? Não sei, não me parece lógico.

Acho que a Presidente Dilma deve ter a competência de escolher um homem que tenha capacidade, que tenha confiança: em primeiro lugar, que tenha trânsito entre todas as pessoas; em segundo lugar, que não seja representante de grupo, tanto no MDB quanto no PT. Aliás, diga-se de passagem, vamos fazer justiça, o MDB deixou claro, com todas as letras, para o Vice-Presidente da República. O Presidente do PMDB disse: o MDB acha que o cargo deve ser do PT, pode ser do PT. O MDB não está brigando pela reivindicação, mas o MDB está dizendo que a Presidente deve escolher livremente.

Acho que, segunda-feira, manchetes como a de hoje não podem mais aparecer. Estão aí a *Folha* e *O Globo* dizendo que a crise continua, que há crise interna no PT, onde estão fazendo uma disputa para ver quem vai ocupar o cargo.

Até gostei do Deputado Vaccarezza na televisão, quando ele disse: "Sou Líder do Governo, estou muito satisfeito. Ministro Coordenador Político não se escolhe, é cargo da mais absoluta confiança da Presidente. Ela escolhe quem acha que deve escolher!". Colocou bem, não sei se de boca para fora na televisão ou se esse realmente é o pensamento e a atuação dele.

Acho, Sr. Presidente, que o Governo se saiu bem. A Dilma deu um norte para o seu Governo que o Lula não deu na Presidência. Quando o poderoso Waldomiro, o poderoso Subchefe da Casa Civil do Sr. José Dirceu apareceu na televisão, pegando dinheiro e botando no bolso e discutindo quais eram as percentagens do chamado mensalão, muita gente foi ao Lula e disse para ele demiti-lo: "Demita, porque, se o senhor demitir, o senhor vai dar um norte para o seu Governo! Demita, para dar a orientação do Governo Lula!" Ele não o demitiu. Aí, pedimos uma CPI aqui, que o Lula boicotou, não deixou criar a CPI. E o Sarney, Presidente à época do Senado, já naquela época, corroborou com o Lula e não deixou criar a CPI. Tivemos que ir ao Supremo e ganhamos no Supremo, mas ganhamos um ano depois, quando o mensalão já tinha sido feito. Como o Lula não deu a orientação do seu Governo – corrupção, não! – espalhou-se a corrupção. E são 40 os denunciados no Supremo Tribunal Federal.

A Dilma, não. A Dilma, no primeiro ato do seu Governo, no início de seu Governo, o homem mais poderoso, o mais forte, indicado pelo Lula, fez o ato e caiu fora. Acho que está claro agora, está claro: se o Palocci, se o Ministro, se o chefão caiu, ninguém vai querer fazer ato de corrupção no Governo da Dilma porque vai cair também. Ela deu o norte do Governo dela, e isso é muito importante! Nesta hora em que o Brasil tem como problema principal a impunidade, nesta hora em que o Brasil tem isso como questão fundamental e vem aqui o Presidente do Supremo para falar, na Comissão de Constituição e Justiça, que tem de se mudar o Código Processual Penal porque ninguém vai para a cadeia, ela deu o norte do Governo dela. Ótimo! Isso a imprensa deveria salientar com manchete. Essa é a grande manchete do Governo da Presidente Dilma, o que o Fernando Henrique não fez.

Na hora de votar a emenda da reeleição para Presidente da República, houve voto comprado, houve atuação escandalosa, e o Fernando Henrique não fez nada. Na hora das privatizações, no caso da Vale, mostraram-se escândalos enormes e o Fernando Henrique não fez nada. A Dilma demitiu, de cara, o primeiro. Nota 10! Não vai ser agora, num cargo mais simples, de coordenador da costura política do Governo, que o PT vai fazer o papel feio que está fazendo.

Tenho saudade do PT, meu amigo – e é muita alegria para mim ter a honra de vê-lo presidindo a sessão enquanto eu falo, ilustre Senador, nós dois e este plenário –, eu lhe digo, com toda a sinceridade: acho que o PT está cometendo um gesto muito triste. Como eu me lembro do velho PT! Como eu me lembro do Suplicy! Houve uma época em que ele era o único Senador do PT e incomodava mais que toda a bancada

do PT hoje, que toda a oposição hoje. A bancada do PT, numa hora como esta, fazendo disputa de quinta categoria para exigir quem vai ser o Coordenador Político do Governo é falta de grandeza!

Reparem. Quem diria, o PMDB, que dizem está de olhos abertos para pegar qualquer cargo, diz: "É um cargo da confiança da Presidente. A Presidente tem de saber escolher, preferencialmente – diz o PMDB – nos quadros do PT." E o PT exige – "Tem de ser nosso!" – e briga para impor o nome.

A Presidente Dilma tem de ser firme, tem de fazer, não digo 100% igual à escolha da Gleisi, pois foi felicidade demais – Deus estava ao lado dela –, mas tem de ser semelhante. Tem e precisa ser semelhante!

Em segundo lugar, quando eu digo que o episódio do Palocci está encerrado, eu digo que a crise está encerrada, que a Presidente Dilma diga ao seu Ministério: "Essa é a linha do meu Governo." Reparem que o Procurador-Geral da República, um homem de bem, um homem respeitado, por quem tenho o maior carinho, o maior respeito, não tenho nenhuma dúvida de que ele merece ser reconduzido. Aliás, a Procuradoria, meu amigo, Presidente, é o melhor setor do Governo PT. Nota 10 ao meu irmão franciscano, que foi o primeiro, Fonteles; nota 10 ao seu sucessor e nota 10 ao atual.

Nos oito anos do Fernando Henrique, o Sr. Brindeiro era o arquivador-geral da República. Quando V. Ex<sup>a</sup> fez as denúncias, com o brilhante Relator, na questão referente ao sistema financeiro, ficou tudo na gaveta dele. V. Ex<sup>a</sup> teve coragem. O governador do MDB denunciou. Sr. Maluf denunciou. Ficou tudo na gaveta do Brindeiro. Durante oito anos, ficou tudo na gaveta do Sr. Brindeiro; nem denunciava, nem arquivava e nem baixava pedindo maiores providências. Ficou na gaveta. Assumiu o Presidente Lula desde o Sr. Fonteles. O que tem que denunciar, denuncia; o que tem que arquivar, arquiva; o que tem que baixar em diligência, baixa em diligência.

Então, o Sr. Gurgel, o Sr. Procurador tem todas as condições de recondução, embora eu veja com restrições o seu parecer. Lendo seu parecer, sua manifestação, eu daria nota 10 se ela fosse feita pelo Ministro-Relator. O ministro-relator, em dúvida, arquiva; mas o procurador, em dúvida, denuncia. Há uma grande diferença entre Judiciário e Procuradoria. O Judiciário, na hora de decidir, tem que decidir com o que está ali. E se ele tem dúvida, ele manda arquivar. O Procurador, se tem dúvida, denuncia, que é para provar, para que o cidadão tenha condições de abrir o processo e, dentro do processo, fazer sua defesa.

Lendo o dossiê do Procurador, ele não tem conclusão, ele não tem certeza absoluta da culpa; e man-

dou absolvê-lo. Achei um equívoco, mas absolveu e, mesmo absolvendo, a Presidente da República tinha todas as condições de mantê-lo. Se o Procurador, um homem de bem, um homem respeitável, disse que não tem nada, fica. Mas aí a Presidente da República, aí o gesto da Presidente da República: Não tem nada? Não. Não tem crime nenhum? Não tem crime nenhum. Não está provado nada? Não está provado nada. Não pode ser considerado réu? Não pode ser considerado réu. Mas não tem a minha confiança, da Presidente da República, para ficar na Casa Civil.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Não tem. Pelo gesto, pela maneira da sua atuação; pode não ter crime nenhum, mas não tem a minha confiança para ficar lá (*Fora do microfone*).

E ela teve competência para fazer isso; ela teve competência para demitir. O que o Lula não fez, o que o Fernando Henrique não fez, ela fez. Mas tem que ficar claro que ela deu um norte para o Governo dela, minha ilustre Presidente da República!

No governo Itamar, criamos uma comissão especial especificamente para apurar denúncias contra autoridades. O Itamar criou essa comissão diretamente ligada a ele, Presidente, e escolheu pessoas notáveis da sociedade, as que mais tinham credibilidade e prestígio, porque acompanhavam e faziam denúncias do que estava errado, para fazer parte dessa comissão. E essa comissão tinha poder absoluto. Qualquer ministro tinha que depor, dar orientação e dar explicações. E essa comissão funcionou muito bem, obrigado! O Fernando Henrique destituiu a comissão. Eu, que, no início do governo Fernando Henrique, era seu líder, ia ficar aqui e estava ao lado do Itamar – fomos coordenadores da campanha do Fernando Henrique –, fui ao Fernando Henrique e falei: “Fernando, o que é isso?” E ele disse: “Meu Deus, eu assinei sem ver! Ele me deu isto aqui, e eu assinei. Pode deixar, Simon, vou voltar atrás.” Passou o tempo, passou o tempo, passou o tempo, e não voltou atrás. Aí, entrei com um projeto aqui, criando a comissão no Congresso. E ele vetou, não deixou andar. E aí criou-se essa tal de Comissão de Ética, que, na verdade, tem nomes notáveis. O Presidente e ex-Procurador-Geral da República é uma das pessoas mais dignas que conheço; o Padre Ernani, uma das pessoas mais sensacionais que conheço. Mas, cá entre nós, a decisão da Comissão, no caso do Palocci, é piada. Se não é atribuição dela, então, para que a Comissão?

Acho, Presidente Dilma, que, neste momento, V. Ex<sup>a</sup> tem que analisar essa matéria. Se for o caso de ficar a Comissão, dê à Comissão poderes realmente

para fazer. Porque virou piada! Uma Comissão de Ética, tendo um homem como o Pertence na Presidência, dizer que não viu nada, que não pode fazer nada! O que é isso? O cidadão ganha vinte milhões, dos quais metade quando ele já era novo Chefe da Casa Civil, e não é nada?! “Ah, porque não são as atribuições, não está nas atribuições da Comissão.” Então mude. Está na hora de a Presidente, agora, chamar o Procurador e analisar quais são as atribuições da Comissão de Ética. Ou, então, extinga a Comissão!

Se a Presidente da República demitiu o Sr. Palocci, com que cara a Comissão de Ética dela diz que não tem nada para ver? Não quis nem dar satisfação; e uma pessoa como o Procurador Pertence, um homem nota dez na dignidade, na seriedade. Foi o homem escolhido pelo Presidente Tancredo Neves, ao fazer o governo da Nova República. Quem o escolheu para ser Procurador não foi o Sarney, foi o Tancredo. Era um homem do Tancredo. Nota dez. Eu estava lá na organização do governo, participando, e um dos nomes que escolhemos com mais alegria, com mais orgulho, foi o nome do Pertence.

Então, acho que se tem que analisar os termos dessa Comissão.

O ideal é aquela do Itamar. O ideal é escolher uma comissão de gente acima do bem e do mal, diretamente ligada a Presidente, e todos com a obrigação de prestar orientação. Aí seria nota dez. Ou, então, se é para ficar a tal Comissão de Ética atual, diz que quer a omissão dela, porque, se, no caso como o do Palocci, a Presidente nem reúne, nem recebe, não fala nada, dizendo que não tem nada a ver, isso é um erro grave.

Acho que a Presidente Dilma podia aproveitar agora, porque agora é o momento. Um, porque o Palocci saiu; dois, vamos dizer o futuro, e, para dizer o futuro, deve-se começar esclarecendo o que é a Comissão de Ética, que ela não é de mentirinha, que não é de faz de conta. Isso é importante. Três, escolha o novo ministro; quatro: PT, vá mais devagar!

Olha, Sr. Presidente, vivi momentos de grande euforia na minha vida. O nosso velho MDB do Rio Grande do Sul: prenderam, cassaram, mataram, tiraram eleição para governador, indicaram o coronel Peracchi. Fizemos aliança com o MDB e os outros partidos; fizemos maioria, e, na hora da eleição, lançaram a candidatura de Cirne Lima, e o Castello baixou atos institucionais dizendo que não valiam os votos de quem saísse do partido. E nós, com o Peracchi; o Peracchi fez 22 votos, e nós tínhamos 33 com Cirne Lima. Elegeram o governador no Brasil inteiro; e, no Rio Grande do Sul, não. Tiveram que marcar uma nova eleição e cassaram mais não sei quantos Deputados, tantos quantos

fossem necessários para o Peracchi, numa assembleia de 55, eleger-se com 22.

Naquela época, eu, um guri, jovem, achava, meu querido Requião, que o nosso partido era uma maravilha. Tinha que ser!

No Rio Grande do Sul, para fazer parte daquela luta contra a ditadura, a imprensa, a Igreja, o empresariado, Deus e todo mundo estava do lado de lá. Eu achava que nós éramos heróis, que éramos uns cruzados, assim como – está lá no Ato dos Apóstolos, lá no início –, quando Cristo subiu para o céu, os apóstolos que aqui ficaram lutando. Isso, até o MDB chegar ao governo. Quando o MDB chegou ao governo, aqui em Brasília, esqueceu pelo caminho o brevíario. E sou um desiludido até hoje. Estou achando, agora, que grupos dentro do MDB estão retornando ao seu caminho. Se Deus quiser, vamos fazê-lo.

Aí, passei a ser fã do PT, não minto. Lá, no Rio Grande do Sul, aquele PT, naquelas campanhas políticas: de pé descalço ou de chinelo, andando, esfarrapado, com a bandeira do PT, correndo, gritando: "Quero a dignidade, quero a seriedade, quero a honradez!". Era uma coisa emocionante olhar aquele trabalho. Emocionante!

Dom Evaristo Arns, que dizem que reza todos os dias, pedindo perdão pelos erros que cometeu, pegava as comunidades de base da Igreja e transformava-as em núcleos do PT. Era uma maravilha.

Eu apoiei Lula quando ele foi eleito. Aliás, eu o apoiei desde a primeira vez. Contra o Collor, eu também votei no Lula. Eu apoiei e votei no Lula quando ele foi eleito, e achava que ia ser uma maravilha.

Eu cobro – cobrei várias vezes – de Dom Evaristo: "O senhor, nas suas comunidades de base, ensinou o PT a ser oposição, uma bela oposição, mas não ensinou ao PT o que fazer quando chegassem ao governo."

Eu já disse, desta tribuna, por mais de dez vezes, a resposta do cardeal: "Mas, Dr. Simon, aquela gurizada era uma gente tão fantástica, que, se eu pudesse, ordenava todo mundo padre". Mas chegou ao governo e se acomodou. Esse erro mortal o Lula cometeu, em vez de manter aquela seriedade, aquela firmeza; em vez de ir para o governo devagarinho.

Eu vi um companheiro que era zelador lá no edifício, um homem simples, modesto, apaixonado pelo PT, que vivia com um salário mínimo e que, de repente, recebeu um emprego de R\$6 mil, R\$7 mil, para não fazer nada. No início, ele relutou, mas aceitou. Acomodaram o PT.

A velha e querida UNE, que resistiu, que nos ajudou a derrubar a ditadura, lá está com o PC do B. Hoje, o grande trabalho da UNE é fazer a nova sede, a mais bonita do mundo, uma obra do Niemeyer. Vai

ser o prédio mais espetacular da história. Essa é a bandeira da UNE.

A CUT, agora, e as outras entidades estão satisfeitas com os fundos de pensão. Mas desde quando interessa à CUT o fundo de pensão da Petrobras? Desde quando interessam à Força Sindical os fundos de pensão do Banco do Brasil?

Esse foi o grande mal do Governo Lula. Foi um grande governo, com grandes obras, grandes realizações, o Brasil cresceu demais no Governo Lula, mas ele podia, ele tinha condições de montar um grande partido, de fazer, no campo da ética, no campo da dignidade, no campo da moral, uma grande atuação.

O Lula foi o responsável pelo Brasil ser, hoje, isto que está aí: um País zero na questão da ética; zero na questão da moral. O País da impunidade.

Minha ilustre Presidente Dilma, Vossa Excelência, nesses meses do seu Governo, tem tido uma atuação excepcional.

Quando aquele Deputado do PMDB do Rio, que dizem – eu não digo – que até tem uma bancada "bancada" por ele, quis manter o cargo na empresa, lhe disseram que não sairia e ele disse que ia publicar um dossiê contando tudo, a Presidente Dilma respondeu: "Conte, mas, no meu Governo, ninguém sugerido por esse Deputado vai ter uma nomeação".

Olha, o Deputado calou a boca. Não saiu dossiê, não saiu coisa nenhuma.

Isso é gesto. Isso é gesto que merece respeito e merece admiração. Foi assim que ela começou o seu Governo.

Quando aquele rapaz, no negócio das drogas, um assunto da maior importância e do maior significado, deu uma nota dizendo, por conta própria, qual era a orientação do Governo, ela mandou demiti-lo imediatamente, o que está certo.

Agora, estão acontecendo coisas estranhas. Eu não consigo entender o Ministério da Educação com aqueles livros cheios de erros.

Está certo que o Sarney e a equipe botam aqui... Eu estava vendo, agora, o novo Túnel do Tempo. Eu só espero que os alunos não leiam o que está ali, porque, se botarem no exame, "rodam" todos no vestibular, porque o que está ali não é verdade. Os historiadores tiraram o Teotônio, com a Anistia; tiraram o Dr. Ulysses, com as Diretas Já; tiraram os jovens, com o *impeachment* e as caras pintadas.

Fotografia de Presidentes, só a do Presidente Sarney. Nem de Tancredo, nem de Itamar, nem de Collor, nem de Lula, nem de Fernando Henrique, nem de Dilma, de ninguém. Só dele. Ele diz que há fatos que mereciam não acontecer. O que não precisava ter

acontecido era ele assumir, porque eu queria muito que ficasse o Tancredo.

O negócio do Collor: tiraram as fotografias do povo na rua e tem uma notinha desse tamanho assim.

Se vamos ler o que foi a luta da ditadura até aqui... Inclusive, lá tem uma mensagem, que diz: "Na hora da resistência...". Ele citou, e citou bem, o Brosard. E citou bem o Marcos Freire. Mas citar ele? O que o Sarney fez? Citar o Petrônio Portela? O que o Petrônio Portela fez?

Aquilo, eu sei que não foi coisa do Sarney. Aquilo foi de gente que quis adular e fez essa bobagem, que deve estar irritando o Sarney.

Mas a grande verdade, minha querida Presidente da República, é que V. Ex<sup>a</sup> iniciou bem.

O Ministro da Educação, com todo o respeito... Eu gosto dele, gosto muito dele, mas, cá entre nós, esses erros nos livros, pela segunda vez, não dá para entender. Chego a uma conclusão: só pode ser boicote. Não pode ser diferente!

Eu, que sou um pobre diabo, os livros que eu publico, antes do lançamento, vejo três vezes e dou para as pessoas verem, relerem, olharem, e olharem! Agora, um livro do Ministério da Educação com um nó desse tamanho, em que a conta está errada, de nove mais cinco? Vá para o inferno! Não pode ficar assim.

Então, aí está o Brasil sujeito a uma crise generalizada, com todo mundo ridicularizando-o por uma estupidez dessa natureza! É nesses atos que a Presidente, com a sua energia, tem de bater. Não digo que demita o belo Ministro da Educação, mas isso não se pode repetir. Fato como esse não se pode repetir!

Estamos no meio de uma crise do tamanho de um bonde e, cá entre nós, meu Ministro da Educação, aquela campanha com relação a sexo foi piada! Numa hora em que nós temos de orientar a nossa educação, dar formato, dar estímulo, em que pessoas como o Senador Cristovam, diga-se de passagem, dão um *show* na orientação de para onde devemos encaminhar os nossos jovens, uma matéria daquela natureza, daquele jeito? Foi um desgaste por que o Governo não tinha de passar. O Ministro assistiu? Concordou? Cá entre nós, não merece ser Ministro.

Principalmente, minha querida Presidente, ver essa Comissão de Ética, onde estão pessoas excepcionais, mas que ainda não disse a que veio... Como pode ser? Como pode a Comissão de Ética dizer que não tem nada, nada, nada, que não é preciso nem ver, e a Presidente da República demitir? Alguma coisa está errada. Alguma coisa está errada. Reparem que a Presidente não tomou conhecimento, como ninguém tomou conhecimento, e caiu no ridículo o parecer da tal

da Comissão de Ética. A hora é agora, Senhora Presidente: traga isso para a Comissão de Ética, reúna, chame o seu Presidente, que foi Ministro do Supremo, Procurador-Geral da República, e vamos ver como é. Eu quero ver. Como que, em um caso que nem esse, de um cidadão que ganhou R\$20 milhões na época em que era chefe da Casa Civil? Como se diz que não tem nada para apurar? Como? "Ah, porque a lei não permite". Então, vamos mudar a lei! Vamos alterar essa lei! E a hora, Presidente, é agora. A hora é agora, porque a Senhora está agindo 100%. E vá firme nessa posição, Presidente. Não se deixe levar pelo MDB, pelo PT, por ninguém. Tenha coragem!

E eu tenho falado nesta Casa, é impressionante: minha querida Ana Amélia, o seu nome é invocado e o seu também, Cristovam. Nós conseguimos maioria aqui nesta Casa. Mas se MDB, PT, o diabo, quiser chantagear a Presidente em qualquer matéria, pode contar conosco, independente de nada, ninguém pedindo nada, mas ela vai ter maioria nesta Casa. Estamos discutindo e debatendo nesse sentido para que a tal da governabilidade: "Não porque precisa governabilidade", em nome da governabilidade não seja a Presidente obrigada a baquear, fazendo aquilo que não pode.

Agora, alguém já me disse muitas vezes: "Sim, mas o Ex-Presidente, o Lula, vai lá, mas se ele diz não, o MDB do Senado e o PT do Senado e na Câmara não sei o quê, o derrota, e ele não tem nada para fazer, ele está derrotado". Vamos fazer isto: vamos constituir nesta Casa, independentemente de partido, na hora em que a moral está em discussão, se estão impondo agora, se quiserem impor à Presidente da República alguém para coordenar politicamente que não tenha condições éticas e morais, ela escolha um nome que mereça isso, e nós garantimos a confiança para ela.

Senador Cristovam, você é o primeiro, mas é que a Ana Amélia... Se eu não der o aparte primeiro a ela, os caras vão perguntar lá no Rio Grande: "Mas, como, Simon?"

**A Sr<sup>a</sup> Ana Amélia** (Bloco/PP – RS) – Senador Pedro Simon, eu agradeço muito o Senador Cristovam que, como cavalheiro, cede-me o aparte, ele tendo preferência. Há males que vêm para bem, Senador Pedro Simon. As cinzas do vulcão chileno impediram-nos de chegar ao Rio Grande hoje, porque todos os voos para Porto Alegre, desde ontem à noite e na manhã de hoje, estão cancelados. Uma agenda importante política que eu faria na fronteira do Rio Grande também foi cancelada por isso. Mas tive...

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – O de segunda-feira foi cancelado?

**A Sr<sup>a</sup> Ana Amélia** (Bloco/PP – RS) – Não. Na segunda estaremos juntos. Tenho a honra de estar em

sua companhia – da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – para o evento, discutindo reforma política, na Câmara de Vereadores, presidida por uma mulher, Sofia Cavedon, em Porto Alegre, e de um fórum de discussão da reforma, comandado pelo PT e pelo PMDB, o seu partido, Sebastião Melo e Adeli Sell. Mas, como falei, Senador Pedro Simon, há males que vêm para bem, graças a ter ficado nesta manhã aqui, tive a honra de, lá no meu gabinete, prestar atenção no seu pronunciamento, e por isso vim aqui. Penso que as suas palavras, com sabedoria e com rigor ético que sempre marcaram a sua atividade política, farão com que, se a Presidenta Dilma as ouvir, ouvir e prestar atenção nessas recomendações básicas e fundamentais de uma gestão com ética, da mudança desta Comissão Especial – e nós aqui queremos ajudá-la a fazer um bom Governo –, então, associo-me à manifestação de V. Ex<sup>a</sup> nessa oportunidade e nessa direção. O episódio da crise que ela viveu é um exemplo claro de que é preciso da crise tirar uma lição. E a lição é essa que V. Ex<sup>a</sup> está recomendando. Como seria bom também que o Ex-Presidente Lula estivesse prestando atenção no que V. Ex<sup>a</sup> fez sobre a história do partido do Ex-Presidente. Hoje, lamentavelmente, nenhum representante do partido está aqui para fazer o contraponto e até para dizer e contraditar no que fosse possível as suas ponderações a respeito do momento que estamos vivendo. Temos a faca e o queijo na mão. Só falta a disposição de fazê-lo. No que depender de nós, nesta Casa, o faremos, Senador Pedro Simon. Estou, nesse aspecto, sempre do seu lado. Muito obrigada.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – A Senadora Ana Amélia, eu não digo que é um fenômeno político, porque vai ficar chato eu falar, parece uma menina, mas, há trinta anos, é a grande jornalista número um – rádio, jornal e televisão – no Rio Grande do Sul e uma das primeiras do Brasil inteiro. E foi recebida com um aplauso generalizado e com uma votação espetacular.

Eu me atrevo a me dirigir à Presidente da República. Veja o pronunciamento da Senadora Ana Amélia, que é do PP, portanto, da base do Governo, mas ela sempre fez questão de dizer – e esse é o seu estilo – com independência. E vem dizer o quê? Vem dizer que a Presidente conte conosco no que tange à ação em termo da dignidade e da seriedade. E a Ana Amélia que está aqui representando – eu venho de longe, aqui estou há muito tempo –, mas ela chegou agora e representa o que o povo hoje está pensando, hoje está pensando. É melhor a Presidente Dilma ter uma atuação firme, e daqui a pouco o PT e PMDB vão correr atrás dela porque o povo está com ela, do que ela se

dobrar coisinha daqui ou coisinha dali e daqui a pouco cairemos em erro.

Eu agradeço muito, muito o seu aparte.  
Senador Cristovam.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Presidente, desculpe-me, no minuto em que o senhor falou o meu nome eu estava ao telefone resolvendo um assunto. Mas, o seu discurso, como todos, aliás os seus discursos aqui, sempre tiveram a grandeza de colocar o Brasil em primeiro lugar, depois os partidos, não digo nem o seu, e lá embaixo o senhor o coloca, inclusive. Essa é a ordem dos seus discursos: primeiro o Brasil. E essa proposta, e que ela saiba, a Presidenta, de que conta aqui com um grupo para apoiar aquilo que for certo, para fazer críticas naquilo que, ao criticarmos, vamos alertá-la, para que ela se precaver, para que ela evite, isso já justifica o seu discurso. Mas eu queria fazer aqui uma provocação ao senhor e à Senadora Ana Amélia também, o que eu tenho feito desde que tivemos a solução do caso Palocci. Por que a gente não vai um pouco além e aproveita esse novo momento – e até tendo como Chefe da Casa Civil a Senadora, que saiu daqui nesses dias – para fazer uma lista de alguns pontos que conseguíssemos colocar como suprapartidários, capazes de serem defendidos por todos aqui, ou quase todos, unanimidade não existe, e pelo Poder Executivo também, em um diálogo construído entre os dois Poderes? Nós precisamos discutir o problema da reforma política e da moralização da política, por exemplo. Será que a gente não consegue um conjunto de medidas que resolvam isso suprapartidariamente? Segundo: a Presidenta lançou uma campanha pela erradicação da miséria. Será que a gente não tem condições de transformar isso em uma bandeira que não seja apenas dela, seja de todos nós – obviamente que, para isso, ela terá de ouvir algumas sugestões nossas e não poderá ser o programa como ela quer? O problema do futuro da economia brasileira que vai bem hoje, mas pode não ir daqui a alguns anos, porque estamos virando um País baseado na exportação de bens primários e na importação de bens de alta tecnologia. Não tem futuro o país que tem essa economia. Pode ter até um bom presente, pode ser a sétima economia do mundo hoje mas, pouco a pouco, os outros vão subir. Embora não subam para posições melhores, porque são pequenos, a verdade é que o nosso tamanho é que influí na nossa posição, eles vão subir do ponto de vista do produto que nos exportam e que nós importamos. Amanhã, muda-se a compra de soja do Brasil para outro país, mas a gente não consegue mudar a compra de equipamentos médicos, por exemplo, de Israel para outro país, porque Israel é que exporta grande parte dos equipamentos médicos que a gente usa por aí. A própria educação. Por que a gente não consegue fazer um projeto suprapartidário

pela educação? Esses erros dos livros. Por que a gente não tenta fazer aqui, junto com o Governo, uma forma de que não aconteçam esses erros? Esses e outros pontos. Temos uma figura, como Aécio Neves, que acho que é capaz de entender e aceitar chegar a esses pontos. Não podemos colocar dez pontos, porque aí acaba, oposição e governo viram uma coisa só. Mas alguns pontos que sejam suprapartidários a gente poderia construir aqui. E o senhor é uma figura que poderia, de certa maneira, ajudar a costurar e a liderar isso, não só a escolha dos pontos, mas também com esse diálogo que o senhor tem com todos nós aqui e com a própria Presidenta, mesmo que o senhor não use, mesmo que o senhor não a procure, mesmo que o senhor não fale com ela, mas tem, pelo respeito que ela certamente lhe tem, poderia ser um elemento central. E outros. Ontem, conversei isso aqui com o Presidente Fernando Collor. Com todo o passado que tive do outro lado em relação a ele, sempre, de repente, pode ser uma pessoa; o Itamar Franco, ninguém melhor que o Itamar Franco...

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Está fazendo um belo trabalho na Comissão de Relações Exteriores. Coisa que até agora a Comissão nunca tinha feito.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Excelente trabalho. É verdade, nunca havia feito. Olha, eu fui Presidente lá alguns meses, poucos, porque saí do PT e tiraram a presidência corretamente, porque não devia continuar se não era mais do partido que me indicou. Mas S. Ex<sup>a</sup> está fazendo um belo trabalho, inclusive com debates na segunda-feira e outros que estamos tendo na quinta-feira sobre a Rio+20. Então, aqui fica essa provocação para os dois Senadores: a Senadora Ana Amélia e o senhor. Vamos tentar construir um conjunto de temas que virem temas suprapartidários, como, aliás, a estabilidade monetária virou. Não por aceitação num primeiro momento porque o PT ficou contra, mas terminou sendo obrigado a entender que aquilo era uma posição correta. Tem outras coisas também que a gente poderia fechar um projeto suprapartidário, aproveitando a Ministra Gleisi que está lá e que tem bom diálogo aqui e alguns de nós que queremos ajudar o Brasil, como o senhor que sempre tenta ajudar o Brasil com seus discursos.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Amélia** (Bloco/PP – RS) – Assino embaixo do pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> vem defendendo essa tese, se não me engano, desde o primeiro pronunciamento que fez há oito anos. Eu acho que está na hora de a gente parar de falar e fazer. Eu creio que o que está faltando é fazer.

Em primeiro lugar, ninguém quer sair na frente, porque quem sai na frente parece que está se exibindo, não sei o quê, meio que compromete.

Nós já fizemos, V. Ex<sup>a</sup> sabe, um grupo, estivemos reunidos, mas não conseguimos levar adiante. O Senado melhorou muito nesse sentido. O Senado passado, com todo o respeito, tinha quase que mais de um terço de suplentes. Havia casos em que era o suplente de suplente, segundo suplente. E as pessoas ficaram muito interessadas, ou eram candidatas a prefeito, ou eram candidatas a governador. Isso aqui ficou um vazio em termos de realização. Mas acho que agora é a grande oportunidade.

Eu digo que, em primeiro lugar, repito, para mim é a questão da seriedade e da ética. Apenas termos um grupo que garanta a Presidenta na hora de fazer as coisas que ela tem cobertura aqui. Não pode ninguém do MDB ou do PT: se você fizer isso, nós não votamos. Não. Pode fazer que nós votamos.

Segundo, é o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. Acho que nunca chegou um momento tão oportuno como este. Quer dizer, nunca o Ministério da Educação esteve em uma situação de tanto ridículo. Ridículo o negócio dos livros, que não tem explicação. Não tem lógica para explicar. E ridículo o negócio da campanha, que foi um negócio... Não podia ter entrado naquela. Não podia ter colocado o Governo numa situação daquela. Imagina se a campanha tivesse saído. Imagina se não tivesse abortado. De repente, estamos na televisão e está aparecendo aquilo. É ridículo. Agora não precisa ser o Ministro da Educação, uma pessoa ilustre. Pode ser um Pedro Simon qualquer da vida, que não entende nada, para olhar aquilo e dizer: aquilo não dá, aquilo não serve nem para o meu filho, nem para o filho de ninguém. Não é daquela maneira que se quer fazer o negócio de respeitar a liberdade sexual, de parar com atropelos, com violência. Não é daquela maneira. E a Presidente teve competência. Ela foi e agiu e disse: “Meu governo não vai fazer orientação para opção sexual de a, de b ou de c”. Mas o Ministro não poderia colocar a Presidenta naquilo. Quer dizer, a Presidenta teve dois desgastes enormes e ridículos. O Ministro teve dois desgastes enormes e ridículos.

Volto a repetir: como é que se explica que, no Ministério da Educação, numa matéria endereçada aos estudantes, o cara não saiba fazer uma conta de matemática? Está errada. Ali é fiscalização. Quantas pessoas fiscalizaram? Quem fiscalizou aquilo? “Ô João, você que estava coordenando, o que aconteceu aqui?” Eu tenho vontade de fazer isto: ir ao Ministério, encontrar com o Ministro e dizer: o senhor pode me chamar o cara que coordenou a fiscalização para ele me explicar o que aconteceu?

Esta é a hora de V. Ex<sup>a</sup>. Vamos nos reunir, marcar uma reunião.

O mal nosso, minha querida Ana Amélia, venho brigando aqui, mas não consigo... Em vez de fazermos sexta-feira e segunda-feira sem Ordem do Dia, sessão não deliberativa, fazermos sessões deliberativas segunda, terça, quarta, quinta e sexta. Por exemplo, agora marcamos como vai ser a agenda do mês que vem e votamos na agenda do mês que vem o que vai ser votado. O plenário aqui discute, e aí vamos discutir mês que vem. Enquanto não se discute a agenda... Não votou, não vai para casa; quer dizer, fica aqui. Votou em 20 dias, tem 10 dias para ir para casa. Votou em 25 dias, tem cinco dias para ir para casa. Não votou, não vai. E aí a gente fica aqui. Eu disse: pode ser segunda, terça, quarta, quinta, sexta, sábado, domingo. Aí, alguém me deu um aparte, dizendo: Mas, Senador, o povo vai gozar da nossa cara; no domingo, todo mundo olhando para lá, e o Senado trabalhando. Eu acho que não. O povo vai dizer: mas mudaram as coisas. O que que isso? Senador, trabalhando no domingo!

Se nós fizéssemos isso, teríamos a continuidade de debater uma matéria. Por exemplo, hoje, o Cristovam está levantando esse assunto. É muito importante, é muito importante. Hoje de tarde, vamos pegar esta sexta, este sábado, e vamos nos reunir para discutir essa matéria. Não, só vamos voltar terça-feira. Então, é sexta, é sábado, é domingo e é segunda e é terça-feira que vamos voltar aqui. Aí já tem a crise da escolha do novo Ministro, não sei o quê, e se esquece de tudo. Se pudéssemos fazer isso, em vez de terça, hoje, sexta-feira.

Então, é aquilo que eu digo, minha querida Ana Amélia, V. Ex<sup>a</sup> vai ver como vai ser a sua vida: 1/3 no Senado, 1/3 no Rio Grande, e 1/3 em avião, esperando, indo para lá, indo para cá. E a nossa vida? Nós poderíamos fazer o contrário: uma vez vai e fica, em vez de você ir a Lagoa Vermelha e voltar para cá, e na semana seguinte ir a Erechim e voltar para cá. Não, fica lá dez dias, vai a Lagoa Vermelha, Erechim, Vacaria, faz o que tem de fazer, volta e fica aqui. Não se consegue isso. É triste eu dizer... Fui falar com alguém e ele me disse: "Está errado? Para mim está muito certo". "Mas como está certo?" "Para mim está correto. Terça e quarta estou aqui, trabalhando aqui. Quinta de noite e sexta estou cuidando das minhas rádios e dos meus jornais. Sábado, domingo e segunda estou cuidando das minhas plantações de fruta". Ele é o maior exportador de frutas para a Europa. No fundo, todo mundo tem isso, o cara termina tendo uma ocupação lá fora e essa ocupação o impede de estar aqui. Mas acho que é hora. Inicie V. Ex<sup>a</sup>. Vamos marcar uma reunião quem quiser. Vamos convidar a Senadora Gleisi. Acho que ela vem correndo conversar com a gente e estudar uma

proposta de ideia em conjunto, em vez de falar anonimamente. Você fala, fala, fala aqui, é uma maravilha, todo mundo bate palmas, mas não sobra nada, porque ninguém faz nada. Vamos nos reunir e fazer uma pauta. Vamos escolher três temas para levar adiante. É bom para o Congresso e é bom para o Presidente.

Nesse sentido, V. Ex<sup>a</sup> falou e concordo com o Presidente Collor pela primeira vez. Mas, na verdade, o que está acontecendo na Comissão de Relações Exteriores? De repente, estamos sabendo o que aconteceu no mundo árabe. De repente, estamos sabendo qual é o relacionamento do Brasil com a China. De repente, estamos sabendo como está o Mercado Comum Europeu, como é que fica, como é que não fica. De repente, estamos debatendo como é participar do Conselho de Segurança, se valem a pena ou se não valem a pena as concessões ou não concessões. Isso nunca tinha sido feito na Comissão de Relações Exteriores. Isso nunca tinha sido feito na Comissão de Relações Exteriores!

E repare, segunda-feira, às cinco horas da tarde, um dia normalmente ridículo, em que ninguém aparece, e está todo mundo lá. Segunda-feira, às cinco horas da tarde e está todo mundo lá. E veja que o Presidente Fernando Collor não tem lá a simpatia de muita gente. Ele é uma pessoa que... O estilo dele, etc. e tal. Mas o assunto é importante, a atuação é importante. Ele está agindo com muita categoria e há recepção. Acho que vale a pena fazer isso.

Eu encerro, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>.

Eu rezo para a Presidente Dilma. Ela está nas minhas orações. Acho que para o Brasil é muito bom que ela dê certo. Gostei da declaração do Lula, gostei. Ela escolheu, decidiu na hora exata e agiu bem. Quer dizer, ele que tinha mandado que não podia demitir, recuou. E o que acha sobre o futuro Ministro? O que acha sobre a escolha do novo Chefe da Casa Civil? Se a Ministra, se a Presidente escolheu, é porque está certo. Mas valeu a pena.

Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.*

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Roberto Requião deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti..*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a Sessão às 12 horas e 57 minutos.)*

## ATA DA 71<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE MAIO DE 2011

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 74, de 13 de maio de 2011)

### RETIFICAÇÃO

Às páginas nº 15992 a 16007, republique-se o Parecer nº 255, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, para fazer constar o Voto em Separado do Senador José Pimentel:

#### PARECER N° 255, DE 2011

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, primeiro signatário o Senador José Sarney, que altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional.**

Relator: Senador **Aécio Neves**

#### I – Relatório

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 11, de 2011, de autoria do ilustre Senador José Sarney e outros Senhores Senadores, cuja ementa é acima transcrita.

A proposta estabelece a seguinte sistemática para tramitação das medidas provisórias:

a) publicada a matéria, a Câmara dos Deputados terá até cinquenta e cinco dias para apreciá-la, entrando a proposição em regime de urgência e sobrestando todas as demais deliberações legislativas da Casa após quarenta e cinco dias até que se ultime a votação;

b) aprovada a matéria pela Câmara dos Deputados, ela será enviada ao Senado Federal, que terá igual prazo para concluir sua apreciação, aplicando-se o mesmo regime de urgência e sobrerestamento da pauta;

c) havendo emendas no Senado Federal, a medida provisória retomará à Câmara dos Deputados para a apreciação dessas, até o prazo final de vigência do ato;

d) caso a Câmara dos Deputados não examine a medida provisória no prazo, a matéria será remetida, no estado em que se encontrar, ao Senado Federal, que terá até cinquenta e cinco dias para apreciá-la,

entrando a proposição em regime de urgência e sobrestando todas as demais deliberações legislativas da Casa após quarenta e cinco dias, até que se ultime a votação;

e) na hipótese do item anterior, a Câmara dos Deputados manifestar-se-á logo após a deliberação do Senado Federal, observado o prazo de vigência da medida provisória, quando poderá aprovar ou rejeitar a medida provisória e as emendas desta Casa, vedada a inclusão de novas emendas.

Além disso, a PEC extingue a necessidade de prorrogação do prazo de validade das medidas provisórias, mantendo, entretanto, a sua vigência total em cento e vinte dias, e elimina a comissão mista encarregada de examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer.

Explicam os ilustres autores que a presente proposta de emenda à Constituição tem por objetivo o aperfeiçoamento dos procedimentos de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional, tendo em vista a preservação da legitimidade do processo legislativo. E lembram que a prática tem demonstrado que a atual sistemática de edição e análise das medidas provisórias restringe a atuação das duas Casas Legislativas no exame desse instrumento normativo que excepcionalmente confere ao Presidente da República o poder de legislar, atribuindo-lhe função própria do Parlamento.

Registraram, ainda, os signatários da proposta que a mudança mais significativa trazida é aquela que diz respeito aos procedimentos de tramitação das medidas provisórias no Congresso Nacional. Com efeito, durante o prazo de cento e vinte dias de vigência da

medida provisória as duas Casas Legislativas terão garantidas, de forma equânime, as suas prerrogativas no decorrer do processo legislativo.

A proposição recebeu três emendas.

A Emenda n° 1, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, pretende inserir a previsão de que a medida provisória somente terá força de lei após a aprovação de sua admissibilidade pelo Congresso Nacional, bem como disciplinar os procedimentos para tal.

A Emenda n° 2, do Senador Vital do Rêgo, busca estabelecer que as medidas provisórias que disponham sobre matéria orçamentária serão encaminhadas, previamente ao seu exame pelos Plenários das Casas do Congresso Nacional, à análise da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).

A Emenda n° 3, do Senador Pedro Simon, promove diversos ajustes na proposta, explicitando a restrição de as medidas provisórias tratarem de mais de um tema e modificando os prazos para análise da matéria e os critérios para a sua admissibilidade.

## II – Análise

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito.

Do ponto de vista de sua admissibilidade, a Proposta de Emenda à Constituição n° 11, de 2011, preenche o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, sendo assinada por mais de um terço dos membros da Casa.

Ademais, a proposta observa a regra constitucional que veda emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa e tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, I, e §§ 1º, 4º e 5º da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e 373 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF). Também, não incorre na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar à alteração de dispositivos sem correlação entre si.

No tocante ao mérito, já é consenso nesta Casa a necessidade de alteração das normas de tramitação das medidas provisórias estabelecidas pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001, promulgada quando tínhamos a honra de presidir a Câmara dos Deputados.

É certo que à época, a alteração da sistemática representou um grande avanço em comparação com a situação anterior, quando a reedição mensal das medidas provisórias, seu reduzido prazo de vigência

de trinta dias e a obrigação de sua votação em sessões conjuntas, na prática, impediam a sua votação e as eternizavam,

Ou seja, o que ocorria é que, efetivamente, o então vigente procedimento de tramitação de medidas provisórias possibilitava que o Poder Executivo legisasse sem qualquer participação do Poder Legislativo no processo.

Impõe-se, entretanto, dar um passo adiante, nesse momento em que o país se encontra em plena estabilidade institucional e a inovação legislativa não exige a urgência de tempos mais difíceis.

Trata-se, ademais, de, ao modificar a sistemática de tramitação das medidas provisórias, amadurecer a própria relação entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional, ampliando a responsabilização mútua e a participação dos dois Poderes na elaboração legislativa, como exige a Constituição.

Esse tema já foi objeto de inúmeras manifestações dos membros desta Casa. Os fatos recentes, quando medidas provisórias tiveram de ser votadas de afogadilho ou rejeitadas por esta Casa, por absoluta carência de tempo para discuti-las a contento, só reforçam o fato.

Assim, em primeiro lugar, é necessário recuperar uma ideia que já chegou a ser aprovada por unanimidade por esta Casa, quando, em 8 de fevereiro de 2006, votou, em segundo turno, a PEC n° 72, de 2005, cujo primeiro signatário foi o saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães e que foi também sugerida na emenda apresentada pelo Senador Randolfe Rodrigues.

Trata-se de prever que as medidas provisórias somente terão força de lei depois de serem consideradas admitidas pelo Congresso Nacional. Caso contrário, a matéria passaria automaticamente a tramitar como projeto de lei em regime de urgência constitucional.

Adaptamos, aqui, o que previa aquela proposição e a Emenda n° 1.

Estamos propondo que a medida provisória deverá ter a sua admissibilidade apreciada por comissão mista permanente de Deputados e Senadores, em processo sumário, com recurso para o plenário do Congresso Nacional, ou, durante os períodos de recesso, pela Comissão Representativa. E só após sua admissão adquirirá força de lei.

A existência de uma comissão mista é fundamental, uma vez que se trata de uma manifestação em nome do Poder Legislativo como um todo e, tendo em vista a urgência com que a matéria deve ser apreciada e a necessidade de vigorar, a partir daí com força de lei, não haveria como ouvir, separadamente, as duas Casas, quanto à admissibilidade.

Admitida a medida provisória, entretanto, seria, sempre, cumprido o princípio constitucional de que as matérias de iniciativa do Poder Executivo têm a sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados, de forma a manter a harmonia do texto magno e a assegurar o funcionamento do nosso sistema bicameral, que é cláusula pétreia da nossa Constituição, na medida em que é garantia da perenidade da Federação. Ou seja: a apreciação de mérito da medida provisória iniciar-se-ia sempre pela Câmara dos Deputados.

Impõe-se, daí, em nome do mesmo princípio, dividir os prazos de tramitação desse tipo de ato entre as duas Casas do Congresso Nacional. Nessa divisão, estamos sugerindo, conforme, inclusive, já constava da citada PEC nº 72, de 2005, dar à Câmara dos Deputados um prazo um pouco mais longo.

Procura-se, aqui, permitir que aquela que é a Casa iniciadora e mais numerosa possa se desincumbir de sua obrigação sem atropelos.

Essa alteração leva, também, à extinção da comissão mista *ad hoc* encarregada de dar parecer sobre as medidas provisórias, algo que a experiência já mostrou ser preciso, uma vez que esses colegiados nunca funcionaram a contento, sequer formalmente.

Tudo isso vai ao encontro da ideia presente na PEC ora em análise, bem como do objetivo de seus eminentes autores.

Parece-nos necessário, entretanto, inclusive como forma de homenagear o sistema bicameral, alterar a sistemática adotada na proposta, promovendo, de forma completa, a divisão de prazos entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Trata-se de dar às medidas provisórias tratamento similar àquele adotado pela Carta Magna aos projetos de lei que, se rejeitados em uma Casa Legislativa, não vão à outra. Assim, não votar uma medida provisória no prazo estipulado para tal, se traduzir-se-ia exatamente em rejeitá-la.

Ou seja, o que se propõe é que, como tem lugar com todas as demais proposições legislativas, a tramitação das medidas provisórias em cada Casa do Congresso Nacional seja autônoma, representando um ciclo completo.

Mantém-se a previsão do sobrerestamento da pauta, caso a Câmara dos Deputados não vote a matéria em quarenta e cinco dias e o Senado Federal em trinta e cinco. Ou seja: o sobrerestamento contemplaria o não cumprimento de prazos, em cada Casa isoladamente, e não como é hoje, com prazo de sobrerestamento comum às duas Casas.

Além disso, estamos também propondo, como forma de permitir maior flexibilidade para as Casas Legislativas, que o sobrerestamento da pauta não se aplique a

matérias que também estiverem em regime de urgência constitucional (art. 64, da Constituição Federal).

Adapta-se, também, o texto do § 10 do art. 62 da Constituição, para nele incluir a hipótese de inadmissibilidade das medidas provisórias e para padronizá-lo com a redação dos arts. 60, § 5º, e 67.

Finalmente, aqui buscando inspiração no que propõe o Senador Paulo Bauer, em sua PEC nº 8, de 2011, estamos incorporando algumas restrições ao âmbito material das medidas provisórias, vedando a edição dessa espécie normativa sobre criação ou transformação de cargos, empregos ou funções públicas e criação ou transformação de Ministérios e órgãos e entidades públicas.

Trata-se de matérias que, com certeza, podem ser apreciadas através de projeto de lei, nada havendo nelas que demande o processo excepcionalíssimo das medidas provisórias.

Temos a certeza de que a aprovação desta PEC irá, de um lado, assegurar o adequado papel desta Casa na apreciação das medidas provisórias, sem, de forma alguma, minimizar o da Câmara dos Deputados, como Casa iniciadora, e, de outro, fazer com que a relação entre os Poderes Legislativo e Executivo evolua para outro patamar, no qual a autonomia e a convivência harmônica sejam reforçadas.

Com relação à Emenda nº 1, conforme já comentado acima, seu conteúdo é incorporado ao substitutivo, restando, então, prejudicada, apesar de ter o seu objetivo acolhido no mérito.

Já no tocante à Emenda nº 2, ainda que reconhecendo a justeza da preocupação expressada pelo seu ilustre autor, não nos parece que a sistemática lá prevista se harmonize com o procedimento que se pretende implementar para o exame das medidas provisórias. A manutenção da análise da espécie normativa pela CMO, quando tratar da abertura de crédito extraordinário, acabará obrigando a atrasos em sua tramitação.

Quanto à Emenda nº 3, estamos acolhendo-a parcialmente, para vedar a edição de medidas provisórias que tratem de mais um assunto, ampliar o prazo que a comissão mista permanente terá para deliberar sobre a sua admissibilidade e para explicitar que o recurso a essa decisão terá que ser assinado por, no mínimo, um quarto dos membros de cada Casa do Congresso Nacional.

### III – Voto

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, na forma do seguinte substitutivo, restando prejudicada as Emenda nºs 1 e 2 e rejeitada a Emenda nº 2:

**Emenda nº - CCJ (Substitutivo)**  
**Proposta de Emenda à Constituição**  
**nº 11, de 2011**

**Altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, que terão força de lei depois de aprovada a sua admissibilidade, devendo submetê-las de imediata ao Congresso Nacional.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias que versem sobre mais de um assunto e sobre matéria:

I- .....

e) criação ou transformação de cargos, empregos ou funções públicas;

f) criação ou transformação de Ministérios e órgãos e entidades públicas,

.....  
 § 3º As medidas provisórias admitidas na forma do § 5º, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12, perderão eficácia, desde o início de sua vigência, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes, se não forem aprovadas:

I- pela Câmara dos Deputados no prazo de sessenta dias contado de sua admissibilidade;

II- pelo Senado Federal no prazo de cinquenta dias contado de sua aprovação pela Câmara dos Deputados;

II- pela Câmara dos Deputados para apreciação das emendas do Senado Federal no prazo de dez dias contado de sua aprovação por essa Casa.

§ 4º Os prazos a que se refere o § 3º suspendem-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º A medida provisória somente terá força de lei depois de aprovada a sua admissibilidade por comissão mista permanente de Deputados e Senadores, observado o seguinte:

I- a comissão terá cinco dias úteis contados da publicação da medida provisória para se manifestar;

II - da decisão da comissão cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao plenário do Congresso Nacional, assinado por um quarto dos membros de cada uma de suas Casas, que deverá ser protocolado até dois dias úteis após a decisão;

III - o Congresso Nacional será convocado, no prazo de três dias úteis para, em sessão conjunta, apreciar o recurso, que constará da ordem do dia com prioridade sobre os demais itens, sendo considerado desprovido se não apreciado nesse prazo;

IV- se a comissão não se manifestar no prazo a que se refere o inciso I, a decisão sobre a admissibilidade transfere-se para o plenário do Congresso Nacional, que será convocado, no prazo de três dias úteis, para se manifestar, em sessão conjunta, após o que, também não havendo decisão, considera-se inadmitida a medida provisória;

V- se o Congresso Nacional estiver em recesso, caberá à Comissão Representativa de que trata o § 4º do art. 58 apreciar a admissibilidade, em única instância, no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da medida provisória, após o qual, não havendo decisão, essa será considerada inadmitida;

VI- se a medida provisória não for admitida, será ela transformada em projeto de lei em regime de urgência, na forma do § 1º do art. 64, com tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.

§ 6º Se, no caso dos incisos I e II do § 3º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, respectivamente, em até quarenta e cinco e trinta e cinco dias, a medida provisória entrará em regime de urgência, sobrestando todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

.....  
 § 8º As medidas provisórias, após a sua admissibilidade, terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

.....  
 § 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de matéria constante de medida provisória que tenha sido inadmitida,

que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

..... ” (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 7º e 9º do art. 62 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às medidas provisórias que venham a ser editadas após a sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2011. – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente – Senador **Aécio Neves**, Relator.

#### **COMPLEMENTAÇÃO AO PARECER Nº 255, DE 2011**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, primeiro signatário o Senador José Sarney, que altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional.**

Relator: Senador **Aécio Neves**

#### **I – Relatório**

Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do dia 13 de abril de 2011, apresentamos o nosso relatório à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 11, de 2011, de autoria do Ilustre Senador José Sarney e outros Senhores Senadores, cuja ementa é acima transcrita, concluindo pela aprovação da matéria, na forma de substitutivo.

Na mesma reunião, foi concedida vista coletiva da matéria, nos termos regimentais.

Em seguida, na reunião do dia 4 de maio de 2011, o eminentíssimo Senador José Pimentel apresentou voto em separado concluindo pela aprovação do texto original da PEC nº 11, de 2011.

Posteriormente, foi apresentada a Emenda nº 4, do Senador Romero Jucá.

#### **II – Análise**

Após os debates preliminares feitos sobre a matéria, passamos a fazer contatos com Senadores de todos os partidos, na busca de se chegar a um consenso sobre a matéria, para que possamos ter uma proposta que represente o pensamento de toda a Casa.

Nessa direção, estamos apresentando a presente complementação de nosso relatório, fazendo algumas modificações no substitutivo então apresentado.

Como principal alteração, estamos propondo que seja mantida a vigente norma constitucional que

prevê que a medida provisória tem força de lei a partir de sua publicação.

Passa-se a exigir, entretanto, que, após a sua edição, a matéria seja remetida a uma comissão mista permanente de doze Deputados e doze Senadores para o exame de sua admissibilidade, no prazo de dez dias.

Se a admissibilidade for deferida ou se a comissão não se manifestar no prazo, a medida provisória continuará a sua tramitação normal em cada Casa do Congresso Nacional. No entanto, se ela for considerada inadmitida, perderá a eficácia, desde a sua edição e será transformada em projeto de lei em regime de urgência.

Além disso, como forma de assegurar a homogeneidade temática desse tipo de matéria, prevê-se a medida provisória e o projeto de lei de conversão não conterão matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

Finalmente, estamos excluindo a limitação ao âmbito material das medidas provisórias, que tínhamos inicialmente proposto.

Com essas alterações, continuamos acolhendo parcialmente as Emendas nºs 1 e 3, na forma do substitutivo, e rejeitando a Emenda nº 2, pelos mesmos motivos anteriormente externados.

Com relação à Emenda nº 4, ela, efetivamente, traduz, em boa parte, os resultados do acordo que resultou nas alterações aqui acolhidas. Assim, é, também, parcialmente incorporada ao substitutivo.

Esperamos que, com essas alterações, possamos chegar a um ponto comum sobre essa matéria, permitindo a harmonia entre as Casas legislativas e o relacionamento adequado entre os Poderes Legislativo e Executivo.

#### **III – Voto**

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, na forma do seguinte substitutivo, restando parcialmente acolhidas as Emendas nº 1, 3 e 4 e rejeitada a Emenda nº 2:

#### **EMENDA N° 1– CCJ (SUBSTITUTIVO) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 11, DE 2011**

**Altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 62. ....  
.....

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12, perderão eficácia, desde o inicio de sua edição, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes, se forem consideradas inadmitidas na forma do § 3º ou se não forem aprovadas:

I– pela Câmara dos Deputados no prazo de cinquenta dias contado de sua admissibilidade ou de final do prazo a que se refere o inciso I do § 5º;

II– pelo Senado Federal no prazo de quarenta e cinco dias contado de sua aprovação pela Câmara dos Deputados;

III– pela Câmara dos Deputados para apreciação das emendas do Senado Federal no prazo de quinze dias contado de sua aprovação por essa Casa.

§ 4º Os prazos a que se referem os §§ 3º e 5º suspendem-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º Preliminarmente ao seu exame pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, as medidas provisórias serão submetidas a uma comissão mista permanente de doze Deputados e doze Senadores, para o juízo prévio de admissibilidade, observado o seguinte:

I– a comissão terá dez dias contados da publicação da medida provisória para se manifestar;

II– se a comissão não se manifestar no prazo a que se refere o inciso I, a decisão sobre a admissibilidade transfere-se para o plenário de cada Casa do Congresso Nacional, a ser feita no momento de sua apreciação;

III– se a medida provisória não for admitida, será ela transformada em projeto de lei em regime de urgência, na forma do § 1º do art. 64, com tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.

§ 6º Se, no caso dos incisos I e II do § 3º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, respectivamente, em até quarenta e trinta e cinco dias, a medida provisória entrará em regime de urgência, sobrestando todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

.....  
§ 8º As medidas provisórias, após a sua admissibilidade ou o final do prazo a que se refere o inciso I do § 5º, terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

.....  
§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de matéria constante de medida provisória que tenha sido inadmitida, que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

.....  
§ 13. A medida provisória e o projeto de lei de conversão não conterão matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.” (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 7º e 9º do art. 62 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às medidas provisórias que venham a ser editadas após a sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2011. – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente – Senador **Aécio Neves**, Relator.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROPOSIÇÃO: PEC N° 11 DE 2011**

**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/05/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

<b>PRESIDENTE:</b> SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA	
<b>RELATOR:</b> Senador Aécio Neves	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)</b>	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPILY
MARTA SUPILY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. JOÃO RIBEIRO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIA
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMAR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
AÉCIO NEVES	1. MÁRIO COUTO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGripino
<b>PTB</b>	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PSOL</b>	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

**ASSINAM O PARECER  
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11 , DE 2011  
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/05/2011,  
COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA  
COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO,  
DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

1- Walter Pinheiro  
 2- Cristovam Buarque  
 3- João Pedro PT/PR  
 4- Geovani Borges  
 5- Gleisi Hoffmann  
 6- Ricardo Ferraço

- 1 – Walter Pinheiro
- 2 – Cristovam Buarque
- 3 – João Pedro
- 4 – Geovani Borges
- 5 – Gleisi Hoffmann
- 6 – Ricardo Ferraço

**VOTO EM SEPARADO DO SENADOR  
JOSÉ PIMENTEL, NA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**I – Relatório**

Para maior celeridade dos nossos trabalhos, manifesto minha adesão à parte descritiva do relatório do Senador Aécio Neves (PSDB – MG), da qual constam a suma da proposição e o registro das emendas a ela oferecidas, acrescentando-lhe, tão-somente, que, uma vez lido o documento na reunião desta Comissão, ocorrida em 13 de abril próximo passado, a Presidência concedeu vista coletiva sobre a matéria, nos termos do art. 132, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal. Como não concordo com a análise e as conclusões de Sua Excelência, apresento, nesta oportunidade, voto em separado, nos termos do inciso I do § 6º do mesmo art. 132 do Regimento Interno.

**II – Análise**

Endosso, preliminarmente, as assertivas do Senador Aécio Neves (PSDB – MG) acerca da competência desta Comissão para examinar a proposição bem como sobre os pressupostos de admissibilidade.

Tem sido recorrente o debate, no Congresso Nacional, sobre o instituto das medidas provisórias. E as conclusões, no curso do procedimento legiferante, apontam para direções as mais variadas, contemplando preocupações as mais distintas.

A única matéria que, desde a promulgação da Constituição Federal, logrou converter-se em ato normativo a esse respeito foi a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, apresentada na inauguração da 50ª Legislatura, que tinha o então Senador Esperidião Amin como primeiro signatário. A promulgação da Emenda Constitucional nº 32, em 11 de setembro de 2001, oriunda dessa proposta, não foi um processo expedito e fácil. Com efeito, quem verificar a sua tramitação, observará ali solicitação formulada em 12 de setembro de 1995, pelo Senador Roberto Requião (PMDB – PR), para que a matéria já fosse prontamente inserida em Ordem do Dia. A votação desse requerimento foi postergada até 7 de maio de

1996, ocasião em que o Senador Roberto Requião pediu a sua retirada, ante o compromisso de criação de uma comissão especial para reexaminá-la, visando a construção de um consenso em torno do tema.

A inusitada solução não fora gratuita. Derivou do constrangimento da base governista, em face da injustificável postergação da votação de um requerimento formulado pelo Senador Eduardo Suplicy (PT – SP), a fim de que o Projeto de Lei nº 13, de 1991 (Complementar) fosse submetido à apreciação do Plenário. Essa proposição também tratava da regulação da edição de medidas provisórias, com base no parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal. Fora apresentada pelo então Ministro da Justiça do Governo Fernando Henrique Cardoso, Nelson Jobim, quando ainda membro da Câmara dos Deputados. O referido projeto encontrava-se no Senado Federal desde 26 de março de 1991 e no início da legislatura seguinte ainda estava pendente de apreciação, o que motivou o requerimento do Senador Eduardo Suplicy (PT – SP). Finalmente, em 29 de agosto de 1996 a maioria governista explicitou a posição do governo, repudiando, definitivamente, a inclusão da matéria em pauta. Ou seja, cinco anos após a leitura de uma proposição apresentada por um jurista de escola, ministro de Estado da pasta da Justiça, o próprio governo de que fazia parte o autor se mobiliza para evitar a aprovação de um simples requerimento da Oposição, que pedia a votação do projeto.

É importante registrar que o relator da mencionada PEC; Senador Josaphat Marinho (PFL – BA), renovou, no âmbito da dita comissão especial, o relatório que já apresentara anteriormente perante a CCJ. A maioria governista, contudo, fez prevalecer o voto em separado do Senador José Fogaça (PMDB – RS), o qual serviu de supedâneo para a Emenda Constitucional nº 32, de 2001, ora objeto de tantas críticas.

Na verdade, como dito, o problema de regularizar a edição e a tramitação das medidas provisórias tem sido tormentoso, desde a adoção desse instrumento na Constituição Federal de 1988. A cada tentativa, por emenda constitucional ou por mudanças regimentais, novos problemas surgem, fazendo com que esta questão, de magna relevância, ocupe o tempo e demande o esforço de deputados e senadores.

Isso, contudo, não deve nos impelir à fuga do debate sobre a temática. Na primeira sessão legislativa da legislatura anterior, em aparte ao então Senador Marconi Perfilho (PSDB-GO), no Plenário, o Senador Fernando Collor (PTB-AL) sustentou, com a experiência de ex-Presidente da República, que, os tempos atuais não permitem que o Poder Executivo prescinda do uso de medidas cautelares legislativas anômalas. É preciso que se encontre uma saída contra o uso imo-

derado e abusivo dessas medidas, afirmou, ainda, o representante do Estado de Alagoas.

Evidentemente – e não poderia ser de outra forma – Governo e Oposição tendem a ter posições diferentes em relação ao tema. Mas esse fato não pode se transformar em obstáculo a que se encontre um caminho, um meio termo, aristotélico, capaz de dirimir o conflito, levando em consideração, sobretudo, razões de Estado e não de governo.

De pronto, registramos que, mesmo quando estivemos na Oposição, não abrimos mão de uma questão de princípio: as medidas provisórias devem ter eficácia de lei desde a sua edição (**ex tunc**). Posição diferente parecem ter aqueles que, quando governo, defendiam essa tese e, agora, do outro lado, a repudiam. Difícil imaginar o que sustentariam se, eventualmente, retornassem à chefia do Executivo.

Permitam-nos ilustrar a relevância desse princípio com um único exemplo que cremos ser bastante para justificar nosso entendimento. O art. 3º da Medida Provisória nº 542, de 1995, que dispôs sobre o Plano Real, estabeleceu, que a emissão da nova moeda estaria previamente vinculada às reservas internacionais equivalentes, conversíveis em dólares dos Estados Unidos da América, acrescendo que, para tanto, a paridade a ser obedecida, para fins de equivalência, seria de um dólar dos EUA para cada real emitido.

Se -- apenas para argumentar -- essa norma só tivesse alcançado a sua eficácia três dias após a sua edição, simplesmente não teria sido possível a implementação do novo sistema monetário nacional. O País teria quebrado antes.

A tese de atribuição de eficácia de lei à medida provisória após o crivo de admissibilidade de uma comissão parlamentar procura sua justificação na combinação de argumentos falaciosos. Invocam seus defensores, o princípio de separação de poderes -- forte no sistema presidencialista de governo -- e o pressuposto de existência de maioria parlamentar para que o governo possa avocar o poder de legislar em substituição ao Parlamento.

Esquecem esses -- ou deliberadamente omitem -- que o sistema de separação de poderes não é rígido. Há imbricação funcional entre os poderes de Estado no presidencialismo. Daí preferirem muitos a expressão "freios e contrapesos" (*checks and balances*) ou, na esteira do Senador Marco Maciel, o conceito de "equipotência de poderes". Com efeito, se analisarmos o art. 68 da Constituição Federal veremos que é possível e absolutamente lícito o Congresso Nacional delegar poderes legislativos ao chefe do Poder Executivo, sem necessidade imperativa de o Congresso Nacional ter de apreciar a posteriori a legislação adotada pelo Presidente da República.

Trata-se de uma delegação legislativa, cujos resultados não se sujeitam a controles parlamentares. O § 3º desse artigo estipula que a ratificação congressual só ocorrerá se a resolução do Congresso Nacional, por meio da qual o poder diferente é outorgado na forma do § 2º, dispu- ser nesse sentido. Vale anotar que as duas últimas leis delegadas adotadas pela União, a saber, as de nº 12 e 13, de 1992, resultaram da Resolução nº 1; de 1992, do Congresso Nacional, que não previu a submissão dos textos legais elaborados pelo Presidente da República à posterior aquiescência congressual.

Aliás, no Estado de Minas Gerais, esse expediente – vale dizer, a inexistência de prerrogativa de veto legislativo – vem sendo adotado com regularidade. Em 12 de dezembro de 2002, foi editada a Resolução nº 5.210; em 15 de dezembro de 2006, a Resolução nº 5.294; e em 20 de dezembro de 2010, a Resolução nº 5.341. Por tais diplomas, concederam-se ao Governador do Estado várias delegações para elaborar leis dispendendo sobre a estrutura administrativa daquele ente federado, incluída ampla autorização para a criação de órgãos e cargos. Tudo sem nenhum controle por via de ratificação ulterior pela assembléia legislativa.

É importante observar, também, que todas essas resoluções foram editadas em final de legislatura.

para uso por um novo governo, no curto interregno que antecede a instalação da nova legislatura. Isso evidencia a inexistência de uma relação fiduciária entre os legisladores que deveriam outorgar o poder de legislar ao chefe de executivo – que lhes caberia controlar e fiscalizar – e o governador que, ao fim e ao cabo, faz uso desse poder.

Por outro lado, não é certo que, no sistema parlamentarista de governo, a ação legislativa do Executivo pressupõe, sempre, a existência da maioria parlamentar. Na Alemanha, típico modelo de república parlamentarista, durante o chamado “Estado de Emergência Legislativa” ocasião em que o chanceler (primeiro-ministro) legisla em substituição à Câmara dos Deputados -- o pressuposto fático é exatamente a inexistência da maioria parlamentar (CF. art. 81, Lei Básica da República Federal da Alemanha).

Diante das críticas mais variadas sobre o uso – ou abuso – na edição de medidas provisórias no sistema político brasileiro, apresentamos um breve quadro sobre o quantitativo de MPs editadas após a Constituição de 1988 para identificação de algum padrão recorrente. De 1989 a 2010 é possível contar um total de 1.116 medidas provisórias, o que dá uma média de 51 medidas provisórias por ano.

Ano	MPs	Administração
1989 –	92	Final do Governo Sarney
1990	77	Início do Governo Collor
1991	10	
1992	11	Final do Governo Collor
1993	27	Início do Governo Itamar
1994	47	Final do Governo Itamar
1995	51	Início do 1º Governo FHC
1996	18	
1997	34	
1998	44	Final do 1º Governo FHC
1999	38	Início do 2º Governo FHC
2000	23	

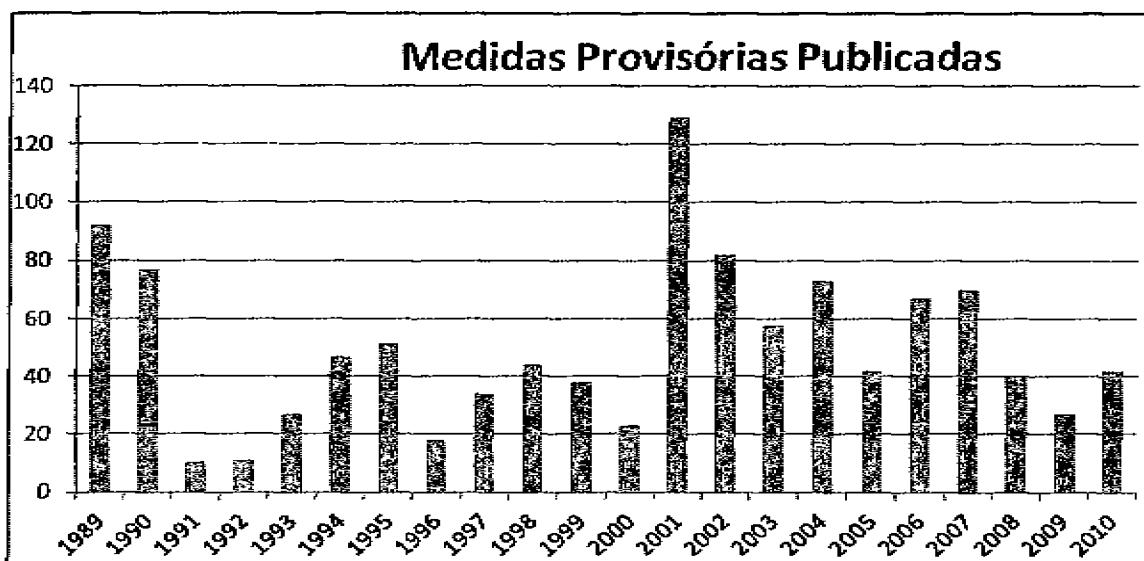
<b>2001</b>	<b>129</b>	
2002	82	Final do 2º Governo FHC
2003	58	Início do 1º Governo Lula
2004	73	
2005	42	
2006	67	Final do 1º Governo Lula
2007	70	Início do 2º Governo Lula
2008	40	
2009	27	
2010	42	Final do 2º Governo Lula

<b>Total</b>	<b>1.102</b>
--------------	--------------

Média de MP por ano	50
---------------------	----

acima da média histórica

O gráfico abaixo sugere que há uma variável importante que já pode ser identificada, indicando um pequeno padrão de uso das medidas provisórias. Nota-se um aumento do número de MPs no último ano de um governo e no primeiro ano do governo subsequente.



No atual governo, não obstante ainda estejamos no início de uma gestão, nos quase cento e vinte dias de administração, foram editadas apenas oito medidas provisórias. Isso projeta um montante anual de edição de MPs de cerca de apenas trinta e três atos normativos dessa natureza. Uma queda muito significativa, se compararmos com o padrão apurado.

Outro aspecto interessante a merecer registro é a total inérgia do Congresso Nacional quanto ao exercício de sua função de editar competente decreto legislativo para disciplinar as relações jurídicas decorrentes de rejeição ou perda da eficácia de medida provisória, todas as vezes em que esses eventos ocorreram.

O debate atualmente instaurado no Congresso tem como pontos centrais o trancamento da pauta legislativa por um longo período e o pouco tempo destinado ao Senado Federal para análise e deliberação das medidas provisórias. Esses devem ser os focos de discussão, sob uma perspectiva equilibrada, longe das paixões políticas. A Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, que tem como primeiro signatário o Presidente José Sarney, tenta enfrentar estas duas questões. A lógica que permeia a proposição é levar para a Constituição o que ocorre na prática, com algumas inovações. Neste sentido, propõe-se que Câmara dos Deputados e Senado Federal tenham, cada qual, cinqüenta e cinco dias para análise da MP, restando ainda dez dias para apreciação de emendas pela Casa de origem. Advoga-se ainda que o trancamento da pauta ocorra nos últimos quinze dias de tramitação em cada Casa — o que representaria um avanço para o Senado. Isto garantiria um prazo bastante razoável para a deliberação do Senado Federal, bem como impediria que as medidas provisórias aqui chegassem já trancando a pauta legislativa ordinária.

Não se vislumbra na proposta qualquer tentativa de subtrair prerrogativas do Poder Executivo ou de inviabilizar o uso deste instrumento. O conflito que poderia surgir na discussão desta matéria está concentrado na relação entre Câmara dos Deputados e Senado Federal. O substitutivo oferecido pelo relator está permeado por outra lógica. Há um claro viés de conflito entre Governo e Oposição na proposta apresentada. O foco do debate muda totalmente de direção, deixando de ser um debate institucional entre as duas Casas e passando a ser uma disputa política polarizada pelo facionismo.

Ademais, o relator propõe ampliar o arrolamento das matérias em que se veda ao Executivo a prerrogativa de editar medidas provisórias, aditando-lhe a interdição do uso desse instrumento para criação ou transformação de cargos, empregos, funções públicas, órgãos e entidades públicas. Apesar de se reconhecer

que, por vezes, houve abuso desta iniciativa por parte de todos os governos, não se observa um argumento razoável para limitá-la. O juízo de urgência e relevância é eminentemente político, quer quando de sua edição pelo Poder Executivo, quer quando de sua apreciação pelo Congresso Nacional. Só é residualmente jurídico, conforme tem assinalado o Supremo Tribunal Federal, quando esses aspectos são aferíveis por critérios objetivos à luz do ordenamento jurídico. Recentemente, a Presidente da República editou uma medida provisória (MP nº 527, de 2011) para criar uma secretaria especial de aeroportos, mas enviou ao Congresso Nacional projeto de lei (Mensagem Presidencial nº 85, de 2011), dispondo sobre a criação de uma outra secretaria especial, destinada às questões de interesse das micro e pequenas empresas. O que motivou essas ações discrepantes foi justamente uma análise política de urgência e relevância dos temas.

### III – Conclusão

Assim, por todo o exposto concluímos pela aprovação total da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011.

Sala das Reuniões, de maio de 2011. – Senador **José Pimentel**.

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

**TÍTULO IV  
Da Organização aos Poderes**

**CAPÍTULO I  
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção VIII  
DO PROCESSO LEGISLATIVO**

**Subseção II  
Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de Intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

.....  
§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III - a separação dos Poderes;
- IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

### **Subseção III**

#### **Das Leis**

.....  
Art. 62. Em caso de relevância e urgência, a Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....  
§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....  
§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....  
§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia cor decorso de prazo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....  
Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão inicio na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do § 1º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32 de 2001)

.....  
§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

.....  
§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

.....  
Art. 67. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta de maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.

### **EMENDA CONSTITUCIONAL**

#### **Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001**

**Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 de Constituição Federal, e dá outras providências.**

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 535, ADOTADA EM 2 DE JUNHO DE 2011, E PUBLICADA NO DIA 3 DE JUNHO DO MESMO ANO, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E O PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS; ALTERA A LEI N° 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS N°S</b>
Deputado Ademir Camilo – PDT	77
Deputado Alfredo Kaefer – PSDB	16, 45, 58
Deputado Antônio Carlos M. Neto – DEM	07, 26, 31, 35, 46, 48, 55, 56, 61, 63, 71, 72, 73
Deputado Audifax – PSB	11, 24, 27, 53, 62
Deputado Edson Santos – PT	66
Senador Eduardo Braga – PMDB	10, 19, 20, 23, 37, 39, 42, 47, 49, 51, 59, 60, 67
Deputado Erivelton Santana – PSC	28, 54, 74, 75
Senador Gim Argello – PTB	76
Deputado Giroto – PR	12
Deputado Gonzaga Patriota – PSB	65
Deputada Gorete Pereira – PR	69, 70
Senador Inácio Arruda – PCdoB	17, 18
Deputado José Humberto – PHS	50

Deputado Marcelo Aguiar – PSC	25, 52
Deputado Marcon – PT	01, 41
Deputado Moreira Mendes – PPS	09
Deputado Padre Ton – PT	13
Deputado Paulo Abi-Ackel – PSDB	15, 21, 22, 30, 32, 33, 34, 36, 57
Deputada Perpétua Almeida – PCdoB	14
Deputada Rebecca Garcia – PP	08
Deputado Reinaldo Azambuja – PSDB	03
Deputado Rubens Bueno – PPS	29, 38, 68
Deputado Sarney Filho – PV	04, 05, 44
Deputado Sebastião Balá Rocha – PDT	02, 06, 40
Deputado Vicentinho – PT	64
Senador Walter Pinheiro – PT	43

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 77

**MPV-535****MEDIDA PROVISÓRIA N° 535, DE 2 DE****00001**

Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

**TEXTO DA EMENDA**

Dê-se ao Capítulo I da Medida Provisória nº 535, de 02 de junho de 2011 a seguinte redação:

**"CAPÍTULO I****DO PROGRAMA DE APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Apoio à Conservação e Recuperação Ambiental, com os seguintes objetivos:

I - incentivar a conservação e recuperação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; e

II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza no meio rural nas áreas definidas no artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único. A execução do Programa de Apoio à Conservação Recuperação Ambiental compete ao Ministério do Meio Ambiente.

**Art. 2º** A União fica autorizada a transferir recursos financeiros não reembolsáveis a famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação e recuperação dos recursos naturais no meio rural, conforme regulamento.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita através dos agentes financeiros oficiais, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal, admitido o convênio com cooperativas de crédito e bancos cooperativos para o repasse aos beneficiários.

**Art. 3º** Poderão ser beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Recuperação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação ou recuperação nas seguintes áreas:

I - Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável;

II - de projetos de assentamento de reforma agrária;

III - Quilombos, Colônia de Pescadores artesanais e Territórios Tradicionais reconhecidos na forma do Decreto 6.040, de 07 de fevereiro de 2007

IV - outras áreas rurais definidas como prioritárias aprovadas pelo Comitê Gestor.

**§ 1º** O Ministério do Meio Ambiente adotará os procedimentos para a verificação das condições dos recursos naturais nas áreas dc que tratam os incisos I a IV dscs artigo.

§ 2º O monitoramento e controle das atividades de conservação e recuperação ambiental nas áreas elencadas nos incisos I a IV deste artigo será feito por meio de auditorias amostrais das informações referentes ao período de avaliação, ou outras formas, conforme previsto em regulamento.

Art. 4º Para a participação no Programa de Apoio à Conservação Ambiental e ser beneficiada com o repasse de recursos, a família interessada deverá atender às seguintes condições:

I - encontrar-se em situação de extrema pobreza;

II – inscrever-se no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

III – a área em que exerçam as atividades estar inscrita no Cadastro Ambiental a ser mantido pelo Ministério do Meio Ambiente, contendo informações sobre os recursos naturais existentes na área e os projetos de conservação e recuperação ambiental;

IV – desenvolver ou comprometer-se a desenvolver mediante projeto as atividades de conservação ou recuperação ambiental estabelecidas no Termo de Adesão;

V - aderir ao Programa de Apoio à Conservação e Recuperação Ambiental por meio da assinatura de termo de adesão pelo responsável legal pela família beneficiária, no qual serão especificadas as atividades de conservação e recuperação a serem desenvolvidas.

§ 1º O Comitê Gestor de que trata o artigo 7º desta Lei definirá critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas, de acordo com características populacionais e regionais e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º O recebimento dos recursos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

§ 3º Admite-se para cumprimento do previsto nos incisos III e IV deste artigo a interveniência de associações e cooperativas dos interessados, na forma do regulamento, quando a exploração da área for realizada de forma coletiva pelas famílias beneficiárias.

Art. 5º A transferência de recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação e Recuperação Ambiental será realizada por meio de repasses de no valor de até (06) seis salários mínimos por ano por família, na forma do regulamento.

§ 1º. A permanência da família no Programa de Apoio à Conservação e Recuperação Ambiental será de no máximo 03 (três) anos, podendo ser renovada, no máximo, por mais dois anos.

§ 2º. Para as unidades familiares que praticarem a recuperação ambiental, além da transferência de recursos, serão fornecidos insumos e assistência técnica para implementação dos projetos.

Art. 6º Constituem motivos para exclusão da família do Programa de Apoio à Conservação e Recuperação Ambiental:

I - não atendimento das condições definidas no artigo 4º desta Lei, no Termo de Adesão e no regulamento; ou

II – recebimento pela família beneficiária de recursos não reembolsáveis através de outros programas de ou ações federais de incentivo à conservação ambiental mediante a transferência de recursos não reembolsáveis.

Art. 7º O Programa de Apoio à Conservação e Recuperação Ambiental será coordenado por um Comitê Gestor instituído no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

§ 1º O Comitê Gestor será composto, paritariamente, por representantes do Poder Executivo Federal e representantes de organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais e do movimento sindical rural, nomeados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, nos termos do regulamento.

§ 2º O mandato dos membros do Comitê Gestor será de dois anos, renovável apenas uma vez por igual período.

§ 3º O Comitê Gestor tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

I - aprovar o planejamento do Programa, compatibilizando os recursos disponíveis com o número de famílias beneficiárias;

II - definir a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa;

III - indicar áreas prioritárias para a implementação do Programa, observado o disposto no artigo 3º desta Lei;

IV - Aprovar as normas complementares do Programa.

§ 4º As despesas com o funcionamento do Comitê Gestor são de responsabilidade orçamentária e financeira do Ministério do Meio Ambiente, vedada a remuneração de seus integrantes, sendo a participação considerada prestação de serviço público relevante.”

#### **JUSTIFICATIVA**

O Capítulo I da Medida Provisória nº 535/2011 institui, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, reunido dois grandes objetivos: o de combate à pobreza extrema de famílias que vivem e trabalham em unidades de conservação, e a preservação dos recursos naturais existentes nestas áreas.

Na forma como proposta o Programa apresenta vários limitadores que, no nosso entendimento, que dificultam alcançar os objetivos. Assim, propomos um redesenho do Programa nos seguintes termos:

- 1) Ampliar o escopo ambiental do programa para incluir o incentivo à recuperação das áreas degradadas e não apenas o de preservação do remanescente de vegetação existente;
- 2) Ampliação do Públco, com a possibilidade de inclusão de todos os assentamentos de reforma agrária, os quilombolas, pescadores artesanais e povos tradicionais;
- 3) Simplificação das regras de acesso, eliminando a duplicidade de cadastro das pessoas físicas, mantendo no âmbito do Ministério do Meio Ambiente a identificação e cadastro ambiental das áreas;
- 4) Ampliação dos recursos a serem repassados de R\$ 1.200,00 para R\$ 3.270,00 anuais, por um período de no máximo cinco anos. Este valor equivale ao repasse anual que é feito pelo INCRA para os assentados na forma de crédito de instalação. Ou, é o valor que se tem estabelecido atualmente pelo Poder Executivo Federal como o mínimo para que as famílias nestas condições – extrema pobreza – possam ter condições mínimas para sair desta condição.
- 5) Também propomos a democratização do programa, estabelecendo com clareza as regras gerais, sem prejuízo do regulamento a ser editado, de sua composição e atribuições, dando-lhe poderes para, de fato exercer o papel de coordenador do Programa.

Com esta proposta, entendemos, o programa poderá atingir os objetivos a que se propõe, beneficiando inicialmente, um público estimado em 118.395 famílias distribuídas em 446 projetos, segundo dados do INCRA.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2011.

  
DEPUTADO MARCONI - PT/RS

Dep. Volnei A. PT BA

**MPV-535****00002****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>data</b> 09/06/2011	<b>proposição</b> <b>MP 535/2011</b>			
<b>autor</b> <b>SEBASTIAO BALA ROCHA</b>		<b>nº do protocolo</b> 017		
<b>1. <input type="checkbox"/> Supressiva</b>	<b>2. <input type="checkbox"/> Substitutiva</b>	<b>3. <input type="checkbox"/> Modificativa</b>	<b>4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva</b>	<b>5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global</b>
<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				

Adite-se a Medida Provisória 535 de 2011 a seguinte redação:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Programa de Assistência aos Povos da Floresta – Programa Renda Verde –, destinado a compensar os serviços e produtos ambientais prestados pelos povos da floresta.

**Art. 2º** Fica instituído o Programa de Assistência aos Povos da Floresta – Programa Renda Verde –, destinado a compensar os serviços e produtos ambientais prestados pelos povos da floresta.

**§ 1º** Estão habilitados a participar do Programa Renda Verde pequenos agricultores e produtores rurais, extrativistas, povos indígenas e outras populações que vivam em áreas de florestas e que estejam comprovadamente posicionados abaixo da linha de pobreza.

**§ 2º** As populações de que trata o § 1º serão compensadas financeiramente pelo uso sustentável dos recursos naturais e pela adoção de práticas voluntárias de conservação, proteção ambiental e redução do desmatamento.

**§ 3º** Serão definidos em regulamento o valor dos serviços ambientais prestados e os critérios para o acesso dos povos da floresta ao Programa Renda Verde, considerando indicadores sociais e ambientais correlacionados aos ecossistemas florestais e às populações que neles vivem.

**Art. 3º** Fica instituído o Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável, constituído por recursos públicos e privados, nacionais e internacionais, que direcionará suas aplicações para o desenvolvimento das seguintes atividades:

I – atendimento aos programas e ações de combate à pobreza e ao incentivo voluntário de redução de desmatamento, considerando, prioritariamente, o Programa Renda Verde;

II – monitoramento, fiscalização, inventário, conservação e manejo sustentável das florestas públicas e das unidades de conservação;

III – reflorestamento, florestamento, redução do desmatamento e recuperação de áreas degradadas;

IV – projetos que resultem na estabilização da concentração de gases de efeito estufa, nos setores florestal, energético, industrial, de transporte, saneamento básico, construção, mineral, agrícola, pesqueiro, agropecuário ou agroindustrial;

V – fomento e criação de tecnologias e energia limpa nos vários setores da economia;

VI – educação ambiental e capacitação técnica na área de mudanças climáticas;

VII – pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões provenientes do desmatamento;

VIII – desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa;

IX – apoio às cadeiras produtivas sustentáveis.

**Parágrafo único.** Constituem recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável:

I – os valores oriundos de pagamentos por produtos, serviços ambientais e receitas das unidades de conservação, conforme definido em legislação específica;

II – os valores recebidos pelo não cumprimento de metas de redução em compromissos voluntários, nos termos desta Lei e seu regulamento;

III – parcela dos valores derivados da cobrança pelo uso da água, conforme definido em legislação específica;

IV – pagamento decorrente da exploração mineral, conforme definido em legislação específica;

V – parcela do pagamento de multas por infração ambiental;

VI – retornos e resultados de suas aplicações e investimentos;

VII – aplicações, inversões, doações, empréstimos e transferências de outras fontes nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

VIII – dotações orçamentárias da União e créditos adicionais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

#### JUSTIFICAÇÃO

A degradação ambiental que vem ocorrendo na Amazônia nos últimos anos, representada sobretudo pelas altas taxas de desmatamento, provoca manifestações de desaprovação e repúdio não apenas da população brasileira, mas, principalmente, da imprensa, governantes e organizações não governamentais estrangeiros, que tentam demonstrar nossa incapacidade para gerir a região e propugnam por sua transformação numa área internacional.

Sem dúvida, estamos dilapidando nosso maior patrimônio, representado pelos recursos genéticos que a Floresta Amazônica

abriga. Como alguns cientistas prevêem, entre eles o microbiologista Carl Woese, uma nova revolução se fará presente neste século, a revolução verde, que terá enormes consequências econômicas, implicações éticas e efeitos sobre o bem-estar humano. Essa revolução, que terá como eixo principal a biotecnologia, dominará nossas vidas nos próximos cinqüenta anos. É um erro, portanto, destruir a matéria-prima essencial dessa revolução, a diversidade biológica.

O aquecimento global e as mudanças climáticas constituem outra questão extremamente relevante da agenda internacional neste século. E o desmatamento da Amazônia, mais uma vez, coloca o Brasil em situação bastante incômoda, uma vez que o setor Mudanças no Uso da Terra e Florestas, no qual se insere o desmatamento, é responsável por 75% do gás carbônico emitido para a atmosfera e cerca de 56% do total das emissões brasileiras de gases de efeito estufa.

O que nem todos sabem, contudo, é que os grandes responsáveis por esse desmatamento, ao contrário do que se imagina, não são os grandes produtores rurais. Os maiores responsáveis pelo desmatamento da Amazônia, conforme alguns estudos já haviam revelado e foi confirmado recentemente pelo pesquisador Alfredo Homma, durante a Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, realizada em Belém, em julho passado, são justamente os pequenos agricultores.

É preciso, portanto, desestimular essas práticas predatórias, e não é com medidas coercivas e punitivas que isso será obtido.

Temos, ao contrário, de incentivar as boas práticas ambientais, por meio de instrumentos econômicos, como já adotado em vários países.

Esperamos, com esta proposta, contribuir para o avanço das discussões nesse campo, e contamos com o apoio dos ilustres Pares nessa tarefa.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2011.

PARLAMENTAR

Deputado Federal Sebastião Balá  
Rocha - PDT/AP

MPV-535

00003

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
08/06/2011propositória  
Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011Autor  
**Deputado Reinaldo Azambuja** *PSDB*nº do prontuário  
**433**

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> 4. <input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se aos arts. 1º e ao caput do 2º da MP as seguintes redações:

"Art. 1º .....

III – promover o pagamento por serviços ambientais em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal, com até quatro módulos fiscais.

Art. 2º Para cumprir os objetivos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a União fica autorizada a transferir recursos financeiros a famílias em situação de extrema pobreza e a proprietários de áreas de preservação permanente e/ou reserva legal, com até quatro módulos fiscais, que desenvolvam atividades de conservação de recursos naturais no meio rural conforme regulamento."

Acrescente-se o art. 8ºA à MP com a seguinte redação:

"Art. 8ºA Os proprietários ou ocupantes de propriedades rurais que conservarem ou recuperarem áreas de preservação permanente e/ou reserva legal, com até quatro módulos fiscais, poderão receber pagamento ou compensação por serviços ambientais prestados.

Parágrafo único. A seleção dos serviços ambientais prestados, dos beneficiários do pagamento, da compensação e dos valores a serem pagos far-se-á segundo critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, na forma do regulamento."

## JUSTIFICAÇÃO

A busca pela preservação do meio ambiente ante o progresso industrial não só é uma tendência mundial intensificada pelas exigências de ecologistas, como também uma importante possibilidade econômica.

A definição de bens e serviços ambientais tem sido um dos temas mais relevantes das negociações internacionais. Entretanto, no Brasil, o debate ainda se restringe a especialistas, ambientalistas e outros interessados.

Os serviços ambientais foram definidos pela Millennium Ecosystem Assessment (MA, 2003) como os benefícios recebidos pela população pela existência de ecossistemas e dentro dessa definição são divididos em três grupos:

- a) serviços de aprovisionamento: que resultam em bens ou produtos ambientais com valor econômico, obtidos diretamente pelo uso e manejo sustentável dos ecossistemas, tais como água e alimento.
- b) serviços de suporte e regulação: que mantêm os processos ecossistémicos e as condições dos recursos ambientais naturais, de modo a garantir a integridade dos seus atributos para as presentes e futuras gerações, tais como regulação de enchentes e seca.
- c) serviços culturais: associados aos valores e manifestações da cultura humana, derivados da preservação ou conservação dos recursos naturais.

A emenda, ora apresentada, amplia os objetivos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental com vista a "promover o pagamento por serviços ambientais em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal, com até quatro módulos fiscais".

O pagamento por serviços ambientais pode ser definido como um mecanismo de compensação no qual os fornecedores de serviços ambientais são pagos pelos beneficiários desses serviços.

Os serviços ambientais são prestados de forma natural e gratuita pelos ecossistemas para a manutenção de condições ambientais adequadas para a vida no Planeta, destacando-se: a manutenção da biodiversidade, das paisagens e da diversidade cultural humana, a fixação de carbono, a produção de oxigênio, a purificação do ar, o controle de enfermidades humanas, a moderação das condições climáticas extremas, a manutenção do ciclo hidrológico, a ciclagem de dejetos e nutrientes, a manutenção da fertilidade do solo, o controle de erosão, a dispersão de sementes, a polinização da vegetação, o controle biológico e de pragas, dentre outros.

Um exemplo mundial bem sucedido de pagamento por serviços ambientais é o da Costa Rica que o implementa mediante a cobrança de uma taxa sobre a gasolina, destinando recursos para a proteção das florestas daquele país.

Em termos da legislação brasileira, considerada uma das mais avançadas do planeta, e que dispõe de um Capítulo específico na Constituição, um dispositivo legal precursor do pagamento por serviços ambientais foi a Lei 7.990/89, que instituiu para os Estados, os Municípios e o Distrito Federal a compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia e de outros recursos minerais.

Várias iniciativas já foram aprovadas nas unidades da Federação: em 1989, a Constituição do Estado de São Paulo incorporou o princípio do protetor-recebedor e, por efeito, a compensação por serviços ambientais, já previsto na Constituição Federal.

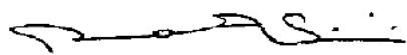
A partir desses dispositivos normativos, nasceu a idéia do ICMS Ecológico, adotado com sucesso nos Estados do Paraná e Minas Gerais. Temos também a Lei Federal 9.433/97, que instituiu a Política Nacional e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, reconheceu a água como um bem de domínio

público, recurso natural limitado, dotado de valor econômico e passível, portanto, de cobrança pelo uso.

No contexto da atividade extractiva vegetal, merece destaque Lei 1.277/99 ("Lei Chico Mendes"), do Estado do Acre, que ofereceu um subsídio de R\$ 0,60 por quilo extraído de borracha como prêmio aos seringueiros por serviços ambientais prestados.

O Poder Executivo definirá os critérios de seleção dos serviços ambientais, dos beneficiários e dos valores a serem pagos, na forma do regulamento.

PARLAMENTAR



**MPV-535****00004****MEDIDA PROVISÓRIA N° 535, D  
(DO PODER EXECUTIVO)**

*Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2003, e dá outras providências.*

**EMENDA ADITIVA**

Acrescentar o presente § 2º ao Art. 1º da Medida Provisória nº. 535, de 2011, renumerando o parágrafo único como § 1º.

"Art. 1º .....  
§ 1º .....

§ 2º Para os efeitos desta lei, entende-se atividades de conservação ambiental como aquelas destinadas a manter ou restaurar a integridade dos ecossistemas."

**JUSTIFICAÇÃO**

A expressão "conservação ambiental" deve ser definida no texto legal, de forma a evitar interpretações duvidosas, considerando que a iniciativa prevista na MP é a de criar o "Programa de Apoio à Conservação Ambiental".

Sala das Sessões, de junho de 2011.

  
Dep. SARNEY FILHO  
PV/MA

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 535,  
(DO PODER EXECUTIVO)**

**MPV-535  
00005**

*Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2003, e dá outras providências.*

**EMENDA MODIFICATIVA**

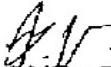
Dê-se ao Art. 2º da Medida Provisória nº 535, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 2º Para cumprir os objetivos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a União fica autorizada a transferir recursos financeiros e disponibilizar serviços de assistência técnica a famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação de recursos naturais no meio rural, conforme o regulamento". (NR).

**JUSTIFICAÇÃO**

As atividades de conservação de recursos naturais não prescindem de assistência técnica que, além do efeito imediato, vão auxiliar na capacitação dessas famílias, permitindo que as mesmas possam, inclusive, ser inseridas no mercado de trabalho.

Sala das Sessões, de junho de 2011.

  
Dep. SARNEY FILHO  
PV/MA

**MPV-535****00006****Medida Provisória N°535 de 02 de junho de 2011.****USO EXCLUSIVO****AUTOR: Deputado Sebastião Bala Rocha****EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 535 de 02 de junho de 2011, a seguinte redação:

"Art. 3º .....  
....."

I – Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável no âmbito federal e estadual.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo do Programa de Apoio a Conservação Ambiental é incentivar a conservação dos ecossistemas, além de promover a cidadania e melhoria das condições de vida de populações que estão em extrema pobreza. Diante de tão grandiosos objetivos, retirar as unidades de conservação de uso direto no âmbito estadual do escopo de atuação deste projeto, é uma incoerência administrativa, visto que a maioria das unidades de conservação federais fazem divisa com unidades estaduais, criando com isto, mosaicos de unidades de conservação, o que, notadamente, favorece a conservação da biodiversidade.

A exclusão das unidades de conservação estaduais do âmbito de atuação do programa causará segregação ambiental, acirrando os conflitos para uso dos recursos naturais, e formação de bolsões de miséria no âmbito estadual. Por isto, solicitamos a inserção das unidades de uso direto administradas pelo Estado, no escopo de atuação deste Programa de Apoio à Conservação Ambiental, estendendo desta maneira, os mesmos direitos às populações moradoras das unidades de conservação tanto na esfera federal como estadual.

Sala da Comissão, em 09 de junho de 2011.



Sebastião Bala Rocha  
Deputado Federal  
PDT/AP

**MPV-535****00007****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 09/06/2011	Proposição <b>Medida Provisória nº 535/11</b>			
<b>Deputado</b> AUTOR Antônio Carlos Magalhães Neto - DEM	Nº do protocolo			
<input checked="" type="checkbox"/> 1 Supressiva <input type="checkbox"/> 2. Substitutiva <input type="checkbox"/> 3. Modificativa <input type="checkbox"/> 4. Aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o inciso III do art. 3º da Medida Provisória nº 535, de 2011.

**JUSTIFICATIVA**

O art. 3º da Medida Provisória nº 535, de 2011, trata das áreas rurais nas quais o desenvolvimento de atividades de conservação autoriza a concessão do benefício do Programa de Apoio à Conservação Ambiental. Todavia, o inciso III deste artigo concede verdadeiro “cheque em branco” ao Poder Executivo, pois permite que o governo defina como prioritárias áreas rurais distintas das taxativamente elencadas nos incisos anteriores.

Em razão da importância e da abrangência do programa, cremos que é necessária a participação do Poder Legislativo na sua ampliação ou restrição, pois as discussões e votações das Casas Políticas garantirão a manutenção do Princípio da Igualdade e evitarão o uso político do Programa de Apoio à Conservação Ambiental.

Entendemos, portanto, que a supressão do inciso III do art. 3º da Medida Provisória nº 535, de 2011, é medida necessária para evitar uma autorização pura e incondicionada para o Poder Executivo definir determinadas áreas rurais como prioritárias.

**PARLAMENTAR**

**MPV-535****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00008**

DATA 07/06/2011	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 535, de 2011		
AUTOR Deputada REBECCA GARCIA - PP		Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA    2 () SUBSTITUTIVA    3 () MODIFICATIVA    4 (x) ADITIVA    5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO 3º	PARÁGRAFO 3º	INCISO
			ALÍNEA

Acrecente-se ao art. 3º da Medida Provisória nº 535, de 2011, o seguinte inciso III, renumerando-se os demais:

"Art. 3º .....

III. territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais, ribeirinhos e extrativistas, ainda que não tenham sido legalmente destinados a essas populações;

....."

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão do referido inciso tem como objetivo fazer justiça a povos e comunidades tradicionais, ribeirinhos e extrativistas que contribuem por meio do seu modo de vida e de suas ações para a conservação ambiental, mas, que em razão da falta de reconhecimento e legalização do território que ocupam, ficaram fora do escopo de beneficiários do Programa de Apoio à Conservação Ambiental instituído pela MP 535 de 2011.

ASSINATURA

**MPV-535****00009****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>data</b>	<b>Proposição</b>			
	<b>MP 535/2011</b>			
<b>Autores</b>	<b>nº do prontuário</b>			
<b>MOREIRA MENDES – PPS/RO</b>				
<b>1.( ) Supressiva</b>	<b>2.(X) substitutiva</b>	<b>3.( ) modificativa</b>	<b>4.( )aditiva</b>	<b>5.( )Substitutivo global</b>

**TEXTO / JUSTIFICATIVA****EMENDA SUBSTITUTIVA**

Dê-se ao Art. 3º da Medida Provisória nº 535, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

III – reserva legal de suas respectivas propriedades; e

IV – outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo.

§ 1º O Poder Executivo definirá os procedimentos para a verificação da existência de recursos naturais nas áreas de que tratam os incisos I a IV.

§ 2º O monitoramento e controle das atividades de conservação ambiental nas áreas elencadas nos incisos I a IV ocorrerão por meio de auditorias amostrais das informações referentes ao período de avaliação, ou outras formas, conforme previsto em regulamento.”(NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O instituto da reserva legal constitui um dos mais pesados ônus impostos aos produtores rurais brasileiros, sobretudo os mais humildes. Tendo em vista que a conservação da área de reserva legal reverte-se em benefício para toda a sociedade, nada mais justo que compensar o produtor rural em situação de extrema pobreza pelo seu solitário sacrifício.

Sala da Comissão, em 7 de junho de 2011.

Dep. MOREIRA MENDES  
PPS/RO

**MPV-535****00010****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data</b>	<b>Medida Provisória nº 535/2011</b>
08/06/2011	

<b>Autor</b>	<b>Nº do Prontuário</b>
Senador EDUARDO BRAGA - PMDB	

<b>1.</b>	<b>Supressiva</b>	<b>2.</b>	<b>Substitutiva</b>	<b>3.</b>	<b>Modificativa</b>	<b>4.</b>	<b>x Aditiva</b>	<b>5.</b>	<b>Substitutivo Global</b>
-----------	-------------------	-----------	---------------------	-----------	---------------------	-----------	------------------	-----------	----------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****EMENDA N° - CM  
(à MPV nº 535, de 2011)**

Inclua-se o seguinte inciso três no Art. 3º, renumerando-se os demais:

Art.3º.....

III – residentes em Unidades de Conservação federais e estaduais de uso sustentável e Terra Indígena.

**JUSTIFICATIVA**

São objetivos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental o incentivo à conservação dos ecossistemas, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerce atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural em áreas prioritárias.

Sem a menor dúvida, as pessoas que vivem nas Unidades de Conservação, tanto federais quanto estaduais, se enquadram perfeitamente nas condições acima estabelecidas, merecendo, portanto, a explicitação, no texto da Medida Provisória, de sua inclusão entre os beneficiários do novo programa.

Ainda que o inciso III do Art. 3º da MPV 535/11 mencione outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo, achamos por bem incluir os habitantes das Unidades de Conservação como forma de garantir, desde logo, que eles também sejam beneficiados.

PARLAMENTAR

**MPV-535****00011****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 09/06/2011	Medida Provisória nº 535/2011
--------------------	-------------------------------

Autor <b>Deputado Audifax (PSB/ES)</b>	Nº do Frontuário
---	------------------

<b>1.</b> Supressiva	<b>2.</b> Substitutiva	<b>3.</b> Modificativa	<b>4.</b> X Aditiva	<b>5.</b> Substitutivo Global
----------------------	------------------------	------------------------	---------------------	-------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescente-se ao Art. 3º da Medida Provisória nº 535, de 2011, o seguinte inciso III, renumerando-se os demais:

Art. 3º .....

.....  
III – que compreendam o bioma da mata atlântica; e

IV - outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo.

**JUSTIFICATIVA**

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental conjuga com a urgente necessidade de se convocar a sociedade brasileira para o exercício de uma cidadania ambiental, responsável e comprometida com o futuro do nosso território. Nesse sentido, devemos atenção especial ao bioma da Mata Atlântica, que está (ou melhor, estava) presente na maior parte do território brasileiro.

Esta foi a segunda maior floresta tropical em ocorrência e importância na América do Sul, em particular no Brasil. Acompanhava toda a linha do litoral brasileiro do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte (regiões meridionais e nordeste). Nas regiões Sul e Sudeste a Mata Atlântica chegava até a Argentina e o Paraguai. Cobria importantes trechos de serras e escarpas do Planalto Brasileiro, e era continua com a Floresta Amazônica.

Atualmente a maioria da área litorânea que era coberta pela Mata Atlântica é ocupada por grandes cidades, pastos e agricultura, sendo esta a biosfera mais afetada em termos em função do desmatamento, principalmente a partir do século XX, sendo uma das florestas tropicais mais ameaçadas do globo. Apesar de reduzida a poucos fragmentos - na sua maioria fragmentos descontínuos- a biodiversidade de seu ecossistema é uma das maiores do planeta. Por isso a perene necessidade de se manter políticas públicas voltadas para sua conservação.

Estudo da Organização Não-Governamental (ONG) "SOS Mata Atlântica" produziu, em conjunto com o INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), o Atlas de 1990 que já trazia uma assustadora revelação do que sobrou: só 8,8% de remanescentes de florestas originais.

Ainda, nossa Constituição Federal de 1988, coloca a Mata Atlântica como patrimônio nacional. Do mapeado pela Fundação SOS Mata Atlântica e pelo INPE em seus estudos, 61% (sessenta e um por cento) do total da população brasileira, vive em área de domínio da Mata Atlântica, que mantém as nascentes e mananciais que abastecem as cidades e comunidades do interior, regula o clima (temperatura, umidade, chuvas) e abriga comunidades tradicionais, incluindo povos indígenas.

Devido a tal expressivo contingente, torna-se extremamente importante a previsão nesta lei de incentivo prioritário às famílias em situação de extrema pobreza que conservem este bioma em extinção. Nesse sentido, pedimos apoio de nossos pares, para a aprovação desta emenda e a incorporação do bioma da Mata Atlântica nos Programa de Apoio à Conservação Ambiental.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2011.



Deputado AUDIFAX

PSB/ES

MPV-535

00012

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09/06/2011
--------------------

Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011
---

Antor <b>Deputado Giroto – PR/MS</b>
---

Nº do Prontuário 434
-------------------------

<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. X Aditiva</b>	<b>5. Substitutivo Global</b>
----------------------	------------------------	------------------------	---------------------	-------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da Medida Provisória Nº 535, de 2 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

III – no bioma do Pantanal.

IV – outras áreas de rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo."

## JUSTIFICAÇÃO

O Complexo do Pantanal é um grande bioma localizado no sul do Estado de Mato Grosso e no noroeste do Estado do Mato Grosso do Sul. Localizado na bacia hidrográfica do Alto Paraguai, é uma região onde se desenvolve uma fauna e flora abundante e de beleza rara, influenciada pelos biomas da Amazônia, Cerrado, Chaco e Mata Atlântica.

A área inundadas da região servem de abrigo para peixes e animais. Muitas espécies ameaçadas extinção em outras regiões do país, ainda possuem populações vigorosas na região do Complexo do Pantanal. Possui atividade econômica voltada à pecuária, a pesca e ao turismo. No território há, ainda, uma população indígena ribeirinha.

Porém, o Pantanal enfrenta o grande risco de desequilíbrio ecológico. Além disso, as famílias da região que se encontra em situação de extrema pobreza, bem como povos de comunidades tradicionais e povos indígenas necessitam da assistência do Estado.

Diante o exposto, solicito ao nobre Relator o acatamento da presente emenda para que possamos preservar o Complexo do Pantanal e, ao mesmo tempo, assistir as famílias e povos que ali habitam.

PARLAMENTAR

**MPV-535****EMENDA ADITIVA À MP Nº 535, DE 02/0**

(Do Senhor Padre Ton)

**00013**

Acrescente o parágrafo IV ao art. 3º da MP nº 535/11, para incluir as populações indígenas e quilombolas como beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental.

O art. 3º da Medida Provisória nº 535/11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I - .....

IV – territórios quilombolas e terras indígenas."

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão das populações indígenas e quilombolas no programa de apoio à conservação ambiental é perfeitamente justificada pela relevante contribuição desses grupos à conservação dos ecossistemas naturais presentes em suas áreas. Além disso, via de regra, essas populações se encontram entre as que vivem em estado de pobreza extrema no País, atendendo, portanto, o requisito principal do programa para se tornarem beneficiários.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas, 14 de Junho de 2011.

*in 8M e 466*  
Deputado PADRE TON - PT

**MPV-535****00014****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data  
**08/06/2011**Proposição  
**Medida Provisória nº 535/11**Autor  
**Perpétua Almeida**

nº do protocolo

<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. Aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Adite-se ao Art. 3º da MP 535/11, o seguinte inciso.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação nas seguintes áreas:

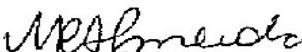
(...)

IV – rurais cadastradas em programas de recuperação ambiental.

**JUSTIFICAÇÃO**

Inúmeras famílias situadas na faixa de pobreza encontram-se com inadimplência devido às multas ambientais. Agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos e seringueiros não têm condições de soerguerem-se economicamente por não acessarem mecanismos de financiamento.

Proporcionar a estes o auxílio de remuneração previsto no Programa de Apoio à Conservação Ambiental dará melhores condições para que estes reconstruam sua dignidade e possam contribuir na recuperação de áreas degradadas.



Deputada Perpétua Almeida  
PCdoB/AC

MPV-535

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00015

08/06/2011

Medida Provisória nº 535/2011

autor

Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)

nº do prontuário

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescenta-se o seguinte inciso ao artigo 3º da Medida Provisória 535/2011:

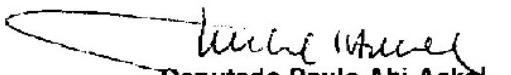
Art. 3º .....

IV – comunidades quilombolas.

**Justificativa**

Esta emenda tem por finalidade também incluir as mais de 2 mil comunidades quilombolas espalhadas pelo território brasileiro, para que tenham maior participação em nossa estrutura social e na preservação ambiental.

Considerando o mérito e o alcance humanitário e social da iniciativa, contamos com o apoio dos nossos Pares para sua aprovação.

  
Deputado Paulo Abi-Ackel

PSDB-MG

PARLAMENTAR

**MPV-535****00016****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>09/06/2011</b>	<b>Proposição Medida Provisória nº 535 /2011</b>			
<b>Autor Deputado Alfredo Kaefer</b>	<b>Nº do prontuário 451</b>			
<b>1 <input type="checkbox"/> Supressiva</b>	<b>2. <input type="checkbox"/> Substitutiva</b>	<b>3. <input type="checkbox"/> Modificativa</b>	<b>4. <input type="checkbox"/> Aditiva</b>	<b>5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global</b>
<b>Página</b>	<b>Art.</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				

Inclua-se o inciso IV ao art. 3º da MP, como se segue:

"Art. 3º .....

*IV – população residente em áreas lindéiras às margens de lagos, várzeas e barragens cujo trabalho esteja relacionado à conservação ambiental.*

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda propõe a transferência de recursos para população residente em áreas lindéiras às margens de lagos, várzeas e barragens cujo trabalho esteja relacionado à conservação ambiental, como beneficiários do Programa de Apoio à Conservação Ambiental.

As áreas lindéiras, na legislação ambiental, são aquelas que estão ao redor de uma área protegida até determinada distância.

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO PARLAMENTAR</b>	<b>UF</b>	<b>PARTIDO</b>
<b>451</b>	<b>Deputado Alfredo Kaefer</b>	<b>PR</b>	<b>PSDB</b>
<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>		
<b>09/06/2011</b>	<b>L. Kaefer</b>		

**MPV-535****00017****EMENDA N° - CM  
(à MPV nº 535 de 2011)**

Inclua-se novo inciso ao Art.3º da Medida Provisória nº 535, de 02 de junho de 2011:

Art.3º.....

- I - .....
- II - .....
- III - .....

- Bioma caatinga.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa atender especificamente a população que reside na região denominada Caatinga, onde vive parcela significativa da população mais pobre do País. Trata-se de área marcada pelo clima semi-árido, com chuvas irregulares, com duas estações não muito bem definidas: uma quente e seca, e outra quente e com chuvas, sendo comum a estação seca se prolongar.

Todos estes fatores diminuem a produtividade agrícola e afetam drasticamente as populações dessas áreas vulneráveis, provocando migrações que desestruturam as famílias e impactam as zonas urbanas, com o inchaço de suas periferias, que quase sempre não estão em condições de oferecer os necessários serviços sociais e de infraestrutura.

A população dessas áreas situa-se entre as mais pobres do País, com índices de qualidade de vida muito abaixo da média nacional.

Sala das Sessões, junho de 2011

  
Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

**MPV-535****00018****EMENDA N° - CM  
(à MPV nº 535 de 2011)**

Inclua-se novo inciso ao Art.3º da Medida Provisória nº 535, de 02 de junho de 2011:

Art.3º.....

- I - .....  
II - .....  
III - .....

- Em processo de desertificação

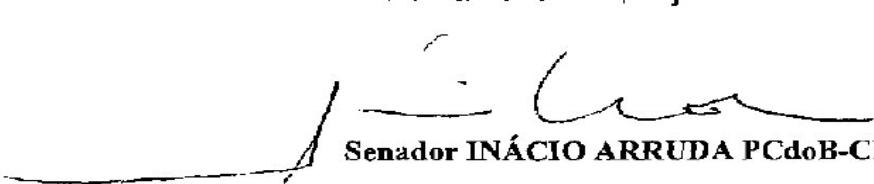
**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa dar apoio a população que reside em áreas susceptíveis ao processo de desertificação, visto que, os impactos ambientais nestas regiões são mais significativos inclusive com a diminuição da disponibilidade de recursos hídricos, através do assoreamento de rios e reservatórios e da perda física e química dos solos.

Todos estes fatores diminuem a produtividade agrícola e afetam drasticamente as populações dessas áreas vulneráveis, provocando migrações que desestruturam as famílias e impactam as zonas urbanas, com o inchaço de suas periferias, que quase sempre não estão em condições de oferecer os necessários serviços sociais e de infra estrutura.

A população dessas áreas susceptíveis ao processo de desertificação situa-se entre as mais pobres do País, com índices de qualidade de vida muito abaixo da média nacional.

Sala das Sessões, junho de 2011



Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

MPV-535

00019

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 08/06/2011	Medida Provisória nº 535, de 2011		
	Autor <b>Senador EDUARDO BRAGA - PMDB</b>	Nº do Prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Aditiva	4. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa			
Página	Artigo	X Parágrafo	Inciso
			Alinea

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA N° - CM  
(à MPV nº 535, de 2011)

Art. Dê-se ao § 2º do art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º .....

§ 2º O monitoramento e controle das atividades de conservação ambiental nas áreas elencadas nos incisos I a III ocorrerão por meio de auditorias amostrais das informações referentes ao período de avaliação, ou outras formas, incluindo parcerias com governos estaduais, municipais e organizações não governamentais, conforme previsto em regulamento (NR).

## JUSTIFICATIVA

Um eficiente sistema de monitoramento é essencial ao êxito da implantação do novo programa, sobretudo porque as verificações vão ocorrer em regiões distantes e, na maioria das vezes, isoladas, exigindo pessoal qualificado e em número suficiente para a cobertura de todo o território beneficiado.

Nesse sentido as parcerias com os governos estaduais e municipais, assim como as organizações não-governamentais que atuam nessas regiões, são fundamentais para o êxito de qualquer atividade de gestão e de monitoramento.

PARLAMENTAR

MPV-535

00020

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
08/06/2011

Medida Provisória nº 535, de 2011

Autor

Senador EDUARDO BRAGA - PMDB

Nº do Frontuário

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	X Parágrafo	X Inciso	Alínea
--------	--------	-------------	----------	--------

## TEXTO / JUSTIFICACAO

EMENDA Nº - CM  
(à MPV 535, de 2011)

Art. Dê-se ao inciso II do art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º

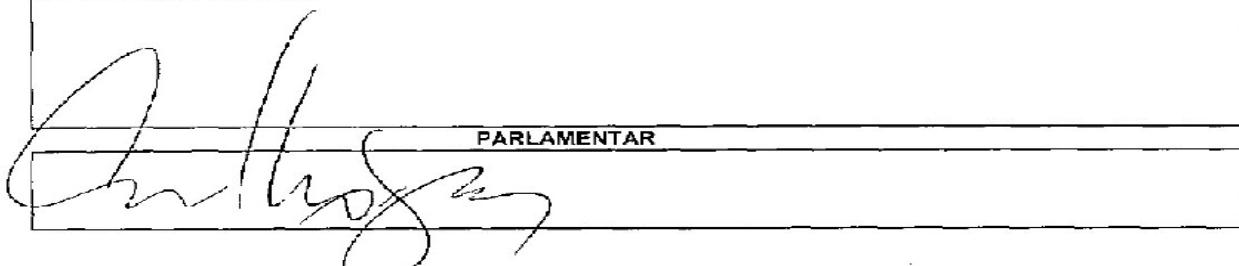
II – estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou programas estaduais ou municipais semelhantes.

## JUSTIFICATIVA

Segundo dados do IBGE, pelo menos 16,2 milhões de pessoas ainda vivem em condições de extrema pobreza. Destes, 7,5 milhões de pessoas extremamente pobres residem em áreas rurais.

Certamente alguns milhões de brasileiros que vivem na última linha da pobreza estão de alguma forma participando de programas estaduais ou municipais semelhantes. Nada mais justo de que integrá-los no novo projeto assistencial. Afinal, são todos brasileiros vivendo as mesmas necessidades.

PARLAMENTAR



**MPV-535****00021****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****08/06/2011****Medida Provisória nº 535/2011**

autor

**Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)**

nº do prontuário

 1. **Supressiva**     2. **Substitutiva**     3. **Modificativa**     4. **Aditiva**     5. **Substitutivo global**

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		

Acrescenta-se o seguinte inciso ao artigo 4º da Medida Provisória 535/2011:

Art. 4º .....

IV – não ter sido condenado pela prática de crime contra o meio ambiente, nos últimos cinco anos.

**Justificativa**

Esta emenda tem por finalidade incluir entre as condições para participação do Programa de Apoio Ambiental a circunstância do beneficiário não ter cometido crime contra o meio ambiente.

**Deputado Paulo Abi-Ackel****PSDB-MG****PARLAMENTAR**

MPV-535

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00022

08/06/2011

Medida Provisória nº 535/2011

autor

Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)

nº do prontuário

 1 Supressiva     2. Substitutiva     3. Modificativa     4. Aditiva     5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

álinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se o seguinte artigo à Medida Provisória 535/2011:

Art. 4º-A. O Poder Executivo deverá promover cursos e palestras de conservação ambiental para os beneficiários do programa.

**Justificativa**

Esta emenda tem por finalidade dar melhor qualificação aos beneficiários do programa para que realizem de maneira eficiente e consciente a conservação ambiental.

Deputado Paulo Abi-Ackel

PSDB-MG

PARLAMENTAR

**MPV-535****00023****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****Data  
08/06/2011****Medida Provisória nº 535, de 2011****Autor****Senador EDUARDO BRAGA - PMDB****Nº do Prontuário****1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global**

<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>X Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
---------------	---------------	--------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICACÃO****EMENDA N° - CM  
(à MPV nº 535, de 2011)**

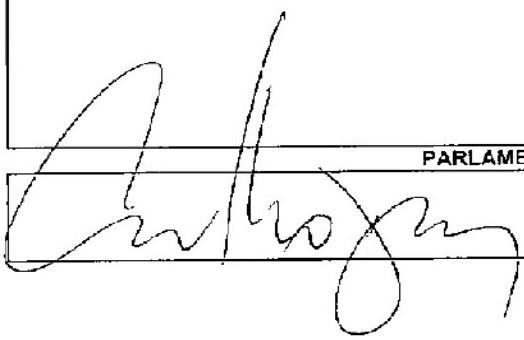
Art. Dê-se ao inciso I do art. 5º a seguinte redação:

**Art.5º**

I – estar inscrita em cadastro a ser mantido pelo Ministério do Meio Ambiente, contendo informações sobre as atividades de conservação ambiental ou estar inscrito em programas estaduais ou municipais semelhantes, reconhecidos pelo Governo Federal. (NR).

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de garantir mais amplitude à abrangência do programa, com o propósito de alcançar o maior número possível de pessoas que vivem em extrema pobreza, dos 16,2 milhões apurados pelo IBGE.

  
**PARLAMENTAR**

**MPV-535  
00024**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 09/06/2011	Medida Provisória nº 535/2011			
Autor <b>Deputado Audifax (PSB/ES)</b>	Nº de Prontuário			
<b>1. X Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo Global</b>				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Aínea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprime-se o inciso II do artigo 5º desta Medida Provisória.

**JUSTIFICATIVA**

A exigência de adesão ao Programa por meio de "assinatura de termo de adesão por parte do responsável pela família beneficiária" é um procedimento que apenas burocratiza e torna, por vezes, morosa a transferência de tais recursos financeiros aos destinatários desse Programa de Apoio à Conservação Ambiental, as famílias em extrema pobreza.

Acreditamos que a inscrição em cadastro, "contendo informações sobre as atividades de conservação ambiental", conforme o inciso I do artigo 5º, já constitui medida suficientemente plena para se atingir os objetivos do Programa, bem como atende todos as possíveis necessidades de especificações da Administração Pública, no que se refere ao acompanhamento e fiscalização desta política pública e também quanto às posteriores avaliações.

Dessa forma, não se apresenta razoável a proposta do inciso II do artigo 5º e, por isso, vimos apresentar esta emenda sugerindo a supressão do dispositivo.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2011.



**Deputado AUDIFAX**

PSB/ES

PARLAMENTAR

**MPV-535****00025****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 07/06/2011	proposição <b>Medida Provisória nº 535 de 2011</b>		
autor <b>Deputado Marcelo Aguiar – PSC/SP</b>		nº do protocolo	
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> Substitutiva    3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa    4. Aditiva		5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

C inciso II do art. 5º da Medida Provisória 535, de 2 de junho de 2011 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 5º.....

II – aderir ao Programa de Apoio à Conservação Ambiental por meio da assinatura ou impressão digital, no caso de analfabeto, de termo de adesão por parte do responsável pela família beneficiária, no qual serão especificadas as atividades de conservação a serem desenvolvidas.

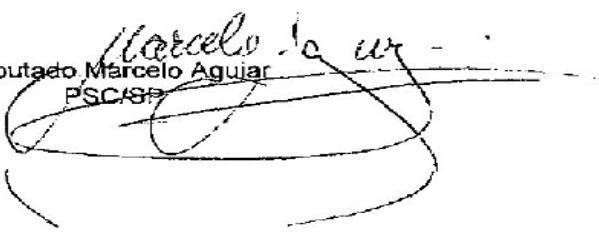
**JUSTIFICATIVA**

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental tem o arrojado objetivo de retirar da pobreza extrema milhões de brasileiros que vivem completamente à margem do crescimento verificado ao longo dos últimos anos da economia brasileira. Por certo, o incentivo remuneratório incentivará inúmeras famílias a aderirem ao Programa.

No entanto, percebemos que o inciso II do art. 5º da MP estabelece que a adesão ao Programa efetivar-se-á por intermédio de assinatura do responsável pela família beneficiária. Infelizmente, ainda em nosso país o número de cidadãos não alfabetizados é expressivo e não seria justo que, por mera questão formal, não fossem contemplados pelo Programa.

Por essa razão, entendemos ser pertinente incluir no citado inciso referência à possibilidade de adesão ao Programa de Apoio à Conservação Ambiental, por meio de impressão digital, para aqueles que não sabem assinar o próprio nome.

Deputado Marcelo Aguiar  
PSC/SP



MPV-535

00026

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09/06/2011	Proposição Medida Provisória nº 535, de 2011		
Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO - DEM	Autor	Nº do protocolo	
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

O § 1º do art. 5º da Medida Provisória nº 535, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Serão beneficiadas prioritariamente as famílias em situação de extrema pobreza que residam nos municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.” (NR)

## JUSTIFICATIVA

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH é calculado pela Organização das Nações Unidas para analisar a qualidade de vida de uma determinada população ou região. Leva em consideração aspectos como nível de escolaridade, renda, acesso à saúde e expectativa de vida.

Desse modo, entendemos que o IDH deve nortear a definição de critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental.

PARLAMENTAR

MPV-535

00027

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 09/06/2011	Medida Provisória nº 535/2011	Nº do Prontuário
Autor <b>Deputado Audifax (PSB/ES)</b>		
1. Supressiva    2. X Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo Global		

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprime-se o § 1º do artigo 5º desta Medida Provisória nº 535, de 2011 e acrescente-se, onde couber, a seguinte redação:

"Art. Terão prioridade de atendimento, pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental:

I - os beneficiários cuja as famílias residem em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – os beneficiários em que as mulheres são as responsáveis pela unidade familiar;

III – os beneficiários em que das famílias façam parte pessoas com deficiência;

IV – os beneficiários que comprovarem, nos termos do regulamento, plano de conservação ambiental em Área de Preservação Permanente (APP).

**Parágrafo Único** – Além dos critérios dos incisos I ao IV, os Estados, Municípios e Distrito Federal poderão definir outros critérios de seleção de beneficiários do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, desde que previamente aprovados pelos conselhos locais de preservação ambiental, quando existentes, e em conformidade com as respectivas políticas e diretrizes da legislação vigente.

### JUSTIFICATIVA

Não há embasamento nem mesmo de conveniência ou de oportunidade que justifique ficar a cargo do Poder Executivo a definição dos critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental. Via de regra, esses critérios de priorização usualmente compõem dispositivos da lei que institui o Programa. Exemplo recente desta prática comum ao ordenamento jurídico brasileiro foi a Medida Provisória nº 514, de 2010, que criou a "segunda etapa" do Programa Minha Casa, Minha Vida. Nesta proposição já estão expostos todos os requisitos necessários para se adquirir prioridade no recebimento do benefício do Programa.

Esta medida, de se definir na própria lei os critérios utilizados para escolha prioritária, cumpre em observar princípios fundamentais da Administração Pública, em especial, o da publicidade, que permite ao cidadão em situação prioritária e os demais cidadãos o acesso às informações e o conhecimento sobre as regras utilizadas pelo Programa. Em assim sendo, a exposição legal dos critérios permite também o exercício de fiscalização dos agentes envolvidos na implementação do Programa quanto ao cumprimento de tais requisitos.

Além disso, são amplamente reconhecidas as situações excepcionais de condição de vida em que vivem as famílias residentes em áreas de risco ou insalubres e também as famílias que tenham sido desabrigadas. Apenas neste ano de 2011 vários estados brasileiros foram atingidos por desastres naturais que resultaram em representativo número de desabrigados. Adicionalmente, sabe-se que um quantitativo significativo da população brasileira ainda reside em área de risco ou sob condições de moradia e de vida insalubres, sendo não apenas justificável, mas veementemente recomendável o tratamento preferencial ora pleiteado.

Ademais, deve-se dar tratamento preferencial também às mulheres chefes de família, que já são uma realidade na unidade familiar brasileira, de acordo com as últimas estatísticas do Governo, e às famílias de que façam parte pessoas com deficiência. Tal entendimento tem embasamento no inciso II do Art. 1º desta MP, que dita enquanto objetivo do Programa a promoção "a promover a cidadania, a

melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerce atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no Art. 3º.”

Por se tratar este de Programa de incentivo a conservação ambiental, cabe inserir também dispositivo que dispensa atenção predileta aos beneficiários que comprovarem atividade de conservação dos recursos ambientais em Área de Preservação Permanente (APP).

Por fim, o parágrafo único desta emenda apresenta a possibilidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal definirem outros critérios de seleção de beneficiários do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, desde que previamente aprovados pelos conselhos locais de preservação ambiental, quando existentes, e em conformidade com as respectivas políticas e diretrizes da legislação vigente. Esta alternativa se impõe tratando-se o Brasil de um território com dimensões continentais sendo, consequentemente, devidas as considerações sobre as especificidades e as características de cada região.

Diante de tal cenário, é importante darmos prioridade para o atendimento desses extratos populacionais supracitados, uma vez que já enfrentam situação de excepcionalidade, vulnerabilidade e fragilização. Por isso, propomos a inclusão no texto da Medida Provisória desta Emenda.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2011.



Deputado AUDIFAX

PSB/ES

PARLAMENTAR

**MPV-535****00028****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 09/06/2011	proposição <b>Medida Provisória nº 535 de 2011</b>			
autor <b>Deputado Erivelton Santana – PSC/ BA</b>	nº do protocolo			
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. Substitutiva <input type="checkbox"/> 3. Modificativa <input type="checkbox"/> 4. Aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprime-se o § 1º do Art. 5º da Medida Provisória 535/2011.

**JUSTIFICATIVA**

Ao analisar o mérito desta Medida Provisória percebemos sua relevância para inúmeras famílias que se encontram em condições de extrema pobreza. O art. 5º esclarece a forma de recebimento dos recursos por parte das famílias, tornando obrigatória a adesão por meio de seu responsável.

No entanto, o Poder Executivo preceitua no § 1º do art. 5º que serão definidos critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental, conforme aspectos técnicos e de disponibilidade orçamentária e financeira.

Entendemos que a Medida Provisória já estabelece o universo a ser atendido – famílias de extrema pobreza – não cabendo, portanto, transgredir o princípio da isonomia entre as pessoas a serem atendidas com vistas a não cometer injustiça com cidadãos situados na mesma base econômico-social.



Deputado Erivelton Santana  
PSC/BA

**MPV-535****00029****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>data</b>	<b>Proposição</b> <b>MP 535/2011</b>
<b>Autores</b> <b>RUBENS BUENO – PPS/PR</b>	<b>nº do prontuário</b>
<b>1.( ) Supressiva 2.(X) substitutiva 3.( ) modificativa 4.( )aditiva 5.( )Substitutivo global</b>	

**TEXTO / JUSTIFICATIVA****EMENDA SUBSTITUTIVA**

Dê-se ao § 1º do Art. 5º da Medida Provisória nº 535, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....  
§ 1º O Poder Executivo juntamente com Conselho integrado por um membro indicado por cada agremiação partidária que possua representação no Congresso Nacional, definirão critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas, de acordo com características populacionais e regionais e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

....."(NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A concentração do processo decisório sobre os critérios para priorização de famílias a serem beneficiadas no Programa de Apoio à Conservação Ambiental nas mãos apenas do Poder Executivo pode suscitar dúvidas quanto à transparência e objetividade do Programa.

Para democratizar o processo decisório e evitar eventuais acusações de privilégios para regiões administradas por aliados do Governo na execução do Programa, estamos propondo que o Poder Executivo divida tão importante atribuição com um Conselho integrado por um membro de cada uma das agremiações partidárias representadas no Congresso Nacional.

Sala da Comissão, em 7 de junho de 2011



Dep. RUBENS BUENO  
PPS/PR

**MPV-535****00030****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****08/06/2011****Medida Provisória nº 535/2011**

autor

**Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)**

nº do prontuário

 1. Supressiva     2. Substitutiva     3. Modificativa     4. Aditiva     5. Substitutivo global**Página****Artigo****Parágrafo****Inciso****alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O §1º do art. 5º da Medida Provisória 535/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.....

§1º. O Poder Executivo dará prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e as famílias residentes nas regiões com baixo índice de desenvolvimento humano.

**Justificativa**

Esta emenda tem por finalidade estabelecer um critério de justiça social para concessão do programa para as mulheres responsáveis pela unidade familiar e as famílias residentes nas regiões com baixo índice de desenvolvimento humano.

As famílias chefiadas por mulheres estão em situação estruturalmente mais precárias, mais dependentes de variações conjunturais, quando comparadas com situações das famílias pobres, equivalentes no ciclo de vida familiar, que têm chefe masculino presente.

Considerando o mérito e o alcance social da iniciativa, contamos com o apoio dos nossos Pares para sua aprovação.

**Deputado Paulo Abi-Ackel**

**PSDB-MG****PARLAMENTAR**

MPV-535

00031

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 03/06/2011 09-06-2011	proposição <b>Medida Provisória nº 535/11</b>
----------------------------------	--

<b>Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto</b>	<b>Autor</b>	<b>Nº do prontuário</b>
---	--------------	-------------------------

<input type="checkbox"/> 1. <b>Supressiva</b>	<input type="checkbox"/> 2. <b>substitutiva</b>	<input type="checkbox"/> 3. <b>modificativa</b>	<input type="checkbox"/> 4. <b>aditiva</b>	<input type="checkbox"/> 5. <b>Substitutivo global</b>
---	---	---	--	--

<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Inclua-se o seguinte § 3º ao art. 5º da MP 535, de 2011:

“Art. 5º .....

.....  
**§ 3º Serão aplicados na Região Nordeste, no mínimo, cinquenta por cento dos recursos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental.”**

## JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória visa regulamentar o novo programa da Presidente Dilma Vana Rousseff, chamado de “Brasil Sem Miséria”.

O objetivo da presente emenda é favorecer as populações mais afetadas pela pobreza, em especial na Região Nordeste, que todo ano é assolada pelo fenômeno da seca, o que faz com que pessoas cada vez mais vivam abaixo da linha da pobreza.

Segundo dados fornecidos pela própria Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, há 16,2 milhões de brasileiros na extrema pobreza. Ela complementou que o público-alvo do “Brasil Sem Miséria” será o Nordeste: 60% dos brasileiros em extrema pobreza vivem na região; 40% têm até 14 anos e 47% estão na área rural.

Sendo assim, a emenda atende a uma promessa do próprio Governo, ao passo que promove uma melhor distribuição de renda e promoção social.

PARLAMENTAR

**MPV-535****00032****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****08/06/2011****Medida Provisória nº 535/2011**

autor

**Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)**

nº do prontuário

 1. **Supressiva**     2. **Substitutiva**     3. **Modificativa**     4. **Aditiva**     5. **Substitutivo global****Página****Artigo****Parágrafo****Inciso****alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

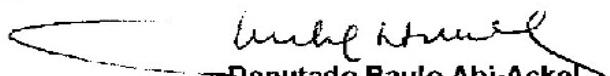
O parágrafo único do art. 6º da Medida Provisória 535/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º .....

Parágrafo único. A transferência dos recursos de que trata o caput será realizada por um prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado após avaliação técnico ambiental e social que comprove a necessidade da prorrogação do repasse de recursos.

**Justificativa**

Esta emenda tem por finalidade dar maior transparência e efetividade nos critérios para prorrogação.

  
**Deputado Paulo Abi-Ackel**  
PSDB-MG

PARLAMENTAR

**MPV-535****00033****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****08/06/2011****Medida Provisória nº 535/2011****autor****nº do prontuário****Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)****1  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global****Página****Artigo****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

O art. 6º da Medida Provisória 535/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A transferência de recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental será realizada por meio de repasses trimestrais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), na forma do regulamento.

**Justificativa**

Esta emenda tem por finalidade estabelecer um valor mais justo com a importância dos trabalhos desenvolvidos pelos beneficiários do programa.

Considerando o mérito e o alcance social da iniciativa, contamos com o apoio dos nossos Pares para sua aprovação.

**Deputado Paulo Abi-Ackel****PSDB-MG****PARLAMENTAR**

**MPV-535****00034****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****08/06/2011****Medida Provisória nº 535/2011**

autor

**Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)**

nº do prontuário

 1 Supressiva     2. Substitutiva     3. Modificativa     4. Aditiva     5. Substitutivo global**Página****Artigo****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 7º da Medida Provisória 535/2011:

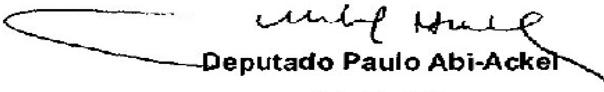
Art. 7º .....

III. não tenha cometido nem sido condenado pela prática de crime contra o meio ambiente.

IV - não perceba remuneração mensal superior ao limite estabelecido em regulamento

**Justificativa**

Esta emenda tem por finalidade criar condições de moralidade e contemplar com o programa as pessoas que tenham comprometimento com a questão ambiental e que realmente necessitem dos recursos financeiros.

  
**Deputado Paulo Abi-Ackel****PSDB-MG****PARLAMENTAR**

MPV-535

00035

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09/06/2011	Proposição Medida Provisória nº 535, de 2011	Nº do protocolo		
<b>Deputado</b> ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NEGRO - DEM	Autor			
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 8º da Medida Provisória nº 535, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Poder Executivo instituirá o Comitê Gestor do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

I - aprovar o planejamento do Programa, compatibilizando os recursos disponíveis com o número de famílias beneficiárias; e

II - definir a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa, com base nas diretrizes e normas de auditoria e avaliação do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a composição e a forma de funcionamento do Comitê Gestor, assegurada a participação de, no mínimo, um membro da Câmara dos Deputados e um membro do Senado Federal, bem como a divisão paritária de membros entre representantes da União e da sociedade civil.” (NR)

## JUSTIFICATIVA

A fim de que o Comitê Gestor melhor contribua para o desenvolvimento e para a transparência do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, é preciso que ele siga as diretrizes e normas de auditoria e avaliação do Tribunal de Contas da União. Dessa forma, com a nova redação do art. 8º da Medida Provisória nº 535, de 2011, o Comitê Gestor exercerá de maneira eficaz a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional do programa.

Também entendemos que é salutar a participação de, pelo menos, um membro da Câmara dos Deputados e um membro do Senado Federal na composição do Comitê Gestor do programa. Ademais, ao assegurar a paridade entre a quantidade de membros oriundos do governo e da sociedade civil, o Comitê Gestor estará mais próximo das necessidades e reivindicações da sociedade quanto ao programa.

PARLAMENTAR

MPV-535

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00036

08/06/2011

Medida Provisória nº 535/2011

autor

Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)

nº do prontuário

 1. Supressiva     2. Substitutiva     3. X Modificativa     4. Aditiva     5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

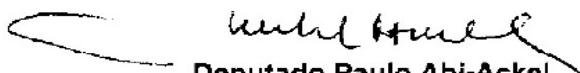
O art. 8º da Medida Provisória 535/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Comitê Gestor do Programa de Apoio à Conservação Ambiental será composto de forma paritária por doze representantes de órgãos governamentais e doze representantes de organizações da sociedade civil, todos com comprovada especialização em conservação ambiental, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

.....

## Justificativa

Esta emenda tem por finalidade dar maior profissionalismo ao Comitê Gestor com o seu quadro sendo constituído por membros de comprovada especialização em conservação ambiental.



Deputado Paulo Abi-Ackel  
PSDB-MG

PARLAMENTAR

**MPV-535****00037****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****Data**  
08/06/2011**Medida Provisória nº 535, de 2011****Autor****Senador EDUARDO BRAGA - PMDB****Nº do Prontuário****1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global****Página****Artigo****Parágrafo****X Inciso****Alinea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****EMENDA Nº - CM****(à MPV 535, de 2011)**

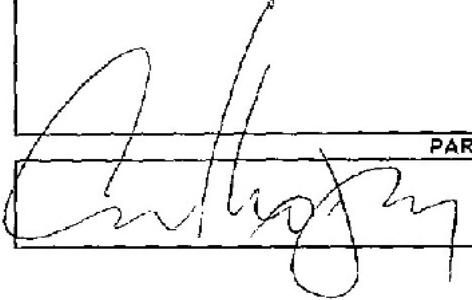
Art. Acrescente-se ao art. 8º o inciso IV com a seguinte redação:

Art. 8º .....

.....  
IV – estabelecer parcerias com programas estaduais e municipais semelhantes

**JUSTIFICATIVA**

A gestão do programa poderá tornar-se mais eficaz com o estabelecimento de parcerias com programas estaduais e municipais semelhantes, os quais já possuem suas bases de dados e seus planos de monitoramento, que poderão ser disponibilizados ao Comitê Gestor do Governo Federal, facilitando enormemente sua tarefa.

  
**PARLAMENTAR**

MPV-535

00038

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 535/2011
Autores RUBENS BUENO – PPS/PR	nº do prontuário
1.( ) Supressiva 2.(X) substitutiva 3.( ) modificativa 4.( )aditiva 5.( )Substitutivo global	

## TEXTO / JUSTIFICATIVA

## EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao parágrafo único do Art. 8º da Medida Provisória nº 535, de 2011, a seguinte redação:

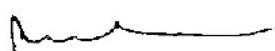
“Art. 8º .....

.....  
Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a composição e a forma de funcionamento do Comitê Gestor, assegurada a participação de representantes indicados por entidades da sociedade civil, pelos partidos políticos que possuam representação no Congresso Nacional, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Ministério Público da União (MPU).”(NR)

## JUSTIFICAÇÃO

Para que haja maior transparência na administração do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, deve-se assegurar que representantes da sociedade civil e de instituições que constitucionalmente possuem atribuições de fiscalização dos atos do Poder Público participem da composição do Comitê Gestor.

Sala da Comissão, em 7 de junho de 2011

  
Dep. RUBENS BUENO  
PPS/PR

MPV-535

00039

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
08/06/2011

Medida Provisória nº 535, de 2011

Autor  
Senador EDUARDO BRAGA - PMDB

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4.  Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo

X Parágrafo

Inciso

Alínea

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA N° ..... - CM  
(à MPV nº 535, de 2011)

Art. Dê-se ao Parágrafo único do art. 8º a seguinte redação:

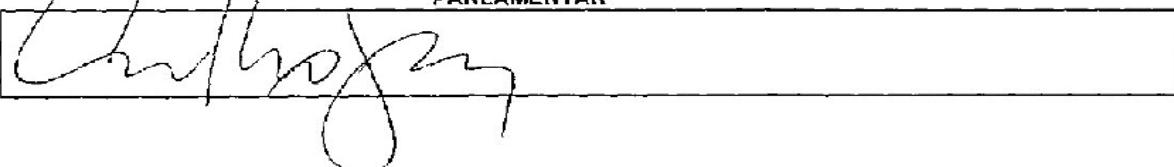
Art. 8º .....

.....  
Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a composição e a forma de funcionamento do Comitê Gestor, incluindo representantes dos governos estaduais, municipais e instituições não-governamentais. (NR).

## JUSTIFICATIVA

A melhor eficácia da gestão passa por um conjunto de parcerias envolvendo representantes dos Estados, dos Municípios e de organizações não-governamentais, especialmente as que atuam nas regiões assistidas e conhecem de perto as necessidades de sua população mais pobre.

PARLAMENTAR



**MPV-535****00040****Medida Provisória Nº535 de 02 de junho de 2011.****USO EXCLUSIVO****AUTOR: Deputado Sebastião Bala Rocha****EMENDA SUBSTITUTIVA**

Dê-se ao parágrafo único do Art. 8º da Medida Provisória nº 535 de 02 de junho de 2011, a seguinte redação:

Parágrafo Único: A composição do Comitê Gestor será definida por regulamento específico assegurada participação de representantes dos órgãos e entidades das diferentes esferas de governo, relacionados ao desenvolvimento sustentável e por representantes da sociedade civil organizada, mantendo a paridade entre os dois setores.

**JUSTIFICATIVA**

A participação contínua da sociedade na gestão pública é um direito assegurado pela Constituição Federal, permitindo que os cidadãos não só participem da formulação das políticas públicas, mas, também, fiscalizem de forma permanente a aplicação dos recursos públicos. Por estes motivos, deveria estar mais explícita a participação da sociedade civil organizada na composição do comitê gestor deste grande Programa de Conservação, tornando-o mais transparente e democrático.

Sala da Comissão, em 09 de junho de 2011.



Sebastião Bala Rocha  
Deputado Federal  
PDT/ AP

**MPV-535****MEDIDA PROVISÓRIA N° 535, DE 2 DE  
00041**

Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

**TEXTO DA EMENDA**

Dê-se ao Capítulo II da Medida Provisória nº 535, de 02 de junho de 2011 a seguinte redação:

**“CAPÍTULO II****DO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS**

Art. 9º Fica instituído o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, com os seguintes objetivos:

- I - estimular a geração de trabalho e renda; e
- II - promover a segurança alimentar e nutricional dos seus beneficiários.

§ 1º O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será executado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que poderá estabelecer contratos e convênios para sua execução.

§ 2º O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será executado por meio da transferência de recursos financeiros não reembolsáveis e da disponibilização de serviços de assistência técnica.

Art. 10. Poderão ser beneficiários do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais:

I - agricultores familiares, assentados em projetos de reforma agrária, quilombolas, populações tradicionais definidas no Decreto 6.040, de 2007, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores artesanais que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; e

II - outros grupos populacionais definidos como prioritários por ato do Poder Executivo.

Art. 11. Para a participação no Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais e ser beneficiada com o repasse de recursos, a família interessada deverá atender às seguintes condições:

- I - encontrar-se em situação de extrema pobreza;
- II - estar inscrita no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal;
- III - aderir ao Programa por meio da assinatura de termo de adesão,
- IV – apresentação de projeto simplificado de desenvolvimento da unidade produtiva familiar.

§ 1º. Os órgãos oficiais de assistência técnica ficam obrigados, uma vez demandados pelas famílias interessadas, a elaborarem o projeto a que se refere o inciso IV deste artigo.

§ 2º As organizações sociais e cooperativas que receberem recursos federais para prestação de assistência técnica a agricultores familiares e assentados de reforma agrária poderão receber recursos adicionais para elaborarem o projeto a que se refere o inciso IV deste artigo.

§ 3º No caso de beneficiários cujas atividades produtivas sejam realizadas coletivamente, o projeto deverá contemplar todas as unidades produtivas envolvidas, e poderá ser apresentado através de associação ou cooperativa das famílias interessadas, conforme regulamento.

§ 4º O Comitê Gestor definirá critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas, conforme aspectos técnicos e de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 5º O recebimento dos recursos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

Art. 12. A transferência de recursos financeiros do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será realizada por meio de repasses de no valor de até (06) seis salários mínimos por ano por família, na forma do regulamento.

§ 1º. A permanência da família no Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será de no máximo 03 (três) anos, podendo ser renovada, no máximo, por mais dois anos.

§ 2º Na ocorrência de situações excepcionais e que impeçam ou retardem a execução do projeto, o prazo a que se refere o § 1º poderá ser prorrogado, nos termos do regulamento.

§ 3º A transferência dos recursos será feita através dos agentes financeiros oficiais, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal, admitido o convênio com cooperativas de crédito e bancos cooperativos para o repasse aos beneficiários.

Art. 13. A cessação da transferência de recursos no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais ocorrerá em razão da não observância das regras do Programa, conforme regulamento.

Art. 14. O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será coordenado por um Comitê Gestor instituído no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

§ 1º O Comitê Gestor será composto, paritariamente, por representantes do Poder Executivo Federal e representantes de organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais e do movimento sindical rural, nomeados pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do regulamento.

§ 2º O mandato dos membros do Comitê Gestor será de dois anos, renovável apenas uma vez por igual período.

§ 3º O Comitê Gestor tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

I - aprovar o planejamento do Programa, compatibilizando os recursos disponíveis com o número de famílias beneficiárias;

II - definir a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa;

III - indicar áreas prioritárias para a implementação do Programa, observado o disposto no artigo 10 desta Lei;

IV - Aprovar as normas complementares do Programa.

§ 4º As despesas com o funcionamento do Comitê Gestor são de responsabilidade orçamentária e financeira do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, vedada a remuneração de seus integrantes, sendo a participação considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 15. As despesas com a execução das ações do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais não serão objeto de contingenciamento, constituindo despesa obrigatória no Orçamento Geral da União.”

### JUSTIFICATIVA

O Capítulo II da Medida Provisória nº 535/2011 institui o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, objetivando o combate à pobreza extrema de famílias de agricultores familiares, assim definidos pela Lei 11.326/2006.

Na forma como proposta o Programa apresenta vários limitadores que, no nosso entendimento, dificultam alcançar os objetivos. Assim, propomos um redesenho do Programa nos seguintes termos:

- 1) Estabelecendo expressamente a inclusão dos assentados em projetos de reforma agrária, os quilombolas, pescadores artesanais e povos tradicionais;
- 2) Simplificação das regras de acesso, eliminando a duplicidade de comando e coordenação;
- 3) A possibilidade de apresentação de projetos coletivamente, simplificando desta forma o processo;
- 4) Estabelecendo a obrigatoriedade dos órgãos de assistência técnica formularem os projetos produtivos, uma vez que tal serviço é público e majoritariamente financiado por recursos federais;
- 5) Ampliação dos recursos a serem repassados de R\$ 1.200,00 para R\$ 3.270,00 anuais, por um período de no máximo cinco anos. Este valor equivale ao repasse anual que é feito pelo INCRA para os assentados na forma de crédito de instalação. Ou, é o valor que se tem estabelecido atualmente pelo Poder Executivo Federal como o mínimo para que as famílias nestas condições – extrema pobreza – possam ter condições mínimas para sair desta condição.
- 6) Também propomos a democratização do programa, estabelecendo com clareza as regras gerais, sem prejuízo do regulamento a ser editado, de sua composição e atribuições, dando-lhe poderes para, de fato exercer o papel de coordenador do Programa.

Com esta proposta, entendemos, o programa poderá atingir os objetivos a que se propõe, beneficiando as famílias mais pobres do meio rural, ao mesmo que estimula a sua organização e inclusão produtiva.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2011.

DEPUTADO MARCON - PT/RS

Dep Valmir M PT BA

**MPV-535****00042****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**Data  
08/06/2011**Medida Provisória nº 535, de 2011**

Autor

**Senador EDUARDO BRAGA - PMDB**

Nº do Prontuário

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página

Artigo

Parágrafo

X Inciso

Alínea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****EMENDA N° - CM**

(à MPV 535, de 2011)

Art. Dê-se ao inciso I do art. 9º a seguinte redação:

Art. 9º .....

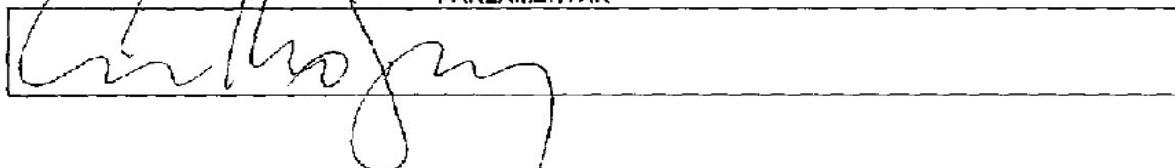
I – estimular a geração de trabalho e renda com atividades não associadas ao desmatamento em sistemas de produção que valorizem a floresta em pé e que não estimulem o desflorestamento. (NR).

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma atitude preventiva mais do que recomendável, face às recentes investidas de desflorestamento, sobretudo na Amazônia Legal, e a permanente ameaça de desmatamento.

Explicitar na lei que a geração de trabalho e renda não poderá ser feita a custa da depredação dos recursos naturais é mais do que recomendável nas atuais circunstâncias, em que pressões são exercidas sobre o Parlamento para votar um novo Código Florestal que anistia desmatadores.

PARLAMENTAR



**EMENDA N°****MPV-535**

(à MPV nº 535, de 2011)

**00043**

Acrescente-se ao art. 9º da MPV nº 535, de 2011, o seguinte inciso

III:

“Art. 9º.....

.....  
III – promover ações de capacitação social, técnica e profissional dos seus beneficiários.”

**EMENDA N°**

(à MPV nº 535, de 2011)

Acrescente-se ao art. 9º da MPV nº 535, de 2011, o seguinte §3º:

“Art. 9º .....

.....  
§3º Os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Desenvolvimento Agrário poderão celebrar acordos ou convênios com estados e municípios para a oferta dos serviços de assistência técnica destinados à elaboração de projeto de estruturação de unidade produtiva familiar ou coletiva.”

**EMENDA N°**

(à MPV nº 535, de 2011)

Acrescente-se ao art. 15 da MPV nº 535, de 2011, o seguinte inciso

III:

“Art. 15.....

.....  
III – Coordenar e instituir, quando houver celebração de acordos ou convênios para a implantação das ações do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, comitês estaduais ou municipais para o desenvolvimento.”

## JUSTIFICAÇÃO

As ações locais dos Programas de Apoio à Conservação Ambiental e de Fomento às Atividades Produtivas Rurais requerem um profundo conhecimento da realidade local que serão, portanto, mais bem desempenhadas pelos estados, que possuem empresas e institutos de assistência técnica e extensão rural públicas, e pelos municípios e pelos técnicos das secretarias municipais de agricultura e do meio ambiente. As ações assistenciais de transferência de renda são de fato fundamentais para que as famílias que se encontram em condições de extrema pobreza possam garantir sua segurança alimentar. Todavia, para conquistarem sua cidadania efetiva, é fundamental que realizem seu potencial produtivo e organizacional, através de processos formais e informais de capacitação.

Assim, com as alterações propostas o Comitê Gestor, de caráter nacional, terá como atribuição adicional a coordenação da formação e funcionamento de comitês estaduais e municipais, responsáveis em última instância pelo planejamento e execução das ações do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Por estas razões, peço o apoio de meus nobres pares na aprovação das emendas propostas.

Sala das Sessões,



Senador **Walter Pinheiro**  
PT – BA

BSB, 09/06/2011

**MPV-535****00044****MEDIDA PROVISÓRIA N° 535, I  
(DO PODER EXECUTIVO)**

*Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2003, e dá outras providências.*

**EMENDA ADITIVA**

Acrescentar o presente inciso III ao art. 9º da Medida Provisória nº 535, de 2011:

"Art. 9º .....

.....

.....

**III - fomentar o desenvolvimento da atividade econômica ambientalmente sustentável".**

**JUSTIFICAÇÃO**

As atividades produtivas rurais, objeto dessa medida provisória, devem ser estimuladas levando-se em conta, além dos efeitos econômicos e de segurança alimentar, a sustentabilidade ambiental.

Sala das Sessões, de junho de 2011.

  
Dep. SARNEY FILHO  
PV/MA

MPV-535

00045

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09 /06 /2011	Proposição Medida Provisória nº 535 /2011			
Autor Deputado Alfredo Kaefer				
Nº do protocolo 451				
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> 3. <input type="checkbox"/> Modificativa    4. <input type="checkbox"/> Aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Incluem-se os incisos III, IV e V ao art. 9º como se seguem:

\*Art. 9º.....

- III- criar centros de recebimento dos produtos originários da atividade de conservação;
- IV – capacitar o homem do campo na aplicação de tecnologias de conservação ambiental; e
- V – realizar o pagamento por serviços ambientais pela conservação e recuperação de áreas na forma de regulamento.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a criação de centros de recebimento e promoção dos empreendedores beneficiados pelo programa. Com a proposição será possível promover o desenvolvimento sustentável, estimular a geração de trabalho e renda, além da promoção da segurança alimentar e nutricional aos beneficiários.

E, ainda, facilitará o acompanhamento da evolução social dos beneficiários além de promover a capacitação do homem do campo e aplicação de tecnologias de conservação ambiental.

Por fim, foi acrescentado o inciso IV com a finalidade de tornar o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais um financiador da preservação do meio ambiente através do pagamento por serviços ambientais pela conservação e recuperação de áreas.

A definição de bens e serviços ambientais tem sido um dos temas mais relevantes das negociações internacionais. Entretanto, no Brasil, o debate ainda se restringe a especialistas, ambientalistas e outros interessados.

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Alfredo Kaefer	UF PR	PARTIDO PSDB
DATA 09/06/2011	ASSINATURA		

**MPV-535****00046****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data</b> 09/06/2011	<b>Proposição</b> <b>Medida Provisória nº 535, de 2011</b>			
<b>Deputado</b> <b>ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO - DEM</b>	<b>Nº do protocolo</b>			
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				

O § 1º do art. 9º da Medida Provisória nº 535, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será executado em conjunto pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, conforme regulamento.” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, instituído pela Medida Provisória nº 535, de 2011, tem como principal a população do campo em situação de extrema pobreza. Tal iniciativa objetiva estimular a geração de trabalho e renda, garantindo às famílias o direito constitucional à alimentação.

Nesse sentido, entendemos que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA deve participar da execução do programa, pois conta com uma estrutura fixa de cinco secretarias, 27 superintendências estaduais e suas respectivas unidades, que abrigam cerca de 11 mil servidores em todo o Brasil. Ademais, há correlação entre os objetivos do programa e o conhecimento técnico do MAPA na gestão dos aspectos mercadológico, tecnológico, científico, ambiental e organizacional do setor produtivo e também dos setores de abastecimento, armazenagem e transporte de safras, além da gestão da política econômica e financeira para o agronegócio.

Portanto, a presente emenda pretende incluir o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento entre os executores do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, pois o MAPA certamente será um valoroso aliado para o êxito do programa.

**PARLAMENTAR**

MPV-535

00047

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 08/06/2011
--------------------

Medida Provisória nº 535, de 2011
-----------------------------------

Autor <b>Senador EDUARDO BRAGA - PMDB</b>	Nº do Prontuário
--	------------------

**1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global**

Página	Artigo	X Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-------------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICACÃO

**EMENDA N° - CM**  
(à MPV nº 535, de 2011)

Art. Inclua-se no art. 9º o § 3º com a seguinte redação:

Art. 9º .....

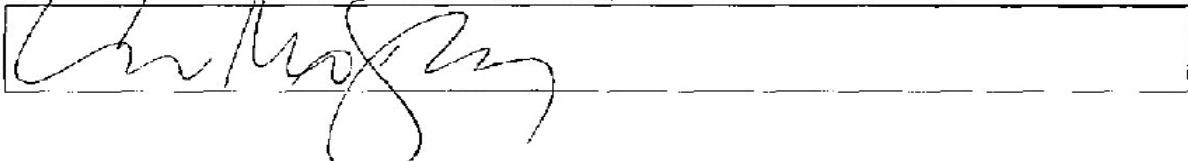
.....  
§ 3º Estabelecer parcerias com instituições dos Estados e Municípios e organizações não-governamentais para o apoio de programas semelhantes.

**JUSTIFICATIVA**

Embora deva ser executado em conjunto pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Desenvolvimento Agrário, o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais muito ganhará na execução de seus objetivos se construir parcerias com Estados e Municípios e também com instituições não-governamentais.

É na esfera desses dois entes federados e também das instituições da sociedade civil que os gestores da União poderão encontrar uma ajuda indispensável, inclusive na identificação dos bolsões de extrema pobreza, alvo principal do novo programa. Os Estados e Municípios que já operam programas semelhantes poderão também oferecer sua própria experiência de gestão.

PARLAMENTAR



MPV-535

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00048

Data  
03/06/2011  
0-04-2011

Proposição  
**Medida Provisória nº 535/11**

<b>Deputado</b> ANTONIO CARLOS FRAGALHASS NETO DEM	<b>Nº do prontuário</b>			
<input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> Substitutiva    3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa    4. <input type="checkbox"/> Aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				

O art. 10 da Medida Provisória nº 535, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Serão beneficiários do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

O art. 10 da Medida Provisória nº 535, de 2011, trata dos beneficiários do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais. Todavia, o inciso II deste artigo concedia verdadeiro “cheque em branco” ao Poder Executivo, pois permite que o governo defina como prioritários outros grupos populacionais distintos dos taxativamente elencados no inciso anterior.

Em razão da importância e da abrangência do programa, cremos que é necessária a participação do Poder Legislativo na sua ampliação ou restrição, pois as discussões e votações das Casas Políticas garantirão a manutenção do Princípio da Igualdade e evitarão o uso político do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais. Além disso, o inciso I do art. 10 já contemplava praticamente todos os grupos populacionais nos quais as famílias rurais em situação de extrema pobreza se incluem.

Entendemos, portanto, a nova redação do art. 10 da Medida Provisória nº 535, de 2011, é medida necessária para evitar uma autorização pura e incondicionada para o Poder Executivo definir outros grupos populacionais como prioritários na concessão dos benefícios do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

**PARLAMENTAR**

**MPV-535****00049****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**Data  
08/06/2011**Medida Provisória nº 535, de 2011**

Autor

**Senador EDUARDO BRAGA – PMDB**

Nº do Prontuário

**1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global**

Página	Artigo	Parágrafo	X Inciso	Aílnea
--------	--------	-----------	----------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****EMENDA N° - CM**  
(à MPV nº 535, de 2011)

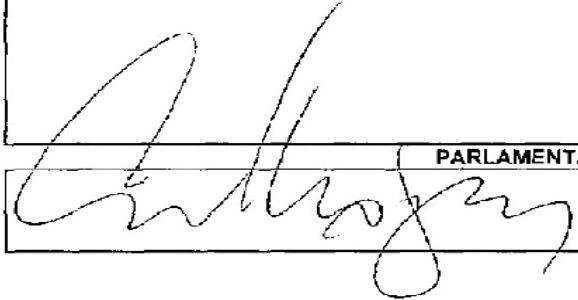
Art. Inclua-se no art. 10 o inciso II com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

**Art. 10 -**

.....  
.....  
II – populações indígenas

**JUSTIFICATIVA**

O fato das populações indígenas já estarem contempladas no Programa do Apoio à Conservação Ambiental não impede que elas possam também ser beneficiadas com o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, pela simples razão de que eles também participam diretamente desse processo produtivo em suas terras, alcançando, muitas vezes, níveis de produtividade iguais ou até superiores às obtidas pelos demais pequenos agricultores.

  
**PARLAMENTAR**

MPV-535

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00050

DATA 09/06/2011	PROPOSIÇÃO <b>MEDIDA PROVISÓRIA N° 535/2011</b>		
AUTOR <b>Deputado José Humberto – PHS/MG</b>	Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 ( ) SUPRESSIVA    2 ( ) SUBSTITUTIVA    3 ( ) MODIFICATIVA		4 (x) ADITIVA    5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

Inclua-se, no art. 10 na Medida provisória 535 de 2011, o seguinte inciso:

III – Conselhos de Desenvolvimento Rural, legalmente constituídos e sem fins lucrativos, que comprovadamente desenvolvam atividades de geração de renda, como armazéns de produtores; oficinas de artesanato; unidades de produção, processamento e comercialização de alimentos; turismo rural e centrais de compras de insumos e fertilizantes, conforme plano de trabalho aprovado pelo comitê gestor.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nas regiões de vocação agrícola, são comuns os conselhos de desenvolvimento rural, que são entidades sem fins lucrativos e legalmente constituídos para apoiar a agricultura familiar.

Muitas dessas entidades já desenvolvem nem sempre com apoio dos municípios, iniciativas no sentido de aproveitar as vocações e as características locais como forma de geração de renda e trabalho.

É de suma importância que essas entidades sejam também contempladas com recursos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Capítulo II, Art. 10 da Medida Provisória 535 de 2011.

O controle sobre a aplicação destes recursos seria feito de forma simples e eficiente, bastando para isso que o comitê gestor seja encarregado da recepção e análise dos planos de trabalho, aprovando aqueles que tenham realmente bases legais e viabilidade econômica.

ASSINATURA

19.06.2011

*José Humberto*

**MPV-535****00051****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****Data**  
08/06/2011**Medida Provisória nº 535, de 2011****Autor****Senador EDUARDO BRAGA - PMDB****Nº do Prontuário****1. Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4.  Aditiva    5. Substitutivo Global**

Página	Artigo	X Parágrafo	Inciso	Afínea
--------	--------	-------------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****EMENDA N° - CM  
(à MPV nº 535, de 2011)**

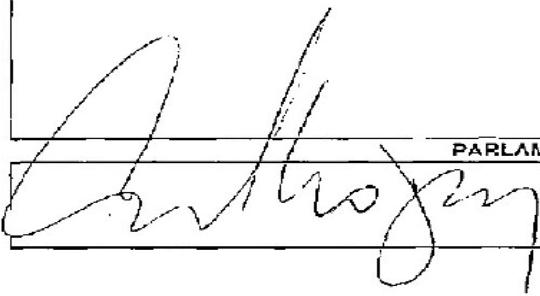
Art. Inclua-se no art. 11 o inciso III com a seguinte redação:

Art. 11 .....

.....  
III – estar inscrito em programas estaduais ou municipais  
semelhantes, reconhecidos pelo Governo Federal

**JUSTIFICATIVA**

A exemplo do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, também não há motivo para não incluir entre os beneficiários do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais os trabalhadores em situação de extrema pobreza inscritos em programas semelhantes nos Estados e nos Municípios, os quais enfrentam também severas dificuldades para sobreviver.

  
**PARLAMENTAR**

**MPV-535****00052****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição			
07/06/2011	<b>Medida Provisória nº 535 de 2011</b>			
autor	nº do protocolo			
<b>Deputado Marcelo Aguiar – PSC/SP</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> 1. <b>Supressiva</b> <input type="checkbox"/> 2. <b>Substitutiva</b> <input checked="" type="checkbox"/> 3. <b>Modificativa</b> <input type="checkbox"/> 4. <b>Aditiva</b> <input type="checkbox"/> 5. <b>Substitutivo global</b>				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Aínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O *caput* do art. 12 da Medida Provisória 535, de 2 de junho de 2011 passa a vigorar com seguinte redação:

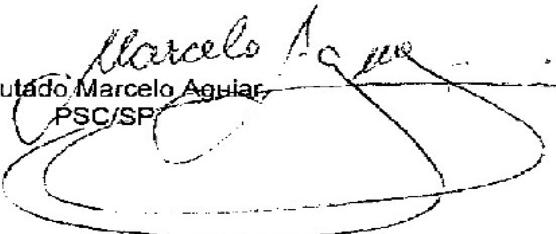
Art. 12. Para o recebimento dos recursos financeiros do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, a família beneficiária deverá aderir ao Programa por meio da assinatura ou impressão digital, no caso de analfabeto, de termo de adesão pelo seu responsável, contendo o projeto de estruturação da unidade produtiva familiar e as etapas de sua implantação.

**JUSTIFICATIVA**

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais tem o arrojado objetivo de retirar da pobreza extrema milhões de brasileiros que vivem completamente à margem do crescimento verificado ao longo dos últimos anos da economia brasileira. Por certo, o incentivo remuneratório incentivará inúmeras famílias a aderirem ao Programa.

No entanto, percebemos que o *caput* do art. 12 da MP estabelece que a adesão ao Programa efetivar-se-á por intermédio de assinatura do responsável pela família beneficiária. Infelizmente, ainda em nosso país o número de cidadãos não alfabetizados é expressivo e não seria justo que, por mera questão formal, não fossem contemplados pelo Programa.

Por essa razão, entendemos ser pertinente incluir no *caput* do artigo referência à possibilidade de adesão ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, por meio de impressão digital, para aqueles que não sabem assinar o próprio nome.

  
 Deputado Marcelo Aguiar  
 PSC/SP

**MPV-535****00053****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 29/06/2011	Medida Provisória nº 535/2011
--------------------	-------------------------------

Autor <b>Deputado Audifax (PSB/ES)</b>	Nº do Prontuário
---	------------------

<b>1. Supressiva</b>	<b>2. X Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b>	<b>5. Substitutivo Global</b>
----------------------	--------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprime-se o § 2º do artigo 12 desta Medida Provisória nº 535, de 2011 e acrescente-se, onde couber, a seguinte redação:

"Art. Terão prioridade de atendimento, pelo Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais:

I - os beneficiários cuja as famílias residem em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – os beneficiários em que as mulheres são as responsáveis pela unidade familiar;

III – os beneficiários em que das famílias façam parte pessoas com deficiência;

IV – os beneficiários que comprovarem, nos termos do regulamento, plano de conservação ambiental em Área de Preservação Permanente (APP).

*Parágrafo Único* – Além dos critérios dos incisos I ao IV, os Estados, Municípios e Distrito Federal poderão definir outros critérios de seleção de beneficiários do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, desde que previamente aprovados pelos conselhos locais, quando existentes, e em conformidade com as respectivas políticas e diretrizes da legislação vigente.

## JUSTIFICATIVA

Não há embasamento nem mesmo de conveniência ou de oportunidade que justifique ficar a cargo do Poder Executivo a definição dos critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas pelo Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais. Via de regra, esses critérios de priorização usualmente compõem dispositivos da lei que institui o Programa. Exemplo recente desta prática comum ao ordenamento jurídico brasileiro foi a Medida Provisória nº 514, de 2010, que criou a "segunda etapa" do Programa Minha Casa, Minha Vida. Nesta proposição já estão expostos todos os requisitos necessários para se adquirir prioridade no recebimento do benefício do Programa.

Esta medida, de se definir na própria lei os critérios utilizados para escolha prioritária, cumpre em observar princípios fundamentais da Administração Pública, em especial, o da publicidade, que permite ao cidadão em situação prioritária e os demais cidadãos o acesso às informações e o conhecimento sobre as regras utilizadas pelo Programa. Em assim sendo, a exposição legal dos critérios permite também o exercício de fiscalização dos agentes envolvidos na implementação do Programa quanto ao cumprimento de tais requisitos.

Além disso, são amplamente reconhecidas as situações excepcionais de condição de vida em que vivem as famílias residentes em áreas de risco ou insalubres e também as famílias que tenham sido desabrigadas. Apenas neste ano de 2011 vários estados brasileiros foram atingidos por desastres naturais que resultaram em representativo número de desabrigados. Adicionalmente, sabe-se que um quantitativo significativo da população brasileira ainda reside em área de risco ou sob condições de moradia e de vida insalubres, sendo não apenas justificável, mas veementemente recomendável o tratamento preferencial ora pleiteado.

Ademais, deve-se dar tratamento preferencial também às mulheres chefes de família, que já são uma realidade na unidade familiar brasileira, de acordo com as últimas estatísticas do Governo, e às famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Por se tratar, esta Medida Provisória de criação de Programa de incentivo a

conservação ambiental e de Programa de incentivo a atividade produtiva rural, cabe conjugar ambas iniciativas e inserir também dispositivo que dispensa atenção predileta aos beneficiários que comprovarem atividade de conservação dos recursos ambientais em Área de Preservação Permanente (APP), no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas rurais.

Por fim, o parágrafo único desta emenda apresenta a possibilidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal definirem outros critérios de seleção de beneficiários do Programa, desde que previamente aprovados pelos conselhos locais, quando existentes, e em conformidade com as respectivas políticas e diretrizes da legislação vigente. Esta alternativa se impõe tratando-se o Brasil de um território com dimensões continentais sendo, consequentemente, devidas as considerações sobre as especificidades e as características de cada região.

Diante de tal cenário, é importante darmos prioridade para o atendimento desses extratos populacionais supracitados, uma vez que já enfrentam situação de excepcionalidade, vulnerabilidade e fragilização. Por isso, propomos a inclusão no texto da Medida Provisória desta Emenda.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2011.



Deputado AUDIFAX

PSB/ES

PARLAMENTAR

**MPV-535****00054****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição		
09/06/2011	<b>Medida Provisória nº 535 de 2011</b>		
autor		nº da prentuário	
<b>Deputado Erivelton Santana – PSC/ BA</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva
<input type="checkbox"/> 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global			
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso
			Alinea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprime-se o §2º do Art. 12 da Medida Provisória 535/2011.

**JUSTIFICATIVA**

Ao analisar o mérito desta Medida Provisória percebemos sua relevância para inúmeras famílias que se encontram em condições de extrema pobreza. O art. 12 esclarece a forma de recebimento dos recursos por parte das famílias, tornando obrigatória a adesão por meio de seu responsável.

No entanto, o Poder Executivo preceitua no §2º do art. 12 que serão definidos critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas pelo Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, conforme aspectos técnicos e de disponibilidade orçamentária e financeira.

Entendemos que a Medida Provisória já estabelece o universo a ser atendido – famílias de extrema pobreza – não cabendo, portanto, transgredir o princípio da isonomia entre as pessoas a serem atendidas com vistas a não cometer injustiça com cidadãos situados na mesma base econômico-social.



Deputado Erivelton Santana  
PSC/BA

MPV-535

00055

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

09/06/2011

Proposição

Medida Provisória nº 535, de 2011

**Deputado****Autor**

ANTÔNIO CARLOS HAGELINAS NETO - DEM

**Nº do protocolo**1  Supressiva2.  Substitutiva3.  Modificativa4.  Aditiva5.  Substitutivo global**Página****Artigo****Parágrafo****Inciso****Alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 535, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Serão beneficiadas prioritariamente as famílias em situação de extrema pobreza que residam nos municípios que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.” (NR)

## JUSTIFICATIVA

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH é calculado pela Organização das Nações Unidas para analisar a qualidade de vida de uma determinada população ou região. Leva em consideração aspectos como nível de escolaridade, renda, acesso à saúde e expectativa de vida.

Deste modo, entendemos que o IDH deve nortear a definição de critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas pelo Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

PARLAMENTAR

MPV-535

00056

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09/06/2011	Proposição Medida Provisória nº 535, de 2011			
Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto - DEM	Autor	Nº do protocolo		
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se o seguinte § 4º ao art. 12 da Medida Provisória nº 535, de 2011, renumerando-se os demais:

“§ 4º Os Ministérios responsáveis pela execução do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais disponibilizam assistência técnica ao responsável pela família beneficiária na elaboração do projeto de estruturação da unidade produtiva familiar.”

## JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 535, de 2011, estabelece que a família beneficiária do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais fará a adesão por meio da assinatura de termo pelo seu responsável, contendo projeto de estruturação da unidade produtiva familiar e as etapas de sua implantação.

Todavia, sabe-se que o foco do programa é a estruturação da população rural em extrema pobreza. Desse modo, é necessário que o Estado disponibilize assistência técnica ao responsável pela família beneficiária, sob pena dele não preencher as condições para adesão ao programa, em razão da falta de conhecimentos técnicos e recursos para a elaboração do projeto de estruturação da unidade produtiva familiar.

Portanto, a presente emenda pretende incluir o referido parágrafo ao art. 12 da Medida Provisória nº 535, de 2011, a fim de que os Ministérios executores do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais prestem assistência técnica aos responsáveis pelas famílias beneficiárias.

PARLAMENTAR

**MPV-535****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00057****08/06/2011****Medida Provisória nº 535/2011**

autor	nº do prontuário
<b>Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)</b>	

**1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global**

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 13º e seu §1º da Medida Provisória 535/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Fica a União autorizada a transferir diretamente ao responsável pela família beneficiária do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais os recursos financeiros no valor de até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por família, na forma do regulamento.

§ 1º A transferência dos recursos de que trata o caput dar-se-á em, no mínimo, três parcelas e no período máximo de um ano, conforme o calendário agrícola, na forma do regulamento.

**Justificativa**

Esta emenda tem por finalidade garantir a eficácia do Programa de Fomento fornecendo reais condições para realização de projetos, dentro de um prazo razoável.

**Deputado Paulo Abi-Ackel****PSDB-MG****PARLAMENTAR**

MPV-535

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00058

<b>09 /06 /2011</b>	<b>Proposição Medida Provisória nº 535 /2011</b>			
<b>Deputado Alfredo Kaefer</b>	<b>Nº do protocolo 451</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. <input type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> 4. <input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> 5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global
Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Aínea
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				

Dé-se ao §1º do art. 13 da MP a seguinte redação:

“Art. 13 .....

§1º A transferência dos recursos de que trata o caput dar-se-á por meio de repasses trimestrais no valor de R\$300,00 (Trezentos reais), no prazo de dois anos, na forma de regulamento.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a transferência de recursos em períodos trimestrais no valor de R\$300,00 (Trezentos reais) similar à sistemática prevista para o Programa de Apoio à Conservação Ambiental instituído por esta MP.

Essa fórmula assegura maior confiabilidade ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas não ficando sujeito à interferência de qualquer natureza dos agentes públicos.

CÓDIGO	451	NAME DO PARLAMENTAR	Deputado Alfredo Kaefer	UF	PR	PARTIDO	PSDB
DATA	09/06/2011	ASSINATURA					

MPV-535

00059

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
08/06/2011

Medida Provisória nº 535, de 2011

Autor  
Senador EDUARDO BRAGA - PMDB

Nº do Prontuário

1.  Substitutiva 2.  Modificativa 3.  Aditiva 4.  Substitutivo Global  
Supressiv a

Página	Artigo	X Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-------------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA N° - CM  
(à MPV nº 535, de 2011)

Incluem-se no art. 13 os parágrafos 4º e 5º com a seguinte redação:

Art. 13 .....

.....  
 § 4º A transferência de recursos de que trata o caput dar-se-á após a aprovação do respectivo plano de aplicação por órgão de assistência técnica definido em regulamento

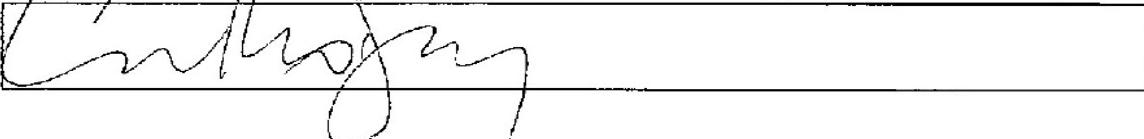
§ 5º. A transferência dos recursos de que trata o caput poderá ser feita diretamente para cooperativa ou associação aprovada por órgão de assistência técnica definido em regulamento.

## JUSTIFICATIVA

O § 4º sugerido tem o propósito de dar maior segurança à aplicação dos recursos financeiros do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, atribuindo a um órgão de assistência técnica definido em regulamento a atribuição de aprovar o plano de aplicação de recursos referido no art. 13.

Na hipótese dos beneficiados participarem de uma cooperativa ou associação, poderão essas entidades receberem os recursos diretamente, desde que elas sejam avaliadas e aprovadas por um órgão de assistência técnica, igualmente definido em regulamento, conforme sugere o § 5º.

PARLAMENTAR



**MPV-535****00060****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**Data  
08/06/2011**Medida Provisória nº 535, de 2011**

Autor

**Senador EDUARDO BRAGA**

Nº do Prontuário

**1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global**

Página	Artigo	X Parágrafo	Inciso	Aínea
--------	--------	-------------	--------	-------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****EMENDA N° - CM**  
**(à MPV nº 535, de 2011)**

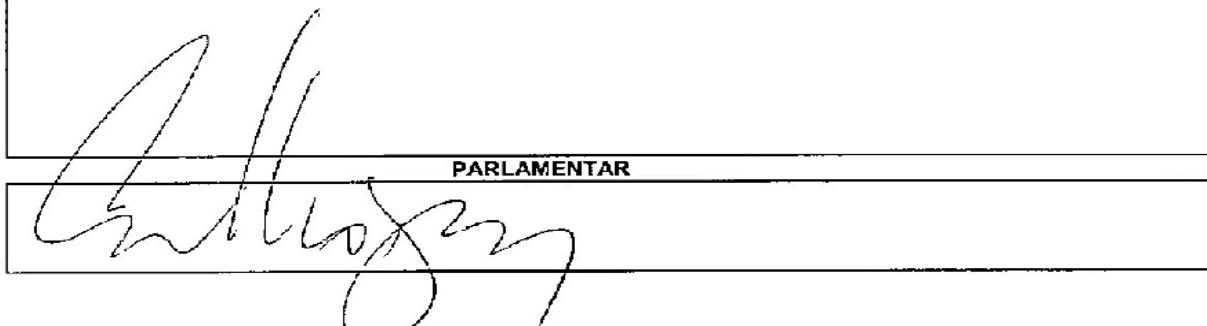
Art. Dê-se ao Parágrafo único do art. 14 a seguinte redação:

Art. 14 .....

.....  
Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a composição e a forma de funcionamento o do Comitê Gestor, incluindo representantes dos Estados e Municípios e instituições não-governamentais.(NR).

**JUSTIFICATIVA**

Da mesma forma que sugerimos em relação ao Programa de Apoio à Conservação Ambiental, estamos propondo que também o Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais seja integrado por representantes dos governos estaduais e municipais, uma parceria que só benefícios trará à implementação desse importante programa.

  
PARLAMENTAR

MPV-535

00061

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Dara	Proposição
09/06/2011	<b>Medida Provisória nº 535, de 2011</b>

Autor	Nº do prontuário
<b>Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO - DEM</b>	

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 15 da Medida Provisória nº 535, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 15 O Poder Executivo instituirá o Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Rurais com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:**

**I - aprovar o planejamento do Programa, compatibilizando os recursos disponíveis ao número de famílias beneficiárias; e**

**II - definir a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa, com base nas normas de auditoria e avaliação do Tribunal de Contas da União.**

**Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a composição e a forma de funcionamento do Comitê Gestor, assegurada a participação de, no mínimo, um membro da Câmara dos Deputados e um membro do Senado Federal, bem como a divisão paritária de membros entre representantes da União e da sociedade civil." (NR)**

**JUSTIFICATIVA**

A fim de que o Comitê Gestor melhor contribua para o desenvolvimento e para a transparência do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, é preciso que ele siga as diretrizes e normas de auditoria e avaliação do Tribunal de Contas da União. Dessa forma, com a nova redação do art. 15 da Medida Provisória nº 535, de 2011, o Comitê Gestor exercerá de maneira eficaz a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional do programa.

Também entendemos que é salutar a participação de, pelo menos, um membro da Câmara dos Deputados e um membro do Senado Federal na composição do Comitê Gestor do programa. Ademais, ao assegurar a paridade entre a quantidade de membros oriundos do governo e da sociedade civil, o Comitê Gestor estará mais próximo das necessidades e reivindicações da sociedade quanto ao programa.

PARLAMENTAR

MPV-535

00062

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09/06/2011	Medida Provisória nº 535/2011		
Autor <b>Deputado Audifax (PSB/ES)</b>		Nº de Prontuário	
1. Supressiva	2. X Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva
5. Substitutivo Global			
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo único do artigo 15 desta Medida Provisória nº 535, de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. ....

.....

**Parágrafo único.** O Poder Executivo definirá a forma de funcionamento e a composição do Comitê Gestor, que deverá contar com órgãos e entidades representativas dos entes federados, inclusive com representantes oficiais locais.

## JUSTIFICATIVA

Cabe a esta emenda assegurar a participação plural no Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Rurais, garantindo em sua composição os órgãos e entidades dos entes federados, cuja motivação esteja vinculada aos objetivos do Programa.

Dessa forma, tem-se segura a participação de representantes de órgãos e entidades dos Estados, Municípios e Distrito Federal definirem outros critérios de seleção de beneficiários do Programa, inclusive dos mais variados conselhos locais ligados a atividade rural, quando existentes. Esta alternativa é imperativa tratando-

se o Brasil de um território com dimensões continentais sendo, consequentemente, devidas as considerações sobre as especificidades e as características de cada região. Tais contribuições são de extrema relevância e encontram melhor representação em instituições com atuação na área de fomento à atividade rural e no âmbito municipal e/ou estadual, uma vez que desse modo, estas instituições têm conhecimento exato das necessidades específicas de tais unidades federativas.

Por fim, apresenta-se oportuna a medida de se definir na própria lei a possibilidade de participação destas esferas de poder e também destes importantes atores sociais, sendo facultado ao Poder Executivo o aprimoramento da lista de participantes dos Comitês Gestores, podendo então incluir outros colaboradores que entenda conveniente. Com isso, cumpre-se garantir a participação plural e a eficiência da implementação deste Programa.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2011



Deputado AUDIFAX  
PSB/ES

PARLAMENTAR



MPV-535

00063

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09/06/2011	Proposição <b>Medida Provisória nº 535, de 2011</b>			
<b>Deputado</b> ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO - DEM		<b>Autor</b>	<b>Nº do protocolo</b>	
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 16 da Medida Provisória nº 535, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 Para o efeito da caracterização dos beneficiários das transferências de recursos a serem realizadas no âmbito dos Programas instituídos nesta Medida Provisória, o conceito de família em situação de extrema pobreza será o mesmo estabelecido para os fins da Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004." (NR)

## JUSTIFICATIVA

Os programas sociais instituídos pela Medida Provisória nº 535, de 2011, são destinados às famílias em situação de extrema pobreza. Todavia, a proposição prevê que, para o efeito da caracterização dos beneficiários das transferências de recursos a serem realizadas no âmbito dos programas, o Poder Executivo definirá em regulamento o conceito de família em situação de extrema pobreza.

Ocorre que, ao regulamentar o Programa Bolsa Família, que também atende famílias de baixa renda, o Poder Executivo já trouxe o conceito de família em situação de extrema pobreza.

Entendemos, portanto, que não é razoável permitir que para cada novo programa social o Poder Executivo utilize novos critérios de caracterização dos beneficiários. Desse modo, a presente emenda estende aos programas sociais instituídos pela Medida Provisória nº 535, de 2011, o conceito de família em situação de extrema pobreza já definido pelo Poder Executivo.

PARLAMENTAR

**MPV-535****00064****EMENDA Nº  
(à Medida Provisória nº 535/2011)**

Art. ... – O inciso III do artigo 17 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, passa a vigorara com a seguinte redação:

“III – O Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF, criado pela Lei nº 3.891, de 26 de abril de 1961, e transferido para a extinta RFFSA por força do disposto no artigo 3º da Lei nº 6.171, de 9 de dezembro de 1974, mantidas suas finalidades.”

Art. ... – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma do inciso I do parágrafo 3º do artigo 12 da Lei nº 4.320/1964, uma subvenção social ao SESEF – Serviço Social das Estradas de Ferro, em valor equivalente a 33.447 Notas do Tesouro Nacional – NTN's – Classe C, no montante dc R\$ 82.613.759,38 (oitenta e dois milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oito centavos), na data do seu vencimento – 01 de março de 2011, para a recomposição da reserva técnica do PLANFER e a continuidade do seu funcionamento sob o regimento de autogestão, sem novos aportes de recursos públicos.

**JUSTIFICATIVA**

O Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF foi criado pela Lei nº 3.891, de 26 de abril de 1961, com vistas a promover a defesa da saúde, da cultura e do bem estar social, físico intelectual, moral e espiritual do trabalhador ferroviário e de sua família.

Vinculado inicialmente ao Departamento Nacional de Estrada de Ferro – DNEF, com a extinção deste foi o SESEF transferido para a órbita da também extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA. Com a extinção desta, por força da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, o SESF passou a se vincular à VALEC – Empresa de Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, entidade jurisdicionada ao Ministério dos Transportes.

Dentre as finalidades do SESEF avulta, por alcance social, a administração do PLANSFER – Plano de saúde dos Ferroviários, sem fins lucrativos e sob o regime de autogestão, criado em 1989. A implantação e a operação do PLANSFER guarda sintonia com os preceitos constitucionais que regulam a seguridade social e definem a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, por meio de ações preventivas e de assistência.

O PLASFER é considerado uma das mais importantes e inalienáveis conquistas da categoria ferroviária, constituída de mais de 80 mil trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas em todo o país. Foi já considerado um dos melhores planos de saúde do mercado, mantido sem qualquer aporte de recursos públicos, até que, no período de 2003 a 2008, por problemas de gestão, viu-se atingido por um desequilíbrio econômico e financeiro, com o esgotamento de sua reserva técnica e a formação de um expressivo endividamento. Com isso, o Plano passou a ser submetido à Direção Fiscal designada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

A partir de 12 de novembro de 2008, uma nova administração, designada pelo Ministério dos Transportes, empenhou-se, com o apoio unânime das entidades classistas ferroviárias, em buscar recursos que equacionassem o problema e permitisse a revitalização do Plano. Não se ligando êxito nessa empreitada, até o momento presente, o PLANSFER está sob o risco iminente de sua liquidação extrajudicial por parte da ANS, conforme Resolução Operacional nº 1037/2011 da citada agência Reguladora, publicada no diário Oficial da União de 18 de maio do corrente ano.

A liquidação do Plano, caso venha a se concretizar, deixará desamparada a saúde de milhares de ferroviários e suas famílias, em sua grande parte idosos e com renda mensal modesta, o que lhes impedirá migrar para outros planos do mercado, que praticam mensalidades bastante mais elevadas.

Considerando que o SESEF é vinculado à União desde a sua criação, cabe a esta solucionar o problema, que envolve sérias consequências sociais. Para tanto, necessárias se fazem as seguintes ações:

- a) Alterar a redação do inciso III do artigo 17 da Lei nº 11.483/2007, que penaliza injustamente o SESEF, impedindo que lhe façam aportes de recursos;
- b) B) autorizar a União a conceder uma única subvenção social ao SESEF, em valor equivalente a 33.447 Notas do Tesouro Nacional – Classe C, no montante de R\$ 82.613.759, 38(oitenta e dois milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e oito centavos), na data do seu vencimento – 01 de março de 2011, que constituíam a reserva técnica do fundo Social Ferroviário – um patrimônio dos trabalhadores ferroviários, consumida no período de 2003 a 2008, por preposto do governo Federal, designados pelo Ministério dos Transportes.

Propõe-se, pois, uma emenda à Medida Provisória nº 535/11, na forma presente forma, que permitirá evitar-se a liquidação do Plano de Saúde dos Ferroviários e sua revitalização, com a continuidade do seu funcionamento sob o regime de autogestão, sem novos aportes de recursos públicos.

À consideração dos ilustres pares.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2011.



DEPUTADO VICENTINHO (PT/SP)

MPV-535

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00065

Data: 08/06/2011

Proposição: MP 535/2011

Autor: GONZAGA PATRIOTA - PSB

Nº Prontuário:

Supressiva     Substitutiva     Modificativa     Aditiva     Substitutiva/Global

Página: 1/4

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

**Art. .... - O inciso III do artigo 17 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"III – O Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF, criado pela Lei nº 3.891, de 26 de abril de 1961, e transferido para a extinta RFFSA por força do disposto no artigo 3º da Lei nº 6.171, de 9 de dezembro de 1974, mantidas suas finalidades."**

**Art. .... - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma do inciso I do parágrafo 3º do artigo 12 da Lei nº 4.320 / 1964, uma subvenção social ao SESEF – Serviço Social das Estradas de Ferro, em valor equivalente a 33.447 Notas do Tesouro Nacional – NTN's – Classe C, no montante de R\$ 82.613.759, 38 (oitenta e dois milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e oito centavos), na data do seu vencimento – 01 de março de 2011, para a recomposição da reserva técnica do PLANSFER – Plano de Saúde dos Ferroviários, que permitirá o seu saneamento financeiro e a continuidade do seu funcionamento sob o regime de autogestão, sem novos aportes de recursos públicos.**

**J U S T I F I C A T I V A**

O Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF foi criado pela Lei nº 3.891, de 26 de abril de 1961, com vistas a promover a defesa da saúde, da educação, da cultura e do bem estar social, físico, intelectual, moral e espiritual do trabalhador ferroviário e de sua família.

Vinculado inicialmente ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro – DNEF, com a extinção deste foi o SESEF transferido para a órbita da também extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA. Com a extinção desta, por força da Lei nº 11.483, de 31 / 05 / 2007, o SESEF passou a se vincular à VALEC – Empresa de Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, entidade jurisdicionada ao Ministério dos Transportes.

Dentre as finalidades do SESEF evulta, por seu alcance social, a administração do PLANSFER – Plano de Saúde dos Ferroviários, sem fins lucrativos e sob o regime de autogestão, criado em 1989. A implantação e a operação do PLANSFER guarda sintonia com os preceitos constitucionais que regulam a seguridade social e definem a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, por meio de ações preventivas e de assistência.

O PLANSFER é considerado uma das mais importantes e inalienáveis conquistas da categoria ferroviária, constituída de mais de 80 mil trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas em todo o país. Foi já considerado um dos melhores planos de saúde do mercado, mantido sem qualquer apporte de recursos públicos, até que, no período de 2003 a 2008, por problemas de gestão, viu-se atingido por um desequilíbrio econômico e financeiro, com o esgotamento de sua reserva técnica e a formação de um expressivo endividamento. Com isso, o Plano passou a ser submetido à Direção Fiscal designada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

A partir de 12 de novembro de 2008, uma nova administração, designada pelo Ministério dos Transportes, empenhou-se, com o apoio unânime das entidades classistas ferroviárias, em buscar recursos que equacionassem o problema e permitissem a revitalização do Plano. Não se logrando êxito nessa empreitada, até o momento presente, o PLANSFER está sob o risco iminente de sua liquidação extrajudicial por parte da ANS, conforme Resolução Operacional nº 1037 / 2011 da citada Agência Reguladora, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio do corrente ano.

A liquidação do Plano, caso venha a se concretizar, deixará desamparada a saúde de milhares de ferroviários e suas famílias, em sua grande parte idosos e com renda mensal modesta, o que lhes impedirá migrar para outros planos do mercado, que praticam mensalidades bastante mais elevadas.

Considerando que o SESEF é vinculado à União desde a sua criação, cabe a esta solucionar o problema, que envolve sérias consequências sociais. Para tanto, necessárias se fazem as seguintes ações:

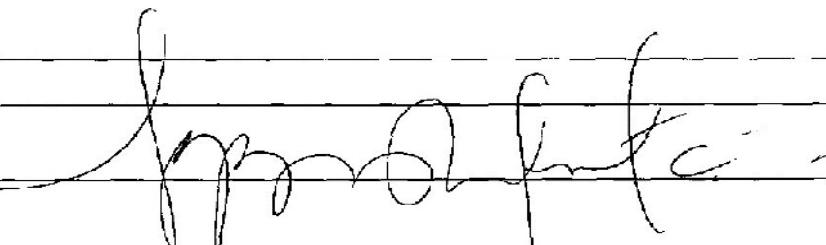
a) alterar a redação do inciso III do artigo 17 da Lei nº 11.483 / 2007, que penaliza injustamente o SESEF, impedindo que se lhe façam aportes de recursos;

b) autorizar a União a conceder uma única subvenção social ao SESEF, em valor equivalente a 33.447 Notas do Tesouro Nacional – NTN – Classe C, no montante de R\$ 82.613.759, 38 (oitenta e dois milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e oito centavos), na data do seu vencimento – 01 de março de 2011, que constituiriam a reserva técnica do Fundo Social Ferroviário – um patrimônio dos trabalhadores ferroviários, consumida no período de 2003 a 2008, por prepostos do Governo Federal, designados pelo Ministério dos Transportes.

Propõe-se, pois, uma Emenda Parlamentar à Medida Provisória nº 535, na forma da minuta anexa, que permitirá evitar-se a liquidação do Plano de Saúde dos Ferroviários e sua revitalização, com a continuidade do seu funcionamento sob o regime de autogestão, sem novos aportes de recursos públicos.

À consideração dos ilustres pares, pois.

Assinatura



**MPV-535****MEDIDA PROVISÓRIA N° 535, DE 2011****00066****EMENDA ADITIVA N° /2011  
(Do Deputado Edson Santos)**

Art . . . O inviso III do artigo 17 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – O Serviço Social das Estradas de Ferro- SESEF, criado pela Lei nº 3.891, de 26 de abril de 1961, e transferido para a extinta RFFSA por força do disposto no artigo da Lei nº 6.171, de 09 de dezembro de 1974, mantidas suas finalidades.”

Art . . . Fica o Poder Executivo Autorizado a conceder, na forma do inciso I do parágrafo 3º do artigo 12 da Lei 4.320/1694, uma subvenção social ao SESF- Serviço Social das Estradas de Ferro, em valor equivalente a 33.447 notas do tesouro Nacional – NTN's- Classe C, no montante de R\$ 82.613,38(oitenta e dois milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos), na data de seu vencimento – 01 de março de 2011, para a recomposição da reserva técnica do PLANFER – Plano de Saúde dos Ferroviários, que permitirá o seu saneamento financeiro e a continuidade do seu funcionamento sob o regime de autogestão, sem novos aportes de recursos públicos.

**JUSTIFICATIVA**

O serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF foi criado pela lei nº 3.891, de 26 de abril de 1961, com vistas a promover a defesa da saúde, da educação, da cultura e do bem estar social, físico, intelectual, moral e espiritual do trabalhador ferroviário e de sua família.

Vinculado inicialmente ao Departamento nacional de Estradas de Ferro - DNEF, com a extinção desde foi o SESEF transferido para a órbita da também extinta rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA. Com a extinção desta, por força da Lei nº 11.483, de 31/5/2007, o SESEF passou a se vincular à VALEC – Empresa de Engenharia, Construção e Ferrovias S/A, entidade jurisdicional ao Ministério dos Transportes.

Dentre as finalidades do SESEF avulta, por seu alcance social, a administração so autogestão, criado em 1989. A implantação e a operação do PLANFER guarda sintonia com os preceitos constitucionais que regulam a seguridade social e definem a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, por meio de ações preventivas e de assistência.

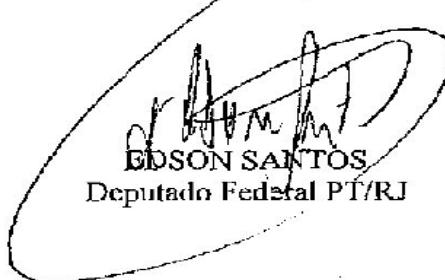
O PLANFER é considerado uma das mais importantes e inalienáveis conquistas da categoria ferroviária, constituída de mais de 80 mil trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas em todo país. Foi considerado um dos melhores planos de saúde do mercado, mantido sem qualquer aporte de recursos públicos, até que, no período de 2003 a 2008, por problemas de gestão viu-se atingido por um desequilíbrio econômico e financeiro, com o esgotamento de sua reserva técnica e a formação de um expressivo endividamento. Com isso, o Plano passou a ser submetido à Direção Fiscal designada pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

A partir de 12 de novembro de 2008, uma nova administração, designada pelo Ministério dos Transportes, empenhou-se, com o apoio unânime das classistas ferroviárias, em buscar recursos que equacionassem o problema e permitissem a revitalização do Plano. Não se logrando êxito nessa empreitada, até o momento presente, o PLANFER está sob o risco iminente de sua liquidação extrajudicial por parte da ANS, CONFORME Resolução Operacional nº 1037/ 2011 de citada Agência Reguladora, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio do corrente ano

A liquidação do Plano, caso venha a se concretizar, deixará desamparada a saúde de milhares de ferroviários e suas famílias, em sua grande parte idosos e com renda mensal modesta, o que lhe impedirá migrar pra outros planos do mercado, que praticam mensalidades bastante mais elevadas.

Propõe-se, pois, uma Emenda Parlamentar à Medida Provisória nº 535, na forma da minuta anexa, que permitirá evitar-se a liquidação do Plano de Saúde dos Ferroviários e sua revitalização, com a continuidade do seu funcionamento sob a regime de autogestão, sem novos aportes de recursos públicos

Brasília, 08 de junho de 2011.



EDSON SANTOS  
Deputado Federal PT/RJ

**MPV-535****00067****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**Data  
08/06/2011**Medida Provisória nº 535, de 2011**

Autor

**Senador EDUARDO BRAGA – PMDB**

Nº do Prontuário

**1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global**

Página	X Artigo	Parágrafo	Inciso	Alema
--------	----------	-----------	--------	-------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****EMENDA Nº - CM**

(à MPV nº 535, de 2011)

Dê-se ao art. 18 a seguinte redação:

Art. 18. Os recursos transferidos no âmbito do Programa de Apoio à Conservação Ambiental e do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais não comporão a renda familiar mensal, para efeito de elegibilidade nos programas de transferência de renda do Governo Federal, bem como nos programas estaduais e municipais semelhantes. (NR).

**JUSTIFICATIVA**

A alteração tem o propósito de garantir direitos idênticos aos participantes dos programas de transferência de renda do Governo Federal e dos Estados e Municípios, desde que sejam semelhantes.

PARLAMENTAR



**MPV-535****00068****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>data</b>	<b>Proposição MP 535/2011</b>			
<b>Autores RUBENS BUENO - PPS/PR</b>				
<b>nº do prontuário</b>				
<b>1.( ) Supressiva</b>	<b>2.( ) substitutiva</b>	<b>3.( ) modificativa</b>	<b>4.(X)aditiva</b>	<b>5.( )Substitutivo global</b>

**TEXTO / JUSTIFICATIVA****EMENDA SUBSTITUTIVA**

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória nº 535, de 2011, o seguinte artigo:

“Art. O Ministério do Meio Ambiente disponibilizará na rede mundial de computadores, banco de dados detalhado e atualizado sobre as famílias beneficiadas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental.

Parágrafo único. o banco de dados mencionado no *caput* deverá obrigatoriamente conter a identificação das famílias beneficiadas, o município de residência e os recursos financeiros recebidos por cada família.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A publicidade é requisito fundamental para que haja maior transparéncia nos atos da Administração Pública. Nesse sentido, consideramos indispensável que os dados atinentes às famílias beneficiadas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental sejam amplamente divulgados na rede mundial de computadores.

Sala da Comissão, em 07 de junho de 2011

  
**Dep. RUBENS BUENO  
PPS/PR**

**MPV-535****00069****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data</b> 08/06/11	<b>Proposição</b> <b>Medida Provisória nº 535-2011</b>
-------------------------	---

<b>Autora</b> <b>Gorete Pereira – PR/CE</b>	<b>nº do prontuário</b> <b>100</b>
--	---------------------------------------

<b>1. <input type="checkbox"/> Supressiva</b>	<b>2. <input type="checkbox"/> Substitutiva</b>	<b>3. <input type="checkbox"/> Modificativa</b>	<b>4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva</b>	<b>5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global</b>
---	---	---	---	--

<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Inclua-se onde couber:

Art... O inciso III do artigo 17 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – O Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF, criado pela Lei nº 3.891, de 26 de abril de 1961, e transferido para a extinta RFFSA por força do disposto no artigo 3º da Lei nº 6.171, de 9 de dezembro de 1974, mantidas suas finalidades.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF foi criado pela Lei nº 3.891, de 26 de abril de 1961, com vistas a promover a defesa da saúde, da educação, da cultura e do bem estar social, físico, intelectual, moral e espiritual do trabalhador ferroviário e de sua família.

Vinculado inicialmente ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro – DNEF, com a extinção deste foi o SESEF transferido para a órbita da também extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA. Com a extinção desta, por força da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, o SESEF passou a se vincular à VALEC – Empresa de Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, entidade jurisdicionada ao Ministério dos Transportes.

Dentre as finalidades do SESEF avulta, por seu alcance social, a administração do PLANSFER – Plano de Saúde dos Ferroviários, sem fins lucrativos e sob o regime de autogestão, criado em 1989. A implantação e a operação do PLANSFER guarda sintonia com os preceitos constitucionais que regulam a seguridade social e definem a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, por meio de ações preventivas e de assistência.

O PLANSFER é considerado uma das mais importantes e inalienáveis conquistas da categoria ferroviária, constituída de mais de 80 mil trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas em todo o país. Foi já considerado um dos melhores planos de saúde do mercado, mantido sem qualquer aporte de recursos públicos, até que, no período de 2003 a 2008, por problemas de gestão, viu-se atingido por um desequilíbrio econômico e financeiro, com o esgotamento de sua reserva técnica e a formação de um expressivo endividamento. Com isso, o Plano passou a ser submetido à Direção Fiscal designada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

A partir de 12 de novembro de 2008, uma nova administração, designada pelo Ministério dos Transportes, empenhou-se, com o apoio unânime das entidades classistas ferroviárias, em buscar recursos que equacionassem o problema e permitissem a revitalização do Plano. Não se logrando êxito nessa empreitada, até o momento presente, o PLANSFER está sob o risco iminente de sua liquidação extrajudicial por parte da ANS, conforme Resolução Operacional nº 1037 / 2011 da citada Agência Reguladora, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio do corrente ano.

A liquidação do Plano, caso venha a se concretizar, deixará desamparada a saúde de milhares de ferroviários e suas famílias, em sua grande parte idosos e com renda mensal modesta, o que lhes impedirá migrar para outros planos do mercado, que praticam mensalidades bastante mais elevadas.

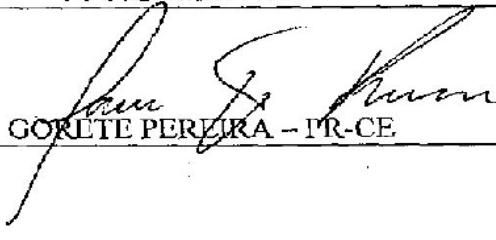
Considerando que o SESEF é vinculado à União desde a sua criação, cabe a esta solucionar o problema, que envolve sérias consequências sociais. Para tanto, necessárias se fazem as seguintes ações:

a) alterar a redação do inciso III do artigo 17 da Lei nº 11.483 / 2007, que penaliza injustamente o SESEF, impedindo que se lhe façam aportes de recursos;

b) autorizar a União a conceder uma única subvenção social ao SESHF, em valor equivalente a 33.447 Notas do Tesouro Nacional – NTN's – Classe C, no montante de R\$ 82.613.759, 38 (oitenta e dois milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e oito centavos), na data do seu vencimento – 01 de março de 2011, que constituíram a reserva técnica do Fundo Social Ferroviário – um patrimônio dos trabalhadores ferroviários, consumida no período de 2003 a 2008, por prepostos do Governo Federal, designados pelo Ministério dos Transportes.

A presente emenda evitaria a liquidação do Plano de Saúde dos Ferroviários e proporcionará sua revitalização, com a continuidade do seu funcionamento sob o regime de autogestão, sem novos aportes de recursos públicos.

PARLAMENTAR

  
GORUTE PEREIRA - PR-CE

**MPV-535****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00070**

<b>Data</b>	<b>Proposição</b>
08/06/11	Medida Provisória nº 535-2011

<b>Autora</b>	<b>nº do prontuário</b>
Gorete Pereira – PR/CE	100

<b>1. <input type="checkbox"/></b>	<b>2. <input type="checkbox"/></b>	<b>3. <input type="checkbox"/></b>	<b>4. X</b>	<b>5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global</b>
Supressiva	Substitutiva	Modificativa	Aditiva	

<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				

Inclua-se onde couber:

Art. .... - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma do inciso I do parágrafo 3º do artigo 12 da Lei nº 4.320 / 1964, uma subvenção social ao SESEF – Serviço Social das Estradas de Ferro, em valor equivalente a 33.447 Notas do Tesouro Nacional – NTN – Classe C, no montante de R\$ 82.613.759, 38 (oitenta e dois milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e oito centavos), na data do seu vencimento – 01 de março de 2011, para a recomposição da reserva técnica do PLANSFER – Plano de Saúde dos Ferroviários, que permitirá o seu saneamento financeiro e a continuidade do seu funcionamento sob o regime de autogestão, sem novos aportes de recursos públicos.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF foi criado pela Lei nº 3.891, de 26 de abril de 1961, com vistas a promover a defesa da saúde, da educação, da cultura e do bem estar social, físico, intelectual, moral e espiritual do trabalhador ferroviário e de sua família.

Vinculado inicialmente ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro – DNIEF, com a extinção deste foi o SESEF transferido para a órbita da também extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA. Com a extinção desta, por força da Lei nº 11.483, de 31 / 05 / 2007, o SESEF passou a se vincular à VALEC – Empresa de Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, entidade jurisdicionada ao Ministério dos Transportes.

Dentre as finalidades do SESEF avulta, por seu alcance social, a administração do PLANSFER – Plano de Saúde dos Ferroviários, sem fins lucrativos e sob o regime de autogestão, criado em 1989. A implantação e a operação do PLANSFER guarda sintonia com os preceitos constitucionais que regulam a seguridade social e definem a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, por meio de ações preventivas e de assistência.

O PLANSFER é considerado uma das mais importantes e inalienáveis conquistas da categoria ferroviária, constituída de mais de 80 mil trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas em todo o país. Foi já considerado um dos melhores planos de saúde do mercado, mantido sem qualquer aporte de recursos públicos, até que, no período de 2003 a 2008, por problemas de gestão, viu-se atingido por um desequilíbrio econômico e financeiro, com o esgotamento de sua reserva técnica e a formação de um expressivo endividamento. Com isso,

o Plano passou a ser submetido à Direção Fiscal designada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

A partir de 12 de novembro de 2008, uma nova administração, designada pelo Ministério dos Transportes, empenhou-se, com o apoio unânime das entidades classistas ferroviárias, em buscar recursos que equacionassem o problema e permitissem a revitalização do Plano. Não se logrando êxito nessa empreitada, até o momento presente, o PLANSFER está sob o risco iminente de sua liquidação extrajudicial por parte da ANS, conforme Resolução Operacional nº 1037 / 2011 da citada Agência Reguladora, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio do corrente ano.

A liquidação do Plano, caso venha a se concretizar, deixará desamparada a saúde de milhares de ferroviários e suas famílias, em sua grande parte idosos e com renda mensal modesta, o que lhes impedirá migrar para outros planos do mercado, que praticam mensalidades bastante mais elevadas.

Considerando que o SESEF é vinculado à União desde a sua criação, cabe a esta solucionar o problema, que envolve sérias consequências sociais. Para tanto, necessárias se fazem as seguintes ações:

a) alterar a redação do inciso III do artigo 17 da Lei nº 11.483 / 2007, que penaliza injustamente o SESEF, impedindo que se lhe façam aportes de recursos;

b) autorizar a União a conceder uma única subvenção social ao SESEF, em valor equivalente a 33.447 Notas do Tesouro Nacional – NTN – Classe C, no montante de R\$ 82.613.759,38 (oitenta e dois milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e oito centavos), na data do seu vencimento – 01 de março de 2011, que constituiam a reserva técnica do Fundo Social Ferroviário – um patrimônio dos trabalhadores ferroviários, consumida no período de 2003 a 2008, por prepostos do Governo Federal, designados pelo Ministério dos Transportes.

A presente emenda evitará a liquidação do Plano de Saúde dos Ferroviários e proporcionará sua revitalização, com a continuidade do seu funcionamento sob o regime de autogestão, sem novos aportes de recursos públicos.

PARLAMENTAR

GORETE PEREIRA – PR-CE

**MPV-535****00071****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

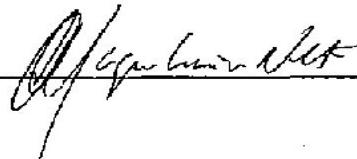
Data	Proposição			
09/06/2011	Medida Provisória nº 535, de 2011			
Autor	Nº do protocolo			
<b>Deputado ANTONÍO CARLOS MAGALHÃES - PTB - DEM</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> 1. <input type="checkbox"/> Supressiva      2. <input type="checkbox"/> Substitutiva      3. <input type="checkbox"/> Modificativa      4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva      5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 535, de 2011, renumerando-se os demais:

“Art. Os Ministérios responsáveis pela execução dos Programas instituídos nesta Medida Provisória deverão divulgar trimestralmente, por meio eletrônico e por outras mídias, relação atualizada contendo o nome, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e a unidade federativa de todos os beneficiários dos Programas, bem como os valores pagos a cada um deles.”

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda pretende conferir mais transparéncia aos programas sociais instituídos pela Medida Provisória nº 535, de 2011. Nesse sentido, a divulgação da relação dos beneficiários permitirá a verificação do cadastramento indevido de pessoas que não se enquadram no perfil de extrema pobreza, como também possibilitará à sociedade acompanhar o alcance e os recursos utilizados nos programas.

**PARLAMENTAR**


**MPV-535****00072****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data

9/6/2011

Proposição

**Medida Provisória nº 535, de 2011**

Autor	Nº do prontuário
<b>Deputado AUTÔNOMO CARLOS MAGALHÃES NETO - DEM/BA</b>	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva      2. <input type="checkbox"/> Substitutiva      3. <input type="checkbox"/> Modificativa      4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva      5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página	Artigo

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 535, de 2011:

"Art. O Poder Executivo Federal definirá, por regulamento, plano de metas dos Programas instituídos por esta Medida Provisória para cada Unidade Federativa.

§ 1º Serão divulgados semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução do plano de metas previsto no *caput*.

§ 2º Poderão ser realizadas audiências públicas nas Unidades Federativas para tratar da eficácia dos Programas instituídos por esta Medida Provisória frente ao direito ao mínimo social, estabelecido pela Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993."

**JUSTIFICATIVA**

A instituição de um plano de metas permitirá que tanto a sociedade quanto os meios de comunicação acompanhem e fiscalizem os programas sociais estabelecidos pela Medida Provisória nº 535, de 2011. No mesmo sentido, por meio da divulgação de indicadores de desempenho, o governo poderá avaliar regularmente os resultados até então alcançados.

Entendemos, também, que a realização de audiências públicas é meio hábil para tratar da harmonização entre os programas sociais ora criados e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Sabe-se que, embora a LOAS prescreva os mínimos sociais como direito de todos os cidadãos, na realidade isso não ocorre. Portanto, os debates nas Unidades Federativas serão de grande valia para que os programas instituídos pela Medida Provisória nº 535, de 2011, possibilitem verdadeira inclusão e não apenas uma isolada proteção social.

PARLAMENTAR

**MPV-535****00073****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****Proposição  
Medida Provisória nº 535, de 2011**

Dia <b>03/06/2011</b>	Autor <b>Deputado ANTONIO ALVES MACHADAS NELO - DEM/BA</b>	Nº do prontuário <b></b>		
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 535, de 2011:

"Art. O Poder Executivo Federal instituirá o Comitê Nacional de Acompanhamento do Programa Brasil Sem Miséria.

§ 1º O Comitê definirá a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa, com base nas diretrizes e normas de auditoria e avaliação do Tribunal de Contas da União.

§ 2º Será assegurada na composição do Comitê a divisão paritária dos membros entre representantes da União, dos Estados, dos Municípios e da sociedade civil.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa assegurar maior fiscalização e transparência ao Programa Brasil Sem Miséria, criado recentemente pelo Governo Federal, a fim favorecer a parcela mais pobre da população por meio de uma melhor distribuição de renda.

Entendemos que a criação do Comitê Nacional de Acompanhamento do Programa Brasil Sem Miséria, composto por representantes da União, dos Estados, dos Municípios e da sociedade civil permitirá a eficaz fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, bem como garantirá que as reais necessidades e reivindicações da sociedade sejam contempladas pelo programa.

PARLAMENTAR

**MPV-535****00074****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data <b>09/06/2011</b>	proposição <b>Medida Provisória nº 535 de 2011</b>			
autor <b>Deputado Erivelton Santana – PSC/ BA</b>			nº do prenúncio	
<b>1. <input type="checkbox"/> Supressiva</b>	<b>2. <input type="checkbox"/> Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva</b>	<b>5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global</b>
<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alinea</b>
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória 535, de 2 de junho de 2011 o seguinte artigo:

Art. Fica atribuída ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos limites de suas atribuições, a competência para divulgar, em seus respectivos sítios na internet, as informações relativas ao número de famílias atendidas pelo Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais e ao valor despendido pelo Poder Executivo por cidade, estado e região do País.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem a finalidade de incluir artigo que possibilite a qualquer cidadão brasileiro acompanhar com a maior transparência possível os repasses de recursos do Poder Executivo ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Um dos princípios basilares da democracia é a divulgação transparente dos gastos públicos. Por meio dela, é possível aferir com necessária acuidade o grau de eficiência da gestão dos programas governamentais. O povo brasileiro deve e precisa saber para onde vai e como é administrado o dinheiro arrecadado por intermédio dos impostos, taxas e contribuições.

Nesse contexto, entendemos ser relevante a inclusão deste artigo na Medida Provisória 535 de 2011.



Deputado Erivelton Santana  
PSC/BA

**MPV-535****00075****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição <b>Medida Provisória nº 535 de 2011</b>			
09/06/2011	autor	nº do prontuário		
	<b>Deputado Erivelton Santana – PSC/ BA</b>			
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. Aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global
<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória 535, de 2 de junho de 2011 o seguinte artigo:

Art. Fica atribuída ao Ministério do Meio Ambiente a competência para divulgar em seu sítio na internet as informações relativas ao número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental e ao valor despendido pelo Poder Executivo por cidade, estado e região do País.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem a finalidade de incluir artigo que possibilite a qualquer cidadão brasileiro acompanhar com a maior transparéncia possível os repasses de recursos do Poder Executivo ao Programa de Apoio à Conservação Ambiental.

Um dos princípios basilares da democracia é a divulgação transparente dos gastos públicos. Por meio dela, é possível aferir com necessária acuidade o grau de eficiência da gestão dos programas governamentais. O povo brasileiro deve e precisa saber para onde vai e como é administrado o dinheiro arrecadado por intermédio dos impostos, taxas e contribuições.

Nesse contexto, entendemos ser relevante a inclusão deste artigo na Medida Provisória 535 de 2011.



Deputado Erivelton Santana  
PSC/BA

MPV-535

00076

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09/06/2011	Medida Provisória nº 535
--------------------	--------------------------

Autor <b>Senador Gim Argello (PTB/DF)</b>	Nº do Frontuário
--	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4.  Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Aínea
--------	--------	-----------	--------	-------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na MPV nº 535 de 02 de Junho de 2011, o seguinte dispositivo:

**Art.** ... O art. 47 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. ....

V – Zona Especial de Interesse Social - ZEIS: parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda ou de renda média que tenha o imóvel irregular como único imóvel residencial no município, sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo;

VII – regularização fundiária de interesse social: regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente, por população de baixa renda ou de renda média que tenha o imóvel irregular como único imóvel residencial no município, nos casos:

....." (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é possibilitar a regularização de moradias dos setores da classe média brasileira que não tiveram a devida atenção e apoio

do governo em planos habitacionais para esse segmento social. A falta de alternativa de financiamentos nos últimos 20 anos levou essas famílias à busca de opções mais baratas de residência em loteamentos ou condomínios irregulares.

No Distrito Federal, é por demais conhecida a condição de milhares de famílias residentes em condomínios com irregularidades fundiárias – mais de 500 –, que se encontram em fase de regularização pelo Governo do Distrito Federal.

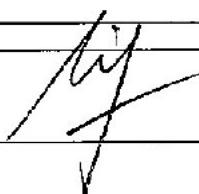
A situação dessas famílias também é caso de interesse social, não obstante não serem consideradas de baixa renda. A exclusão desse segmento social do tratamento da regularização por interesse social significa cometer mais uma injustiça contra aqueles que já sofreram por demais com a falta de sensibilidade do poder público. Entre outras dificuldades enfrentadas por essas famílias, a falta de escritura de propriedade impede o acesso aos créditos habitacionais que agora estão à disposição da população.

Como preceito essencial de ordem ética, o texto ora proposto impõe aos beneficiários da regularização a condição de que tenham o imóvel irregular como único imóvel residencial no município.

Sala das Sessões,

PARLAMENTAR

Senador Gim Argello (PTB/DF)



MPV-535

00077

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 535/2011 - CN

PÁGINA

1 DE 2

TEXTO

Altera dispositivo da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.

Art. .... – O inciso III do artigo 17 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – o Serviço social das estradas de Ferro – SESEF, criado pela Lei nº 3.891, de 26 de abril de 1961, e transferido para a extinta RFFSA por força do disposto no artigo 3º da Lei nº 6.171, de 9 de dezembro de 1974, mantidas suas finalidades.”

Art. .... – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma do inciso I do parágrafo 3º do artigo 12 da Lei nº 4.320/1964, uma subvenção social ao SESEF – Serviço Social das estradas de Ferro, em valor equivalente a 33.447 Notas do Tesouro Nacional – NTN – Classe C, no montante de R\$ 82.613.759,38 (oitenta e dois milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e oito centavos), na data do seu vencimento – 01 de março de 2011 para a recomposição da reserva técnica do PLANFER – Plano de Saúde dos Ferroviários, que permitirá o seu saneamento financeiro e a continuidade do seu funcionamento sob o regime de autogestão, sem novos aportes de recursos públicos.

**JUSTIFICATIVA**

O Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF foi criado pela Lei nº 3.891, de 26 de abril de 1961, com vistas a promover a defesa da saúde, da educação, da cultura e do bem estar social, físico, intelectual, moral e espiritual do trabalhador ferroviário e de sua família.

Vinculado inicialmente ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro – DNEF, com a extinção deste foi o SESEF transferido para a órbita da também extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA. Com a extinção desta, por força da Lei nº 11.483, de 31 / 05 / 2007, o SESEF passou a se vincular à VALEC – Empresa de Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, entidade jurisdicionada ao Ministério dos Transportes.

Dentre as finalidades do SESEF avulta, por seu alcance social, a administração do PLANSFER – Plano de Saúde dos Ferroviários, sem fins lucrativos e sob o regime de autogestão, criado em 1989. A implantação e a operação do PLANSFER guarda sintonia com os preceitos constitucionais que regulam a seguridade social e definem a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, por meio de ações preventivas e de assistência.

O PLANSFER é considerado uma das mais importantes e inalienáveis conquistas da categoria ferroviária, constituída de mais de 80 mil trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas em todo o país. Foi já considerado um dos melhores planos de saúde do mercado, mantido sem qualquer aporte de recursos públicos, até que, no período de 2003 a 2008, por problemas de gestão, viu-se atingido por um desequilíbrio econômico e financeiro, com o esgotamento de sua reserva técnica e a formação de um expressivo endividamento. Com isso, o Plano passou a ser submetido à Direção Fiscal designada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

A partir de 12 de novembro de 2008, uma nova administração, designada pelo Ministério dos Transportes, empenhou-se, com o apoio unânime das entidades classistas ferroviárias, em buscar recursos que equacionassem o problema e permitissem a revitalização do Plano. Não se logrando êxito nessa empreitada, até o momento presente, o PLANSFER está sob o risco iminente de sua liquidação extrajudicial por parte da ANS, conforme Resolução Operacional nº 1037 / 2011 da citada Agência Reguladora, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio do corrente ano.

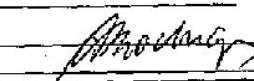
A liquidação do Plano, caso venha a se concretizar, deixará desamparada a saúde de milhares de ferroviários e suas famílias, em sua grande parte idosos e com renda mensal modesta, o que lhes impedirá migrar para outros planos do mercado, que praticam mensalidades bastante mais elevadas.

Considerando que o SESEF é vinculado à União desde a sua criação, cabe a esta solucionar o problema, que envolve sérias consequências sociais. Para tanto, necessárias se fazem as seguintes ações:

- a) alterar a redação do inciso III do artigo 17 da Lei nº 11.483 / 2007, que penaliza injustamente o SESEF, impedindo que se lhe façam aportes de recursos;
- b) autorizar a União a conceder uma única subvenção social ao SESEF, em valor equivalente a ..... Notas do Tesouro Nacional – NTN's – Classe C, que constituem a reserva técnica do Fundo Social Ferroviário – um patrimônio dos trabalhadores ferroviários, consumida no período de 2003 a 2008, por prepostos do Governo Federal, designados pelo Ministério dos Transportes.

Propõe-se, pois, uma Emenda Parlamentar à Medida Provisória nº 535, na forma da minuta anexa, que permitirá evitar-se a liquidação do Plano de Saúde dos Ferroviários e sua revitalização, com a continuidade do seu funcionamento sob o regime de autogestão, sem novos aportes de recursos públicos.

À consideração dos ilustres pares, pois.

cônico	NOME DO PARLAMENTAR <b>ADEMIR CAMILO</b>	UF <b>MG</b>	PARTIDO <b>PDT</b>
DATA 09/06/2011	ASSINATURA 		

Publicado no DSF, em 11/06/2011.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Bloco-PDT** - João Durval\*  
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*\*  
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*\*

## Maranhão

**PTB** - Epitácio Cafeteira\*  
**Bloco-PMDB** - João Alberto Souza\*\*  
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho\*\* (S)

## Pará

**Bloco-PSDB** - Mário Couto\*  
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*\*  
**PSOL** - Marinor Brito\*\*

## Pernambuco

**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*  
**PTB** - Armando Monteiro\*\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*\*  
**Bloco-PT** - Marta Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Bloco-PR** - Clésio Andrade\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*\*  
**PPS** - Itamar Franco\*\*

## Goiás

**Bloco-PSDB** - Cyro Miranda\* (S)  
**Bloco-DEM** - Demóstenes Torres\*\*  
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia\*\*

## Mato Grosso

**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*  
**Bloco-PR** - Blairo Maggi\*\*  
**Bloco-PDT** - Pedro Taques\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PMDB** - Pedro Simon\*  
**Bloco-PP** - Ana Amélia\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

## Ceará

**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*  
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*\*

## Paraíba

**Bloco-PSDB** - Cícero Lucena\*  
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo\*\*  
**Bloco-PMDB** - Wilson Santiago\*\*

## Espírito Santo

**Bloco-PT** - Ana Rita\* (S)  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço\*\*

## Piauí

**PTB** - João Vicente Claudino\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-PT** - Wellington Dias\*\*

## Rio Grande do Norte

**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves\* (S)  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*\*  
**Bloco-PV** - Paulo Davim\*\* (S)

## Santa Catarina

**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique\*\*  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*\*

## Alagoas

**PTB** - Fernando Collor\*  
**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*\*

## Sergipe

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*\*

## Mandatos

\*: Período 2007/2015   \*\*: Período 2011/2019

## Amazonas

**Bloco-PT** - João Pedro\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin\*\*

## Paraná

**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*  
- vago\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*\*

## Acre

**Bloco-PT** - Anibal Diniz\* (S)  
**Bloco-PT** - Jorge Viana\*\*  
**Bloco-PMN** - Sérgio Petecão\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PSDB** - Marisa Serrano\*  
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*\*

## Distrito Federal

**PTB** - Gim Argello\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*\*  
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg\*\*

## Rondônia

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*\*  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*\*

## Tocantins

**Bloco-DEM** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-PSDB** - Ataídes Oliveira\*\* (S)  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*\*

## Amapá

**Bloco-PMDB** - José Sarney\*  
**Bloco-PMDB** - Geovani Borges\*\* (S)  
**PSOL** - Randolfe Rodrigues\*\*

## Roraima

**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*  
**Bloco-PT** - Angela Portela\*\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*\*

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

### **1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.3.2011)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM)<sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)<sup>(5)</sup>

**Leitura:** 16/03/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
<b>PTB</b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)	

**Notas:**

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).  
 9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

**Secretário(a):** José Augusto Panisset Santana

**Telefone(s):** 33033492

**Fax:** 33031176

**E-mail:** panisset@senado.gov.br

## 2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 547, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, lido em 17.5.2011)

**Número de membros:** 11 titulares e 6 suplentes

**Leitura:** 17/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
	1.
	2.
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	2. Geovani Borges (PMDB-AP) (4)
Sérgio Petecão (PMN-AC) (4)	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (3)	1.
<b>PTB</b>	
João Vicente Claudino (PI) (5)	1. Gim Argello (DF) (5)

**Notas:**

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 6133033514

**Fax:** 6133031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Leitura:** 05/03/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2010

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )**

Senador José Pimentel (PT) <sup>(1)</sup>

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

#### **Membro da Comissão Diretora**

---

**Notas:**

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

## **2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.**

**Finalidade:** Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

**Número de membros: 5**

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )**

Senador Anibal Diniz (PT) (2)

Senador Jorge Viana (PT) (1)

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)

Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

#### **Notas:**

1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

### 3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

**Finalidade:** Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.3.2011)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(5)</sup>

**RELATOR:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) <sup>(5)</sup>

**Instalação:** 04/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Jorge Viana (PT) <sup>(4)</sup>	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(4,6)</sup>
Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(4)</sup>
Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(4)</sup>	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(3)</sup>	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (PMDB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) <sup>(3)</sup>
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(3)</sup>	3. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(7)</sup>
Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(3)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) <sup>(1)</sup>
	2.
<b>PTB</b>	
Senador Fernando Collor <sup>(2)</sup>	1. Senador Armando Monteiro <sup>(2)</sup>

#### Notas:

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)
5. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
6. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
7. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

#### **4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)**

**Finalidade:** Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário  
o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Lindbergh Farias (PT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(3)</sup>
Senador Jorge Viana (PT) <sup>(7)</sup>	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Senador Lobão Filho (PMDB) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) <sup>(6,9)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cyro Miranda (PSDB) <sup>(8)</sup>	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).

## **5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Acompanhar e analisar, no prazo de 12 meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Braga, aprovado em 25.05.2011)

**Número de membros: 5**

---

### **MEMBROS**

---

**Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )**

---

**Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

---

Senador Eduardo Braga (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1)</sup>

**Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

---

**Notas:**

1. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).

## **6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - IV CONFERÊNCIA DE PREFEITOS DA C40**

**Finalidade:** Representar o Senado Federal na IV Conferência de Prefeitos da C40, que acontecerá em São Paulo, no período de 30 de maio a 3 de junho de 2011.

(Requerimento nº 588, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Inácio Arruda, aprovado em 25.05.2011)

**Número de membros: 3**

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )**

Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

---

**Notas:**

1. Em 31.05.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 068/2011 - GLDBAG).

## **7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA**

**Finalidade:** Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, aprovado em 31.05.2011)

**Número de membros: 3**

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )**

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(3)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Pedro Taques (PDT) <sup>(1,2)</sup>

#### **Notas:**

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).

## **REFORMA POLÍTICA - 2011**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

**Número de membros:** 15 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**Designação:** 10/02/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone(s):** 61 33034638

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(10)</sup>	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) <sup>(7)</sup>	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(9)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) <sup>(4,8)</sup>
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(3)</sup>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) <sup>(2)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(5)</sup>
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

## PSOL

Marinor Brito

1. Randolfe Rodrigues

**Notas:**

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- \*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lidice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- 1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
- 3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
- 4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
- 7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
- 10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito  
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516  
**Fax:** 3303-4344  
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 26/04/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 18/05/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(5)</sup>	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2)</sup>	1. Armando Monteiro (PTB) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

- Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
- Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
- Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
- Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) <sup>(2)</sup>	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) <sup>(3,5)</sup>	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino <sup>(1,6)</sup>	2. Gim Argello

**Notas:**

\*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Reuniões:** quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(2)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemburg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) <sup>(1)</sup>	2. Wellington Dias (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

**Notas:**

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Pedro (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazzotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (3)	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amélia Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
3. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(10)</sup>
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) <sup>(10)</sup>
Pedro Taques (PDT)	3. Aníbal Diniz (PT) <sup>(10,11)</sup>
Jorge Viana (PT) <sup>(8)</sup>	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) <sup>(20,22)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) <sup>(9)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) <sup>(3,5,17,21)</sup>
Pedro Simon (PMDB) <sup>(2,16)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(4,17)</sup>
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(13,17)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(15,17)</sup>
Renan Calheiros (PMDB) <sup>(21)</sup>	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(23)</sup>
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(14)</sup>
Demóstenes Torres (DEM) <sup>(19)</sup>	4. José Agripino (DEM) <sup>(18)</sup>
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) <sup>(6)</sup>
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti <sup>(7)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Oficio nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS N° 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

**Número de membros:** 5 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(2)</sup>

---

#### **TITULARES**

---

##### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )**

---

Eduardo Suplicy (PT)

---

##### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

---

Vital do Rêgo (PMDB)

---

Ricardo Ferraço (PMDB)

---

Benedito de Lira (PP) <sup>(1)</sup>

---

##### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

---

Cícero Lucena (PSDB)

---

**Notas:**

1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(14)</sup>
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) <sup>(12)</sup>	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(10)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(7,13)</sup>	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) <sup>(11)</sup>
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(5)</sup>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(4)</sup>
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(6)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) <sup>(8)</sup>	5. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(9)</sup>
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. <sup>(1)</sup>
<b>PSOL</b>	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

**Notas:**

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- 1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
- 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
- 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- 6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
- 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
- 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
- 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** juloric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** juloric@senado.gov.br

#### **4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**

\*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## **5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Aníbal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT) <sup>(4)</sup>
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV) <sup>(1)</sup>	1. João Vicente Claudino <sup>(2)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues <sup>(5)</sup>	1. VAGO <sup>(5,6)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

- Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
- Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
- Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
- Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
- Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-3935

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
João Pedro (PT)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

**Notas:**

\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-3935

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

## **5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016**

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)

\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-3935

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### **5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
João Pedro (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Ivo Cassol (PP)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

\*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-3935

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Pedro (PT-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
João Pedro (PT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).

\*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-3935

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(14)</sup>
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) <sup>(11)</sup>	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) <sup>(8,10)</sup>
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(1,13)</sup>	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO <sup>(13)</sup>
Paulo Davim (PV)	6.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Ataídes Oliveira (PSDB) <sup>(5,9)</sup>	1. VAGO <sup>(6)</sup>
VAGO <sup>(7)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti <sup>(2)</sup>	1.
Gim Argello <sup>(12)</sup>	2.
<b>PSOL</b>	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues <sup>(4)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
- \*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
  2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
  3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
  4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
  5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
  6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
  7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
  8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
  9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
  10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
  11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
  12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
  13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
  14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**Instalação:** 12/04/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

**Notas:**

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

\*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 19/05/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

**Notas:**

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. N° 269/11-CDH).

\*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

**Notas:**

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- \*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 02/06/2011

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
VAGO (5)	3. Lindbergh Farias (PT) <sup>(4)</sup>
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) <sup>(3)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
<b>PTB</b>	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1.

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007\*\*, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).  
\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.  
\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

### **7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza  
**Telefone(s):** 3303-3496  
**Fax:** 3303-3546  
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcidio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(5)</sup>	4. João Pedro (PT) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2)</sup>	1. Cyro Miranda (PSDB) <sup>(1)</sup>
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) <sup>(3,4)</sup>
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2,5)</sup>	3. Mário Couto (PSDB) <sup>(5)</sup>
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
<b>PTB</b>	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
<b>PSOL</b>	
	1.

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Reuniões:** quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Wellington Dias (PT) <sup>(2)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) <sup>(3)</sup>
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO <sup>(4)</sup>
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Ataídes Oliveira (PSDB) <sup>(6)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) <sup>(5)</sup>
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
<b>PSOL</b>	
	1.

**Notas:**

- \*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.
- \*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.
- \*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.
- \*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgálio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.
- 1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Reuniões:** quartas-feiras, às 14h -

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## **9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. João Pedro (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

### **9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins  
**Telefone(s):** 3303-4282  
**Fax:** 3303-1627  
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

### **9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins  
**Telefone(s):** 3303-4282  
**Fax:** 3303-1627  
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## **10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (8)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB) (4)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (7)
<b>PTB</b>	
(1)	1. Mozarildo Cavalcanti (6)
<b>PSOL</b>	
	1.

**Notas:**

\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** quintas-feiras, às 12h -  
**Telefone(s):** 3303-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3303-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3303-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) <sup>(4)</sup>	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) <sup>(3,5)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Fernando Collor
<b>PSOL</b>	
VAGO <sup>(6)</sup>	1. Marinor Brito

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 8h45 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**Fax:** 3303-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3303-1120

**Fax:** 3303-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS**

### **1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 26/04/2011

**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19/04/1995 **5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23/11/2005

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30/06/1999 **6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2007

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27/06/2001 **7<sup>a</sup> Eleição Geral:** 14/07/2009

**4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13/03/2003 **8<sup>a</sup> Eleição Geral:** 26/04/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
<b>PT</b>	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
<b>PSDB</b>	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. Marisa Serrano (MS)
<b>PTB</b>	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
<b>DEM</b>	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PR</b>	
Vicentinho Alves (TO)	1.
<b>PP</b>	
Ciro Nogueira (PI)	1.
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (RO)	1.
<b>PSB</b>	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	

---

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

---

**Atualização:** 27/04/2011

**Notas:**

1. Eleito na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

**Atualização:** 26/04/2011

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

#### **4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 26/04/2011

#### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001

**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003

**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007

**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009

**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

#### **PT**

Gleisi Hoffmann (PR) <sup>(1,7)</sup>

#### **PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

#### **PTB**

Mozarildo Cavalcanti (RR) <sup>(5)</sup>

#### **DEM**

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(6)</sup>

#### **PR**

#### **PP**

Ciro Nogueira (PI) <sup>(2)</sup>

#### **PDT**

#### **PSB**

Lídice da Mata (BA)

#### **PC DO B**

Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(3)</sup>

#### **PSOL**

Marinor Brito (PA) <sup>(4)</sup>

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

#### **PSC**

---

Eduardo Amorim (SE)

**PPS**

---

**PMN**

Sérgio Petecão (AC)

**PV**

Paulo Davim (RN)

---

**Atualização:** 09/06/2011

**Notas:**

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(14)</sup>

**1ª Designação:** 23/03/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

---

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

Waldemir Moka (MS) <sup>(5)</sup>

#### **PT**

Jorge Viana (AC) <sup>(8)</sup>

#### **PSDB**

Cyro Miranda (GO) <sup>(10)</sup>

#### **PTB**

Armando Monteiro (PE) <sup>(11)</sup>

#### **DEM**

José Agripino (RN) <sup>(9)</sup>

#### **PR**

Clésio Andrade (MG) <sup>(12)</sup>

#### **PP**

Ivo Cassol (RO) <sup>(7)</sup>

#### **PDT**

---

#### **PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(13)</sup>

#### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE) <sup>(2)</sup>

#### **PSOL**

Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(15)</sup>

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1)</sup>

#### **PSC**

Eduardo Amorim (SE) <sup>(4)</sup>

#### **PPS**

**PMN**

Sérgio Petecão (AC) <sup>(3)</sup>

**PV**

Paulo Davim (RN) <sup>(6)</sup>

**Atualização:** 19/05/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(15)</sup>

**1ª Designação:** 30/11/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

---

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

Pedro Simon (RS) <sup>(6)</sup>

#### **PT**

Ana Rita (ES) <sup>(8)</sup>

#### **PSDB**

Cícero Lucena (PB) <sup>(11)</sup>

#### **PTB**

João Vicente Claudino (PI) <sup>(10)</sup>

#### **DEM**

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(9)</sup>

#### **PR**

Blairo Maggi (MT) <sup>(12)</sup>

#### **PP**

Ana Amélia (RS) <sup>(7)</sup>

#### **PDT**

---

#### **PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(13)</sup>

#### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE) <sup>(4)</sup>

#### **PSOL**

---

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1)</sup>

#### **PSC**

Eduardo Amorim (SE) <sup>(5)</sup>

#### **PPS**

**PMN**

Sérgio Petecão (AC) <sup>(2)</sup>

**PV**

Paulo Davim (RN) <sup>(3)</sup>

**Atualização:** 25/05/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **8) PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM)<sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 14/03/2011

---

### **MEMBROS**

---

#### **PMDB**

---

Casildo Maldaner (SC)<sup>(7)</sup>

#### **PT**

---

Jorge Viana (AC)<sup>(9)</sup>

#### **PSDB**

---

Cyro Miranda (GO)<sup>(11)</sup>

#### **PTB**

---

Gim Argello (DF)<sup>(10)</sup>

#### **DEM**

---

Maria do Carmo Alves (SE)<sup>(8)</sup>

#### **PR**

---

Clésio Andrade (MG)<sup>(12)</sup>

#### **PP**

---

Ciro Nogueira (PI)<sup>(5)</sup>

#### **PDT**

---

Cristovam Buarque (DF)<sup>(15)</sup>

#### **PSB**

---

Lídice da Mata (BA)<sup>(13)</sup>

#### **PC DO B**

---

Vanessa Grazziotin (AM)<sup>(3)</sup>

#### **PSOL**

---

#### **PRB**

---

Marcelo Crivella (RJ)<sup>(1)</sup>

#### **PSC**

---

Eduardo Amorim (SE)<sup>(4)</sup>

#### **PPS**

---

---

#### **PMN**

---

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

---

Sérgio Petecão (AC) <sup>(6)</sup>

**PV**

---

Paulo Davim (RN) <sup>(2)</sup>

**Atualização:** 05/05/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

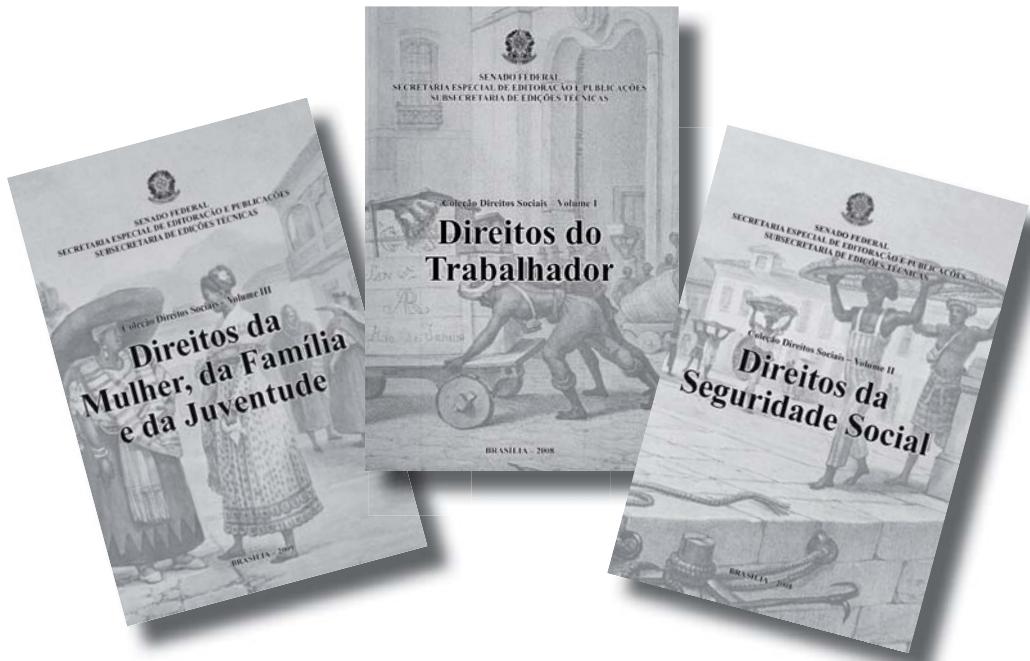
**Telefone(s):(61)3303-5255 Fax:(61)3303-5260**

**E-mail:**scop@senado.gov.br



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Coleção Direitos Sociais



Coletânea de publicações, com atualização periódica,  
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:  
[www.senado.gov.br/livraria](http://www.senado.gov.br/livraria)



Edição de hoje: 306 páginas

OS: 2011/12845